



# DIÁRIO DA REPÚBLICA

Quarta-feira, 14 de julho de 2021

Número 135

## ÍNDICE

### PARTE C

#### Presidência do Conselho de Ministros

Gabinete do Primeiro-Ministro:

**Despacho n.º 6909/2021:**

Designa o Prof. Doutor Michael Allen Baum Jr. membro do Conselho de Administração da Fundação Luso-Americana para o Desenvolvimento. . . . . 18

Gabinete da Secretária-Geral do Sistema de Segurança Interna:

**Louvor n.º 286/2021:**

Louva, a título póstumo, o inspetor do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras Júlio Paulo Pires Barcôso. . . . . 19

**Louvor n.º 287/2021:**

Louva o agente principal n.º 147252, Carlos Alberto Martins Gonçalves, do Corpo de Segurança Pessoal da Unidade Especial de Polícia, pela forma como desempenhou as tarefas relativas à segurança pessoal da Secretária-Geral do Sistema de Segurança Interna. . . . . 20

**Louvor n.º 288/2021:**

Louva Nuno Estevam Barbosa Cordeiro pela forma como desempenhou as funções de motorista no Gabinete da Secretária-Geral do Sistema de Segurança Interna . . . . . 21

**Louvor n.º 289/2021:**

Louva o subintendente M/149332, Hugo Filipe Miranda Gonçalves Pimentel, da Polícia de Segurança Pública, pela forma como desempenhou as funções de oficial de ligação junto do Secretariado Permanente do Gabinete Coordenador de Segurança . . . . . 22

**Louvor n.º 290/2021:**

Louva o Major M/1991039, Pedro Miguel Martins Ares, da Guarda Nacional Republicana, pela forma como desempenhou funções de oficial de ligação da Guarda Nacional Republicana no Secretariado Permanente do Gabinete Coordenador de Segurança . . . . . 23

**Louvor n.º 291/2021:**

Louva o Coronel de Infantaria n.º 1860016, da Guarda Nacional Republicana, Óscar Manuel do Nascimento Rocha, pela forma como desempenhou funções no Gabinete da Secretária-Geral do Sistema de Segurança Interna . . . . . 25

**Louvor n.º 292/2021:**

Louva o inspetor Pedro Alexandre dos Reis Moreira Rato pela forma como desempenhou as funções de adjunto no Gabinete da Secretária-Geral do Sistema de Segurança . . . . . 26



**Louvor n.º 293/2021:**

Louva o inspetor António José Coelho Duarte Alves pela forma como desempenhou as funções de adjunto no Gabinete da Secretária-Geral do Sistema de Segurança Interna . . . . . 27

**Economia e Transição Digital**

Gabinete do Ministro de Estado, da Economia e da Transição Digital:

**Declaração de Retificação n.º 503/2021:**

Retifica o Despacho n.º 6269/2021, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 122, de 25 de junho de 2021 . . . . . 28

**Despacho n.º 6910/2021:**

Declara a extinção do Instituto Nacional de Engenharia, Tecnologia e Inovação, I. P. . . . . 29

Autoridade de Segurança Alimentar e Económica:

**Aviso n.º 13205/2021:**

Consolidação da mobilidade interna na categoria do assistente operacional Marco Filipe Sobreiro Pintassilgo Marques . . . . . 31

Gabinete de Estratégia e Estudos:

**Despacho n.º 6911/2021:**

Designa, em regime de substituição, a mestre Liliana Sofia Fernandes Pereira para o cargo de direção intermédia de 2.º grau da Divisão de Planeamento e Apoio . . . . . 32

Instituto do Turismo de Portugal, I. P.:

**Aviso (extrato) n.º 13206/2021:**

Lista unitária de ordenação final relativa ao procedimento concursal publicado pelo Aviso (extrato) n.º 6808/2021 . . . . . 34

**Negócios Estrangeiros**

Secretaria-Geral:

**Despacho (extrato) n.º 6912/2021:**

Designação de Guilherme Gonçalves Duarte no cargo de adido técnico principal na Missão Permanente de Portugal junto dos Organismos e Organizações Internacionais das Nações Unidas (NUOI), em Genebra . . . . . 35

**Despacho (extrato) n.º 6913/2021:**

Cessação da comissão de serviço de João Manuel Lima de Oliveira Pinharanda Nunes, no cargo de adido técnico principal, na Embaixada de Portugal em Paris . . . . . 37

**Despacho (extrato) n.º 6914/2021:**

Promoção do conselheiro de embaixada Carlos Alberto Raheb Lopes Pires à categoria de ministro plenipotenciário de 2.ª classe . . . . . 38

**Despacho (extrato) n.º 6915/2021:**

Promoção da conselheira de embaixada Manuela Paula Teixeira Pinto à categoria de ministra plenipotenciária de 2.ª classe . . . . . 39

**Despacho (extrato) n.º 6916/2021:**

Promoção do conselheiro de embaixada Hugo Monteiro Brilhante Sobral à categoria de ministro plenipotenciário de 2.ª classe . . . . . 40

**Despacho (extrato) n.º 6917/2021:**

Promoção da conselheira de embaixada Ana Filomena da Costa Rocha à categoria de ministra plenipotenciária de 2.ª classe . . . . . 41

**Despacho (extrato) n.º 6918/2021:**

Promoção da conselheira de embaixada Carla Alice Teixeira Grijó à categoria de ministra plenipotenciária de 2.ª classe. . . . . 42

**Despacho (extrato) n.º 6919/2021:**

Promoção da conselheira de embaixada Luísa Maria Machado da Palma Fragoso à categoria de ministra plenipotenciária de 2.ª classe . . . . . 43

**Despacho (extrato) n.º 6920/2021:**

Promoção da conselheira de embaixada Maria da Conceição de Sousa Pilar à categoria de ministra plenipotenciária de 2.ª classe . . . . . 44

**Despacho (extrato) n.º 6921/2021:**

Promoção da conselheira de embaixada Maria Manuel Quintela Batista Durão à categoria de ministra plenipotenciária de 2.ª classe . . . . . 45

**Despacho (extrato) n.º 6922/2021:**

Promoção da conselheira de embaixada Vanda Maria Dias Stelzer Sequeira à categoria de ministra plenipotenciária de 2.ª classe . . . . . 46

**Negócios Estrangeiros e Administração Interna**

Gabinetes do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros e do Ministro da Administração Interna:

**Despacho n.º 6923/2021:**

Nomeado o superintendente João Manuel Alves Amado, da Polícia de Segurança Pública, como oficial de ligação junto da Embaixada de Portugal em Cabo Verde. . . . . 47

**Despacho n.º 6924/2021:**

Nomeado o superintendente Victor Manuel Torres Rodrigues, da Polícia de Segurança Pública, como oficial de ligação junto da Embaixada de Portugal em Moçambique . . . . . 48

**Defesa Nacional**

Estado-Maior-General das Forças Armadas:

**Despacho n.º 6925/2021:**

Condecora com a Medalha Cruz de São Jorge, Primeira Classe, o Brigadeiro-General (França) Renaud Senetaire . . . . . 49

**Despacho n.º 6926/2021:**

Condecora com a Medalha Cruz de São Jorge, Primeira Classe, a chefe da Delegação da União Europeia na República Centro-Africana, embaixadora Samuela Isopi . . . . . 50

**Despacho n.º 6927/2021:**

Condecora com a Medalha Cruz de São Jorge, Primeira Classe, o Brigadeiro Idalécio Custódio Pachire . . . . . 51

**Despacho n.º 6928/2021:**

Cessação de funções a seu pedido, por exoneração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado da trabalhadora Helena Maria Prior Santos Costa Filipe . . . . . 52

Exército:

**Aviso (extrato) n.º 13207/2021:**

Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para preenchimento de 10 postos de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional, previstos no mapa de pessoal civil do Exército . . . . . 53



Força Aérea:

**Aviso n.º 13208/2021:**

Procedimento concursal comum aberto pelo Aviso (extrato) n.º 5492/2021 — homologação da lista unitária de ordenação final. . . . . 54

**Administração Interna**

Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária:

**Despacho n.º 6929/2021:**

Designação no cargo de direção intermédia de 2.º grau — chefe da Divisão de Assessoria, Comunicação, Inovação e Projetos Especiais . . . . . 55

**Despacho n.º 6930/2021:**

Designação no cargo de direção intermédia de 2.º grau — chefe da Divisão de Engenharia e Planeamento da Unidade de Prevenção e Segurança da Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária . . . . . 57

Polícia de Segurança Pública:

**Despacho n.º 6931/2021:**

Revogação da autorização provisória de exercício da respetiva atividade correspondente ao alvará n.º 247, Pirotecnia Resende, de que é titular Rui Ferreira de Resende. . . . . 59

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras:

**Despacho (extrato) n.º 6932/2021:**

Consolidação definitiva da mobilidade na categoria da assistente técnica Carla Marlene Teixeira Lopes Ramos no mapa de pessoal do SEF . . . . . 60

**Despacho (extrato) n.º 6933/2021:**

Consolidação definitiva da mobilidade na categoria da técnica superior Maria Fernanda Coelho Nunes Fernandes Marques Santiago no mapa de pessoal do SEF . . . . . 61

**Despacho (extrato) n.º 6934/2021:**

Nomeação em comissão de serviço, pelo período de três anos renováveis, da técnica superior Sandra Sofia da Silva Esteves para o cargo de chefe do Núcleo de Gestão de Projetos do Gabinete de Estudos, Planeamento e Formação . . . . . 62

**Despacho (extrato) n.º 6935/2021:**

Conclusão, com sucesso, do período experimental, na sequência de procedimento concursal, na categoria de técnico de informática de grau 1, nível 1 . . . 63

Serviços Sociais da Polícia de Segurança Pública:

**Aviso n.º 13209/2021:**

Consolidação definitiva da mobilidade na categoria de técnico superior . . . 64

**Modernização do Estado e da Administração Pública**

Serviços Sociais da Administração Pública:

**Aviso (extrato) n.º 13210/2021:**

Abertura de procedimento concursal para recrutamento de um assistente operacional para a Divisão de Alimentação . . . . . 65

**Aviso (extrato) n.º 13211/2021:**

Abertura de procedimento concursal para recrutamento de cinco assistentes técnicos para a Divisão de Alimentação . . . . . 66



## Planeamento

Gabinete do Secretário de Estado do Planeamento:

**Despacho n.º 6936/2021:**

Exonera Bruno Renato dos Santos Matias Almeida das funções de chefe do Gabinete do Secretário de Estado do Planeamento. . . . . 68

**Louvor n.º 294/2021:**

Concessão de louvor ao chefe de gabinete Bruno Renato dos Santos Matias Almeida. . . . . 69

## Cultura

Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e do Património Cultural:

**Despacho n.º 6937/2021:**

Cessação da comissão de serviço do mestre Bernardo Xavier Alabaça no cargo de diretor-geral da Direção-Geral do Património Cultural. . . . . 70

Direção-Geral do Património Cultural:

**Anúncio n.º 153/2021:**

Classificação como conjunto de interesse nacional (CIN), com a designação de «tesouro nacional», de três bustos imperiais provenientes da *villa* romana de Milreu: *Agrippina minor*, Adriano e Galieno . . . . . 71

## Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Direção-Geral do Ensino Superior:

**Aviso n.º 13212/2021:**

Torna pública a data em que se tornou efetiva a transmissão da Escola Superior de Enfermagem São Francisco das Misericórdias da União das Misericórdias Portuguesas, para a C.E.U. — Cooperativa de Ensino Universitário, C. R. L. 72

Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P.:

**Regulamento n.º 643/2021:**

Primeira alteração ao Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P. . . . . 73

## Educação

Conselho Nacional de Educação:

**Recomendação n.º 2/2021:**

Recomendação sobre «A voz das crianças e dos jovens na educação escolar» . . . . . 75

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares:

**Despacho n.º 6938/2021:**

Delegação e subdelegação de competências nos delegados regionais de educação . . . . . 85

**Despacho n.º 6939/2021:**

Nomeação do subdiretor e adjuntos da Escola Secundária de Amarante . . . 87

**Despacho n.º 6940/2021:**

Eleição da diretora da Escola Secundária de Amarante. . . . . 88

**Despacho n.º 6941/2021:**

Nomeia, para o cargo de adjunto do diretor, João Paulo Lima Morais Pereira 89



**Aviso n.º 13213/2021:**

Homologação da lista unitária de ordenação final do processo concursal para a carreira e categoria de assistente técnico . . . . . 90

**Aviso (extrato) n.º 13214/2021:**

Nomeação da subdiretora e dos adjuntos da direção do Agrupamento de Escolas Coimbra Centro . . . . . 91

**Aviso (extrato) n.º 13215/2021:**

Recondução para o exercício de funções de diretor do Agrupamento de Escolas D. Afonso III, Vinhais . . . . . 92

**Aviso n.º 13216/2021:**

Homologação da lista de ordenação final referente ao procedimento concursal, restrito a candidatos abrangidos pelo programa de regularização extraordinária de vínculos precários (PREVPAP). . . . . 93

**Aviso n.º 13217/2021:**

Tomada de posse da diretora do Agrupamento de Escolas Dr. António Granjo, Chaves . . . . . 94

**Aviso n.º 13218/2021:**

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria de assistente técnico . . . . . 95

**Aviso n.º 13219/2021:**

Lista nominativa do pessoal não docente que cessou funções em 2019. . . 96

**Aviso (extrato) n.º 13220/2021:**

Lista nominativa do pessoal docente e não docente que cessou funções por motivo de aposentação no ano de 2020. . . . . 97

**Aviso n.º 13221/2021:**

Torna pública a homologação da lista unitária de ordenação final no âmbito do procedimento concursal comum publicitado no Aviso n.º 19523/2020 . . . 98

**Aviso n.º 13222/2021:**

Torna pública a homologação da lista unitária de ordenação final no âmbito do procedimento concursal comum publicitado no Aviso n.º 19432/2020 . . . 99

**Aviso n.º 13223/2021:**

Lista nominativa dos trabalhadores com extinção do vínculo de emprego público, falecimento e aposentação . . . . . 100

**Despacho n.º 6942/2021:**

Anulação do Despacho n.º 6640/2021, publicado em 7 de julho de 2021, por inexatidão na identificação da entidade emitente. . . . . 101

**Despacho n.º 6943/2021:**

Nomeação da subdiretora, adjunta e adjuntos do diretor do Agrupamento de Escolas de Ovar para o quadriénio 2021-2025 . . . . . 102

**Aviso (extrato) n.º 13224/2021:**

Recondução da diretora do Agrupamento de Escolas de Paços de Brandão 103

**Aviso n.º 13225/2021:**

Recondução e tomada de posse do diretor da Escola Profissional Agrícola Quinta da Lageosa . . . . . 104

**Aviso n.º 13226/2021:**

Nomeação de cargos de subdiretora e adjunta do diretor da Escola Profissional Agrícola Quinta da Lageosa . . . . . 105

**Aviso n.º 13227/2021:**

Lista do pessoal não docente aposentado . . . . . 106

**Aviso n.º 13228/2021:**

Recondução do diretor do Agrupamento de Escolas de São Teotónio, Odemira 107

**Aviso (extrato) n.º 13229/2021:**

Lista de antiguidade de pessoal não docente do Agrupamento de Escolas de Viana do Alentejo . . . . . 108

**Aviso n.º 13230/2021:**

Nomeação de subdiretor e adjuntos do diretor do Agrupamento de Escolas de Vila Viçosa . . . . . 109

**Trabalho, Solidariedade e Segurança Social**

Caixa Geral de Aposentações, I. P.:

**Aviso n.º 13231/2021:**Alteração do Aviso n.º 8736/2020, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 110, de 5 de junho de 2020 . . . . . 110

Instituto da Segurança Social, I. P.:

**Aviso (extrato) n.º 13232/2021:**

Conclusão, com sucesso, do período experimental na categoria e carreira de assistente técnico de Andreia Filipa Martins Jorge, após procedimento concursal comum — referência DRH/AT/10/2018 . . . . . 111

**Aviso (extrato) n.º 13233/2021:**

Conclusão com sucesso do período experimental na categoria e carreira de assistente técnico de cinco trabalhadores após procedimento concursal — referência DRH/AT/8/2018 . . . . . 112

**Aviso (extrato) n.º 13234/2021:**

Conclusão, com sucesso, do período experimental, na categoria e carreira de técnico superior, de Ana Catarina Martins Ribeiro, após procedimento concursal — referência DRH/TS/26/2018. . . . . 113

**Aviso (extrato) n.º 13235/2021:**

Conclusão, com sucesso, do período experimental, na categoria e carreira de técnico superior, de vários trabalhadores, após procedimento concursal — referência DRH/TS/19/2018 . . . . . 114

**Aviso (extrato) n.º 13236/2021:**

Conclusão, com sucesso, do período experimental, na categoria e carreira de assistente técnico, de Idalina Justina Gaspar, após procedimento concursal comum — referência DRH/AT/10/2018 . . . . . 115

**Aviso (extrato) n.º 13237/2021:**

Conclusão com sucesso do período experimental, na categoria e carreira de técnico superior, de dois trabalhadores, após procedimento concursal — referência DRH/TS/18/2018. . . . . 116

**Aviso (extrato) n.º 13238/2021:**

Conclusão, com sucesso, do período experimental na categoria e carreira de técnico superior, de dois trabalhadores, após procedimento concursal — referência DRH/TS/9/2018. . . . . 117

**Aviso n.º 13239/2021:**

Notificação da trabalhadora Célia Alexandra Martins Alves Verde Godinho no âmbito de processo disciplinar. . . . . 118



**Aviso n.º 13240/2021:**

Denúncia do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado da trabalhadora Ana Maria Silva Fontes Mota . . . . . 119

**Saúde**

Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.:

**Aviso n.º 13241/2021:**

Homologação da lista de classificação final dos candidatos no âmbito do procedimento concursal nacional de habilitação ao grau de consultor da carreira médica . . . . . 120

**Aviso n.º 13242/2021:**

Homologação da lista de classificação final dos candidatos no âmbito do procedimento concursal nacional de habilitação ao grau de consultor da carreira médica . . . . . 121

**Aviso n.º 13243/2021:**

Homologação da lista de classificação final dos candidatos no âmbito do procedimento concursal nacional de habilitação ao grau de consultor da carreira médica . . . . . 122

INFARMED — Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P.:

**Anúncio n.º 154/2021:**

Conclusão do período experimental dos trabalhadores Ana Patrícia Barbosa Madeira e Ruben David Costa de Sousa Mendes . . . . . 123

**Agricultura e Mar**

Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve:

**Aviso n.º 13244/2021:**

Celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para preenchimento de postos de trabalho . . . . . 124

**PARTE D**

**Ministério Público**

Procuradoria-Geral da República:

**Despacho (extrato) n.º 6944/2021:**

Renovação da comissão de serviço da inspetora da Polícia Judiciária Paula Fernanda Figueiredo Monraia . . . . . 125

**PARTE E**

**Autoridade Nacional de Comunicações**

**Aviso n.º 13245/2021:**

Projeto de regulamento relativo à subatribuição de números E.164 do Plano Nacional de Numeração . . . . . 126

**Universidade dos Açores**

**Aviso (extrato) n.º 13246/2021:**

Procedimento concursal comum com vista à celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira de técnico superior . . . . . 138



## Universidade de Aveiro

### Aviso (extrato) n.º 13247/2021:

Procedimento concursal de recrutamento e contratação de doutorado na área científica de Engenharia Civil . . . . . 139

## Universidade de Coimbra

### Aviso (extrato) n.º 13248/2021:

Manutenção do contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, do Doutor Hugo Ricardo Gonçalves Oliveira . . . . . 140

### Aviso (extrato) n.º 13249/2021:

Manutenção do contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, do Doutor Luís Miguel Maldonado de Vasconcelos Correia . . . . . 141

### Aviso (extrato) n.º 13250/2021:

Manutenção do contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, do Doutor Luís Miguel Domingues Fernandes Ferreira . . . . . 142

### Aviso n.º 13251/2021:

Procedimento concursal de âmbito internacional para ocupação de um posto(s) de trabalho de investigador/a doutorado/a de nível inicial — referência do concurso: IT057-21-10877 . . . . . 143

## Universidade de Évora

### Despacho n.º 6945/2021:

Ocupação de posto de trabalho de técnico superior por recurso à reserva de recrutamento do procedimento concursal aberto pelo Aviso (extrato) n.º 20644/2020 . . . . . 149

## Universidade de Lisboa

Faculdade de Medicina Veterinária:

### Despacho (extrato) n.º 6946/2021:

Subdelegação da presidência do júri referente ao reconhecimento de grau académico estrangeiro requerido por Jéssica Rodrigues Orlandin . . . . . 150

## Universidade Nova de Lisboa

Faculdade de Direito:

### Edital n.º 796/2021:

Abertura de concurso documental internacional para recrutamento de um posto de trabalho de professor associado no 2.º grupo — Direito Privado . . . . . 151

Faculdade de Economia:

### Aviso n.º 13252/2021:

Abertura de procedimento concursal de seleção internacional para a contratação de doutorado para o exercício de atividades de investigação científica, na área científica de Inovação em Ciências da Saúde. . . . . 156

## Universidade do Porto

Reitoria:

### Despacho n.º 6947/2021:

Criação do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Engenharia Mecânica, da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto. . . . . 160



**Despacho n.º 6948/2021:**

Criação do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Bioengenharia, da Faculdade de Engenharia e do Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar, da Universidade do Porto . . . . . 174

Faculdade de Engenharia:

**Aviso (extrato) n.º 13253/2021:**

Abertura de procedimento concursal — doutorado — Projeto SAFEGOAL 179

**Instituto Politécnico de Bragança**

**Aviso (extrato) n.º 13254/2021:**

Procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho da carreira e categoria de técnico superior, para o Instituto Politécnico de Bragança . . . . . 180

**Aviso (extrato) n.º 13255/2021:**

Abertura de concurso para dois postos de trabalho para o Gabinete de Relações Internacionais — Instituto Politécnico de Bragança . . . . . 181

**Despacho n.º 6949/2021:**

Regulamento do Curso de Pós-Graduação em Investigação Aplicada do Instituto Politécnico de Bragança . . . . . 182

**Instituto Politécnico de Castelo Branco**

**Editais n.º 797/2021:**

Concurso documental para professor adjunto na área da Música — Guitarra Portuguesa . . . . . 188

**Instituto Politécnico de Coimbra**

**Despacho n.º 6950/2021:**

Delegação da presidência do júri no presidente da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra, Professor João José de Moraes Joaquim . . . . . 193

**Instituto Politécnico de Leiria**

**Despacho n.º 6951/2021:**

Alteração ao plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Relações Humanas e Comunicação Organizacional da Escola Superior de Educação e Ciências Sociais do Instituto Politécnico de Leiria 194

**Despacho (extrato) n.º 6952/2021:**

Contratação, na sequência de concurso documental, de Carlos António Sampaio de Jesus Laranjeira, na categoria de professor coordenador, para exercer funções na Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Leiria . . . . . 198

**Instituto Politécnico de Santarém**

**Aviso (extrato) n.º 13256/2021:**

Homologação de lista de ordenação final — concurso para três assistentes operacionais — Escola Superior Agrária de Santarém. . . . . 199

**Despacho (extrato) n.º 6953/2021:**

Contratação de pessoal docente da Escola Superior de Educação deste Instituto . . . . . 200



## PARTE G

**Despacho (extrato) n.º 6954/2021:**

Contratação de pessoal docente para a Escola Superior Agrária deste Instituto . . . . . 201

**Despacho (extrato) n.º 6955/2021:**

Contratação de pessoal docente para a Escola Superior de Desporto de Rio Maior deste Instituto . . . . . 202

**Despacho (extrato) n.º 6956/2021:**

Contratação de pessoal docente para a Escola Superior de Gestão e Tecnologia deste Instituto . . . . . 203

**Despacho (extrato) n.º 6957/2021:**

Contratação de pessoal docente da Escola Superior de Saúde deste Instituto 205

**Instituto Politécnico de Viseu****Aviso n.º 13257/2021:**

Concurso interno de acesso limitado para o preenchimento de três postos de trabalho na categoria de especialista de informática de grau 2, nível 1, da carreira de especialista de informática . . . . . 207

**Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Coimbra****Aviso (extrato) n.º 13258/2021:**

Abertura de procedimento concursal comum para um posto de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional . . . . . 211

**Centro Hospitalar do Baixo Vouga, E. P. E.****Deliberação n.º 743/2021:**

Subdelegação de competências nos diretores de departamentos/serviços 212

**Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, E. P. E.****Deliberação n.º 744/2021:**

Delegação de competências no diretor do Serviço de Gestão de Recursos Humanos do Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, E. P. E. . . . . 213

**Hospital Garcia de Orta, E. P. E.****Deliberação (extrato) n.º 745/2021:**

Nomeação de diretor do serviço de endocrinologia — Dr.ª Luísa Maria Martins Raimundo Tato Marinho . . . . . 214

**Deliberação (extrato) n.º 746/2021:**

Nomeação de diretor do serviço de nefrologia, Dr. Francisco Jorge Monteiro Oliveira Silva . . . . . 215

**Hospital de Magalhães Lemos, E. P. E.****Deliberação (extrato) n.º 747/2021:**

Lista de classificação final do procedimento concursal para a categoria de técnico superior de diagnóstico e terapêutica especialista, área terapia ocupacional . . . . . 216



## PARTE H

**Unidade Local de Saúde da Guarda, E. P. E.****Deliberação n.º 748/2021:**

Lista de classificação final no âmbito do procedimento concursal para a categoria de técnico superior da área de diagnóstico e terapêutica especialista principal — referência B — radiologia . . . . . 217

**Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, E. P. E.****Aviso (extrato) n.º 13259/2021:**

Lista unitária de ordenação final dos candidatos para acesso à categoria de técnico especialista — terapia da fala . . . . . 218

**CIMAC — Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central****Despacho n.º 6958/2021:**

Designação do chefe da equipa multidisciplinar — Unidade de Transportes e Energia. . . . . 219

**Município de Almada****Aviso (extrato) n.º 13260/2021:**

Consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras da técnica superior Ana Paula Chastres Fernandes . . . . . 221

**Município de Alvito****Aviso n.º 13261/2021:**

Abertura de procedimento concursal para um lugar de técnico — psicólogo educacional. . . . . 222

**Município de Arouca****Regulamento n.º 644/2021:**

Regulamento da Venda de Lotes de Terreno do Loteamento de Vila Pavão — Escariz. . . . . 223

**Município de Arruda dos Vinhos****Aviso n.º 13262/2021:**

Delimitação da área de reabilitação urbana de Arranhó. . . . . 229

**Município do Cadaval****Aviso n.º 13263/2021:**

Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios do Cadaval 2020-2029 . . . . . 230

**Município de Cascais****Aviso n.º 13264/2021:**

Cessaçãõ da relação jurídica de emprego público com um trabalhador da carreira e categoria de assistente operacional. . . . . 235



### Município de Castelo de Paiva

**Aviso (extrato) n.º 13265/2021:**

Consolidação definitiva da mobilidade na categoria de assistente técnico da carreira geral de assistente técnico . . . . . 236

### Município da Covilhã

**Aviso n.º 13266/2021:**

Projeto da operação de reabilitação urbana — Centro Urbano de Tortosendo — Programa Estratégico de Reabilitação Urbana, territorialmente coincidente . . . . . 237

### Município de Cuba

**Aviso n.º 13267/2021:**

Aprovação do Plano de Pormenor de Cuba Norte . . . . . 238

### Município de Fafe

**Aviso n.º 13268/2021:**

Determinada a mobilidade da assistente técnica Célia Regina Machado Costa Magalhães para a categoria de técnica superior, com efeitos a 1 de julho de 2021, pelo prazo de 18 meses . . . . . 249

**Aviso n.º 13269/2021:**

Procedimento concursal comum para dois postos de trabalho na carreira/categoria de assistente técnico — área de espetáculos e som . . . . . 250

**Aviso n.º 13270/2021:**

Concedida licença sem remuneração por um ano ao assistente operacional João Miguel Barros Soares, com início em 1 de julho de 2021 . . . . . 251

### Município de Ferreira do Alentejo

**Aviso (extrato) n.º 13271/2021:**

Nomeação em comissão de serviço de cargos dirigentes de 3.º grau e 4.º grau . . . . . 252

### Município da Figueira da Foz

**Regulamento n.º 645/2021:**

Regulamento do Espaço de Coworking do Edifício Quartel da Imagem da Figueira da Foz . . . . . 257

### Município do Funchal

**Aviso (extrato) n.º 13272/2021:**

Conclusão com sucesso do período experimental na carreira e categoria de técnico superior, posto de trabalho de técnico superior de proteção civil. . . 265

**Aviso (extrato) n.º 13273/2021:**

Conclusão com sucesso do período experimental na carreira e categoria de técnico superior, posto de trabalho de técnico superior de geografia. . . . . 266

**Aviso (extrato) n.º 13274/2021:**

Conclusão com sucesso do período experimental na carreira e categoria de técnico superior, posto de trabalho de técnico superior de gestão de recursos humanos. . . . . 267



### Município de Matosinhos

**Aviso n.º 13275/2021:**

Lista unitária de ordenação final referente a período experimental para contratação por tempo indeterminado de assistente operacional . . . . . 268

**Aviso n.º 13276/2021:**

Alteração à tabela de custas em processos de contraordenação do município de Matosinhos. . . . . 269

### Município de Mondim de Basto

**Aviso n.º 13277/2021:**

Regulamento Municipal de Apoio ao Arrendamento Urbano para Fins Habitacionais . . . . . 270

### Município do Montijo

**Aviso n.º 13278/2021:**

Plano Intermunicipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios — consulta pública. . . . . 282

### Município de Nisa

**Aviso n.º 13279/2021:**

Conclusão com sucesso do período experimental da assistente operacional Hélia Carina Pereira da Cruz . . . . . 283

**Aviso n.º 13280/2021:**

Conclusão com sucesso do período experimental do assistente operacional João Paulo Carita Salgueiro . . . . . 284

### Município de Odivelas

**Regulamento n.º 646/2021:**

Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios de Odivelas 2020-2029 (PMDFCI). . . . . 285

### Município de Paredes

**Aviso n.º 13281/2021:**

Homologação da lista de ordenação final do procedimento concursal comum para recrutamento de um técnico superior (jurista) . . . . . 294

### Município de Reguengos de Monsaraz

**Aviso n.º 13282/2021:**

Mobilidade intercarreiras para a carreira de assistente técnico . . . . . 295

**Aviso n.º 13283/2021:**

Designação, em regime de substituição da licenciada Cesilde de Jesus Pereira Franco no cargo de direção intermédia de 2.º grau — chefe da Divisão de Desenvolvimento Económico. . . . . 296

### Município de Salvaterra de Magos

**Aviso n.º 13284/2021:**

Renovação da comissão de serviço no cargo de chefe da Divisão Municipal de Urbanismo e Planeamento . . . . . 297



### Município de Sardoal

**Declaração n.º 64/2021:**

Alteração por adaptação do Plano Diretor Municipal de Sardoal ao Plano de Ordenamento da Albufeira do Castelo de Bode . . . . . 298

### Município de Seia

**Regulamento n.º 647/2021:**

Regulamento da Casa Municipal da Cultura de Seia . . . . . 304

### Município de Silves

**Aviso n.º 13285/2021:**

Licença sem remuneração por um período de quatro meses com o trabalhador Paulo Jorge dos Santos Cabrita . . . . . 317

### Município de Sintra

**Aviso (extrato) n.º 13286/2021:**

Celebração de contratos de trabalho por tempo indeterminado — assistentes operacionais (condução de veículos) . . . . . 318

**Aviso (extrato) n.º 13287/2021:**

Cessação da relação jurídica de emprego público de vários trabalhadores . . . . . 319

**Aviso (extrato) n.º 13288/2021:**

Abertura de procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento de técnicos superiores (direito). . . . . 321

### Município da Trofa

**Declaração n.º 65/2021:**

Declaração de utilidade pública da expropriação urgente de prédios destinados à execução do projeto «Requalificação do espaço público envolvente das antigas instalações da 'Indústria Alimentar Trofense'» . . . . . 322

### Município de Vieira do Minho

**Aviso n.º 13289/2021:**

Homologação da lista de ordenação final — proteção civil . . . . . 324

**Aviso n.º 13290/2021:**

Homologação da lista de ordenação final — engenharia civil . . . . . 325

**Aviso n.º 13291/2021:**

Décima revisão ao Regulamento da Tabela de Taxas do Município de Vieira do Minho . . . . . 326

### Município de Vila Nova de Gaia

**Aviso (extrato) n.º 13292/2021:**

Cessação da relação jurídica de emprego público de trabalhadores na carreira e categoria de técnico superior e bombeiro sapador . . . . . 327

**Aviso (extrato) n.º 13293/2021:**

Consolidação definitiva das mobilidades intercarreiras e intercategorias de vários trabalhadores . . . . . 328



**Aviso n.º 13294/2021:**

Cessação do vínculo de emprego público na carreira técnica superior de Joana Sofia Ferreira Pereira. . . . . 329

**Aviso (extrato) n.º 13295/2021:**

Conclusão dos períodos experimentais de trabalhadores na carreira/categoria de técnico superior . . . . . 330

**Aviso (extrato) n.º 13296/2021:**

Conclusão dos períodos experimentais de trabalhadores na carreira/categoria assistente técnico . . . . . 331

**Aviso (extrato) n.º 13297/2021:**

Conclusão dos períodos experimentais de trabalhadores na carreira/categoria assistente operacional . . . . . 332

**Aviso (extrato) n.º 13298/2021:**

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na carreira geral de assistente técnico . . . . . 333

**Aviso n.º 13299/2021:**

Celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na carreira geral de técnico superior, área de engenharia civil . . . . . 334

**Aviso (extrato) n.º 13300/2021:**

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na carreira geral de técnico superior . . . . . 335

**Aviso n.º 13301/2021:**

Celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na carreira geral de técnico superior, ciências agrárias. . . . . 336

**Aviso n.º 13302/2021:**

Celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira geral de técnico superior, área de engenharia mecânica . . . . . 337

**Aviso n.º 13303/2021:**

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na carreira geral de técnico superior, jurista . . . . . 338

**Aviso (extrato) n.º 13304/2021:**

Homologação da lista unitária de ordenação final, técnico superior, história da arte — processo n.º 18/2019. . . . . 339

**Freguesia de Fráguas**

**Aviso n.º 13305/2021:**

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas da carreira/categoria de assistente operacional. . . . . 340

**União das Freguesias de Lordelo do Ouro e Massarelos**

**Aviso n.º 13306/2021:**

Homologação da lista do procedimento interno de seleção para o ingresso na carreira de assistente técnico . . . . . 341

**Serviços Intermunicipalizados de Águas e Resíduos dos Municípios de Loures e Odivelas**

**Aviso (extrato) n.º 13307/2021:**

Homologação da lista unitária de ordenação final do procedimento concursal para a categoria de técnico superior (direito) — ref.ª 16/2019. . . . . 342



PARTE I

**Serviços Municipalizados de Viseu**

**Aviso n.º 13308/2021:**

Conclusão do período experimental de um assistente técnico, área funcional de construção civil . . . . . 343

**LIPOR — Serviço Intermunicipalizado de Gestão de Resíduos do Grande Porto**

**Aviso (extrato) n.º 13309/2021:**

Abertura de procedimento concursal em regime de contrato em funções públicas a termo resolutivo incerto na carreira e categoria de técnico superior . . . . . 344

**SESC — Sociedade de Estudos Superiores e Culturais, S. A.**

**Despacho n.º 6959/2021:**

Alteração do curso técnico superior profissional de Cibersegurança da Escola Superior de Engenharias e Tecnologia, do Instituto Politécnico da Lusofonia . . . . . 345

**Despacho n.º 6960/2021:**

Alteração do curso técnico superior profissional de Instalações Elétricas e Automação da Escola Superior de Engenharias e Tecnologia, do Instituto Politécnico da Lusofonia . . . . . 348

**Despacho n.º 6961/2021:**

Alteração do curso técnico superior profissional de Automação e Robótica da Escola Superior de Engenharias e Tecnologia, do Instituto Politécnico da Lusofonia . . . . . 351

**Universidade Portucalense Infante D. Henrique, Cooperativa de Ensino Superior, C. R. L.**

**Anúncio n.º 155/2021:**

Estrutura curricular e plano de estudos do curso de 1.º ciclo de estudos em Engenharia e Gestão Industrial da Universidade Portucalense Infante D. Henrique . . . . . 354

PARTE J1

**Município de Tavira**

**Aviso (extrato) n.º 13310/2021:**

Abertura de procedimento concursal para provimento do cargo de chefe de divisão do Ambiente . . . . . 357

**Aviso n.º 13311/2021:**

Abertura de procedimento concursal para provimento do cargo de chefe de divisão de Gestão da Mobilidade, Rede Viária e Transportes . . . . . 358

**Freguesia de Campo de Ourique**

**Aviso (extrato) n.º 13312/2021:**

Abertura de concurso para recrutamento para um cargo de dirigente intermédio de 2.º grau . . . . . 359





## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Primeiro-Ministro

### Despacho n.º 6909/2021

*Sumário:* Designa o Prof. Doutor Michael Allen Baum Jr. membro do Conselho de Administração da Fundação Luso-Americana para o Desenvolvimento.

Na sequência da cessação do mandato do Senhor Dr. James Joseph Kelly, por renúncia ao cargo de membro do Conselho de Administração da Fundação Luso-Americana para o Desenvolvimento (FLAD), e bem assim do respetivo Conselho Executivo, com efeitos a partir de 29 de abril de 2021, e cujo mandato ainda em curso se iniciou a 1 de fevereiro de 2019 e termina a 1 de fevereiro de 2024, importa proceder à designação de novo titular pelo período restante do referido mandato.

Assim, determino:

1 — Nos termos e ao abrigo dos n.ºs 1 e 2 do artigo 8.º dos Estatutos da FLAD, publicados em anexo ao Decreto-Lei n.º 168/85, de 20 de maio, na redação em vigor, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 107/2013, de 31 de julho, e sob proposta do Conselho de Curadores da FLAD, a designação do Prof. Doutor Michael Allen Baum Jr., como membro do Conselho de Administração da FLAD, pelo período restante do mandato em curso dos membros do referido Conselho de Administração.

2 — Nos termos e ao abrigo do n.º 1 do artigo 9.º dos Estatutos da FLAD, a designação como membro do respetivo Conselho Executivo o Prof. Doutor Michael Allen Baum Jr.

3 — O presente despacho produz efeitos no dia seguinte à respetiva publicação.

6 de julho de 2021. — O Primeiro-Ministro, *António Luís Santos da Costa*.

314396936

**PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS**

Gabinete da Secretária-Geral do Sistema de Segurança Interna

**Louvor n.º 286/2021**

*Sumário:* Louva, a título póstumo, o inspetor do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras Júlio Paulo Pires Barcôso.

**Louvor a título póstumo**

O percurso do inspetor do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras Júlio Paulo Pires Barcôso, marcado pela elevada competência profissional e pela forma extremamente responsável, digna e eficiente como desempenhou as mais diversas tarefas que lhe foram confiadas no âmbito das suas funções enquanto operador no Ponto Único de Contacto para a Cooperação Policial Internacional (PUC-CPI), foi interrompido prematuramente.

Através da sua determinação, solidez e ecletismo dos conhecimentos técnicos, materializados na consistência e na elevada qualidade de trabalho, atingiu excelentes resultados na resolução de processos de troca de informação policial em contexto internacional, constituindo-se um valioso contributo para a implementação do PUC-CPI.

No desempenho das suas funções, muito para além das funções de operador, destacou-se por contribuir, com provado esforço, para um ambiente harmonioso no local de trabalho e sã convivência e camaradagem entre os elementos das diversas forças e serviços de segurança que operam no centro operacional do PUC-CPI, colaborando inequivocamente para fortalecer o espírito de corpo e a coesão de todos quantos com ele privaram diariamente.

De trato cordial e superior honestidade intelectual, norteou o seu comportamento por uma postura irrepreensível com elevados dotes de carácter e competência, manifestando sempre uma opinião oportuna e crítica construtiva, disciplinada e sustentada na sua experiência profissional.

Possuidor de um sentido de justiça equilibrado e honesto, o inspetor Júlio Paulo Pires Barcôso revelou capacidade de liderança, assumindo-se como um importante apoio à estrutura de comando e decisão, mantendo uma postura cooperativa, uma atuação interventiva, educada e balizada na lei, sempre visando o melhor funcionamento do serviço e o bem-estar dos seus pares, num equilíbrio responsável, coerente e profissional.

Envio as mais sinceras condolências e profundo pesar à sua família, e expresso ser o inspetor Júlio Paulo Pires Barcôso merecedor deste público louvor, a título póstumo, pelas qualidades pessoais e morais que sempre demonstrou, pela sua dignidade profissional, sustentada numa entrega e dedicação à causa pública e à segurança interna do País, que em muito dignificou o Serviço de Estrangeiros e Fronteiras e o Sistema de Segurança Interna, devendo os seus serviços ser considerados relevantes, extraordinários e distintos.

28 de junho de 2021. — A Secretária-Geral do Sistema de Segurança Interna, *Maria Helena Pereira Loureiro Correia Fazenda*.

314390163



## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

### Gabinete da Secretária-Geral do Sistema de Segurança Interna

#### Louvor n.º 287/2021

*Sumário:* Louva o agente principal n.º 147252, Carlos Alberto Martins Gonçalves, do Corpo de Segurança Pessoal da Unidade Especial de Polícia, pela forma como desempenhou as tarefas relativas à segurança pessoal da Secretária-Geral do Sistema de Segurança Interna.

Louvo o agente principal n.º 147252, Carlos Alberto Martins Gonçalves, do Corpo de Segurança Pessoal da Unidade Especial de Polícia, da Polícia de Segurança Pública, pela forma extraordinariamente competente, grande capacidade de trabalho, lealdade, responsabilidade, zelo e espírito de bem servir como desempenhou as tarefas relativas à segurança pessoal da Secretária-Geral do Sistema de Segurança Interna.

Dotado de excecionais qualidades profissionais e humanas, apurado sentido de responsabilidade e bom senso o agente principal Carlos Alberto Martins Gonçalves demonstrou sempre elevada educação, bravura, coragem moral e assinalável capacidade de planeamento operacional.

Ao longo do período em que desempenhou funções junto da Secretária-Geral do Sistema de Segurança Interna, sempre soube granjear grande respeito e admiração por parte de todos que com ele privaram. Detentor de enorme disponibilidade, evidenciou-se pelo trabalho desenvolvido na organização e coordenação do pessoal que estava sob a sua responsabilidade, denotando sempre elevada aptidão para o cumprimento de todas as tarefas relativas à sua missão e apresentando, em todas as situações, enorme capacidade de resposta mesmo perante situações inopinadas.

Pela constante afirmação de carácter, conhecimento e experiência profissional é digno que os serviços prestados pelo agente principal Carlos Alberto Martins Gonçalves sejam classificados como extraordinariamente importantes, relevantes e distintos, deles resultando honra e lustre à Polícia de Segurança Pública, ao Sistema de Segurança Interna e ao País.

28 de junho de 2021. — A Secretária-Geral do Sistema de Segurança Interna, *Maria Helena Pereira Loureiro Correia Fazenda*.

314390211



## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete da Secretária-Geral do Sistema de Segurança Interna

### Louvor n.º 288/2021

*Sumário:* Louva Nuno Estevam Barbosa Cordeiro pela forma como desempenhou as funções de motorista no Gabinete da Secretária-Geral do Sistema de Segurança Interna.

Venho expressar público louvor a Nuno Estevam Barbosa Cordeiro pelo desempenho das funções de motorista no meu Gabinete, pelos seus distintos serviços, elevada competência profissional, pontualidade, discrição, total disponibilidade e espírito de serviço público.

Pelo exposto, entendo ser justo tornar público o presente louvor.

28 de junho de 2021. — A Secretária-Geral do Sistema de Segurança Interna, *Maria Helena Pereira Loureiro Correia Fazenda*.

314390309

**PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS****Gabinete da Secretária-Geral do Sistema de Segurança Interna****Louvor n.º 289/2021**

*Sumário:* Louva o subintendente M/149332, Hugo Filipe Miranda Gonçalves Pimentel, da Polícia de Segurança Pública, pela forma como desempenhou as funções de oficial de ligação junto do Secretariado Permanente do Gabinete Coordenador de Segurança.

Louvo o subintendente M/149332, Hugo Filipe Miranda Gonçalves Pimentel, da Polícia de Segurança Pública, pelas excecionais qualidades e virtudes morais e pelo extraordinário desempenho, elevada competência profissional e mérito, evidenciados enquanto oficial de ligação junto do Secretariado Permanente do Gabinete Coordenador de Segurança desde janeiro de 2018.

No domínio da coordenação de segurança de grandes eventos, área a que se dedicou de forma particularmente empenhada e profissional ao longo dos últimos anos, o subintendente Hugo Filipe Miranda Gonçalves Pimentel desenvolveu excelentes capacidades de articulação entre as entidades do Sistema de Segurança Interna e os organizadores, públicos e privados, tendo contribuído de forma decisiva para a consolidação de um modelo de intervenção proativa e de acompanhamento permanente dos processos de planeamento por parte do Gabinete da Secretária-Geral.

Neste domínio, destaca-se o desempenho do subintendente Hugo Filipe Miranda Gonçalves Pimentel em representação da Secretária-Geral no planeamento da Cimeira Social e da Cimeira de Chefes de Estado e de Governo na cidade do Porto, evento com características únicas e de extrema complexidade, contribuindo decisivamente para o reconhecimento que foi alcançado junto das inúmeras entidades na área da organização, da logística e da segurança.

No âmbito das suas funções, foi também de grande relevo a participação no processo de planeamento e coordenação de operações de segurança de elevada complexidade, de que são exemplo a visita do Presidente da República Popular da China em 2018, o encontro em Lisboa entre o Primeiro-Ministro de Israel e o Secretário de Estado norte-americano em 2019, a Crise dos Combustíveis em 2019, a operação de distribuição de vacinas COVID-19 e a Presidência Portuguesa da União Europeia, ambas em 2021.

O subintendente Hugo Filipe Miranda Gonçalves Pimentel integra também o núcleo fundador da Plataforma Partilhada de Operações de Segurança, tendo contribuído de forma particularmente ativa para o desenvolvimento da sua estrutura, bem como estimulando e apoiando a exploração desta ferramenta por parte de diversas entidades.

O seu pragmatismo, intuição e o seu profundo conhecimento da estrutura da PSP fazem do subintendente Hugo Filipe Miranda Gonçalves Pimentel um excelente elo de ligação entre a Secretária-Geral do Sistema de Segurança Interna e a PSP e um importante apoio à tomada de decisão.

Pelo que antecede, considero ser de elementar justiça reconhecer publicamente como extraordinariamente importantes, relevantes e distintos os excecionais serviços prestados pelo subintendente Hugo Filipe Miranda Gonçalves Pimentel em prol da segurança pública, constituindo uma fonte de prestígio para a Polícia de Segurança Pública e para o Sistema de Segurança Interna.

28 de junho de 2021. — A Secretária-Geral do Sistema de Segurança Interna, *Maria Helena Pereira Loureiro Correia Fazenda*.

314390252



## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

### Gabinete da Secretária-Geral do Sistema de Segurança Interna

#### Louvor n.º 290/2021

*Sumário:* Louva o Major M/1991039, Pedro Miguel Martins Ares, da Guarda Nacional Republicana, pela forma como desempenhou funções de oficial de ligação da Guarda Nacional Republicana no Secretariado Permanente do Gabinete Coordenador de Segurança.

Louvo o Major M/1991039, Pedro Miguel Martins Ares, da Guarda Nacional Republicana, pela excelência de carácter, elevada competência profissional, comprovado espírito de lealdade e provado esforço com que desempenhou as funções de Oficial de Ligação da Guarda Nacional Republicana no Secretariado Permanente do Gabinete Coordenador de Segurança, desde novembro de 2017, probidades militares e éticas que, quando aliadas à sua denodada coragem moral, o tornam digno do desempenho de cargos e funções de elevada responsabilidade.

Destaca-se pelo profissionalismo, zelo e dedicação, na representação da Secretária-Geral do Sistema de Segurança Interna em diferentes grupos de trabalho nacionais e internacionais como sejam o grupo Friends of the Presidency — Solidarity Clause Implementation/Integrated Political Crisis Response Mechanism (FoP — SCI/IPCR), a Comissão Nacional de Proteção Civil e a Subcomissão de acompanhamento da COVID-19, o Centro Nacional Coordenador Marítimo, a Equipa Mista de Prevenção Criminal do distrito do Porto e a Equipa de Coordenação Nacional do Grupo de Trabalho para a segurança QBRN, onde o seu extraordinário desempenho e verticalidade cívica e ética, se vincaram como um indelével exemplo de grande dedicação em serviço de Segurança Pública e de afirmação constante de elevados dotes de carácter.

Oficial invulgarmente versátil, pleno de abnegação e aptidão para bem servir nas mais variadas circunstâncias, o Major Pedro Miguel Martins Ares foi também coordenador do Grupo de Trabalho «Latitude 32» e copresidente do Grupo Prociv no plano da negociação da Proposta de Diretiva «Resiliência das Entidades Críticas» no âmbito da Presidência Portuguesa do Conselho da União Europeia 2021, produzindo um trabalho de grande rigor e qualidade técnica.

No domínio da gestão de crises, assumiu-se como perito e representante da Secretária-Geral do Sistema de Segurança Interna em diversos exercícios nacionais e europeus, em seminários e palestras tanto em ambiente académico como profissional, tarefas que desempenhou sempre com brilhantismo e energia, vindo a constituir-se, também, prova indelével das suas excecionais qualidades cívicas e morais.

Desde 2019 o Major Pedro Miguel Martins Ares integrou também o núcleo fundador da Plataforma Partilhada de Operações de Segurança, tendo sido não só um impulsionador desta ferramenta junto da GNR, mas também na ligação com o Estado Maior General das Forças Armadas.

Assinala-se, finalmente, a sua participação no processo de planeamento e coordenação de operações de segurança de elevada complexidade, como sejam a Crise dos Combustíveis derivada de protestos no setor dos transportes em 2019, a Presidência Portuguesa do Conselho da União Europeia 2021 e a Distribuição de Vacinas COVID-19, processos em que se destacou pela energia, rigor e persistência na implementação dos mecanismos de coordenação criados pelo Gabinete da Secretária-Geral do Sistema de Segurança Interna.

A sua lealdade, perspicácia, experiência profissional e conhecimentos técnicos em várias áreas, aliados ao seu profundo conhecimento da estrutura da GNR, fazem do Major Pedro Miguel Martins Ares um excelente elo de ligação entre o Gabinete da Secretária-Geral do Sistema de Segurança Interna e a GNR e um importante apoio à tomada de decisão nas mais diversas matérias em que está envolvido.

Face a tudo o que foi expandido, a que se aliam excecionais qualidades e virtudes militares e profissionais, como a coragem e a bravura, considero ser da mais elementar justiça



que os insignes serviços aqui prestados pelo Major Pedro Miguel Martins Ares sejam considerados altamente meritórios, extraordinariamente importantes e distintos, contribuindo, de forma inenarrável, para a eficiência e prestígio da Guarda Nacional Republicana e do Sistema de Segurança Interna.

28 de junho de 2021. — A Secretária-Geral do Sistema de Segurança Interna, *Maria Helena Pereira Loureiro Correia Fazenda*.

314390341



## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

### Gabinete da Secretária-Geral do Sistema de Segurança Interna

#### Louvor n.º 291/2021

*Sumário:* Louva o Coronel de Infantaria n.º 1860016, da Guarda Nacional Republicana, Óscar Manuel do Nascimento Rocha, pela forma como desempenhou funções no Gabinete da Secretária-Geral do Sistema de Segurança Interna.

Louvo o Coronel de Infantaria n.º 1860016, da Guarda Nacional Republicana, Óscar Manuel do Nascimento Rocha pela forma altamente competente e elevada capacidade de trabalho, aliadas a uma permanente disponibilidade, forte espírito de iniciativa e incedível sentido de responsabilidade, com que vem vincando a sua conduta no desempenho das diversificadas e exigentes tarefas inerentes ao funcionamento do meu Gabinete.

Dotado de sólidos e profundos conhecimentos técnicos e profissionais, conduta irrepreensível e forte determinação, a par de uma sólida formação ética e moral, vem marcando, de forma indelével, o seu forte sentido de entrega ao serviço da segurança pública e revelando-se um prestimoso colaborador de todos quantos requerem a sua intervenção. Na qualidade de responsável pela coordenação das matérias relativas à Presidência Portuguesa do Conselho da União Europeia 2021, a par de vice-presidente do Comité Permanente para a Cooperação Operacional em matéria de Segurança Interna (COSI), funções de extrema responsabilidade, exigência e complexidade, atentas as matérias abordadas e as circunstâncias vivenciadas, tem revelado incedível zelo, extrema dedicação, visível cuidado e minuciosa atenção, colocados na constituição da equipa de trabalho, na preparação das diversas reuniões, na produção de variada documentação e na resposta às mais diversas solicitações, que sempre se traduziram em resultados extremamente positivos.

Decorrente da forma como se tem entregue permanentemente à causa pública, e do modo como serve a sua profissão, despido de ambição pessoal, tem interiorizado com nobreza e orgulho a sua condição de agente de autoridade, com extraordinário sentido do dever, profunda dedicação e espírito de sacrifício, valores que elegeram como vetores de personalidade, é da maior justiça e merecimento considerar que os serviços que o Coronel Óscar Manuel do Nascimento Rocha vem prestando no meu Gabinete sejam publicamente reconhecidos como extraordinariamente relevantes e distintos.

28 de junho de 2021. — A Secretária-Geral do Sistema de Segurança Interna, *Maria Helena Pereira Loureiro Correia Fazenda*.

314390382

**PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS****Gabinete da Secretária-Geral do Sistema de Segurança Interna****Louvor n.º 292/2021**

*Sumário:* Louva o inspetor Pedro Alexandre dos Reis Moreira Rato pela forma como desempenhou as funções de adjunto no Gabinete da Secretária-Geral do Sistema de Segurança.

Louvo o inspetor do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras Pedro Alexandre dos Reis Moreira Rato pela forma extremamente competente, dedicada e de enorme proficiência como desempenhou as funções de adjunto no Gabinete da Secretária-Geral do Sistema de Segurança Interna, denotando, em todas as situações, superior sentido de responsabilidade, provado esforço, capacidade de iniciativa e aptidão para bem servir em todas as circunstâncias.

Tendo sido designado adjunto do Gabinete da Secretária-Geral do Sistema de Segurança Interna desde 18 de novembro de 2019, sempre assumiu, com elevada determinação e extrema competência, todas as tarefas e missões que lhe foram cometidas. Detentor de grande disponibilidade, evidenciou-se pelo complexo trabalho jurídico desenvolvido nas mais diversas áreas, nomeadamente em matéria de segurança interna, direito de estrangeiros e direito laboral. O seu sentido de dever, conjugado com os seus profundos conhecimentos profissionais e académicos, permitiram ao inspetor Pedro Alexandre dos Reis Moreira Rato constituir-se como um excelente colaborador da Secretária-Geral do Sistema de Segurança Interna, destacando-se na elaboração de propostas de diplomas legislativos, na produção de pareceres jurídicos, na apreciação e resposta a requerimentos e impugnações administrativas e ainda na capacidade de análise ponderada das mais diversas questões.

A sua determinação, solidez e reconhecida capacidade de organização permitem-lhe atingir excelentes níveis de concretização nas mais diversas áreas que trabalha. Realça-se a consistência e a qualidade do trabalho desenvolvido no âmbito do Ponto Único de Contacto para a Cooperação Policial Internacional (PUC-CPI) e dos gabinetes que operam sob sua gestão (Gabinete Nacional SIRENE e Gabinete de Informações de Passageiros), e ainda no domínio da interoperabilidade, Regulamentos (UE) 2019/817 e 2019/818, de 20 de maio, áreas de grande sensibilidade, exigência e complexidade.

Possuidor de apreciáveis qualidades pessoais e humanas, de irrepreensível postura ética, revela elevados dotes de carácter e competência, assentes num quadro de valores onde a justiça, a prática em elevado grau da virtude, da lealdade, da camaradagem, da abnegação e da honra constituem marcas indeléveis da matriz da sua personalidade.

Pela constante afirmação de carácter, conhecimento e experiência profissional é o inspetor Pedro Alexandre dos Reis Moreira Rato digno que os serviços por si prestados sejam considerados como extraordinariamente importantes, relevantes e distintos para o país, para o Sistema de Segurança Interna e para o Serviço de Estrangeiros e Fronteiras.

28 de junho de 2021. — A Secretária-Geral do Sistema de Segurança Interna, *Maria Helena Pereira Loureiro Correia Fazenda*.

314390439

**PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS****Gabinete da Secretária-Geral do Sistema de Segurança Interna****Louvor n.º 293/2021**

*Sumário:* Louva o inspetor António José Coelho Duarte Alves pela forma como desempenhou as funções de adjunto no Gabinete da Secretária-Geral do Sistema de Segurança Interna.

Louvo o inspetor António José Coelho Duarte Alves, da Polícia Judiciária, pela forma competente, dedicada e extremamente proficiente como desempenhou as funções de adjunto no Gabinete da Secretária-Geral do Sistema de Segurança Interna, denotando, em todas as situações, elevado sentido de responsabilidade, provado esforço, elevada capacidade de iniciativa e aptidão para bem servir em todas as circunstâncias.

Colocado no Gabinete da Secretária-Geral do Sistema de Segurança Interna desde 6 de novembro de 2019, sempre assumiu, com elevada determinação e competência, todas as tarefas e missões que lhe foram cometidas. Detentor de enorme disponibilidade, evidencia-se pelo trabalho desenvolvido na organização e coordenação de matérias de âmbito europeu. O seu sentido de dever, conjugado com os seus conhecimentos profissionais, permitiram ao inspetor António José Coelho Duarte Alves constituir-se como um excelente colaborador da Secretária-Geral do Sistema de Segurança Interna, destacando-se o apoio à preparação, planeamento e execução de todo o trabalho desenvolvido pelo Comité Permanente para a Cooperação Operacional em Matéria de Segurança Interna (COSI) no âmbito da Presidência Portuguesa da União Europeia 2021.

A sua determinação, solidez e reconhecida capacidade de organização permitem-lhe atingir excelentes níveis de coordenação nas mais diversas áreas que trabalha. Realça-se a consistência e a qualidade da coordenação das matérias do ciclo político multianual relativo aos EMPACT (European Multidisciplinary Platform Against Criminal Threats).

Possuidor de apreciáveis qualidades pessoais e humanas, de irrepreensível postura ética, revela elevados dotes de carácter e competência, assentes num quadro de valores, onde a justiça, a prática em elevado grau da virtude, da lealdade, da camaradagem, da abnegação e da honra constituem marcas indeléveis da matriz da sua personalidade.

Pela constante afirmação de carácter, conhecimento e experiência profissional é o inspetor António José Coelho Duarte Alves digno que os serviços por si prestados sejam considerados extraordinários, relevantes e distintos.

28 de junho de 2021. — A Secretária-Geral do Sistema de Segurança Interna, *Maria Helena Pereira Loureiro Correia Fazenda*.

314390496



## ECONOMIA E TRANSIÇÃO DIGITAL

Gabinete do Ministro de Estado, da Economia e da Transição Digital

### Declaração de Retificação n.º 503/2021

*Sumário:* Retifica o Despacho n.º 6269/2021, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 122, de 25 de junho de 2021.

Ao abrigo do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 12.º do Regulamento de Publicação de Atos no *Diário da República*, aprovado pelo Despacho Normativo n.º 15/2016, de 21 de dezembro, declara-se que o Despacho n.º 6269/2021, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 122, de 25 de junho de 2021, saiu com as seguintes inexatidões, que assim se retificam:

Na alínea e) do n.º 5, onde se lê:

«12 — Farm2Fork\_DIH»

deve ler-se:

«16 — Farm2Fork\_DIH»

Na subalínea ii) da alínea e) do n.º 5, onde se lê:

«duas candidaturas»

deve ler-se:

«três candidaturas»

7 de julho de 2021. — O Ministro de Estado, da Economia e da Transição Digital, *Pedro Gra-maxo de Carvalho Siza Vieira*.

314391954

**ECONOMIA E TRANSIÇÃO DIGITAL**

Gabinete do Ministro de Estado, da Economia e da Transição Digital

**Despacho n.º 6910/2021**

*Sumário:* Declara a extinção do Instituto Nacional de Engenharia, Tecnologia e Inovação, I. P.

A Resolução do Conselho de Ministros n.º 39/2006, de 30 de março, aprovou, no âmbito do Programa de Reestruturação da Administração Central do Estado, as orientações gerais e especiais para a reestruturação dos ministérios.

Através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 124/2006, de 3 de outubro, o Governo adotou as orientações para a reforma do sistema dos laboratórios do Estado, prevendo-se a extinção e reestruturação do Instituto Nacional de Engenharia, Tecnologia e Inovação (INETI, I. P.), com transferência dos seus recursos científicos e tecnológicos, humanos e materiais, reorganizados para outros laboratórios, centros tecnológicos, instituições de ensino superior e consórcios.

Neste contexto, o Decreto-Lei n.º 208/2006, de 27 de outubro, que aprovou a orgânica do Ministério da Economia e da Inovação, contemplou a criação do Laboratório Nacional de Energia e Geologia (LNEG, I. P.), o qual sucedeu nas atribuições do INETI, I. P., assim como estabeleceu a reestruturação do Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas, I. P. (atualmente IAPMEI — Agência para a Competitividade e Inovação, I. P.), e do Instituto Português da Qualidade, I. P. (IPQ, I. P.), com vista a poderem prosseguir algumas das atribuições do INETI, I. P.

Para efeitos de transferência da posição jurídica e das competências detidas pelo INETI, I. P., para determinados organismos, bem como para definir o destino dos respetivos recursos humanos e materiais e do respetivo património, foi aprovado o Decreto-Lei n.º 355/2007, de 29 de outubro, que estabeleceu as condições de extinção deste instituto público. Determinou-se assim a transferência de competências do INETI, I. P., para as seguintes entidades: LNEG, I. P., IPQ, I. P., IAPMEI, I. P., Instituto Nacional de Recursos Biológicos, I. P. (INRB, I. P.), Agência Portuguesa do Ambiente, I. P. (APA, I. P.), Instituto de Meteorologia, I. P., Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge, I. P., e para universidades.

Ainda através do Decreto-Lei n.º 355/2007 foi determinada a transferência do património, bem como de participações sociais detidas pelo INETI, procedendo-se inclusive à criação do Parque de Inovação e Competitividade Empresarial, como espaço integrado do património transferido para o IAPMEI, I. P.

Em razão da necessidade de definição de domínios específicos a transferir para vários organismos integradores, foi aprovado o Decreto-Lei n.º 139/2008, de 21 de julho, que procedeu à determinação da sucessão de competências de certos departamentos e unidades do INETI, I. P., previstos no n.º 7 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 355/2007.

O Despacho n.º 9209/2009, de 2 de abril, atribuiu ao conselho diretivo do LNEG, I. P., a responsabilidade para dar sequência às operações necessárias para a transferência total das competências e dos recursos deste instituto público, com vista à declaração de extinção do mesmo, nos termos do disposto no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 355/2007.

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 355/2007, a extinção do INETI, I. P., é declarada por despacho do membro do Governo responsável pela área da economia, após transferência total das atribuições e competências, reafetação do pessoal ou sua colocação em situação de mobilidade especial e reafetação de todos os demais recursos.

Considerando que, desde a aprovação das condições de extinção do INETI, I. P., e da transferência da posição jurídica, competências, recursos humanos e materiais e património deste instituto público, foram desenvolvidas as diligências necessárias para a conclusão do processo de transferência das competências, reafetação do pessoal e dos demais recursos;

Considerando que se encontra concluída a transferência das atribuições e competências e a reafetação do pessoal do INETI, I. P., para as entidades previstas no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 355/2007;



Considerando que se encontra concluída a reafetação dos demais recursos do INETI, I. P., nomeadamente do património móvel e imóvel e das participações sociais detidas por este instituto público, nos termos do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 355/2007:

Nestes termos, ao abrigo do disposto no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 355/2007, de 29 de outubro, determino o seguinte:

- 1 — Declarar a extinção do Instituto Nacional de Engenharia, Tecnologia e Inovação, I. P.
- 2 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua publicação.

7 de julho de 2021. — O Ministro de Estado, da Economia e da Transição Digital, *Pedro Gramaxo de Carvalho Siza Vieira*.

314391873



## ECONOMIA E TRANSIÇÃO DIGITAL

Autoridade de Segurança Alimentar e Económica

### Aviso n.º 13205/2021

*Sumário:* Consolidação da mobilidade interna na categoria do assistente operacional Marco Filipe Sobreiro Pintassilgo Marques.

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e em cumprimento do estabelecido na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que foi determinada a consolidação da mobilidade interna na categoria do assistente operacional Marco Filipe Sobreiro Pintassilgo Marques, posicionado na 4.ª posição remuneratória e no nível remuneratório 4 da Tabela Remuneratória Única, com efeitos a 1 de julho de 2021.

6 de julho de 2021. — O Inspetor-Geral, *Pedro Portugal Gaspar*.

314388674

**ECONOMIA E TRANSIÇÃO DIGITAL**

## Gabinete de Estratégia e Estudos

**Despacho n.º 6911/2021**

*Sumário:* Designa, em regime de substituição, a mestre Liliana Sofia Fernandes Pereira para o cargo de direção intermédia de 2.º grau da Divisão de Planeamento e Apoio.

O Decreto Regulamentar n.º 7/2014, de 12 de novembro, aprovou a orgânica do Gabinete de Estratégia e Estudos do Ministério da Economia, no desenvolvimento do qual foi determinada, pela Portaria n.º 138/2015, de 20 de maio, a estrutura nuclear dos serviços fixando, ainda, o número de unidades flexíveis a criar e as competências cometidas às diferentes unidades orgânicas.

Através do Despacho n.º 6406/2015, de 9 de junho, procedeu-se à criação da Divisão de Planeamento e Apoio, fixando-se as respetivas competências, pelo que importa agora proceder à designação, em regime de substituição, do cargo de direção intermédia de 2.º grau. Assim, nos termos do disposto nos n.ºs 9 e 11 do artigo 21.º e dos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 27.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, devidamente atualizada, designo, em regime de substituição, para o cargo de direção intermédia de 2.º grau, da Divisão de Planeamento e Apoio, a Mestre Liliana Sofia Fernandes Pereira, técnica superior do Gabinete de Estratégia e Estudos, por preencher os requisitos legais e possuir perfil profissional adequado ao desempenho do cargo, evidenciado na nota curricular anexa.

O presente despacho produz efeitos a 01 de julho de 2021.

29 de junho de 2021. — A Diretora, *Joana Almodôvar*.

**Nota Curricular**

## 1 — Dados pessoais:

Nome: Liliana Sofia Fernandes Pereira.  
Data de nascimento — 28 de fevereiro de 1983.  
Nacionalidade: Portuguesa.

## 2 — Habilitações académicas:

2017: Curso de Estudos Avançados em Gestão Pública (CEAGP), pela Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA);

2010: Mestrado em Gestão — Especialidade em Gestão das Organizações, pelo Departamento de Economia, Gestão, Engenharia Industrial e Turismo da Universidade de Aveiro;

2007: Curso de Formação Especializada em Gestão para Executivos, pelo Departamento de Economia, Gestão, Engenharia Industrial e Turismo da Universidade de Aveiro;

2006: Licenciatura em Administração Pública, pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra.

## 3 — Experiência profissional:

Entre setembro de 2020 e junho 2021: Técnica superior no Gabinete de Estratégia e Estudos da Área Governativa da Economia e da Transição Digital;

Entre março de 2020 e setembro de 2020: Designação para o exercício de funções de apoio técnico-administrativo no Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna;

Entre março de 2017 e fevereiro de 2020: Técnica superior na Direção de Serviços de Recursos Humanos da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros;

Março de 2016: Prestadora de serviços, em regime de tarefa, no Gabinete de Apoio à Direção da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra;



Entre fevereiro de 2012 e fevereiro de 2016: Bolseira, através de uma Bolsa de Gestão de Ciência e Tecnologia, no Gabinete de Apoio à Direção da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra;

Entre julho de 2010 e junho de 2011: Estagiária, através do Programa de Estágios Profissionais na Administração Pública Central, no Centro de Emprego de Aveiro do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P.;

Entre setembro de 2009 e janeiro de 2010: Prestadora de serviços, em regime de *outsourcing*, no Centro de Emprego de Aveiro do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P.

314362242



## ECONOMIA E TRANSIÇÃO DIGITAL

Instituto do Turismo de Portugal, I. P.

### Aviso (extrato) n.º 13206/2021

*Sumário:* Lista unitária de ordenação final relativa ao procedimento concursal publicado pelo Aviso (extrato) n.º 6808/2021.

Para efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na redação em vigor, torna-se público que, após homologação, a Lista Unitária de Ordenação Final, relativa ao procedimento concursal publicado no *Diário da República*, 2.ª série: n.º 73, de 15 de abril, atinente ao Aviso (extrato) n.º 6808/2021, e oferta da Bolsa de Emprego Público com o código OE202104/0344, da mesma data, com a referência TS2/EHTOeste (Comunicação)/2021, se encontra afixada na Direção de Recursos Humanos do Turismo de Portugal, I. P., sitas na Rua Ivone Silva, Lote 6, Edifício ARCIS, em Lisboa, e disponibilizada na sua página eletrónica [www.turismodeportugal.pt](http://www.turismodeportugal.pt) — no separador dos Recursos Humanos/Recrutamento.

1 de julho de 2021. — A Diretora Coordenadora da Direção de Recursos Humanos, *Elsa Cristina Pinto Barbosa Gomes da Cruz Deus Vieira*.

314372392



## NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Secretaria-Geral

### Despacho (extrato) n.º 6912/2021

*Sumário:* Designação de Guilherme Gonçalves Duarte no cargo de adido técnico principal na Missão Permanente de Portugal junto dos Organismos e Organizações Internacionais das Nações Unidas (NUOI), em Genebra.

1 — Por despacho do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, de 7 de junho de 2021, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 3 do artigo 4.º, no n.º 1 do artigo 6.º, nos n.ºs 1 e 5 do artigo 8.º e no n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 127/2010, de 30 de novembro, na sua redação atual, foi designado, em regime de comissão de serviço, Guilherme Gonçalves Duarte, no cargo de adido técnico principal na Missão Permanente de Portugal junto dos Organismos e Organizações Internacionais das Nações Unidas (NUOI), em Genebra.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 8.º do referido Decreto-Lei n.º 127/2010, de 30 de novembro, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao referido despacho, que produz efeitos a 1 de setembro de 2021.

#### ANEXO

##### Nota curricular

###### Dados Pessoais:

Guilherme Gonçalves Duarte, natural de Lisboa e nascido a 6 de abril de 1987.

###### Formação Académica e profissional:

Especialidade Médica de Saúde Pública (2014-2018);  
Curso de Codificação Clínica, ACSS/ENSP (Lisboa, 2018);  
Curso de Sanidade Internacional e Medicina de Viagens, ARS Norte (Porto, 2017);  
Programa Europeu de Formação para Intervenção Epidemiológica (EPIET), Centro Europeu de Prevenção e Controlo de Doenças (Estocolmo, 2015-2017);

Curso pós-graduado de Especialização em Saúde Pública, ENSP (Universidade Nova de Lisboa, 2015);

Licenciatura com Mestrado integrado em Medicina pelas Faculdades de Medicina da Universidade Carolina (Praga, 2005-2009) e da Universidade Comenius (Bratislava, 2010-2012) — Tese “A Pobreza e o Direito à Saúde”;

Frequentou cursos e formações pós-graduados ministrados pela Harvard Business School, pela Sociedade Europeia de Microbiologia Clínica e Doenças Infeciosas, pela Organização Mundial de Saúde, pelo Centro Europeu de Prevenção e Controlo de Doenças, entre outros, nas áreas de Medicina baseada em valor, Vacinação e Monitorização, Vigilância Epidemiológica, Doenças Emergentes, e Prevenção e Eliminação de Doenças.

###### Percurso profissional:

Conselheiro de Saúde/Coordenador do Núcleo de Saúde na Missão de Portugal junto das Nações Unidas e outras organizações internacionais em Genebra, NUOI, Ministério dos Negócios Estrangeiros (julho 2020 — julho 2021)

Médico Assistente de Saúde Pública e Delegado de Saúde, ACES Amadora, Administração Regional de Saúde Lisboa e Vale do Tejo (ARS LVT) (2019-presente);

Técnico Especialista e, posteriormente, Adjunto no Gabinete da Secretária de Estado da Saúde, Ministério da Saúde (janeiro — outubro 2019);

Colaborador dos SPMS (2018), na Área de Vigilância Sindrómica em Contexto de Cuidados de Saúde Primários;

Colaborador no Departamento de Saúde Pública, ARS LVT (2017-2018), na Área dos Serviços de Saúde Pública de âmbito local;

Programa Europeu de Formação para Intervenção Epidemiológica (EPIET), ECDC/DGS (Estocolmo/Lisboa, 2015-2017);

Consultor na Resposta ao Surto de Febre Amarela em Angola — GOARN/Organização Mundial da Saúde (2016);

Colaborador do Centro de Emergências em Saúde Pública, DGS (2014-2016);

Medicina Clínica e de Urgência em vários hospitais da Região de Lisboa e Vale do Tejo (Hospital Beatriz Ângelo 2017-2018, Hospital Garcia de Orta 2015-2017, Hospital do Barreiro-Montijo 2014-2015);

Internato Médico de Saúde Pública, ARS LVT (2014-2018);

Médico/Internato Médico de Formação Geral, Hospital Prof. Dr. Fernando Fonseca, EPE (2013).

Entrada na Função Pública na Carreira Especial Médica, quadro da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo (2013- presente).

Outras atividades em contexto profissional:

Membro do Conselho Nacional de Saúde (2019-presente);

Membro da Delegação Portuguesa à 74.ª Sessão da Assembleia Mundial da Saúde (2021), à 73.ª Sessão resumida da Assembleia Mundial da Saúde (2020), e ao 3.º Exame Periódico Universal em Direitos Humanos, em representação da Saúde (2019);

Membro do Grupo de Resposta local à COVID-19 do ACES Amadora, ARS LVT (2020) e Grupo de Coordenação Local — Programa de Prevenção e Controlo de Infeção e de Resistência aos Antimicrobianos, ACES Amadora, ARS LVT (2019);

Orientador de Formação Geral do Estágio de Saúde Pública nos Cuidados de Saúde Primários, ACES Amadora, ARS LVT (2019-presente);

Membro da Equipa da Consulta do Viajante, CVI da Amadora (2017-presente);

Membro da Equipa de Resposta Nacional à pandemia por COVID-19 (2020), da Equipa de Resposta Nacional à Infeção por Vírus Zika (2016) e da Equipa de Resposta Nacional à Infeção por Vírus Ébola, DGS (2014);

Preletor convidado da Escola Nacional de Saúde Pública para o Curso de Especialização em Saúde Pública (2018-presente), preletor convidado da Faculdade de Medicina de Lisboa (2020) e preletor convidado no Instituto Politécnico de Setúbal na área de Epidemiologia (2016);

Membro de grupos de trabalho criados no Ministério da Saúde na área de identificação de risco nutricional; e na área da prevenção e gestão da doença crónica e complexa no âmbito do SNS.

É autor e coautor de publicações e apresentações nacionais e internacionais nas áreas de epidemiologia e doenças transmissíveis, emergências em saúde pública, promoção de Saúde e organização de Serviços de Saúde.

Outras atividades, sociedades científicas, associações profissionais e outras:

Associação Nacional de Médicos de Saúde Pública; Associação Portuguesa de Epidemiologia; Membro da Ordem dos Médicos; Sociedade Portuguesa de Medicina do Viajante.

Recebeu um louvor (Louvor n.º 682/2019) pelo trabalho prestado no Gabinete da Secretária de Estado da Saúde.

25 de junho de 2021. — O Diretor do Departamento Geral de Administração, *Pedro Sousa e Abreu*.



## NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Secretaria-Geral

### Despacho (extrato) n.º 6913/2021

*Sumário:* Cessação da comissão de serviço de João Manuel Lima de Oliveira Pinharanda Nunes, no cargo de adido técnico principal, na Embaixada de Portugal em Paris.

1 — Por despacho do Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação, de 16 de junho de 2021, nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2010, de 30 de novembro, na sua redação atual, e no uso das competências delegadas pelo disposto na alínea *a*) do n.º 1.5 do Despacho n.º 12658/2020, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 253, de 31 de dezembro, foi determinada a cessação da comissão de serviço de João Manuel Lima de Oliveira Pinharanda Nunes, pelo decurso da sua duração máxima, no cargo de adido técnico principal, para a área Cultural, na Embaixada de Portugal em Paris.

2 — O referido despacho produz efeitos a partir de 19 de julho de 2021.

1 de julho de 2021. — O Diretor do Departamento Geral de Administração, *Pedro Sousa e Abreu*.

314372757

**NEGÓCIOS ESTRANGEIROS**

Secretaria-Geral

**Despacho (extrato) n.º 6914/2021**

*Sumário:* Promoção do conselheiro de embaixada Carlos Alberto Raheb Lopes Pires à categoria de ministro plenipotenciário de 2.ª classe.

1 — Por despacho conjunto do Primeiro-Ministro e do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, de 6 de julho de 2021, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 40-A/98, de 27 de fevereiro, na sua redação atual, e da alínea a) do n.º 3 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 204/2006, de 27 de outubro, mantido em vigor por força do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 121/2011, de 29 de dezembro, na sua redação atual, foi promovido à categoria de Ministro Plenipotenciário de 2.ª classe da carreira diplomática, o Conselheiro de Embaixada Carlos Alberto Raheb Lopes Pires.

2 — A promoção produz efeitos à data do despacho de homologação da lista referida no n.º 3 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 40-A/98, de 27 de fevereiro, na sua redação atual, exarado a 1 de julho de 2021, pelo Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros.

ANEXO

**Nota curricular**

Carlos Alberto Raheb Lopes Pires — Nasceu em 10 de setembro de 1973, em Beirute; licenciado em Relações Internacionais pelo Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade Técnica de Lisboa; Master of Science em Estudos Europeus pela London School of Economics; aprovado no concurso de admissão aos lugares de adido de embaixada, aberto em 5 de junho de 1997; adido de embaixada, na Secretaria de Estado, em 19 de fevereiro de 1998; terceiro-secretário de embaixada, em 12 de Maio de 1999; colaborador do Presidente do GT PESC/OSCE durante a Presidência Portuguesa da EU, desde 2000 a 2003; segundo-secretário de embaixada, em 20 de fevereiro de 2003; na Delegação junto da NATO, em 21 de fevereiro de 2003; em comissão de serviço na Embaixada em S. Tomé, de 22 de janeiro a 22 de julho de 2005; primeiro-secretário de embaixada, em 20 de fevereiro de 2006; conselheiro de defesa na Delegação junto da NATO, em 2007-2008; na Embaixada no Cairo, em 28 de setembro de 2008; encarregado de negócios a.i. na Embaixada no Cairo, de 9 de Maio de 2009 a 27 de março de 2010; adjunto no Gabinete do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, em 1 de outubro de 2010; conselheiro de embaixada, em 20 de outubro de 2010; adjunto diplomático do Primeiro-Ministro, em 21 de junho de 2011; Chefe do Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e dos Assuntos Europeus, em 1 de março de 2013; Chefe do Gabinete do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, em 25 de julho de 2013; na Embaixada em Paris, em 8 de agosto de 2014; na Secretaria de Estado, em 14 de agosto de 2019; Diretor do Serviço de Informações Estratégicas de Defesa (SIED), em 5 de dezembro de 2019, com a categoria de Diretor-Geral.

Placa da Ordem Mexicana da Águia Azteca. Medalha da Defesa Nacional de 2.ª Classe.

7 de julho de 2021. — O Diretor do Departamento Geral de Administração, *Pedro Sousa e Abreu*.

314391232

**NEGÓCIOS ESTRANGEIROS**

Secretaria-Geral

**Despacho (extrato) n.º 6915/2021**

*Sumário:* Promoção da conselheira de embaixada Manuela Paula Teixeira Pinto à categoria de ministra plenipotenciária de 2.ª classe.

1 — Por despacho conjunto do Primeiro-Ministro e do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, de 6 de julho de 2021, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 40-A/98, de 27 de fevereiro, na sua redação atual, e da alínea a) do n.º 3 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 204/2006, de 27 de outubro, mantido em vigor por força do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 121/2011, de 29 de dezembro, na sua redação atual, foi promovida à categoria de Ministra Plenipotenciária de 2.ª classe da carreira diplomática, a Conselheira de Embaixada Manuela Paula Teixeira Pinto.

2 — A promoção produz efeitos à data do despacho de homologação da lista referida no n.º 3 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 40-A/98, de 27 de fevereiro, na sua redação atual, exarado a 1 de julho de 2021, pelo Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros.

ANEXO

**Nota curricular**

Manuela Paula Teixeira Pinto — Nasceu em 22 de Agosto de 1970, em Ovar; licenciada em Relações Internacionais no ramo Relações Culturais e Políticas, pela Universidade do Minho; pós-graduação em Estudos Europeus, pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa; aprovada no concurso de admissão aos lugares de adido de embaixada, aberto em 27 de Maio de 1995; adida de embaixada, na Secretaria de Estado, em 7 de março de 1996; secretária de embaixada, em 28 de maio de 1997; terceira-secretária de embaixada, em 2 de Março de 1998; segunda-secretária de embaixada, em 7 de Março de 2001; na Representação Permanente de Portugal junto da União Europeia, em Bruxelas, em 17 de Setembro de 2001; primeira-secretária de embaixada, em 8 de Março de 2004; na Embaixada de Portugal em Varsóvia, em 19 de Setembro de 2005; encarregada de negócios a.i. de 18 de Março a 17 de Outubro de 2006; Diretora de Serviços dos Assuntos Institucionais e Relações Bilaterais, na Direção-Geral dos Assuntos Europeus, em 17 de Dezembro de 2008; Chefe do Gabinete do Secretário de Estado dos Assuntos Europeus, em 31 de Outubro de 2009; conselheira de embaixada, em 20 de Outubro de 2010; Chefe do Gabinete do Secretário-Geral, em 21 de Junho de 2011; na Secretaria de Estado, em 1 de Fevereiro de 2012; Diretora de Serviços de Organizações Políticas Internacionais da Direção-Geral de Política Externa, em 30 de Junho de 2012; na Missão Permanente de Portugal junto das Nações Unidas e outras Organizações Internacionais em Genebra, em 2 de Agosto de 2013; Representante Permanente Adjunta na Missão Permanente de Portugal junto das Nações Unidas e outras Organizações Internacionais em Genebra — NUOI, em 12 de agosto de 2014; Representante Permanente Adjunta na Missão Permanente de Portugal junto da Organização do Tratado do Atlântico Norte, em 4 de setembro de 2018.

Oficial da Ordem do Mérito da Polónia.

7 de julho de 2021. — O Diretor do Departamento Geral de Administração, *Pedro Sousa e Abreu*.

314391257

**NEGÓCIOS ESTRANGEIROS**

Secretaria-Geral

**Despacho (extrato) n.º 6916/2021**

*Sumário:* Promoção do conselheiro de embaixada Hugo Monteiro Brilhante Sobral à categoria de ministro plenipotenciário de 2.ª classe.

1 — Por despacho conjunto do Primeiro-Ministro e do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, de 6 de julho de 2021, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 40-A/98, de 27 de fevereiro, na sua redação atual, e da alínea a) do n.º 3 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 204/2006, de 27 de outubro, mantido em vigor por força do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 121/2011, de 29 de dezembro, na sua redação atual, foi promovido à categoria de Ministro Plenipotenciário de 2.ª classe da carreira diplomática, o Conselheiro de Embaixada Hugo Monteiro Brilhante Sobral.

2 — A promoção produz efeitos à data do despacho de homologação da lista referida no n.º 3 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 40-A/98, de 27 de fevereiro, na sua redação atual, exarado a 1 de julho de 2021, pelo Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros.

## ANEXO

**Nota curricular**

Hugo Monteiro Brilhante Sobral — Nasceu a 15 de julho de 1976, no Porto; licenciado em Relações Internacionais (Culturais e Políticas) pela Universidade do Minho; ex-Investigador no Instituto de Estudos Estratégicos e Internacionais e na Universidade do Minho; aprovado no concurso de admissão aos lugares de adido de embaixada, aberto em 31 de dezembro de 1998; adido de embaixada na Secretaria de Estado, em 6 de setembro de 1999; terceiro-secretário de embaixada, em 7 de setembro de 2001; adjunto do gabinete do Ministro dos Negócios Estrangeiros no XV e XVI Governos Constitucionais, em 6 de abril de 2002; segundo-secretário de embaixada, em 7 de setembro de 2004, na Representação Permanente junto da União Europeia, em Bruxelas, em 1 de novembro de 2004; primeiro-secretário de embaixada, em 7 de setembro de 2007; membro do gabinete do Presidente da Comissão Europeia em 1 de julho de 2009, onde desempenhou funções de assessor diplomático e Chefe de Gabinete-Adjunto; no Serviço Europeu de Ação Externa, em 1 de novembro de 2014, desempenhando funções de Conselheiro Principal, Chefe da Task Force Irão e Diretor do Departamento Américas; conselheiro de embaixada, em 19 dezembro de 2014; Chefe de Gabinete da Comissão Europeia para a Coesão e Reformas, desde 1 de dezembro de 2019.

Comendador da Ordem do Infante de D. Henrique.

7 de julho de 2021. — O Diretor do Departamento Geral de Administração, *Pedro Sousa e Abreu*.

314391273

**NEGÓCIOS ESTRANGEIROS**

Secretaria-Geral

**Despacho (extrato) n.º 6917/2021**

*Sumário:* Promoção da conselheira de embaixada Ana Filomena da Costa Rocha à categoria de ministra plenipotenciária de 2.ª classe.

1 — Por despacho conjunto do Primeiro-Ministro e do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, de 6 de julho de 2021, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 40-A/98, de 27 de fevereiro, na sua redação atual, e da alínea a) do n.º 3 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 204/2006, de 27 de outubro, mantido em vigor por força do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 121/2011, de 29 de dezembro, na sua redação atual, foi promovida à categoria de Ministra Plenipotenciária de 2.ª classe da carreira diplomática, a Conselheira de Embaixada Ana Filomena da Costa Rocha.

2 — A promoção produz efeitos à data do despacho de homologação da lista referida no n.º 3 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 40-A/98, de 27 de fevereiro, na sua redação atual, exarado a 1 de julho de 2021, pelo Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros.

ANEXO

**Nota curricular**

Ana Filomena da Costa Rocha — Nasceu em 16 de fevereiro de 1967, em Lisboa; licenciada em Direito pela Faculdade de Direito de Lisboa; aprovada no concurso de admissão aos lugares de adido de embaixada, aberto em 18 de março de 1991; adida de embaixada, na Secretaria de Estado, em 24 de setembro de 1991; secretária de embaixada, em 15 de dezembro de 1992; na Embaixada em Islamabad, em 29 de agosto de 1995; segunda-secretária de embaixada, em 2 de março de 1998; na Embaixada na Haia, em 10 de agosto de 1998; primeira-secretária de embaixada, em 24 de setembro de 1999; na Embaixada em Pretória, em 5 de novembro de 2001; Chefe de Divisão na Direção de Serviços de Política Externa e Segurança Comum, em 13 de setembro de 2004; conselheira de embaixada, em 21 de junho de 2006; na Embaixada em Caracas, em 11 de setembro de 2008; na Embaixada em Washington, em 10 de outubro de 2010; Cônsul-Geral em Bordéus, em 11 de agosto de 2014; Diretora dos Serviços de Recursos Humanos do Departamento Geral de Administração, em 1 de agosto de 2017; Diretora de Serviços de Vistos e Circulação de Pessoas da Direção-Geral dos Assuntos Consulares e das Comunidades Portuguesas, em 27 de agosto de 2019; Subdiretora-Geral de Política Externa, em 16 de outubro de 2020.

7 de julho de 2021. — O Diretor do Departamento Geral de Administração, *Pedro Sousa e Abreu*.

314391281

**NEGÓCIOS ESTRANGEIROS**

Secretaria-Geral

**Despacho (extrato) n.º 6918/2021**

*Sumário:* Promoção da conselheira de embaixada Carla Alice Teixeira Grijó à categoria de ministra plenipotenciária de 2.ª classe.

1 — Por despacho conjunto do Primeiro-Ministro e do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, de 6 de julho de 2021, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 40-A/98, de 27 de fevereiro, na sua redação atual, e da alínea a) do n.º 3 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 204/2006, de 27 de outubro, mantido em vigor por força do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 121/2011, de 29 de dezembro, na sua redação atual, foi promovida à categoria de Ministra Plenipotenciária de 2.ª classe da carreira diplomática, a Conselheira de Embaixada Carla Alice Teixeira Grijó.

2 — A promoção produz efeitos à data do despacho de homologação da lista referida no n.º 3 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 40-A/98, de 27 de fevereiro, na sua redação atual, exarado a 1 de julho de 2021, pelo Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros.

## ANEXO

**Nota curricular**

Carla Alice Teixeira Grijó — Nasceu em 2 de outubro de 1966, na África do Sul; licenciada em Direito pela Faculdade de Direito de Lisboa da Universidade Clássica; pós-graduação em Estudos Europeus pela Universidade Católica Portuguesa; pós-graduação em “Globalização, Justiça e Segurança Humana” pela Escola Superior do Ministério Público da União em Brasília; aprovada no concurso de admissão aos lugares de adida de embaixada aberto em 27 de maio de 1995; adida de embaixada, na Secretaria de Estado, em 7 de março de 1996; secretária de embaixada, em 28 de maio de 1997; terceira-secretária de embaixada, em 2 de março de 1998; membro da delegação que acompanhou as negociações tripartidas sob os auspícios do Secretário-Geral das Nações Unidas com vista à autodeterminação de Timor-Leste; na Embaixada em Jacarta, em 23 de setembro de 2000; segunda-secretária de embaixada, em 8 de março de 2001; encarregada de negócios a.i. de fevereiro a junho de 2003; primeira-secretária de embaixada, em 8 de março de 2004; na Embaixada em Brasília, em 3 de outubro de 2004; na Secretaria de Estado, em 5 de agosto de 2008; Diretora de Serviços de Recursos Humanos no Departamento Geral de Administração, em 10 de outubro de 2008; conselheira de embaixada, em 29 de dezembro de 2008; Diretora de Serviços da Ásia e da Oceânia da Direção-Geral de Política Externa, em 12 de abril de 2011; na Embaixada em Rabat, em 20 de julho de 2014; Diretora de Serviços de Assuntos Institucionais integrada na Direção-Geral dos Assuntos Europeus, em 6 de setembro de 2018; Subdiretora-Geral dos Assuntos Europeus e coordenadora do Núcleo da Direção-Geral dos Assuntos Europeus da Presidência Portuguesa do Conselho da UE 2021, em 1 de fevereiro de 2020.

7 de julho de 2021. — O Diretor do Departamento Geral de Administração, *Pedro Sousa e Abreu*.

314391305



## NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Secretaria-Geral

### Despacho (extrato) n.º 6919/2021

*Sumário:* Promoção da conselheira de embaixada Luísa Maria Machado da Palma Fragoso à categoria de ministra plenipotenciária de 2.ª classe.

1 — Por despacho conjunto do Primeiro-Ministro e do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, de 6 de julho de 2021, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 40-A/98, de 27 de fevereiro, na sua redação atual, e da alínea a) do n.º 3 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 204/2006, de 27 de outubro, mantido em vigor por força do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 121/2011, de 29 de dezembro, na sua redação atual, foi promovida à categoria de Ministra Plenipotenciária de 2.ª classe da carreira diplomática, a Conselheira de Embaixada Luísa Maria Machado da Palma Fragoso.

2 — A promoção produz efeitos à data do despacho de homologação da lista referida no n.º 3 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 40-A/98, de 27 de fevereiro, na sua redação atual, exarado a 1 de julho de 2021, pelo Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros.

ANEXO

#### Nota curricular

Luísa Maria Machado da Palma Fragoso — Nasceu em 11 de setembro de 1969, em Olhão; licenciada em Relações Internacionais pelo Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade Técnica de Lisboa; pós-graduada em Direito Comunitário pela Universidade Católica de Lisboa; pós-graduada em Gestão de Negócios Internacionais pelo Instituto da Conjuntura Estratégica Internacional; aprovada no concurso de admissão aos lugares de adido de embaixada, aberto em 30 de agosto de 1991; adida de embaixada, na Secretaria de Estado, em 13 de Maio de 1992; secretária de embaixada, na Secretaria de Estado, em 28 de outubro de 1993; observadora das primeiras eleições multipartidárias em Moçambique, em Outubro de 1994; na Embaixada em Havana, em 25 de setembro de 1996; segunda-secretária de embaixada, em 2 de março de 1998; primeira-secretária, em 13 de maio de 2000; na Embaixada em Berlim, em 7 de novembro de 2001; Chefe de Divisão na Direção de Serviços dos Assuntos Institucionais e das Relações Bilaterais, da Direção-Geral dos Assuntos Comunitários, em 1 de dezembro de 2005; em comissão de serviço na Embaixada em Brasília, em 8 de fevereiro de 2008; colocada definitivamente na mesma Embaixada, em 24 de julho de 2008; conselheira de embaixada, em 24 de outubro de 2008; Cônsul-Geral em Joanesburgo, em 20 de agosto de 2012; na Secretaria de Estado, em 25 de novembro de 2016; encarregada de negócios a.i. em Nairobi, em Missão Extraordinária de Serviço Diplomático, em 7 de dezembro de 2016; encarregada de negócios en pied, com cartas de gabinete, na Embaixada em Nairobi, em 18 de maio de 2018. Louvor do Secretário de Estado Adjunto e dos Assuntos Europeus, em 28 de março de 2007, pela participação na preparação do programa de comemorações do 50.º aniversário dos Tratados de Roma.

Ordem do Mérito Jurídico do Brasil, no grau de Comendador.

7 de julho de 2021. — O Diretor do Departamento Geral de Administração, *Pedro Sousa e Abreu*.

314391321



## NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Secretaria-Geral

### Despacho (extrato) n.º 6920/2021

*Sumário:* Promoção da conselheira de embaixada Maria da Conceição de Sousa Pilar à categoria de ministra plenipotenciária de 2.ª classe.

1 — Por despacho conjunto do Primeiro-Ministro e do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, de 6 de julho de 2021, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 40-A/98, de 27 de fevereiro, na sua redação atual, e da alínea a) do n.º 3 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 204/2006, de 27 de outubro, mantido em vigor por força do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 121/2011, de 29 de dezembro, na sua redação atual, foi promovida à categoria de Ministra Plenipotenciária de 2.ª classe da carreira diplomática, a Conselheira de Embaixada Maria da Conceição de Sousa Pilar.

2 — A promoção produz efeitos à data do despacho de homologação da lista referida no n.º 3 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 40-A/98, de 27 de fevereiro, na sua redação atual, exarado a 1 de julho de 2021, pelo Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros.

#### ANEXO

#### Nota curricular

Maria da Conceição de Sousa Pilar — Nasceu em 18 de março de 1967, em Lisboa; licenciada em Relações Internacionais na área Político-Económica, pelo Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade Técnica de Lisboa; pós-graduada em Estudos Europeus, com dominante económica, pela Faculdade de Ciências Humanas da Universidade Católica Portuguesa; aprovada no concurso de admissão aos lugares de adido de embaixada, aberto em 30 de agosto de 1991; adida de embaixada, na Secretaria de Estado, em 13 de maio de 1992; secretária de embaixada, em 27 de outubro de 1993; na Embaixada em Paris, em 30 de dezembro de 1997; segunda-secretária de embaixada, em 2 de março de 1998; primeira-secretária de embaixada, em 13 de maio de 2000; na Secretaria de Estado, como Chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos, em 7 de outubro de 2002; conselheira de embaixada, em 21 de junho de 2006; na Secretaria de Estado, em 1 de fevereiro de 2007; Chefe da Divisão dos Assuntos Económicos Bilaterais Europa e América, em 1 de maio de 2007; Cônsul-Geral em Marselha, em 13 de outubro de 2008; na Embaixada na Cidade da Praia, em 22 de julho de 2013; Chefe de Divisão de Emergência Consular, integrado na Direção de Serviços de Administração Consular da Direção-Geral dos Assuntos Consulares e das Comunidades Portuguesas, em 1 de agosto de 2017; Diretora de Serviços do Cerimonial, Dispensas e Privilégios, em 3 de setembro de 2018; Subchefe do Protocolo do Estado, em 1 de fevereiro de 2020.

Oficial da Ordem Nacional do Mérito, da França.

7 de julho de 2021. — O Diretor do Departamento Geral de Administração, *Pedro Sousa e Abreu*.

314391338

**NEGÓCIOS ESTRANGEIROS**

Secretaria-Geral

**Despacho (extrato) n.º 6921/2021**

*Sumário:* Promoção da conselheira de embaixada Maria Manuel Quintela Batista Durão à categoria de ministra plenipotenciária de 2.ª classe.

1 — Por despacho conjunto do Primeiro-Ministro e do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, de 6 de julho de 2021, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 40-A/98, de 27 de fevereiro, na sua redação atual, e da alínea a) do n.º 3 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 204/2006, de 27 de outubro, mantido em vigor por força do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 121/2011, de 29 de dezembro, na sua redação atual, foi promovida à categoria de Ministra Plenipotenciária de 2.ª classe da carreira diplomática, a Conselheira de Embaixada Maria Manuel Quintela Batista Durão.

2 — A promoção produz efeitos à data do despacho de homologação da lista referida no n.º 3 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 40-A/98, de 27 de fevereiro, na sua redação atual, exarado a 1 de julho de 2021, pelo Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros.

ANEXO

**Nota curricular**

Maria Manuel Quintela Batista Durão — Nasceu em 1 de outubro de 1979, em Beja; licenciada em Ciência Política e Relações Internacionais pela Universidade Nova de Lisboa; mestre em Desenvolvimento e Cooperação Internacional pela Universidade Complutense de Madrid; assessora dos Serviços de Cooperação junto da Embaixada de Portugal em S. Tomé, pelo Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento, entre abril de 2005 e outubro de 2006; aprovada no concurso de admissão aos lugares de adido de embaixada, aberto em 15 de dezembro de 2005; adida de embaixada, na Secretaria de Estado, em 24 de janeiro de 2007; terceira-secretária de embaixada, em 17 de abril de 2009; na Embaixada em Caracas, em 15 de novembro de 2010; segunda-secretária de embaixada, em 17 de abril de 2012; na Representação Permanente junto da União Europeia, em Bruxelas, em 22 de julho de 2013; primeira-secretária de embaixada, em 17 de abril de 2015; na Secretaria de Estado, em 25 de agosto de 2017; adjunta no Gabinete da Secretária de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação, em 17 de dezembro de 2018; Chefe de Divisão de Relações Bilaterais, na Direção de Serviços das Relações Bilaterais da Direção-Geral dos Assuntos Europeus, em 27 de novembro de 2019.

7 de julho de 2021. — O Diretor do Departamento Geral de Administração, *Pedro Sousa e Abreu*.

314391354

**NEGÓCIOS ESTRANGEIROS**

Secretaria-Geral

**Despacho (extrato) n.º 6922/2021**

*Sumário:* Promoção da conselheira de embaixada Vanda Maria Dias Stelzer Sequeira à categoria de ministra plenipotenciária de 2.ª classe.

1 — Por despacho conjunto do Primeiro-Ministro e do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, de 6 de julho de 2021, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 40-A/98, de 27 de fevereiro, na sua redação atual, e da alínea a) do n.º 3 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 204/2006, de 27 de outubro, mantido em vigor por força do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 121/2011, de 29 de dezembro, na sua redação atual, foi promovida à categoria de Ministra Plenipotenciária de 2.ª classe da carreira diplomática, a Conselheira de Embaixada Vanda Maria Dias Stelzer Sequeira.

2 — A promoção produz efeitos à data do despacho de homologação da lista referida no n.º 3 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 40-A/98, de 27 de fevereiro, na sua redação atual, exarado a 1 de julho de 2021, pelo Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros.

## ANEXO

**Nota curricular**

Vanda Maria Dias Stelzer Sequeira — Nasceu em 13 de outubro de 1971, em Lisboa; licenciada em Relações Internacionais pelo Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade Técnica de Lisboa; aprovada no concurso de admissão aos lugares de adido de embaixada, aberto em 11 de julho de 1994; adida de embaixada, na Secretaria de Estado, em 1 de fevereiro de 1995; secretária de embaixada, em 26 de abril de 1996; terceira-secretária de embaixada, em 2 de março de 1998; na Embaixada em Tóquio, em 28 de julho de 1998; segunda-secretária de embaixada, em 2 de fevereiro de 2000; na Embaixada em Viena e Representação Permanente junto das Organizações das Nações Unidas sediadas em Viena, em 8 de novembro de 2001; primeira-secretária de embaixada, em 2 de fevereiro de 2003; na Embaixada em Viena, em comissão de serviço, em 21 de outubro de 2005; na Secretaria de Estado, em 31 de maio de 2006; na Embaixada em Berlim, em missão extraordinária de serviço diplomático, em 5 de janeiro de 2007; na Embaixada em Viena, em comissão de serviço, no quadro da Estrutura de Missão para a Presidência Portuguesa do Conselho da União Europeia, em 11 de junho de 2007; em licença para o desempenho de funções em organismos internacionais (Organização do Tratado de Proibição Total de Ensaios Nucleares), em Viena, em 15 de janeiro de 2008; conselheira de embaixada, em 14 de agosto de 2008; em licença para o desempenho de funções em organismos internacionais (Direção Executiva do Comité Antiterrorismo do Conselho de Segurança das Nações Unidas), em Nova Iorque, em 29 de janeiro de 2009; na Secretaria de Estado, em 26 de agosto de 2013, na Direção de Serviços das Organizações Económicas Internacionais da Direção-Geral de Política Externa; Chefe de Divisão dos Assuntos do Mar, do Ambiente, da Energia, do Desenvolvimento Sustentável e das Organizações Económicas, Técnicas e Científicas, em 27 de agosto de 2014 na mesma Direção de Serviços; Diretora de Serviços das Organizações Económicas Internacionais da Direção-Geral de Política Externa, em 17 de dezembro de 2015; Consultora para as Relações Internacionais do Presidente da República, em 9 de março de 2016.

Oficial da Ordem do Mérito, da Áustria.

7 de julho de 2021. — O Diretor do Departamento Geral de Administração, *Pedro Sousa e Abreu*.

314391379

**NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E ADMINISTRAÇÃO INTERNA****Gabinetes do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros  
e do Ministro da Administração Interna****Despacho n.º 6923/2021**

*Sumário:* Nomeado o superintendente João Manuel Alves Amado, da Polícia de Segurança Pública, como oficial de ligação junto da Embaixada de Portugal em Cabo Verde.

As obrigações decorrentes dos acordos bilaterais celebrados entre o Estado Português e os outros Estados criaram a necessidade de nomeação do oficial de ligação para a prestação de serviço em organismos internacionais e países estrangeiros.

O Decreto-Lei n.º 139/94, de 23 de maio, alterado pela Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, veio estabelecer os critérios normativos da candidatura, da nomeação e da comissão de serviço dos oficiais de ligação do Ministério da Administração Interna a nomear entre os funcionários de investigação e fiscalização do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras e de oficiais da Guarda Nacional Republicana e da Polícia de Segurança Pública.

Assim:

Ao abrigo dos artigos 1.º, n.ºs 1 e 3, e 3.º do Decreto-Lei n.º 139/94, de 23 de maio, determina-se:

1 — É nomeado o superintendente João Manuel Alves Amado, da Polícia de Segurança Pública, por um período de três anos, como oficial de ligação junto da Embaixada de Portugal em Cabo Verde, com efeitos a partir de 1 de setembro de 2021.

2 — Sem prejuízo da subordinação hierárquica ao Embaixador de Portugal na cidade da Praia, o oficial de ligação depende técnica e funcionalmente e reporta a sua atividade à Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna, e tem como funções principais as seguintes:

a) No plano da cooperação policial, nomeadamente na execução de projetos de cooperação técnico-policial, as de elo de ligação entre as forças e serviços de segurança portugueses e as congéneres da República de Cabo Verde;

b) No âmbito da cooperação policial, tem ainda as funções de elo de ligação entre as forças e serviços de segurança portugueses e os seus membros que operem em Cabo Verde e de coordenação de todas as ações de cooperação policial realizadas em Cabo Verde ou em cooperação com forças e serviços cabo-verdianos;

c) No âmbito das áreas da segurança interna e policial, pode ainda colaborar com os serviços competentes da República de Cabo Verde em trabalhos de assessoria técnica, designadamente no plano legislativo. Coadjuvar o embaixador, caso seja solicitado, em todos os aspetos relacionados com a área da segurança.

3 — O oficial de ligação deverá ser acreditado como membro do pessoal diplomático com a equiparação prevista no citado Decreto-Lei n.º 139/94, de 23 de maio.

4 — O desempenho da atividade funcional deste oficial de ligação será desenvolvido nas instalações da Embaixada, que prestará o apoio logístico necessário para o efeito, designadamente no que respeita a mobiliário, equipamento diverso e meios de comunicação via telefone e fax.

5 — O oficial de ligação apresentará periodicamente, com a frequência que lhe for definida, relatório circunstanciado da sua atividade à Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna, com cópia ao chefe da missão.

7 de julho de 2021. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Augusto Ernesto Santos Silva*. — 1 de julho de 2021. — O Ministro da Administração Interna, *Eduardo Arménio do Nascimento Cabrita*.

314391857

**NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E ADMINISTRAÇÃO INTERNA**

Gabinetes do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros  
e do Ministro da Administração Interna

**Despacho n.º 6924/2021**

*Sumário:* Nomeado o superintendente Victor Manuel Torres Rodrigues, da Polícia de Segurança Pública, como oficial de ligação junto da Embaixada de Portugal em Moçambique.

As obrigações decorrentes dos acordos bilaterais celebrados entre o Estado Português e os outros Estados criaram a necessidade de nomeação do oficial de ligação para a prestação de serviço em organismos internacionais e países estrangeiros.

O Decreto-Lei n.º 139/94, de 23 de maio, alterado pela Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, veio estabelecer os critérios normativos da candidatura, da nomeação e da comissão de serviço dos oficiais de ligação do Ministério da Administração Interna a nomear entre os funcionários de investigação e fiscalização do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras e de oficiais da Guarda Nacional Republicana e da Polícia de Segurança Pública.

Assim:

Ao abrigo dos artigos 1.º, n.ºs 1 e 3, e 3.º do Decreto-Lei n.º 139/94, de 23 de maio, determina-se:

1 — É nomeado o superintendente Victor Manuel Torres Rodrigues, da Polícia de Segurança Pública, por um período de três anos, como oficial de ligação junto da Embaixada de Portugal em Moçambique, com efeitos a partir de 1 de setembro de 2021.

2 — Sem prejuízo da subordinação hierárquica ao Embaixador de Portugal na cidade de Maputo, o oficial de ligação depende técnica e funcionalmente e reporta a sua atividade à Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna, e tem como funções principais as seguintes:

a) No plano da cooperação policial, nomeadamente na que se refere à implementação do Acordo de Cooperação em Matéria de Segurança Interna e da execução de programas e projetos de cooperação técnico-policial, as de elo de ligação entre as forças e serviços de segurança portugueses e os seus congéneres da República de Moçambique;

b) No âmbito das áreas da segurança interna e policial, pode ainda colaborar com os serviços competentes da República de Moçambique em trabalhos de assessoria técnica, designadamente no plano legislativo;

c) Coadjuvar o embaixador, caso seja solicitado, em todos os aspetos relacionados com a área da segurança.

3 — O oficial de ligação deverá ser acreditado como membro do pessoal diplomático com a equiparação prevista no citado Decreto-Lei n.º 139/94, de 23 de maio.

4 — O desempenho da atividade funcional deste oficial de ligação será desenvolvido nas instalações da Embaixada em Maputo, que prestará o apoio logístico necessário para o efeito, designadamente no que respeita a mobiliário, equipamento diverso e meios de comunicação via telefone e fax.

5 — O oficial de ligação apresentará periodicamente, com a frequência que lhe for definida, relatório circunstanciado da sua atividade à Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna, com cópia ao chefe da missão.

6 — Considerando a necessidade de existência de um período de sobreposição funcional, e iniciando o superintendente Victor Manuel Torres Rodrigues a sua missão a 1 de setembro de 2021, o Coronel Carlos Alberto Nunes da Costa Pinto, atual oficial de ligação junto da Embaixada de Portugal em Moçambique, terá as suas funções prorrogadas até ao dia 15 de setembro de 2021.

7 de julho de 2021. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Augusto Ernesto Santos Silva*. — 30 de junho de 2021. — O Ministro da Administração Interna, *Eduardo Arménio do Nascimento Cabrita*.

314391792



## DEFESA NACIONAL

## Estado-Maior-General das Forças Armadas

Gabinete do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas

## Despacho n.º 6925/2021

*Sumário:* Condecora com a Medalha Cruz de São Jorge, Primeira Classe, o Brigadeiro-General (França) Renaud Senetaire.

O Brigadeiro-General (França) Renaud Senetaire, no desempenho das funções de Chefe de Estado-Maior da Componente Militar (FCOS) da Missão Multidimensional Integrada das Nações Unidas para a Estabilização da República Centro-Africana (MINUSCA), entre julho de 2020-2021, demonstrou permanente atenção e incondicional apoio, à 7.ª, 8.ª e 9.ª Força Nacional Destacada (FND) que têm atuado como Força de Reação Rápida (QRF) da MINUSCA.

Conhecedor das sólidas competências técnicas e táticas das forças portuguesas, demonstrou, junto do Comando da Componente Militar da MINUSCA, total confiança nas capacidades da QRF, fazendo com que lhe fossem atribuídas as mais desafiantes e exigentes missões nas regiões mais problemáticas da República Centro-Africana (RCA).

Este empenhamento das forças portuguesas contribuiu para conferir ao Exército e às Forças Armadas Portuguesas um elevado capital de prestígio no seio das Nações Unidas e contribuiu para reforçar a credibilidade de Portugal junto da comunidade internacional.

Nas relações com o contingente nacional é, igualmente, digna de destaque a sua conduta como oficial do contingente militar francês na RCA, nunca poupando esforços para que as solicitações das forças portuguesas, instaladas na base militar francesa de M'POKO, fossem atendidas e que os apoios necessários fossem assegurados, nas melhores condições possíveis, aos militares portugueses.

Por tais factos, que consubstanciam elevada competência, extraordinário desempenho e relevantes qualidades pessoais na forma como tem vindo a apoiar as FND que constituem a QRF da MINUSCA, desde janeiro de 2017, e pelo contributo significativo para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Estado-Maior-General das Forças Armadas, o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 25.º, 26.º, 27.º, 34.º e 38.º, n.º 2, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, condecora com a Medalha Cruz de São Jorge, Primeira Classe, o Brigadeiro-General (França) Renaud Senetaire.

1 de junho de 2021. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *António Silva Ribeiro*, Almirante.

314385741

**DEFESA NACIONAL****Estado-Maior-General das Forças Armadas**

Gabinete do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas

**Despacho n.º 6926/2021**

*Sumário:* Condecora com a Medalha Cruz de São Jorge, Primeira Classe, a chefe da Delegação da União Europeia na República Centro-Africana, embaixadora Samuela Isopi.

A Embaixadora Samuela Isopi revelou elevada competência técnico-profissional, extraordinário desempenho e relevantes qualidades pessoais no cumprimento das funções de Chefe da Delegação da União Europeia na República Centro-Africana, ao longo dos últimos 4 anos.

No desempenho do cargo que ainda ocupa, a Embaixadora Samuela Isopi demonstrou um excecional espírito de missão, serenidade e coragem exemplares, bem como uma capacidade profissional extraordinária, que lhe tem permitido manter uma presença diplomática da União Europeia, em Bangui, com a grande visibilidade e relevo durante um período particularmente delicado da história da República Centro-Africana (RCA).

Na sua relação com o Comando da European Union Training Mission (EUTM-RCA), a Embaixadora Samuela Isopi acompanhou todas as iniciativas propostas com elevado entusiasmo e franca cooperação, demonstrando, em todas as circunstâncias, uma exemplar dedicação, utilizando toda a sua experiência e conhecimento no auxílio e aconselhamento dos seus interlocutores, tendo em vista o sucesso das referidas iniciativas.

O seu carácter e compromisso como Chefe da Delegação da União Europeia, em particular junto do comando português da EUTM, permitiram que fosse sentido o seu constante apoio e atenção, pilares essenciais para garantir que o cumprimento da missão da EUTM fosse executado com eficácia, originando lustre e prestígio para a missão e para Portugal.

A Embaixadora Samuela Isopi tem demonstrado, igualmente, uma grande amizade, consideração e respeito por Portugal e pelas Forças Armadas Portuguesas, merecendo especial destaque, neste capítulo, a forma preocupada e amiga como marcou presença nas diversas visitas efetuadas por entidades Portuguesas à RCA, das quais se destaca a visita de S. Exa. o Presidente da República e do Ministro da Defesa Nacional, bem como a forma como repetidamente tem endereçado em diversos fora, os mais rasgados elogios pela excelência do contributo nacional, em especial através dos seus militares.

Perante o que precede, considerando que a sua elevada competência, extraordinário desempenho e relevantes qualidades profissionais e pessoais, contribuíram significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão das Forças Armadas Portuguesas, o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 25.º, 26.º, 27.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, condecora com a Medalha Cruz de São Jorge, Primeira Classe, a Chefe da Delegação da União Europeia na República Centro-Africana, Embaixadora Samuela Isopi.

20 de junho de 2021. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *António Silva Ribeiro*, Almirante.

314385758



## DEFESA NACIONAL

### Estado-Maior-General das Forças Armadas

Gabinete do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas

#### Despacho n.º 6927/2021

*Sumário:* Condecora com a Medalha Cruz de São Jorge, Primeira Classe, o Brigadeiro Idalécio Custódio Pachire.

No exercício das funções de Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas de São Tomé e Príncipe, o Brigadeiro Idalécio Custódio Pachire tem revelado muito empenho e elevada determinação no reforço da cooperação entre as Forças Armadas de Portugal e de São Tomé e Príncipe.

O Brigadeiro Idalécio Pachire é um militar de elevada craveira que, com a maior abertura e dedicação, tem garantido o apoio aos eventos de treino operacional e de emprego das forças e meios das Forças Armadas Portuguesas na zona marítima de São Tomé e Príncipe, designadamente na iniciativa “Mar Aberto” e nos exercícios da série Obangame Express. Em ambas as circunstâncias, foi notável o contributo do Brigadeiro Idalécio Pachire para o sucesso destas atividades e ficou bem patente a sua estima e amizade pelo nosso país.

Neste contexto, realça-se o seu empenho na Missão de Fiscalização Conjunta e de Capacitação Operacional Marítima de São Tomé e Príncipe. A sua preocupação em garantir as melhores condições para realização de todas as atividades levadas a cabo pelo NRP *Zaire*, atualmente operado por uma guarnição de militares portugueses e santomenses, ilustra bem a importância que o Brigadeiro Idalécio Pachire coloca no aprofundamento da cooperação bilateral entre os dois países e no reforço da segurança marítima na região.

Presente quanto precede, considerando que a sua elevada competência, extraordinário desempenho e relevantes qualidades pessoais contribuíram significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão das Forças Armadas Portuguesas, o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 25.º, 26.º, 27.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, condecora com a Medalha Cruz de São Jorge, Primeira Classe, o Brigadeiro Idalécio Custódio Pachire.

2 de julho de 2021. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *António Silva Ribeiro*, Almirante.

314385766



## DEFESA NACIONAL

## Estado-Maior-General das Forças Armadas

Hospital das Forças Armadas

## Despacho n.º 6928/2021

*Sumário:* Cessação de funções a seu pedido, por exoneração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado da trabalhadora Helena Maria Prior Santos Costa Filipe.

Nos termos do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que cessou funções a seu pedido, por exoneração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, a seguinte assistente graduada da carreira especial médica:

Nome	Categoria	Data da Cessação
Helena Maria Prior Santos Costa Filipe . . . . .	Assistente Graduada . . . . .	01-06-2021

1 de junho de 2021. — O Chefe do Departamento de Recursos Humanos, *José Jorge de Sousa Marinho*, Tenente-Coronel de Infantaria.

314357197



## DEFESA NACIONAL

### Exército

Comando do Pessoal

#### **Aviso (extrato) n.º 13207/2021**

*Sumário:* Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para preenchimento de 10 postos de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional, previstos no mapa de pessoal civil do Exército.

#### **Homologação da lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para a carreira e categoria de Assistente Operacional**

Em cumprimento do disposto no n.º 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, torna-se público que a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para preenchimento de 10 (dez) postos de trabalho correspondente à carreira e categoria de Assistente Operacional, publicitado através do Aviso (extrato) n.º 918/2021, *Diário da República*, 2.ª série, n.º 9, de 14 de janeiro de 2021, foi homologada por despacho de 23 de junho de 2021, do Ex.º TGen AGE, encontrando-se afixada no Quartel de Santo Ovídio, sito na Praça da República, 4099-037, Porto e disponível na página eletrónica do Exército: <https://www.exercito.pt/pt/junta-te/pessoal-civil>.

Do ato de homologação da lista de ordenação final cabe recurso hierárquico, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

29 de junho de 2021. — O Chefe da Repartição de Pessoal Civil, *Donato Hélder da Costa Tenente*, COR CAV.

314361035



## DEFESA NACIONAL

### Força Aérea

Comando de Pessoal da Força Aérea

#### Aviso n.º 13208/2021

*Sumário:* Procedimento concursal comum aberto pelo Aviso (extrato) n.º 5492/2021 — homologação da lista unitária de ordenação final.

**Procedimento concursal comum destinado ao recrutamento para preenchimento de 15 (quinze) postos de trabalho previstos, e não ocupados, no mapa de pessoal da Força Aérea, correspondentes à carreira e categoria de assistente operacional, área profissional de cozinheiro na modalidade contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto pelo Aviso (extrato) n.º 5492/2021, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 59 de 25 de março, e publicado integralmente na Bolsa de Emprego Público com o código de oferta OE202103/0448.**

Nos termos do n.º 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, torna-se público que por despacho do Diretor de Pessoal, de 28 de junho de 2021 foi homologada a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados que se encontra afixada no átrio da Direção de Pessoal, sito na Avenida da Força Aérea Portuguesa, n.º 1, Alfragide, 2614-506 Amadora, bem como na página eletrónica da Força Aérea ([www.emfa.pt](http://www.emfa.pt) > Informações úteis > Pessoal Civil).

29 de junho de 2021. — O Diretor do Pessoal, *António Carlos de Amorim Temporão*, Major-General Piloto Aviador.

314373178



## ADMINISTRAÇÃO INTERNA

### Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária

#### Despacho n.º 6929/2021

*Sumário:* Designação no cargo de direção intermédia de 2.º grau — chefe da Divisão de Assessoria, Comunicação, Inovação e Projetos Especiais.

#### **Designação no cargo de Direção Intermédia de 2.º Grau — Chefe da Divisão de Assessoria, Comunicação, Inovação e Projetos Especiais**

Considerando que:

1 — O Decreto Regulamentar n.º 28/2012, de 12 de março, definiu a estrutura orgânica da Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária, adiante designada por ANSR;

2 — Por sua vez, a Portaria n.º 163/2017, de 16 de maio, veio, na sequência do referido Decreto Regulamentar, fixar a estrutura nuclear dos serviços e as competências das respetivas unidades orgânicas da ANSR, bem como fixar o número máximo de unidades flexíveis desta Autoridade;

3 — Pelo Despacho n.º 7348/2019, de 20 de agosto, foi estabelecida a nova estrutura orgânica flexível da ANSR, tendo em vista assegurar a permanente adequação dos serviços desta Autoridade às suas necessidades de funcionamento e de otimização dos recursos, designadamente no âmbito do apoio administrativo, técnico e logístico à ANSR, bem como da assessoria técnica e jurídica, do desenvolvimento organizacional e, não menos importante, da gestão da comunicação, informação e imagem desta Autoridade;

4 — Através do mencionado Despacho n.º 7348/2019, de 20 de agosto, foi criada a Divisão de Assessoria, Comunicação, Inovação e Projetos Especiais;

5 — A atual dirigente intermédia de 2.º grau da Divisão de Assessoria, Comunicação, Inovação e Projetos Especiais desta Autoridade irá cessar, a seu pedido, a designação, em regime de substituição, no cargo de Chefe de Divisão, com efeitos a partir de 1 de julho de 2021, inclusive;

6 — Nos termos do n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, os cargos dirigentes podem ser exercidos em regime de substituição nos casos de vacatura do lugar;

Ao abrigo do estatuído nos n.ºs 1 e 2 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, verificando-se todos os requisitos legais exigidos, designo, em regime de substituição, a mestre Paula Margarida dos Santos Ferreira Vicente como Chefe da Divisão de Assessoria, Comunicação, Inovação e Projetos Especiais.

A designada possui o perfil, a experiência e os conhecimentos considerados adequados à prossecução das atribuições e objetivos do respetivo serviço, sendo dotada da necessária competência e aptidão para o exercício do referido cargo, conforme resulta da nota curricular publicada em anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante, podendo exercer a opção prevista no n.º 3 do artigo 31.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de julho de 2021.

29 de junho de 2021. — O Presidente da Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária, *Rui Paulo Soares Ribeiro*.

#### ANEXO

#### Nota curricular

Nome: Paula Margarida dos Santos Ferreira Vicente

Data de nascimento: 30 de novembro de 1963 Formação Académica:

Mestrado em Gestão e Políticas Públicas pelo Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas (2012);



Especialização em “Proteção e Segurança Social” pelo Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas (1985);

Licenciatura em Política Social pelo Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade Técnica de Lisboa (1985).

Experiência profissional:

Dirigente na Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I. P., desde abril de 2014. Pertence aos quadros da Direção-Geral da Reinserção e Serviços Prisionais, estando integrada na carreira de Técnico Superior, com relação jurídica de emprego em funções públicas, por tempo indeterminado, desde 1986.

Ocupou cargos dirigentes no quadro da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa de 1992 a 2003, na Direção-Geral dos Serviços Prisionais de Fevereiro de 2003 a 2009, no Gabinete de Gestão EQUAL até de 2010, e no Instituto de Gestão do Fundo Social Europeu de Outubro de 2010 até março de 2014.

Foi Assistente convidada do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas de 1989 a 2009, onde lecionou em diversas licenciaturas e docente de pós-graduações de 2009 a 2012. Tem livros e trabalhos publicados e foi vencedora do 1.º prémio Nacional Agostinho Roseta em 2013, na categoria de Estudos e Trabalhos de Investigação.

Formação complementar relevante:

Tem formação nas áreas de comunicação e marketing, liderança, gestão, estratégia, planeamento, gestão da mudança, gestão da formação, gestão da qualidade e jornalismo, destacando-se a formação em Gestão de Marketing Digital (2021) e *Leading and Energizing Teams for Performance* (2017) pela Católica School of Business and Economics, *Corporate Governance: Liderança de Boards* (2021) e *Doing Digital* (2020), pela Nova School of Business and Economics, *Driving Government Performance* (2005) pela Harvard University, John F. Kennedy School of Government, e em Alta Direção (2004) pelo INA.

314360963



## ADMINISTRAÇÃO INTERNA

### Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária

#### Despacho n.º 6930/2021

*Sumário:* Designação no cargo de direção intermédia de 2.º grau — chefe da Divisão de Engenharia e Planeamento da Unidade de Prevenção e Segurança da Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária.

Considerando que:

1 — O Decreto Regulamentar n.º 28/2012, de 12 de março, definiu a estrutura orgânica da Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária, adiante designada por ANSR;

2 — Por sua vez, a Portaria n.º 163/2017, de 16 de maio, veio, na sequência do referido Decreto Regulamentar, fixar a estrutura nuclear dos serviços e as competências das respetivas unidades orgânicas da ANSR, bem como fixar o número máximo de unidades flexíveis desta Autoridade;

3 — Pelo Despacho n.º 7348/2019, de 20 de agosto, foi estabelecida a nova estrutura orgânica flexível da ANSR, tendo em vista assegurar a permanente adequação dos serviços desta Autoridade às suas necessidades de funcionamento e de otimização dos recursos, designadamente no âmbito do apoio administrativo, técnico e logístico à ANSR, bem como da assessoria técnica e jurídica, do desenvolvimento organizacional e, não menos importante, da gestão da comunicação, informação e imagem desta Autoridade;

4 — Através do mencionado Despacho n.º 7348/2019, de 20 de agosto, foi criada a Divisão de Engenharia e Planeamento da Unidade de Prevenção e Segurança Rodoviária;

5 — A Divisão de Engenharia e Planeamento da Unidade de Prevenção e Segurança Rodoviária se encontra, desde 1 de junho de 2021, na situação de vacatura de lugar do respetivo cargo de direção intermédia de 2.º grau — Chefe de Divisão, por motivo de aposentação do anterior titular do mencionado cargo;

6 — Nos termos do n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, os cargos dirigentes podem ser exercidos em regime de substituição nos casos de vacatura do lugar;

Ao abrigo do estatuído nos n.ºs 1 e 2 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, verificando-se todos os requisitos legais exigidos, designo, em regime de substituição, a licenciada Maria José Varanda Espada como Chefe da Divisão de Engenharia e Planeamento da Unidade de Prevenção e Segurança Rodoviária.

A designada possui o perfil, a experiência e os conhecimentos considerados adequados à prossecução das atribuições e objetivos do respetivo serviço, sendo dotada da necessária competência e aptidão para o exercício do referido cargo, conforme resulta da nota curricular publicada em anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante, podendo exercer a opção prevista no n.º 3 do artigo 31.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de julho de 2021.

29 de junho de 2021. — O Presidente da Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária, *Rui Paulo Soares Ribeiro*.

#### ANEXO

#### Nota Curricular

Nome: Maria José Varanda Espada

Data de nascimento: 5 de outubro de 1961

Formação Académica:

Licenciatura em Engenharia Civil — Ramo Vias de Comunicação e Transporte — Instituto Superior de Engenharia de Lisboa (ISEL).

## Experiência profissional:

Desde 2007 — Técnica superior na Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária (ANSR) com funções de assessoria técnica no domínio da segurança rodoviária, realização de inspeções às condições de segurança rodoviária e à sinalização de vias públicas, participação em diversas vistorias a novas vias da Rede Rodoviária Nacional;

Membro do Grupo de Trabalho de Revisão do Regulamento de Sinalização do Trânsito;

Participação em diversos Grupos de Trabalho para desenvolvimento das medidas incluídas na Estratégia Nacional de Segurança Rodoviária 2008-2015 e no Plano Estratégico Nacional de Segurança Rodoviária PENSE 2020;

Membro de júri em vários procedimentos da área da contratação pública, designadamente, dos concursos públicos internacionais para implementação, manutenção e expansão do Sistema Nacional de Controlo de Velocidade (SINCRO);

De 1999 a 2007 — Técnica na Direção-Geral de Viação (DGV) com funções na área da engenharia de segurança rodoviária, análise e acompanhamento de projetos para participação financeira às câmaras municipais em ações visando a melhoria da segurança rodoviária em áreas urbanas, inspeções para verificação da conformidade da sinalização das vias públicas e emissão de recomendações às entidades gestoras das vias;

Elaboração de notas técnicas sobre sinalização.

De 1994 a 1999 — Técnica na Divisão de Segurança e Circulação da Junta Autónoma de Estradas (JAE) com funções na área da segurança rodoviária, envolvendo, designadamente, a análise das condições de segurança em troços de estradas da rede rodoviária nacional e propostas de implementação de medidas mitigadoras;

Colaboração na execução e controlo do Plano de Segurança Rodoviária.

## Formação complementar relevante:

Participação em cursos de formação na Área de Vias de Comunicação e Transportes, designadamente: Gestão dos Transportes e da Circulação Urbana — Espaço Público e Gestão das Circulações (Instituto Superior Técnico-IST); Formação Complementar em Estradas — Pavimentação (ISEL/Junta Autónoma de Estradas-JAE); *Cycle Ingenierie Des Carrefours a Feux: Regular le Trafic Urbain — Ecole Nationale des Ponts et Chaussées* (ENPC, França); *Seminaire de Formation: Techniques de Couches de Roulement* — JAE e ENPC; *Cycle Ingenierie Des Carrefours a Feux: Conception et Evaluation* (ENPC, França); Engenharia de Segurança Rodoviária (IST); Formação Complementar em Estradas — Equipamento e Segurança (ISEL/JAE).

314360833

**ADMINISTRAÇÃO INTERNA****Polícia de Segurança Pública**

Direção Nacional

**Despacho n.º 6931/2021**

*Sumário:* Revogação da autorização provisória de exercício da respetiva atividade correspondente ao alvará n.º 247, Pirotecnia Resende, de que é titular Rui Ferreira de Resende.

O titular da Pirotecnia Resende, Rui Ferreira de Resende, possui estabelecimento de fabrico/armazenagem de produtos explosivos (oficina pirotécnica) sita em Valbom de Baixo, freguesia de Valbom, concelho de Gondomar e distrito do Porto, licenciado ao abrigo do Alvará n.º 247 de 26/11/1951.

Com a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 87/2005, de 23 de maio, o citado alvará caducou, sendo automaticamente convertido em autorização provisória de exercício da respetiva atividade, cabendo à Direção Nacional da Polícia de Segurança Pública (DNPS) iniciar o procedimento referente a títulos caducados, salvo se, no prazo de 30 dias contados da entrada em vigor deste diploma, fosse comunicada a renúncia pelo respetivo titular (cf. artigo 1.º, n.ºs 1 e 2).

Iniciado o procedimento administrativo a que alude o artigo 1.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 87/2005, concluiu-se que, no local onde se encontra localizada, a Pirotecnia Resende não reunia os requisitos legais que permitam viabilizar a manutenção do título de licenciamento.

Tal circunstância motivou a deslocalização da unidade industrial para a Rua Nova do Toco, n.º 176, União das Freguesias de Fânzeres e São Pedro da Cova, concelho de Gondomar, distrito do Porto, onde, por aqui reunir condições de viabilidade, lhe foi concedido o Alvará n.º 14/2021, de 12 de maio, publicado no *Diário da República* n.º 114, 2.ª série, Parte C, de 15/06/2021.

Emitido o novo alvará, importa, agora, e por não se mostrar admissível qualquer laboração ao abrigo da autorização provisória de exercício de atividade decorrente do Alvará n.º 247, proceder à sua revogação.

Nestes termos, e no âmbito da competência prevista no n.º 3.4 do Despacho n.º 37/GDN/2020, de 16/07/2020, do Diretor Nacional da PSP, publicado no sítio institucional da PSP na Internet ([www.psp.pt](http://www.psp.pt)), determino, com fundamento na falta de preenchimento de requisitos legais de que depende a manutenção do licenciamento, a revogação da autorização provisória de exercício da respetiva atividade relativa ao caducado Alvará n.º 247.

O(s) representante(s) legal(ais) da Pirotecnia Resende fica(m) obrigado(s) a proceder à remoção e ou alienação de todos os produtos explosivos que eventualmente se encontrem nas suas instalações, no prazo que lhe for determinado para o efeito, sob pena de, em caso de incumprimento, incorrer(em) no crime de desobediência, previsto e punido pelo artigo 348.º do Código Penal, com pena de prisão até um ano ou pena de multa até 120 dias, em caso de desobediência simples ou, em pena de prisão até 2 anos ou pena de multa até 240 dias, no caso de desobediência qualificada, sem prejuízo da aplicação de outra disposição legal que ao caso couber, sendo as pessoas coletivas suscetíveis de responsabilidade criminal por força do artigo 11.º, também do Código Penal.

25 de junho de 2021. — O Diretor Nacional-Adjunto, *Constantino José Mendes de Azevedo Ramos*, superintendente-chefe.

314356354



## ADMINISTRAÇÃO INTERNA

### Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

#### Despacho (extrato) n.º 6932/2021

*Sumário:* Consolidação definitiva da mobilidade na categoria da assistente técnica Carla Marlene Teixeira Lopes Ramos no mapa de pessoal do SEF.

Por despacho de 17-02-2021, do Diretor Nacional do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade na categoria, da assistente técnica Carla Marlene Teixeira Lopes Ramos, nos termos do n.º 3 do Artigo 99.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, passando a mesma a integrar o mapa de pessoal deste Serviço, com efeitos a 01-03-2021.

25 de junho de 2021. — A Coordenadora do Gabinete de Recursos Humanos, *Ana Luísa Fernandes Ribeiro*.

314380605



## ADMINISTRAÇÃO INTERNA

### Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

#### Despacho (extrato) n.º 6933/2021

*Sumário:* Consolidação definitiva da mobilidade na categoria da técnica superior Maria Fernanda Coelho Nunes Fernandes Marques Santiago no mapa de pessoal do SEF.

Por despacho de 17-02-2021, do Diretor Nacional do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade na categoria, da técnica superior Maria Fernanda Coelho Nunes Fernandes Marques Santiago, nos termos do n.º 3 do Artigo 99.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, passando a mesma a integrar o mapa de pessoal deste Serviço, com efeitos a 01-03-2021.

25 de junho de 2021. — A Coordenadora do Gabinete de Recursos Humanos, *Ana Luísa Fernandes Ribeiro*.

314377163



## ADMINISTRAÇÃO INTERNA

### Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

#### Despacho (extrato) n.º 6934/2021

*Sumário:* Nomeação em comissão de serviço, pelo período de três anos renováveis, da técnica superior Sandra Sofia da Silva Esteves para o cargo de chefe do Núcleo de Gestão de Projetos do Gabinete de Estudos, Planeamento e Formação.

Por despacho de 09-06-2021, do Senhor Diretor Nacional do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, foi nomeada em comissão de serviço, pelo período de três anos renováveis, a Técnica Superior Sandra Sofia da Silva Esteves, com efeitos a 31-05-2021, para o cargo de Chefe do Núcleo de Gestão de Projetos do Gabinete de Estudos, Planeamento e Formação, nos termos do n.º 2, do artigo 68.º, do Decreto-Lei n.º 252/2000, de 16.10, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 240/2012, de 6 de novembro.

2 de julho de 2021. — A Coordenadora do Gabinete de Recursos Humanos, *Ana Luísa Fernandes Ribeiro*.

314380646



## ADMINISTRAÇÃO INTERNA

### Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

#### Despacho (extrato) n.º 6935/2021

*Sumário:* Conclusão, com sucesso, do período experimental, na sequência de procedimento concursal, na categoria de técnico de informática de grau 1, nível 1.

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, torna-se pública a conclusão, com sucesso, do período experimental, na sequência de procedimento concursal, na categoria de Técnico de Informática grau 1 nível 1 da carreira de Técnico de Informática, com efeitos a 1 de maio de 2021, ficando posicionados no escalão 1 índice 332 da categoria de Técnico de Informática, os seguintes trabalhadores:

André Filipe Batista Xavier.  
Cristian Oltean.  
Filipe Duarte de Sousa Alves Batista.  
Gonçalo José Alves Amaral.  
Luís Ferreira Gonçalves.  
Pedro Alexandra Sequeira Fernandes.

2 de julho de 2021. — A Coordenadora do Gabinete de Recursos Humanos, *Ana Luísa Fernandes Ribeiro*.

314380679



## ADMINISTRAÇÃO INTERNA

### Serviços Sociais da Polícia de Segurança Pública

#### Aviso n.º 13209/2021

*Sumário:* Consolidação definitiva da mobilidade na categoria de técnico superior.

Para os devidos efeitos torna-se público que, por despacho de 30-10-2020 do Exmo., Senhor Diretor Nacional da PSP, Diretor dos Serviços Sociais da PSP e presidente do Cofre de Previdência da PSP e por acordo da trabalhadora, foi autorizado a consolidação definitiva da mobilidade na categoria de técnico superior, Ana Maria Peixoto Ferreira no Cofre de Previdência da PSP, a partir do dia 01 de dezembro de 2020, nos termos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação.

29 de junho de 2021. — O Secretário-Geral dos Serviços Sociais da PSP e Vice-Presidente do Cofre de Previdência PSP, *José Augusto de Barros Correia*, Superintendente-Chefe.

314360809

**MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

## Serviços Sociais da Administração Pública

**Aviso (extrato) n.º 13210/2021**

*Sumário:* Abertura de procedimento concursal para recrutamento de um assistente operacional para a Divisão de Alimentação.

**Procedimento concursal comum para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria de assistente operacional para a Divisão de Alimentação, da Direção de Serviços de Gestão de Refeitórios.**

Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 3, do artigo 30.º, e n.º 1, do artigo 33.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e do disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, torna-se público que, por meu despacho de 28/06/2021, os Serviços Sociais da Administração Pública (SSAP) vão proceder à abertura, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir do dia da publicação do presente aviso no *Diário da República*, de procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público a constituir por contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho na carreira/categoria de assistente operacional, previsto e não ocupado no mapa de pessoal dos Serviços Sociais da Administração Pública, a afetar à Divisão de Alimentação.

Habilitações académicas: As legalmente exigidas para o ingresso na carreira, não se colocando a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

A Caracterização do posto de trabalho a ocupar, em conformidade com o mapa de pessoal aprovado, é a seguinte:

Prestar apoio operacional às atividades desenvolvidas nas seguintes áreas:

Manutenção de infraestruturas e equipamentos hoteleiros;  
Equipamentos de venda automática de senhas de refeição, incluindo a cobrança, o manuseamento, o transporte, a guarda e o depósito de numerário;  
Gestão corrente de refeitórios, *snacks* e cafetarias.

A publicação integral do presente aviso será divulgada na BEP, conforme disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro.

28/06/2021. — O Presidente, *Humberto Meirinhos*.

314358403



## MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

### Serviços Sociais da Administração Pública

#### Aviso (extrato) n.º 13211/2021

*Sumário:* Abertura de procedimento concursal para recrutamento de cinco assistentes técnicos para a Divisão de Alimentação.

#### **Procedimento concursal comum para preenchimento de 5 (cinco) postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria de assistente técnico para a Divisão de Alimentação, da Direção de Serviços de Gestão de Refeitórios**

Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 3, do artigo 30.º, e n.º 1, do artigo 33.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e do disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, torna-se público que, por meu despacho de 28/06/2021, os Serviços Sociais da Administração Pública (SSAP) vão proceder à abertura, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir do dia da publicação do presente aviso no *Diário da República*, de procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público a constituir por contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, para preenchimento de 5 (cinco) postos de trabalho na carreira/categoria de assistente técnico, previstos e não ocupados no mapa de pessoal dos Serviços Sociais da Administração Pública, a afetar à Divisão de Alimentação.

Habilitações académicas: 12.º ano de escolaridade, não se admitindo a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

A Caracterização dos postos de trabalho a ocupar, em conformidade com o mapa de pessoal aprovado, é a seguinte:

#### Qualidade:

Realizar ações de monitorização do serviço prestado nos refeitórios e cafetarias geridos pelos SSAP, realizadas no âmbito das competências contratualmente previstas, com incidência na verificação das condições de higiene, confeção, apresentação e qualidade do serviço prestado e identificação eventuais incumprimentos contratuais;

Abrir processos tendentes à correção de desconformidades e à eventual aplicação de sanções pecuniárias;

Acompanhar o tratamento de sugestões/reclamações e propor medidas corretivas quando necessário.

#### Infraestruturas e equipamentos hoteleiros:

Elaborar pedidos de intervenção para reparação e reposição de palamenta e acompanhar o processo até à sua concretização;

Efetuar levantamento de necessidades e propor as medidas adequadas ao seu suprimento, incluindo procedimento aquisitivos;

Monitorizar o cumprimento de obrigações dos fornecedores de refeições relativas à manutenção de infraestruturas e equipamentos hoteleiros;

Prestar apoio técnico à instalação de refeitórios e cafetarias promovida em articulação com outros organismos públicos;

Verificar e assegurar a atualidade das certificações exigidas por lei e propor as medidas necessárias para o efeito;

Manter atualizado cadastro dos equipamentos afetos aos refeitório, incluindo medidas de reafetação e abate de equipamentos.



Equipamentos de venda automática de senhas de refeição:

Acompanhar e monitorizar os equipamentos de venda de senhas de refeição;  
Resolver anomalias ou encaminhar para manutenção;  
Cobrar, manusear, transportar, guardar e depósito de numerário;  
Carregar e atualizar dados — fechos de período e fluxos de receitas e refeições servidas;  
Inventariar as existências financeiras depositadas nas máquinas.

Gestão corrente de refeitórios, *snacks* e cafetarias:

Realizar as ações de natureza administrativa necessárias à gestão dos refeitórios, *snacks* e cafetarias e assegurar o seu normal funcionamento;

Efetuar o controlo e venda pontual de senhas nos refeitórios: cobrança, manuseamento, transporte e guarda de numerário, contagem e conferência das senhas e prestação de contas à tesouraria;

Validar a faturação emitida e apresentada para pagamento pelos fornecedores, com base nos relatórios gerados pelo sistema de venda automática e conferência de senhas em papel pontualmente utilizadas, promover a correção da faturação em caso de desconformidade e envio para pagamento para a DFP;

Fornecer dados estatísticos para elaboração de documentos/estudos de apoio à gestão;

Aplicar, quando considerado necessário, inquéritos aos utentes para avaliação do serviço prestado;

Articular com a área do património para a realização dos inventários (na entrada e saída de adjudicatários).

A publicação integral do presente aviso será divulgada na BEP, conforme disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro.

28/06/2021. — O Presidente, *Humberto Meirinhos*.

314358299



## PLANEAMENTO

### Gabinete do Secretário de Estado do Planeamento

#### Despacho n.º 6936/2021

*Sumário:* Exonera Bruno Renato dos Santos Matias Almeida das funções de chefe do Gabinete do Secretário de Estado do Planeamento.

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 11.º conjugado com a alínea a) do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, exonero, a seu pedido, o Dr. Bruno Renato dos Santos Matias Almeida das funções de chefe de gabinete no meu Gabinete, para as quais havia sido designado pelo Despacho n.º 789/2021, de 9 de janeiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 12, de 19 de janeiro de 2021.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de julho de 2021.

3 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

28 de junho de 2021. — O Secretário de Estado do Planeamento, *Ricardo Miguel Furtado Pinheiro*.

314397746



## PLANEAMENTO

### Gabinete do Secretário de Estado do Planeamento

#### Louvor n.º 294/2021

*Sumário:* Concessão de louvor ao chefe de gabinete, Bruno Renato dos Santos Matias Almeida.

No momento em que cessa funções como chefe do Gabinete, quero agradecer-lhe toda a dedicação e empenho que sempre demonstrou no exercício da sua função.

A maior característica de Bruno Renato dos Santos Matias Almeida é a capacidade de criar e desenvolver, numa altura em que o mundo avança a uma grande velocidade, existe a necessidade de pessoas com o perfil do Bruno, um homem criativo, bem preparado tecnicamente e capaz de traduzir a realidade em consequências, no caso, fazer avançar Portugal.

O Bruno é um ser humano com valores enormes, com uma educação de excelência. O respeito que demonstrou em todas as situações, difíceis, muito difíceis, durante a fase de negociação do Plano de Recuperação e Resiliência Português, reflete-se na forma como agiu, para estar sempre do lado da solução, e nunca do lado do problema.

Sei que o Bruno é hoje um ser humano dotado de competências profissionais, que o colocam num patamar de excelência.

Uma vez mais, o meu público agradecimento por todo o trabalho desenvolvido.

29 de junho de 2021. — O Secretário de Estado do Planeamento, *Ricardo Miguel Furtado Pinheiro*.

314372554



## CULTURA

### Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e do Património Cultural

#### Despacho n.º 6937/2021

*Sumário:* Cessação da comissão de serviço do mestre Bernardo Xavier Alabaça no cargo de diretor-geral da Direção-Geral do Património Cultural.

1 — Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, cessa, por decisão da entidade competente, a comissão de serviço do mestre Bernardo Xavier Alabaça no cargo de diretor-geral da Direção-Geral do Património Cultural, para o qual foi designado pelo Despacho n.º 2801/2020, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 43, de 2 de março de 2020, ficando a assumir interinamente o cargo o subdiretor-geral João Carlos Martins Lopes dos Santos.

2 — O presente despacho produz efeitos a 28 de junho de 2021.

28 de junho de 2021. — A Secretária de Estado Adjunta e do Património Cultural, *Ángela Carvalho Ferreira*.

314359335



## CULTURA

### Direção-Geral do Património Cultural

#### Anúncio n.º 153/2021

*Sumário:* Classificação como conjunto de interesse nacional (CIN), com a designação de «tesouro nacional», de três bustos imperiais provenientes da *villa* romana de Milreu: *Agrippina minor*, Adriano e Galieno.

1 — Nos termos do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 148/2015, de 4 de agosto, faço público que, com fundamento em parecer da Secção de Museus, da Conservação e Restauro e do Património Imaterial do Conselho Nacional de Cultura, de 20 de maio de 2021, é intenção da Direção-Geral do Património Cultural (DGPC) propor a Sua Excelência a Secretária de Estado Adjunta e do Património Cultural a classificação como conjunto de interesse nacional (CIN), com a designação de «tesouro nacional», de três bustos imperiais provenientes da *villa* romana de Milreu: *Agrippina minor*, Adriano e Galieno

2 — Nos termos da alínea *b*) do n.º 3 do artigo 20.º do referido decreto-lei, o processo administrativo original está disponível para consulta (mediante marcação prévia) na DGPC, Divisão do Património Imóvel, Móvel e Imaterial, Palácio Nacional da Ajuda, Ala Norte, 1349-021 Lisboa.

3 — Nos termos da alínea *c*) do n.º 3 do artigo 20.º do referido decreto-lei, o prazo para os interessados se pronunciarem é fixado em 30 dias úteis.

4 — Nos termos do n.º 4 do artigo 20.º do mesmo diploma legal, os elementos relevantes do projeto de decisão estão disponíveis na página eletrónica da DGPC, [www.patrimoniocultural.gov.pt](http://www.patrimoniocultural.gov.pt), podendo ainda ser enviados para a direção regional de cultura territorialmente competente, caso se verifiquem os pressupostos previstos no artigo 21.º

21 de junho de 2021. — A Subdiretora-Geral do Património Cultural, *Rita Jerónimo*.

314359246



## CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Direção-Geral do Ensino Superior

### Aviso n.º 13212/2021

*Sumário:* Torna pública a data em que se tornou efetiva a transmissão da Escola Superior de Enfermagem São Francisco das Misericórdias da União das Misericórdias Portuguesas, para a C.E.U. — Cooperativa de Ensino Universitário, C. R. L.

Considerando o Despacho n.º 5159/2019 (2.ª série), de 24 de maio, no qual o Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior:

a) Considerou que a transmissão que se viesse a operar da Escola Superior de Enfermagem São Francisco das Misericórdias da União das Misericórdias Portuguesas para a C.E.U. — Cooperativa de Ensino Universitário, C. R. L., não alterava os pressupostos e circunstâncias subjacentes à atribuição do seu reconhecimento de interesse público;

b) Determinou que a C.E.U. — Cooperativa de Ensino Universitário, C. R. L., notificasse a Direção-Geral do Ensino Superior da data em que a transmissão se tornar efetiva para que fosse dada publicidade legal aos factos através de aviso a publicar na 2.ª série do *Diário da República*.

Considerando a comunicação da C.E.U. — Cooperativa de Ensino Universitário, C. R. L., de 11 de janeiro de 2021;

Torna-se público que:

a) A transmissão da Escola Superior de Enfermagem São Francisco das Misericórdias da União das Misericórdias Portuguesas para a da C.E.U. — Cooperativa de Ensino Universitário, C. R. L., se tornou efetiva a 1 de janeiro de 2021.

28 de junho de 2021. — A Subdiretora-Geral do Ensino Superior, *Ângela Noiva Gonçalves*.

314359149

**CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR**

Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P.

**Regulamento n.º 643/2021**

*Sumário:* Primeira alteração ao Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P.

**Primeira alteração ao Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I. P.**

## Nota explicativa

O Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I. P., foi aprovado no final de 2019 com o objetivo de melhorar a atribuição deste tipo de subsídios fulcrais à atividade de investigação, reforçando a articulação entre ciência e ensino superior.

Paralelamente, o Decreto-Lei n.º 63/2019, de 16 de maio, já previa como um dos princípios básicos aplicáveis à investigação científica em Portugal o reforço da capacitação científica da sociedade, através da formação e valorização social de recursos humanos dedicados à investigação, em articulação com as instituições de ensino superior.

É neste quadro que se entende pertinente promover programas de mobilidade de curta duração com vista a despertar nos alunos do ensino superior o interesse pela prática da investigação em diferentes contextos. Desta forma potencia-se igualmente a relevância da difusão das práticas e atividades de I&D para toda a sociedade.

Uma vez que toda a lógica do Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I. P., assenta numa articulação entre ciência e ensino superior, este instrumento surge como o melhor ponto de partida para alcançar esse desígnio, pelo que se julga oportuno introduzir uma alteração que facilite a realização de atividades de investigação em prazos mais curtos do que os três meses, que até aqui constituíam o período mínimo admissível para duração de qualquer bolsa.

O presente Regulamento não foi sujeito a consulta pública uma vez que nenhuma das alterações por ele introduzidas afeta, de modo direto e imediato, quaisquer direitos ou interesses legalmente protegidos.

Assim, nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 55/2013, de 17 de abril, diploma que aprovou a orgânica da FCT, e do artigo 7.º do Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado em anexo à Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na sua redação atual, o Conselho Diretivo da FCT aprovou, por deliberação de 16 de junho de 2021, o seguinte:

## Artigo 1.º

**Alteração ao Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I. P.**

O Artigo 5.º do Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I. P., aprovado pelo Regulamento n.º 950/2019, passa a ter a seguinte redação:

«Artigo 5.º

[...]

- 1 — [...]
- 2 — [...]
- 3 — As BII têm a duração mínima de um mês, podendo ser renovadas até ao prazo máximo de um ano.
- 4 — [...]
- 5 — [...]



Artigo 2.º

**Produção de Efeitos**

A presente alteração produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

30 de junho de 2021. — A Presidente do Conselho Diretivo da FCT, I. P., *Helena Margarida Nunes Pereira*.

314365912



## EDUCAÇÃO

### Conselho Nacional de Educação

#### Recomendação n.º 2/2021

*Sumário:* Recomendação sobre «A voz das crianças e dos jovens na educação escolar».

#### **A voz das crianças e dos jovens na educação escolar**

##### Preâmbulo

No uso das competências que por lei lhe são conferidas, e nos termos regimentais, após apreciação do projeto de Recomendação elaborado pelo(as) Conselheiros(as) Relatores(as) David Rodrigues, Inácia Santana, Joana Bacelar, João Pedro Louro e Sérgio Niza o Conselho Nacional de Educação, em reunião plenária de 9 de junho de 2021, deliberou aprovar o referido projeto, emitindo a presente Recomendação.

##### 1 — Introdução

A presente recomendação tem por objetivo abordar a situação atual do uso da voz e da participação das crianças e dos jovens em contextos escolares e sugerir orientações que permitam dar uma maior importância ao diálogo na construção das aprendizagens curriculares e na socialização democrática dos/as alunos/as, assegurando o seu envolvimento efetivo no próprio processo de educação. Pretende-se que esta recomendação seja generalizada à Educação Pré-Escolar, ao Ensino Básico e Secundário e ao Ensino Profissional.

Entendemos por “voz das crianças e dos jovens na Educação Escolar” a possibilidade e o direito das crianças e dos jovens terem oportunidade para exprimir as suas ideias e opiniões ao longo de todo o processo educativo, bem como de verem a sua participação ser respeitada e considerada em todas as opções que lhes digam respeito.

Referimo-nos a várias dimensões transversais da voz: como instrumento de *interação*, de *participação*, de *apropriação do conhecimento* e de *empoderamento social*, promotores de desenvolvimento humano e de afirmação de cidadania.

Não basta apenas ouvir a voz do aluno. Os professores têm um imperativo ético de fazer algo a esse propósito com os alunos, e é por isso que o envolvimento significativo dos alunos é vital para a melhoria da escola. (Fletcher, 2005)

Por isso mesmo, a participação ativa das crianças e dos jovens no seu processo de aprendizagem e de socialização nas escolas constitui um aspeto específico do que poderá considerar-se a questão mais ampla da sua participação na vida social.

Certamente que a forma como as comunidades e a sociedade olham para a opinião, a participação e a voz das crianças e dos jovens se articula com a recetividade que esta voz tem no sistema educativo e nas escolas em particular.

Ouvir e considerar as opiniões dos/as alunos/as não tem sido uma preocupação frequente entre os profissionais de educação. Nas suas formas mais tradicionais, a escola desenvolveu uma cultura de transmissão de conhecimentos de sentido único: da escola para os alunos/as, com reduzidas possibilidades de acolher as suas intervenções. Ouvir as crianças e os jovens sobre as suas próprias aprendizagens, e genericamente sobre todo o processo educativo, tem sido considerado, na educação tradicional, um procedimento inadequado. A criança é vista como um recetor e um ser humano por vir, ainda desprovido de responsabilidade, de capacidade de decisão e de conhecimento suficiente sobre o mundo. Perante esta conceção de criança, a escola organiza-se como uma estrutura que assume a missão de transmitir conhecimentos e valores, na convicção de que venha mais tarde, então adulta, a poder emitir opiniões e a ser responsável pelos seus atos.

As crianças e os jovens são frequentemente considerados como futuros cidadãos e não como cidadãos efetivos, isto é, como sujeitos de direito que a lei atual lhes confere desde o seu nascimento.

Mesmo quando lhes é dada a oportunidade de se exprimirem, tal não significa que seja considerado como uma contribuição a ser levada em conta. Existe, muitas vezes, uma fala “decorativa”, no sentido em que a voz dos/as alunos/as se parece esgotar no simples ato de a ouvir. Hart (1992) usou como metáfora uma escada com oito degraus, correspondentes a diferentes níveis de participação, que ilustram a progressiva implicação dos alunos nas decisões da escola, sendo que os três primeiros não são considerados formas de participação efetiva, mas aparentam ter voz. Só a partir do quarto degrau se avança para uma progressiva, mas nem sempre sustentada participação, até ao nível mais elevado, que corresponde ao envolvimento em projetos iniciados por crianças e jovens, cujas decisões são tomadas em colaboração com os professores.

De facto, parece existir uma dificuldade de os/as professores/as repartirem com as crianças e os jovens o seu poder de decisão no trabalho de gestão e de desenvolvimento do currículo, já que tradicionalmente os/as alunos/as são encarados/as como menos capazes de entender e de tomar posições razoáveis e responsáveis.

Evocaríamos três razões que desafiam estas conceções tradicionais: a da perspetiva jurídica, a do desenvolvimento da criança e a da ação pedagógica.

No que respeita ao estatuto jurídico, realçamos a Convenção sobre os Direitos da Criança (1989) que afirma no Artigo 13 (1):

A criança tem direito à liberdade de expressão. Este direito compreende a liberdade de procurar, receber e expandir informações e ideias de toda a espécie, sem consideração de fronteiras, sob forma oral, escrita, impressa ou artística ou por qualquer outro meio à escolha da criança.

Nestes e noutros documentos produzidos por organizações internacionais é afirmado o direito da criança e do jovem à sua voz, entendida não apenas como mera enunciação mas também pelo impacto que esta voz possa produzir no universo escolar.

Os estudos sobre o desenvolvimento da criança constituem uma valiosa contribuição para entender a importância da comunicação para o desenvolvimento humano. Conhece-se agora mais profundamente o pensamento da criança, a forma como adquire precocemente referências culturais e sobretudo a complexidade do seu desenvolvimento moral, cognitivo, afetivo e social. Sabemos que muito precocemente a criança é capaz de entender e de se posicionar nos ambientes com que se relaciona. As crianças são capazes, antes ainda da escolarização, de produzir juízos morais, de se identificarem com estados emocionais dos outros, de gerar afetos e de corresponderem aos afetos dos outros e de desenvolver competências que lhes permitam gerir os seus comportamentos de forma a integrarem-se em grupos diversos. Os estudos sobre o desenvolvimento da criança confirmam, com efeito, a existência de tais competências, o que lhes permite, desde muito cedo, entender, analisar e avaliar as experiências por que passam no seu processo de socialização.

Quanto à dimensão pedagógica, a investigação educacional contemporânea reconhece a importância da escuta e o respeito pela voz dos/as alunos/as ao longo de todo o processo educativo enquanto contrato social e comunicacional. Paulo Freire falou numa relação dialógica, na qual “A educação autêntica não se faz de A para B ou de A sobre B, mas de A com B”. Evidenciam-se três aspetos onde a voz dos/as alunos/as se revela mais pertinente para o processo pedagógico: a motivação, a avaliação e a aprendizagem.

São conhecidas novas configurações da motivação das crianças e dos jovens para as atividades escolares: o seu envolvimento nos objetivos, nos meios e ritmo dos processos de aprendizagem são fatores decisivos para uma maior disponibilidade para o trabalho de aprendizagem curricular.

A voz dos/as alunos/as é também decisiva nos processos de avaliação pedagógica. Considerar a sua opinião acerca de como se organizam os percursos de aprendizagem e de como são planeados e desenvolvidos, bem como sobre o ambiente escolar e os meios disponibilizados para aprender, reverte a favor do sucesso dos/as professores/as e dos/as alunos/as. A participação das crianças e dos jovens revela-se igualmente importante no domínio da avaliação de conhecimentos, tradicionalmente da total responsabilidade do/a professor/a. Dado que a avaliação integra o próprio processo de

aprendizagem, quer como instrumento de autorregulação quer como regulação dialógica, é decisiva para construir conhecimento e para promover um desenvolvimento autónomo e em cooperação.

Em síntese, enquanto forma de participação, a voz dos/as alunos/as é indispensável ao processo de aprendizagem.

Como afirmou uma aluna do Ensino Secundário no quadro das audições levadas a cabo pelo CNE: “Quando temos mais voz, temos melhor voz”. Promover uma melhor voz implica o exercício dessa voz que não pode ser realizado se o professor ocupar com a sua própria voz a maioria do tempo de contacto com os alunos. Também um aluno do primeiro ciclo se referiu a uma outra dimensão da importância da voz em contexto escolar: “se nós não falarmos a professora nunca vai saber se aprendemos ou não aprendemos”.

## 2 — A voz das crianças e dos jovens em estudos internacionais de políticas educativas

Disponemos atualmente de considerável documentação sobre a importância da voz dos/as alunos/as e da sua participação na vida da escola, através das grandes organizações internacionais que produzem estudos sobre educação, como a UNESCO, a OCDE, ou a Comissão Europeia (CE) e de relatórios de investigação universitária ou de institutos de investigação especializada. Os domínios mais relevantes são os das políticas educativas, ou da investigação pedagógica (a voz como instrumento de aprendizagem) e dos espaços e rituais de representatividade dos/as alunos/as, onde o direito à voz é entendido, particularmente, como exercício de cidadania e de participação segundo padrões da democracia representativa.

Na primeira década deste século, estudos da OCDE de 2006, como os de *Schooling for Tomorrow Personalising Education* e *What do students say?*, revelam as características das políticas desenvolvidas em alguns sistemas educativos, onde as oportunidades de os/as alunos/as afirmarem a sua voz são limitadas e variáveis segundo a cultura e a política de cada país.

Na década seguinte começaram a emergir os estudos e as orientações políticas direcionadas para assegurar a voz e a participação das crianças e dos jovens, especialmente na sala de aula, de forma a que, a partir de determinados quadros de referência, os/as professores/as possam transformar as suas práticas, para envolverem os/as alunos/as na aprendizagem e criarem ambientes de aprendizagem baseados no diálogo e no intercâmbio pedagógico entre alunos/as, através de estruturas de organização do trabalho em colaboração ou em cooperação.

Destaca-se o guia de referência da Comissão Europeia *Education & Training 2020*, editado em 2015 e destinado a promover a formação inicial de professores orientada para a promoção de uma cultura colaborativa/cooperativa: “A prática de aprendizagens colaborativas tem uma forte fundamentação nos estudos cognitivos e nos socioculturais” (Vygotsky, 2007; Lave e Wenger, 1991) como o documento refere.

Lembre-se, ainda, a publicação recente de *Student Voice in Education, CIDREE. Yearbook 2019* (Holcar Brunauer, 2019) dedicado, como o nome indica, a apresentar um conjunto alargado de exemplos de boas práticas realizadas na Europa, nomeadamente na Irlanda, na Noruega e na Escócia.

Na Irlanda as políticas educativas enfatizam a voz dos/as alunos/as nos processos de aprendizagem. Optou-se por estratégias de apoio a uma alteração significativa de práticas dos docentes, privilegiando-se a implementação de contextos colaborativos de formação para a mudança.

A Noruega debate-se com um paradoxo: por um lado, a importância dada tradicionalmente à voz dos/as alunos/as, como estímulo à participação democrática, é reforçada agora por disposições do próprio currículo; por outro lado, os/as alunos/as dispõem ainda de reduzida influência na sala de aula.

Salienta-se, também, a situação da Escócia, onde a participação continua a ser uma forte referência para a educação escolar. Alude-se, especialmente, aos resultados positivos verificados nas aprendizagens dos/as alunos/as e sublinha-se que um apoio político sustentado tem garantido o progresso de tais potencialidades do sistema educativo.

Em vários estudos científicos promovidos nos últimos anos, apurou-se que os efeitos de empoderamento, motivação, envolvimento e sucesso nas aprendizagens dos alunos se devem ao reconhecimento do valor da sua voz e da participação conjunta na gestão e aprendizagem do currículo, salientando-se, para o efeito, a consequente transformação do papel do/a professor/a (Mercer, 2001; Olson, 2000; Pontecorvo, 2005; Wells, 2001).

Destaque-se o estudo de Larsson, Fernandez e Lundgren (2019) onde se avalia um modelo de desenvolvimento profissional dos docentes baseado na reflexão e na prática, experienciando um processo de formação isomórfica, que os levou a valorizar a utilização da sua voz enquanto sujeitos de aprendizagem. Tal procedimento ajudou-os, então, a perceber melhor como favorecer a voz na motivação e aprendizagem dos/as seus/suas alunos/as.

### 3 — A voz das crianças e dos jovens em contextos educativos

A linguagem é a principal ferramenta ao serviço do desenvolvimento do pensamento, na interação dialógica com os outros, no interior das suas comunidades de pertença. Mercer (2001) afirma mesmo que *crescer é aprender a pensar com os outros*. Por isso, o espaço escolar deveria ser o contexto privilegiado para a construção da identidade reflexiva e cidadã, através do uso da palavra para interagir, problematizar, argumentar, conceptualizar e, dessa forma, ir elaborando o pensamento e coconstruindo conhecimento.

No entanto, como já foi referido, a organização do trabalho escolar, fracionado em tempos por disciplinas e orientado pelo saber académico, dominado por uma comunicação vertical centrada no/a professor/a, não permite a participação efetiva dos/as alunos/as, retirando-lhes demasiadas oportunidades para construção do saber. Lembra-nos Halliday (1993), um clássico da investigação sobre o uso social da linguagem, que “a linguagem é a condição essencial do conhecimento, o processo pelo qual a experiência se converte em conhecimento”.

Como se tornou evidente na conferência promovida pelo CNE nos dias 29 e 30 de janeiro de 2019, “A educação e os desafios do futuro”, os mais variados setores da sociedade reclamam uma reestruturação da escola, de forma a promover a aprendizagem da cidadania democrática e o desenvolvimento de pessoas pensantes, intervenientes e críticas, e de modo a ajudá-las a gerir “instrumentos de regulação e ferramentas para caminharem com confiança através do mundo atual incrivelmente complexo, volátil e incerto.” (OCDE, 2019).

Efetivamente, exige-se um novo papel à escola atual: mais do que a transmissão de saberes, que hoje estão à distância de um clique, espera-se que possa promover a partilha, a problematização e a estruturação dos conhecimentos.

Para isso, é fundamental a criação de novas perspetivas de organização pedagógica em sala de aula, através da instituição de dispositivos que permitam uma relação mais horizontal do poder e do acesso ao saber. Destacam-se, de entre outras, as estruturas de aprendizagem cooperativa (Johnson, Johnson & Holubec, 1999); a participação e apropriação guiadas dos saberes (Rogoff, 1998); o trabalho de aprendizagem através de projetos de pesquisa; a organização de comunidades de aprendizagem (Wenger, 2011); a contratualização e monitorização de trabalho autónomo guiado por planos individuais, regulados em grupo. Trata-se de alguns exemplos de dispositivos de participação e de envolvimento dos/as alunos/as na vida da escola e nos seus percursos de aprendizagem, já postos em prática por muitos profissionais ao longo do tempo, e validados pela investigação (Folque, 2012; Jorba, Gómez & Prat, 2000; Guerreiro, 2018; Pontecorvo, Ajello & Zucchermaglio, 2005; Santana, 2007; Serralha, 2007).

Desde o princípio do século XX que se vêm desenvolvendo estudos, teorias e experiências pedagógicas na senda deste paradigma de participação dialógica. Lembramos apenas o pensamento de António Sérgio (Educação Cívica, 1915), que preconizava a instituição de um município escolar com os/as alunos/as, em que os estes/as assumiam, de forma democrática, a gestão da vida da escola ou da turma, como promotores de êxito na educação escolar. Estas e outras experiências têm sido desenvolvidas em Portugal, e poderão inspirar, eventualmente, novas mudanças nas práticas dos/as professores/as.

#### 3.1 — A voz das crianças e dos jovens nas estruturas escolares

Do ponto de vista jurídico, a voz das crianças e dos jovens já está contemplada nas estruturas escolares do Ensino Básico e Secundário desde há bastante tempo: na regulamentação das Associações dos Estudantes (Lei n.º 23/2006, de 23 de junho alterada pela Lei n.º 57/2019, de 7 de agosto); na definição da sua participação nos Conselhos Gerais dos agrupamentos, embora representados por alunos maiores de 16 anos (n.º 6, do Artigo 12.º, do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, republicado no Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho); no Estatuto do Aluno (Decreto-Lei

n.º 51/2012, de 5 de setembro), onde lhes são reconhecidos direitos de participação ativa, designadamente através da apresentação de sugestões e críticas relativamente ao funcionamento da escola.

Em 2016 o Conselho de Ministros tomou mesmo a decisão de implementar uma experiência de “Orçamento Participativo” nas escolas do 3.º ciclo do ensino básico e do ensino secundário, em articulação com a experiência do Orçamento Participativo Nacional, tendo em vista o reforço de dinâmicas de democracia participativa em meio escolar.

Em 2017 foi homologado o *Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória* (Despacho n.º 6478/2017, de 26 de julho), enquanto referencial das práticas pedagógicas e matriz para todas as escolas, no âmbito da escolaridade obrigatória, onde se destacam, nas “Implicações Práticas”, as seguintes orientações:

Organizar o ensino prevendo a experimentação de técnicas, instrumentos e formas de trabalho diversificados, promovendo intencionalmente, na sala de aula ou fora dela, atividades de observação, questionamento da realidade e integração de saberes.

Organizar e desenvolver atividades cooperativas de aprendizagem orientadas para a integração e troca de saberes, tomada de consciência de si, dos outros e do meio e a realização de projetos intra ou extraescolares.

Promover de modo sistemático e intencional, na sala de aula e fora dela, atividades que permitam ao aluno fazer escolhas, confrontar pontos de vista, resolver problemas e tomar decisões com base em valores.

### 3.2 — A voz das crianças e dos jovens em atividades circum-escolares e comunitárias

Registam-se, quando estimuladas, diversas iniciativas culturais e desportivas desenvolvidas pelos/as alunos/as nas escolas dos Ensino Básico e Secundário, designadamente a edição de jornais e revistas, a montagem de rádios, a organização de teatros, clubes, torneios, entre outras e que mobilizam um número mais alargado de alunos.

Mesmo fora da escola, todas as formas de participação dos jovens em iniciativas sociais, em contextos não formais como organizações de juventude, são particularmente relevantes, pela socialização que promovem, pela tomada de consciência dos seus direitos e responsabilidades e pelas aprendizagens informais que desenvolvem.

Existem diversas iniciativas comunitárias que chamam os jovens à participação, através de processos de delegação ou simulação, que revertem habitualmente para formas restritas de participação, inspiradas nos sistemas de representação política.

## 4 — Posições do Conselho Nacional de Educação sobre a participação das crianças e dos jovens

Ao longo dos anos, o Conselho tem emitido Pareceres e Recomendações em que sustenta, direta ou indiretamente, o alargamento do “direito à palavra” aos mais novos e a adoção de medidas destinadas a promover a participação de crianças e jovens, nos ensinos básico e secundário das quais se destacam as seguintes.

### Primeira infância

A Recomendação 3/2011, de 21 de abril, questiona:

Como equacionar a questão dos Direitos das Crianças a partir dos 0 anos, com especial incidência na faixa etária dos 0 aos 3 anos? Como escutar a “voz” e a perspetiva destas crianças no exercício da sua agência pessoal e relacional? Como “dar voz” às suas famílias enquanto parceiras e coconstrutoras das estruturas de acolhimento dos seus filhos e não como utentes ou consumidoras de serviços? Como investir no capital social das famílias?

E conclui recomendando o alargamento do “direito à palavra” aos mais novos

Reconhecendo a sua enorme competência para explorar, para descobrir, para comunicar, para criar, para construir significado, é fundamental escutar as crianças destas idades, nas suas modalidades diversificadas de expressão.



Consequentes com a Convenção sobre os Direitos das Crianças, reconhecemos-lhe o direito à palavra, à escuta e à participação efetiva. Deverão encontrar-se formas novas e mais criativas para garantir o direito à palavra dos mais pequenos, interpretando as suas tentativas de expressão e respeitando a sua vontade, necessidade de autonomia e de exploração independente.

Não podem ser esquecidas as crianças com direitos de aprendizagem diversificados (OCDE 2006: 17) e aquelas que, devido à vulnerabilidade das famílias, precisam de experiências educativas de superior qualidade, para que se concretizem os princípios de equidade consagrados na Lei-Quadro da Educação Pré-Escolar.

Entende-se que um novo direito deve ser inscrito nas preocupações relativas à faixa etária em análise: o direito a um serviço de creche de superior qualidade, sobretudo para as crianças de meios socioeconómicos mais desfavorecidos ou com direitos de aprendizagem diversificados.

### Ensinos básico e secundário

#### Práticas Pedagógicas

Num Parecer sobre o combate à indisciplina escolar, o CNE defendeu a importância de motivar o interesse dos alunos pelos conteúdos, através de uma pedagogia estimulante, que

exige um cuidado acrescido na preparação dos professores, bem como na sua permanente atualização; exige a efetiva disponibilidade dos meios necessários e uma atenção muito especial quanto ao que mais profundamente liga a escola e a vida. (Parecer 3/2002)

Em 2008, no Parecer sobre “A educação das crianças dos 0 aos 12 anos” reconhece a dificuldade de adaptação da atual organização do trabalho escolar, marcada pela rigidez da gestão do tempo e do espaço, à evolução tecnológica e à diversidade dos públicos escolares, sugerindo a urgência de

criar mecanismos que possam contribuir para a inversão desta situação, por um lado, criando programas de incentivo e acompanhamento de práticas inovadoras e, por outro lado, avaliando e disseminando pedagogias alternativas de sucesso, já em curso no sistema. [...] Há que construir novas soluções que venham enriquecer a escola e torná-la mais democrática, humana e eficaz na organização das aprendizagens face a uma sociedade que mudou profundamente e a uma escola com novas missões. (Parecer 8/2008)

A introdução destas dinâmicas depende essencialmente das práticas pedagógicas dos/as professores/as e da organização escolar. Reconhecendo que existem em todo o país inúmeras dinâmicas inovadoras nesta matéria, mas insuficientemente divulgadas e conhecidas, o CNE recomenda que

o Ministério da Educação encontre os meios para conhecer, recolher sistematicamente e divulgar estas práticas, de modo a serem realizadas em mais escolas e Agrupamentos, pois delas depende em boa medida a eficácia dos projetos em curso de promoção do sucesso escolar para e com todos. (Parecer 5/2016)

Na perspetiva da melhoria dos processos de ensino e de aprendizagem, recomenda ainda “que se ouçam os alunos, que tão esquecidos são, e se escute cuidadosamente o muito que têm para dizer e sugerir, em liberdade, em ordem à melhoria dos processos de ensino e de aprendizagem”. (Parecer 5/2016)

No Parecer sobre o “Perfil dos alunos para o século XXI” afirma-se que “A um novo perfil de aluno deverão corresponder um novo perfil de escola e um novo perfil de professor” e, nessa perspetiva, recomenda-se que “Sejam ponderadas as implicações do documento na organização do sistema educativo, nomeadamente ao nível do currículo, das práticas pedagógicas e da formação inicial e contínua dos professores.” (Parecer 4/2017)

## Educação para a Cidadania

O envolvimento dos/as alunos/as na atividade escolar tem sido evocado sobretudo em deliberações que se referem à importância da educação para a cidadania. No Parecer sobre o combate à indisciplina na escola refere-se que esta se deve transformar

num espaço de cidadania, no âmbito do qual os professores se sintam dignificados pelo revigoramento da sua autoridade, os pais encorajados a assumirem uma responsabilidade mais consistente pelos apoios recebidos e os alunos estimulados a uma participação criativa na vida da escola pela garantia de que os seus direitos são reconhecidos e respeitados. (Parecer 3/2002)

A Recomendação 1/2012 sustenta que uma escola promotora de Educação para a Cidadania é aquela que educa pelo exercício e pela vivência quotidiana de cidadania:

Apelar à participação dos alunos, ao desenvolvimento do seu sentido crítico e da capacidade de argumentação requer que a própria escola se abra a essa mesma participação e ao diálogo no processo de tomada de decisão e evite fechar-se em procedimentos rígidos e burocráticos e em relações autocráticas de liderança. [...]

A educação e aprendizagem da cidadania, tanto no ensino básico, como no ensino secundário, devem ser desenvolvidas, sobretudo, pela participação dos alunos e professores em atividades e projetos concretos. (Recomendação 1/2012)

Mais recentemente, a Recomendação sobre “A Cidadania e a Educação Antirracista” preconiza

a ênfase no clima democrático das escolas enquanto organizações nucleares e sustentadoras da vida em democracia. Esta ênfase implica um esforço sistemático na concretização quotidiana dos valores de liberdade, pluralismo e igualdade, o que implica políticas de tolerância zero face a manifestações de racismo e xenofobia, combatendo-se preconceitos, a desinformação e o discurso de ódio. Implica também a implementação de estratégias de voz, representação e participação de crianças e jovens, na sua diversidade, mas cuidando que essa cidadania resulte na escuta ativa e na transformação da sala de aula e da escola no sentido da coesão social, valorização da diversidade e da igualdade, tendo em vista o combate a todas as formas de discriminação e violência. (Recomendação 5/2020).

## 5 — Recomendações

As recomendações que se seguem são fruto da consulta de documentos nacionais e internacionais, de um Relatório Técnico de apoio elaborado pelo CNE (Rodrigues, Gregório & Gonçalves, 2021), e de um conjunto de audições a diversos intervenientes (alunos/as e professores/as de vários níveis de ensino, representantes de diretores de agrupamentos de escolas) e a entidades especializadas na área da educação. Foram recolhidos os seus depoimentos e procedeu-se a uma síntese que consta no referido relatório.

### 5.1 — Valorizar a voz das crianças e dos jovens na organização das instituições escolares

a) Adequar as práticas de organização escolar ao quadro legislativo e às novas necessidades de envolvimento dos/as alunos/as, para permitir formas mais evoluídas e diversificadas de participação das crianças e dos jovens, em espaços de decisão e regulação das instituições, em particular os/as menos empoderados/as, como os/as estrangeiros/as, ou com identidades culturais, linguísticas ou religiosas distintas das da maioria da comunidade escolar.

b) Implicar os/as alunos/as na organização das atividades do ano escolar e de outros aspetos do governo da escola, designadamente no planeamento e na realização das atividades do início do ano letivo e na receção aos novos/as alunos/as, nomeadamente através de reuniões de turma, e/ou nas aulas de cidadania, onde sejam discutidas as opções da escola e levantadas sugestões para melhoramento.

c) Dar sequência a sugestões e propostas dos/as alunos/as e dialogar com eles/as quando tal não for possível, para que percebam que o seu contributo é considerado e, deste modo, ajudar a construir na escola uma cultura de respeito e de responsabilidade face à sua participação.

d) Elaborar ou rever os Regulamentos Internos das escolas contando com a participação dos/as alunos/as na sua conceção.

e) Encarar os/as alunos/as como parceiros dignos de ser ouvidos na conceção, acompanhamento e avaliação das opções pedagógicas da escola.

#### 5.2 — Valorizar a voz das crianças e dos jovens no processo de aprendizagem

a) Encorajar os/as professores/as para integrarem momentos de comunicação entre os/as alunos/as (debates em coletivo sobre as matérias em estudo e trabalhos a pares) na sala de aula, como formas de aprendizagem, tendo em conta que, como é sabido a partir de estudos acumulados nas últimas décadas, os pares são um dos recursos mais relevantes para desenvolver as aprendizagens.

b) Fomentar a flexibilidade curricular ao nível dos agrupamentos, das escolas e das turmas, de modo a serem disponibilizados tempos curriculares para trabalhos de iniciativa dos/as alunos/as, enquanto modos de participação nos seus processos de aprendizagem.

c) Estimular os/as professores/as a partilharem com os/as alunos/as os programas curriculares que estes/as têm de dominar, usando-os como instrumentos de regulação dos percursos, para que eles/as tenham conhecimento, opinião e participação nas opções curriculares do seu grupo ou turma e se envolvam intencionalmente na progressão das suas aprendizagens.

d) Construir oportunidades para estimular a voz dos/as alunos/as que possam não dispor de competência verbal adequada para exprimir as suas opiniões, ou se encontrem em situação de vulnerabilidade, contribuindo, assim, para enriquecer o trabalho conjunto da turma.

e) Incentivar a escuta e ter consideração por formas de expressão minoritárias ou inabituais, nomeadamente de alunos/as com deficiência, com necessidades educativas específicas, ou de alunos/as cuja língua materna não é o português, utilizando diversas abordagens de comunicação, recorrendo, sempre que necessário, a tradutores formais ou informais.

f) Valorizar diferentes modalidades de expressão (escrita, falada, gráfica, simbólica, dramática, cinestésica, digital, etc.) que permitam ou enriqueçam a participação de todos/as os/as alunos/as.

g) Fomentar a construção conjunta do processo educativo entre os/as professores/as e os/as seus/suas alunos/as, em todas as etapas de desenvolvimento do currículo, designadamente nos processos de avaliação enquanto reguladores da aprendizagem.

h) Incentivar a implementação de estruturas de trabalho cooperativo/colaborativo entre os/as alunos/as e com os/as professores/as como geradoras de competências previstas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória.

i) Fomentar a aprendizagem de competências de comunicação, para a expressão de opiniões e debate conjunto de ideias e para a construção de conceitos ou em processos concertados de tomada de decisão.

#### 5.3 — Valorizar a voz das crianças e dos jovens na formação de professores e de outros agentes educativos

a) Incentivar, na formação inicial, especializada e contínua de professores/as, a integração de conteúdos relativos às abordagens pedagógicas que valorizam a voz dos/as alunos/as. Integrar, igualmente nos cursos especializados em Administração Escolar, conteúdos sobre os direitos e formas de participação dos/as alunos/as na gestão da escola.

b) Propor aos centros de formação de professores um investimento na oferta de ações de formação contínua que realcem as práticas pedagógicas que incentivam a atividade conjunta e a participação dos/as alunos/as na construção dos seus processos de aprendizagem.

c) Promover, na formação inicial e contínua, o desenvolvimento de competências pedagógicas para incentivar a participação dos/as alunos/as, gerir e valorizar essa participação, incorporando-a na sua própria ação pedagógica.

d) Aprender a incentivar a interlocução e o debate entre alunos/as para o desenvolvimento das aprendizagens curriculares em sala de aula.

e) Desenvolver competências profissionais para se incorporar a voz dos/as alunos/as numa perspetiva inclusiva da educação, assegurando que todos/as sintam que a sua voz é usada com frequência e valorizada como necessária para a construção das aprendizagens e da socialização democrática nas escolas.

f) Promover a capacitação dos/as professores/as para cooperarem na construção de saberes profissionais e na resolução de problemas concretos do trabalho pedagógico.

g) Experienciar formas de participação dialógica dos/as professores/as, na formação inicial e contínua, particularmente no âmbito da reflexão sobre as práticas, de modo a facilitar a transferência desses processos de aprendizagem dialogada para a organização do trabalho com os/as seus/suas alunos/as.

### Referências bibliográficas

Comissão Europeia ET 2020 Working Group on Schools Policy (2015). *Shaping career-long perspectives on teaching: a guide on policies to improve initial teacher education*. Publications Office of the European Union, Luxembourg. Disponível em: [http://ec.europa.eu/education/library/reports/initial-teacher-education\\_en.pdf](http://ec.europa.eu/education/library/reports/initial-teacher-education_en.pdf)

Fletcher, A. (2005) *Meaningful Student Involvement Guide to Students as Partners*. Disponibilizado pelo autor em 2015, acessível em <https://rr.sapo.pt/2021/06/16/pais/escolas-diretores-pedem-turmas-e-programas-mais-reduzidos/noticia/242772/>

Folque, M. A. (2012). *O Aprender a Aprender no Pré-Escolar: O Modelo Pedagógico do Movimento da Escola Moderna*. Braga: Fundação Calouste Gulbenkian e Fundação para a Ciência e a Tecnologia.

Guerreiro, H. G. (2018). *A aprendizagem participada dos números racionais através da percentagem* (Tese de doutoramento). Instituto de Educação, Universidade de Lisboa. Disponível em: <http://hdl.handle.net/10451/37283>

Halliday, M. A. K. (1993). Towards a language-based theory. *Learning and Education*. n.º 5. pp. 93-116.

Hart, R. (1992). *Children's participation: From tokenism to citizenship*. Florence: UNICEF.

Holcar Brunauer, A. & Kregar, S. (2019). Student voice and formative assessment. In A. Holcar Brunauer. (Ed.). *Student Voice in Education. CIDREE Yearbook 2019*. Ljubljana: National Education Institute Slovenia.

Johnson, D., Johnson, R. & Holubec (1999). *El aprendizaje cooperativo en el aula*. Barcelona: Paidós.

Jorba, J., Gómez, I. & Prat, A. (2000). *Hablar y escribir para aprender: uso de la lengua en situación de enseñanza-aprendizaje desde las áreas curriculares*. Barcelona: Editorial Síntesis.

Larsson, K., Fernández, T. & Lundgren, E. (2019). Participation and Influence in the Classroom — Capacity Building for Teacher's Facilitation of Student Voice, Motivation and Learning in Sweden. In A. Holcar Brunauer. (Ed.). *Student Voice in Education. CIDREE Yearbook 2019*. Ljubljana: National Education Institute Slovenia.

Miliband, D. (2006). Choice and voice in Personalised learning. In OCDE (Org.). *Schooling for Tomorrow Personalising Education*, pp. 21-30. Disponível em <https://www.oecd.org/site/schoolingfortomorrowknowledgebase/themes/demand/41175554.pdf>

Mercer, Neil (2001). *Palabras y mentes*. Barcelona: Paidós.

ME/DGE (2017). *Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória*. Lisboa: Autor.

Pontecorvo, C., Ajello, A. M. & Zucchermaglio, C. (2005). *Discutindo se aprende: interação social, conhecimento e escola*. Porto Alegre: Artmed.

OCDE (2006). What do students say? In *Demand-sensitive schooling? Evidence and issues*. OECD Publishing, Paris, <https://doi.org/10.1787/9789264028418-7-en>.



OCDE (2019). *TALIS 2018 results (Volume I): Teachers and school leaders as lifelong learners*. Disponível em [https://www.oecd-ilibrary.org/sites/1d0bc92a-en/index.html?itemId=/content/publication/1d0bc92a-en&\\_csp\\_=1418ec5a16ddb9919c5bc207486a271c&itemIGO=oecd&itemContenttype=book](https://www.oecd-ilibrary.org/sites/1d0bc92a-en/index.html?itemId=/content/publication/1d0bc92a-en&_csp_=1418ec5a16ddb9919c5bc207486a271c&itemIGO=oecd&itemContenttype=book)

Olson, D. & Torrence, N. (2000). *Educação e desenvolvimento humano*. Porto Alegre: Artmed.

Rodrigues, A., Gregório, C. & Gonçalves, C. (2021). *Relatório Técnico: A voz das crianças e dos jovens na educação*. Lisboa: CNE. Acessível em <https://www.cnedu.pt/pt/publicacoes/outros>

Rogoff, B. (1998). Observando a atividade sociocultural em três planos: apropriação participatória, participação guiada e aprendizado. In J. Wertsch, P. Del Rio & A. Alvarez. *Estudos socioculturais da mente*. Porto Alegre: Artmed. pp. 123-142.

Santana, I. (2007). *A aprendizagem da escrita: Estudo sobre a revisão cooperada de texto*. Porto: Porto Editora.

Sérgio, A. (1915). *Educação Cívica*. Porto: Renascença Portuguesa.

Serralha, F. (2007). *A Socialização Democrática na Escola: O desenvolvimento sociomoral de alunos do 1.º CEB* (Tese de doutoramento). Universidade Católica Portuguesa, Lisboa.

Wells, G. (2001) *Indagación dialógica — hacia una teoría y una práctica socioculturales de la educación*. Barcelona: Paidós.

Wenger, E. (2011). *Comunidades de prática: Aprendizaje, significado e identidad*. Barcelona: Paidós.

9 de junho de 2021. — A Presidente, *Maria Emília Brederode Santos*.

314358777

## EDUCAÇÃO

### Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

#### Despacho n.º 6938/2021

*Sumário:* Delegação e subdelegação de competências nos delegados regionais de educação.

Nos termos das disposições conjugadas dos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro e de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 6.º e nos n.ºs 2 e 4 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.º 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 64/2011, de 22 de dezembro, 68/2013, de 29 de agosto e 128/2015, de 3 de setembro, e no uso das competências que me foram subdelegadas, nos termos do Despacho n.º 8145/2020, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 163, de 21 de agosto e o Despacho n.º 2055/2021, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 38, de 24 de fevereiro.

Delego e subdelego nos Delegados Regionais de Educação do Norte, Sérgio António Moreira Afonso; do Centro, Cristina Fernandes de Oliveira; de Lisboa e Vale do Tejo, Francisco José de Oliveira Neves; do Alentejo, Maria João de Carvalho Charrua, e do Algarve, Alexandre Martins Lima, a competência para:

1 — No âmbito da gestão e do pessoal docente e não docente, sem prejuízo das competências pertencentes aos Municípios, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 144/2008, de 28 de julho, na sua última redação, do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro e da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro:

a) Certificar a contagem do tempo de serviço do pessoal docente prestado fora da rede de escolas do Ministério da Educação, sempre que a lei considere os seus efeitos para concurso e carreira;

b) Decidir sobre os recursos interpostos pelo pessoal não docente dos estabelecimentos públicos de educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário, relativos à avaliação do desempenho, nos termos do n.º 2 do artigo 5.º, da Portaria n.º 759/2009, de 16 de julho;

c) Autorizar as dispensas previstas no regime da proteção da maternidade e da paternidade, previstas na Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual;

d) Homologar o parecer da junta médica regional, nas situações previstas na Portaria n.º 1213/92, de 24 de dezembro, sem prejuízo do disposto no artigo 316.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro;

e) Homologar o parecer da junta médica regional, nas situações de licença por gravidez de risco, a que se refere o n.º 2 do artigo 100.º do Estatuto da Carreira Docente;

f) Qualificar como acidentes de trabalho aqueles que ocorrem com o pessoal docente e não docente nos termos da lei e autorizar o processamento das respetivas despesas e a reabertura do respetivo processo em caso de recidiva, agravamento ou recaída, nos termos do Decreto-Lei n.º 503/99, de 20 de novembro;

g) Gerir o pessoal das residências de estudantes.

2 — No âmbito da gestão administrativa e financeira:

a) Autorizar as deslocações em serviço do pessoal afeto às respetivas Direções de Serviços Regionais, qualquer que seja o meio de transporte, com exceção das que implicam o processamento dos correspondentes abonos ou despesas;

b) Qualificar como acidente de trabalho, nos termos da lei, aqueles que ocorrem em trabalhadores afetos à respetiva direção de serviço regional, e autorizar o processamento das respetivas despesas e a reabertura do respetivo processo em caso de recidiva, agravamento ou recaída, nos termos do Decreto-Lei n.º 503/99, de 20 de novembro, na sua redação atual;

c) Gerir a utilização das instalações e equipamentos afetos à respetiva Direção de Serviços Regional;

d) Autorizar transferências de mobiliário e de material didático entre estabelecimentos de educação e ensino da rede pública, dentro da região ou inter-regiões;

e) Representar a Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares na assinatura das adendas anuais de atualização dos contratos-programa estabelecidos com as autarquias no âmbito do Despacho n.º 22251/2005, de 25 de outubro, com a redação que lhe foi conferida pelo Despacho n.º 18987/2009, de 17 de agosto, que enquadra o programa de generalização de fornecimento de refeições ao 1.º ciclo do ensino básico, após autorização da respetiva minuta, devendo ser objeto de envio ao secretariado dos serviços centrais;

f) Representar a Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares na assinatura dos protocolos reguladores dos termos em que ocorre o fornecimento de refeições a alunos do Ensino Básico e Secundário, estabelecidos com as autarquias, no âmbito dos contratos de execução, regulados pelo Decreto-Lei n.º 144/2008, de 28 de julho, após aprovação da respetiva minuta, devendo ser objeto de envio ao secretariado dos serviços centrais;

g) Representar a Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares na assinatura dos protocolos reguladores dos termos em que ocorre o fornecimento de refeições a alunos do primeiro ciclo, por escolas cujo fornecimento de refeições é assumido pela DGEstE, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 55/2009, de 2 de março, após aprovação da respetiva minuta, devendo ser objeto de envio ao secretariado dos serviços centrais;

h) Representar a Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares na assinatura dos contratos-programa a celebrar no âmbito do financiamento das atividades de enriquecimento curricular a que se refere o artigo 22.º da Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, após aprovação da respetiva minuta, devendo ser objeto de envio ao secretariado da DGEstE.

i) Representar a Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares na assinatura dos acordos de colaboração e de cooperação a que se refere o n.º 4 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 147/97, de 11 de junho, após aprovação da respetiva minuta, devendo ser objeto de envio ao secretariado da DGEstE.

### 3 — No âmbito da gestão dos alunos:

a) Autorizar a matrícula num mesmo ano e curso nos casos em que nos termos legais seja permitida, mediante parecer do órgão responsável pela gestão da escola;

b) Decidir sobre recursos respeitantes a avaliação de alunos, de acordo com a legislação em vigor;

c) Certificar que a criança/aluno se encontra nas condições previstas no Decreto Regulamentar n.º 3/2016, de 23 de agosto, no Modelo RP GF 60-DGSS, anexo ao Protocolo de colaboração celebrado entre o Instituto da Segurança Social, I. P., e a Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, para efeitos de candidatura à atribuição de Subsídio de Educação Especial;

d) Analisar e decidir sobre a qualificação do evento como acidente escolar nos termos previstos no n.º 2 do artigo 24.º da Portaria n.º 413/99 de 8 de junho;

Consideram-se ratificados os atos que, no âmbito dos poderes ora subdelegados, tenham sido praticados pelos Senhores Delegados Regionais de Educação desde o dia 06 de junho de 2020.

1 de julho de 2021. — O Diretor-Geral dos Estabelecimentos Escolares, *João Miguel dos Santos Gonçalves*.

314371752



## EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Amarante

### Despacho n.º 6939/2021

*Sumário:* Nomeação do subdiretor e adjuntos da Escola Secundária de Amarante.

No uso das competências que me são conferidas pelo ponto 2 do artigo. 24.º do Dec. Lei n.º 75/2008 de 22 de abril, na redação atual conferida pelo Decreto-Lei n.º 137/2012 de 02 de julho, designo os docentes do Quadro da Escola Secundária de Amarante (QE) a seguir mencionados para a coadjuvação no exercício das minhas funções, com efeitos a partir de 18 de junho de 2021:

Subdiretor: Adriano Basto do grupo 300.

Adjunto: Edgar Lamas do grupo 550.

Adjunta: Dores Pereira do grupo 520.

18 de junho de 2021. — A Diretora, *Ana Cristina Ribeiro dos Santos*.

314364957



## EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Escola Secundária de Amarante

**Despacho n.º 6940/2021**

*Sumário:* Eleição da diretora da Escola Secundária de Amarante.

### **Eleição da Diretora da Escola Secundária de Amarante**

Na sequência do procedimento concursal prévio à eleição a que se refere os artigos 22.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com a redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 02 de julho, cujo resultado foi homologado nos termos do n.º 4 do artigo 23.º e ao abrigo do n.º 1 do artigo 24.º do mesmo Decreto, foi conferida posse à docente Ana Cristina Ribeiro dos Santos, do grupo de recrutamento 430, para o exercício de funções de Diretora da Escola Secundária de Amarante para o quadriénio de 2021-2025, com efeitos a partir de 18 de junho de 2021.

29 de junho de 2021. — A Presidente do Conselho Geral, *Maria Julieta Coelho Pereira Freitas*.

314362801



## EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Arcozelo, Ponte de Lima

### Despacho n.º 6941/2021

*Sumário:* Nomeia, para o cargo de adjunto do diretor, João Paulo Lima Morais Pereira.

Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de abril, conjugado com o n.º 6 do artigo 21 do Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, nomeio como Adjunto do Diretor do Agrupamento de Escolas de Arcozelo, o professor João Paulo Lima Morais Pereira, do grupo de recrutamento 110, para o quadriénio 2021/2025, com efeitos a partir de 01 de julho de 2021.

1 de julho de 2021. — O Diretor, *Manuel Fernandes de Amorim*.

314372854



## EDUCAÇÃO

### Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas Carlos Amarante, Braga

#### Aviso n.º 13213/2021

*Sumário:* Homologação da lista unitária de ordenação final do processo concursal para a carreira e categoria de assistente técnico.

Em cumprimento do disposto no n.º 5 do artigo 28.º, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, torna-se público que a lista de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum de recrutamento para a ocupação de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria de assistente técnico, publicado em Aviso n.º 12631-B/2020, *Diário da República* n.º 168, 2.ª série de 28 de agosto, homologada pela Diretora em 5 de julho de 2021, encontra-se afixada nos Serviços Administrativos, e publicada na página eletrónica deste Agrupamento.

6 de julho de 2021. — A Diretora, *Hortense Lopes dos Santos*.

314385782



## EDUCAÇÃO

### Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas Coimbra Centro

#### **Aviso (extrato) n.º 13214/2021**

*Sumário:* Nomeação da subdiretora e dos adjuntos da direção do Agrupamento de Escolas Coimbra Centro.

Maria da Conceição Campaniço Ferreira Malhó Lorga Gomes, nos termos do n.º 4, do artigo 23.º e dos n.ºs 1 e 2, do artigo 24.º, do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, nomeia Subdiretora a docente Elvira Manuela Soares Coelho Mendes do quadro de agrupamento e como Adjuntos da Diretora os docentes Carlos Alberto Bemhaja Martins Ferreira e Maria Salete Silva Cordeiro do quadro de agrupamento e Nuno Jorge Soares Castanheira do quadro de zona pedagógica 04.

A nomeação destina-se ao quadriénio 2021/2025, tem efeito imediato e expira com o mandato da Diretora.

2 de junho de 2021. — A Diretora do Agrupamento de Escolas Coimbra Centro, *Maria da Conceição Campaniço Ferreira Malhó Lorga Gomes*.

314356524



## EDUCAÇÃO

### Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas D. Afonso III, Vinhais

#### **Aviso (extrato) n.º 13215/2021**

*Sumário:* Recondução para o exercício de funções de diretor do Agrupamento de Escolas D. Afonso III, Vinhais.

Em cumprimento do disposto nos n.ºs 1 a 3 do artigo 25.º, do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com as alterações produzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, foi reconduzido o professor Rui Fernando Rodrigues Correia, para o exercício de funções de Diretor do Agrupamento de Escolas D. Afonso III, Vinhais, para o quadriénio 2021/2025, por deliberação do Conselho Geral reunido em 24 de março de 2021, reportando-se os efeitos a 11 de junho de 2021.

25 de junho de 2021. — O Presidente do Conselho Geral, *Hélder Magno da Conceição Rodrigues Fontes*.

314355585

**EDUCAÇÃO**

## Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas D. Afonso Sanches, Vila do Conde

**Aviso n.º 13216/2021**

*Sumário:* Homologação da lista de ordenação final referente ao procedimento concursal, restrito a candidatos abrangidos pelo programa de regularização extraordinária de vínculos precários (PREVPAP).

Ana Alice da Silva Araújo Lopes Rodrigues, Diretora do Agrupamento de Escolas de Escolas D. Afonso Sanches, Vila do Conde, em cumprimento do disposto no artigo 14.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, faz saber que foi homologada, em 28/06/2021, a lista de ordenação final referente ao procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, restrito a candidatos abrangidos pelo programa de regularização extraordinária de vínculos precários (PREVPAP).

Candidatos	Classificação Final
Catarina da Conceição Castro Silva . . . . .	20,00 valores

28 de junho de 2021. — A Diretora, *Ana Alice da Silva Araújo Lopes Rodrigues*.

314357634



## EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas Dr. António Granjo, Chaves

### Aviso n.º 13217/2021

*Sumário:* Tomada de posse da diretora do Agrupamento de Escolas Dr. António Granjo, Chaves.

Aos vinte e quatro dias do mês de junho de dois mil e vinte e um, de acordo com o estabelecido no ponto 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, tomou posse perante o Conselho Geral Ana Paula Coelho Belo Fernandes Carvalho, diretora eleita para o quadriénio de 2021-2025.

24 de junho de 2021. — A Presidente do Conselho Geral, *Ana Lúcia Fernandes Lopes*.

314355999



## EDUCAÇÃO

### Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas Dr. Vieira de Carvalho, Maia

#### **Aviso n.º 13218/2021**

*Sumário:* Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria de assistente técnico.

Em conformidade com o disposto na alínea *b*) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência do procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Técnico, para a constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, aberto pelo Aviso n.º 11601/2020, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 155, de 11 de agosto, e pela Portaria n.º 73-A/2021, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com José Domingues Moreira Maia Gonçalves, com início a 01 de abril de 2021 e com Joana Filipa da Silva Monteiro, com início no dia 19 de abril de 2021, com a remuneração correspondente à 1.ª posição remuneratória, nível 5 da tabela remuneratória única.

28 de junho de 2021. — O Diretor, *Luís Miguel Madureira Baptista Ferreira*.

314361149

**EDUCAÇÃO**

## Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Mangualde

**Aviso n.º 13219/2021***Sumário:* Lista nominativa do pessoal não docente que cessou funções em 2019.

Para cumprimento do estatuído na alínea *d*) do n.º 1 do artigo n.º 4 da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, faz-se pública a lista nominativa do Pessoal Não Docente que cessou funções por motivo de aposentação no período de 1 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019:

Nome	Categoria
Mária da Silva Ferreira . . . . .	Assistente Técnico.

2 de julho de 2021. — O Diretor, *António Agnelo Figueiredo*.

314376094

## EDUCAÇÃO

### Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas Marinha Grande Poente

#### Aviso (extrato) n.º 13220/2021

*Sumário:* Lista nominativa do pessoal docente e não docente que cessou funções por motivo de aposentação no ano de 2020.

Nos termos do disposto na alínea *d*) do n.º 1 e n.º 2, do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se publica a lista nominativa do pessoal docente e não docente que cessou a relação jurídica de emprego público por motivo de aposentação, entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2020:

Nome	Categoria	Posição remuneratória	Data cessação
Maria de Lourdes Pereira Postigo Viola . . . . .	Assistente Técnica	6.ª Posição — 11.º Nível Remuneratório . . . . .	31-05-2020
Rui Emanuel Codinha Verdingola . . . . .	Docente — GR 620	10.º Escalão — Índice 370 . . . . .	30-06-2020
Maria Fernanda Almeida Leitão Domingues . . . . .	Assistente Técnica	3.ª Posição — 8.º Nível Remuneratório . . . . .	31-07-2020
Alice Ferreira Marques . . . . .	Docente — GR 400	10.º Escalão — Índice 370 . . . . .	30-11-2020
Dina Bela Mendes Santos . . . . .	Docente — GR 300	10.º Escalão — Índice 370 . . . . .	31-12-2020
Ernesto José da Silva Ferreira . . . . .	Docente — GR 620	10.º Escalão — Índice 370 . . . . .	31-12-2020

17 de junho de 2021. — O Diretor, *Cesário António Gonçalves da Silva*.

314356208



## EDUCAÇÃO

### Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas Martim de Freitas, Coimbra

#### Aviso n.º 13221/2021

*Sumário:* Torna pública a homologação da lista unitária de ordenação final no âmbito do procedimento concursal comum publicitado no Aviso n.º 19523/2020.

**Torna pública a Homologação da Lista Unitária de Ordenação Final dos candidatos aprovados no âmbito do procedimento concursal comum destinado a assegurar necessidades transitórias na categoria de Assistente Operacional e constituição de reserva de recrutamento interna para o mesmo posto de trabalho.**

Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no âmbito do procedimento concursal comum destinado a assegurar necessidades transitórias na categoria de Assistente Operacional e constituição de reserva de recrutamento interna, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 232, de 27 de novembro de 2020, homologada por meu despacho de 23 de junho de 2021, se encontra afixada nas instalações do Agrupamento de Escolas de Martim de Freitas, com sede na Rua André Gouveia, 3000-029 Coimbra, foi disponibilizada na página eletrónica do Agrupamento, [www.agrupamentomartimdefreitas.com](http://www.agrupamentomartimdefreitas.com), tendo ainda sido notificados da sua publicação cada um dos candidatos para o respetivo endereço de correio eletrónico.

28 de junho de 2021. — O Diretor, *Alberto Luís Domingues Barreira*.

314360071



## EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas Martim de Freitas, Coimbra

### Aviso n.º 13222/2021

*Sumário:* Torna pública a homologação da lista unitária de ordenação final no âmbito do procedimento concursal comum publicitado no Aviso n.º 19432/2020.

#### **Torna pública a Homologação da Lista Unitária de Ordenação Final dos candidatos aprovados no âmbito do procedimento concursal comum destinado a constituição de reserva de recrutamento para assegurar necessidades transitórias na categoria de Assistente Técnico**

Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no âmbito do procedimento concursal comum destinado a constituição de reserva de recrutamento para assegurar necessidades transitórias na categoria de Assistente Técnico, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 231, de 26 de novembro de 2020, homologada por meu despacho de 23 de junho de 2021, se encontra afixada nas instalações do Agrupamento de Escolas de Martim de Freitas, com sede na Rua André Gouveia, 3000-029 Coimbra, foi disponibilizada na página eletrónica do Agrupamento, [www.agrupamentomartimdefreitas.com](http://www.agrupamentomartimdefreitas.com), tendo ainda sido notificados da sua publicação cada um dos candidatos para o respetivo endereço de correio eletrónico.

28 de junho de 2021. — O Diretor, *Alberto Luís Domingues Barreira*.

314360136

**EDUCAÇÃO****Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares**

Agrupamento de Escolas de Matosinhos

**Aviso n.º 13223/2021**

*Sumário:* Lista nominativa dos trabalhadores com extinção do vínculo de emprego público, falecimento e aposentação.

Nos termos do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º da parte preambular da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, que aprovou, em anexo, a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (doravante, LTFP), torna-se pública a lista nominativa dos trabalhadores cujo respetivo vínculo de emprego público se extinguiu por motivo de falecimento e aposentação, no período compreendido entre 01 de janeiro de 2019 e 31 de dezembro de 2020, nos termos das alíneas *a*), *b*) e *c*) do artigo 291.º da LTFP:

Por falecimento:

Nome	Categoria	Escalão/Índice remuneratório	Data
Carla Sofia da Silva Dias Brito . . . . .	Professora . . . . .	5.º/235	08/12/2020

Por aposentação:

Nome	Categoria	Escalão/Índice remuneratório	Data
Ana Maria Gomes Carvalho Teixeira . . . . .	Professora . . . . .	10.º /370	01/07/2019
Maria Zita de Castro Machado . . . . .	Professora . . . . .	10.º/370	01/11/2019
Maria Eduarda Nogueira Macedo Fragateiro de Oliveira . . . . .	Professora . . . . .	9.º/340	01/11/2019
Maria Leonor Cardoso Pereira Lacerda Tavares Barreto . . . . .	Professora . . . . .	10.º/370	01/04/2020
Hersília Branca Cardoso Fonseca Araújo Valente . . . . .	Professora . . . . .	10.º/370	01/07/2020

29 de junho de 2021. — A Diretora, *Maria Elisabete Faria de Castro Ferreira*.

314361757



## EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Ovar

### Despacho n.º 6942/2021

*Sumário:* Anulação do Despacho n.º 6640/2021, publicado em 7 de julho de 2021, por inexatidão na identificação da entidade emitente.

Por ter sido publicado com inexatidão na identificação da entidade emitente, anulo a publicação do Despacho n.º 6640/2021, publicado no dia 7 de julho de 2021, no *Diário da República*, n.º 130, 2.ª série.

Publicar-se-á novo despacho de nomeação.

O presente despacho produz efeitos a 7 de julho de 2021.

8 de julho de 2021. — O Diretor, *Francisco Manuel Teixeira Bernardo*.

314392529



## EDUCAÇÃO

### Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Ovar

#### Despacho n.º 6943/2021

*Sumário:* Nomeação da subdiretora, adjunta e adjuntos do diretor do Agrupamento de Escolas de Ovar para o quadriénio 2021-2025.

Por meu despacho, no uso de competência própria, ao abrigo das normas previstas no ponto 6, do artigo 21.º e no ponto 2, do artigo 24.º, do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 224/2009, de 11 de setembro e pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 julho, que também o republica, nomeio para os cargos de Subdiretora, Adjunta e Adjuntos do diretor, para o quadriénio 2021-2025, os seguintes docentes:

Subdiretora — Maria Manuela da Costa Pinto, docente do Quadro do Agrupamento, do Grupo de recrutamento 100;

Adjunta — Adelaide do Carmo Rodrigues Ribeiro, docente do Quadro de Zona Pedagógica 3, do Grupo de recrutamento 110;

Adjunto — António José Silva Gomes, docente do Quadro do Agrupamento, do Grupo de recrutamento 910;

Adjunto — Jorge Manuel da Silva Ferreira, docente do Quadro do Agrupamento, do Grupo de recrutamento 500.

O presente despacho produz efeitos a 1 de junho de 2021.

8 de julho de 2021. — O Diretor, *Francisco Manuel Teixeira Bernardo*.

314392918



## EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Paços de Brandão, Santa Maria da Feira

### **Aviso (extrato) n.º 13224/2021**

*Sumário:* Recondução da diretora do Agrupamento de Escolas de Paços de Brandão.

De acordo com o disposto nos n.ºs 1 a 3 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na sua redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012 de 2 de julho, por deliberação do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Paços de Brandão, reunido em 27 de abril de 2021, e homologação tácita da Ex.<sup>ma</sup> Diretora-Geral da Administração Escolar, foi reconduzida no cargo de Diretora do Agrupamento de Escolas de Paços de Brandão a docente Maria Lúcia de Sousa Costa Silva do Grupo 520, para o quadriénio 2021/2025.

28 de junho de 2021. — O Presidente do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Paços de Brandão, *José Rafael Pinto de Barros*.

314357489



## EDUCAÇÃO

### Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Escola Profissional Agrícola Quinta da Lageosa, Aldeia do Souto — Covilhã

#### Aviso n.º 13225/2021

*Sumário:* Recondução e tomada de posse do diretor da Escola Profissional Agrícola Quinta da Lageosa.

O Conselho Geral da Escola Profissional Agrícola Quinta da Lageosa, em reunião realizada no dia 6 de abril de 2021, nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de abril, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho reconduziu no cargo de Diretor o Professor Agostinho Fernando Duarte Ferreira, professor do quadro de escola do Grupo de Recrutamento 560, pelo período de 2021 a 2025, quatro anos, conforme previsto no n.º 1 do referido artigo. Tendo sido, o Conselho Geral da referida escola, a entidade que lhe conferiu posse em sessão pública realizada no dia 28 de junho de 2021.

30 de junho de 2021. — A Presidente do Conselho Geral, *Cristina Maria de Sousa Salvado*.

314366285



## EDUCAÇÃO

### Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Escola Profissional Agrícola Quinta da Lageosa, Aldeia do Souto — Covilhã

#### **Aviso n.º 13226/2021**

*Sumário:* Nomeação de cargos de subdiretora e adjunta do diretor da Escola Profissional Agrícola Quinta da Lageosa.

Torna-se público que, nos termos do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de junho, ao abrigo do ponto 6 do artigo 21.º, pelos despachos do Diretor da Escola Profissional Agrícola Quinta da Lageosa, de 29 de junho de 2021, foram nomeadas como subdiretora a professora do Quadro de Escola Maria José Aragão Baeta Martins e como adjunta do diretor a professora do Quadro de Escola Teresa Paula Runa da Silva Reigones, produzindo efeitos à presente data.

30 de junho de 2021. — O Diretor, *Agostinho Fernando Duarte Ferreira*.

314366422

**EDUCAÇÃO**

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Escola Profissional Agrícola Quinta da Lageosa, Aldeia do Souto — Covilhã

**Aviso n.º 13227/2021***Sumário:* Lista do pessoal não docente aposentado.

Nos termos da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, publica-se a lista do pessoal não docente, desligado do serviço e motivo.

Nome	Categoria	Motivo	Data de efeito
João António Porfírio Gomes . . . . .	Assistente Operacional. . . . .	Aposentação. . . . .	01/05/2021

30 de junho de 2021. — O Diretor, *Agostinho Fernando Duarte Ferreira*.

314365101



## EDUCAÇÃO

### Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de São Teotónio, Odemira

#### **Aviso n.º 13228/2021**

*Sumário:* Recondução do diretor do Agrupamento de Escolas de São Teotónio, Odemira.

Dando cumprimento ao ponto 2 do artigo 25.º, do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com a redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, foi votada a recondução por unanimidade, no cargo de diretor do Agrupamento de Escolas de S. Teotónio, o professor Rui Paulo Valente Dias Coelho, em reunião do Conselho Geral deste Agrupamento, realizada em 18 de maio de 2021.

O novo mandato inicia-se a 27 de julho de 2021 e tem a duração de quatro anos.

28 de junho de 2021. — O Presidente do Conselho Geral, *Eurico José Araújo Anacleto*.

314357464



## EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Viana do Alentejo

### **Aviso (extrato) n.º 13229/2021**

*Sumário:* Lista de antiguidade de pessoal não docente do Agrupamento de Escolas de Viana do Alentejo.

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de março, com as devidas alterações faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala de pessoal a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de dezembro de 2020.

O pessoal não docente dispõe de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

29/06/2021. — A Diretora, *Maria Manuel Carvalho Aleixo*.

314361749



## EDUCAÇÃO

### Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Vila Viçosa

#### **Aviso n.º 13230/2021**

*Sumário:* Nomeação de subdiretor e adjuntos do diretor do Agrupamento de Escolas de Vila Viçosa.

Por meu despacho de 25 de junho de 2021, ao abrigo do disposto no ponto 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/20212, de 2 de julho, nomeio para o quadriénio 2021-2025 os seguintes docentes para os cargos de Subdiretor e Adjuntos do Diretor desta Escola:

Subdiretor — Lino José Gomes Gato.  
Adjunto — João António Caeiro Trindade.  
Adjunta — Maria da Conceição Barroso Paixão.  
Adjunta — Ana Sofia Pécurto Branco.

28 de junho de 2021. — O Diretor, *Rui Manuel Guarda Verdades de Sá*.

314361879



## TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Caixa Geral de Aposentações, I. P.

### Aviso n.º 13231/2021

*Sumário:* Alteração do Aviso n.º 8736/2020, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 110, de 5 de junho de 2020.

No número do *Diário da República* a seguir indicado, deve ser considerada a seguinte alteração:  
Por ter saído com inexatidão o Aviso n.º 8736/2020, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 110, de 5 de junho de 2020, procede-se à alteração, na pág. 70, onde se lê «Celeste Matos Lino, professora associada,» deve ler-se «Celeste Matos Lino, professora associada c/ agregação,».

2021-07-08. — O Diretor Central, *Vasco Sérgio Costa*.

314394449



## TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Instituto da Segurança Social, I. P.

### Aviso (extrato) n.º 13232/2021

*Sumário:* Conclusão, com sucesso, do período experimental na categoria e carreira de assistente técnico de Andreia Filipa Martins Jorge, após procedimento concursal comum — referência DRH/AT/10/2018.

No cumprimento do disposto do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que a trabalhadora abaixo identificada concluiu, com sucesso, o período experimental de vínculo na categoria de assistente técnico da carreira de assistente técnico, após procedimento concursal comum para o preenchimento de 150 postos de trabalho, aberto pelo Aviso n.º 11196/2018, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 14 de agosto — Referência DRH/AT/10/2018:

Andreia Filipa Martins Jorge.

28 de junho de 2021. — A Vice-Presidente do Conselho Diretivo, *Catarina Marcelino*.

314384412



## TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Instituto da Segurança Social, I. P.

### Aviso (extrato) n.º 13233/2021

*Sumário:* Conclusão com sucesso do período experimental na categoria e carreira de assistente técnico de cinco trabalhadores após procedimento concursal — referência DRH/AT/8/2018.

No cumprimento do disposto do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que as trabalhadoras abaixo identificadas concluíram, com sucesso, o período experimental de função na categoria de assistente técnico da carreira de assistente técnico, após procedimento concursal com vista à constituição de reservas de recrutamento, aberto pelo Aviso n.º 8540/2018, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, de 22 de junho — referência DRH/AT/8/2018:

Helena Isabel Batista Rico  
Luciane da Silva Cardoso Cabrita  
Rute Susana Pereira da Silva  
Sandra Cristina Catalão Pereira Costa  
Teresa Maria Gonçalves Sabino

28 de junho de 2021. — A Vice-Presidente do Conselho Diretivo, *Catarina Marcelino*.

314384518



## TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Instituto da Segurança Social, I. P.

### Aviso (extrato) n.º 13234/2021

*Sumário:* Conclusão, com sucesso, do período experimental, na categoria e carreira de técnico superior, de Ana Catarina Martins Ribeiro, após procedimento concursal — referência DRH/TS/26/2018.

No cumprimento do disposto do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que a trabalhadora abaixo identificada concluiu, com sucesso, o período experimental de função na categoria de técnico superior da carreira de técnico superior, após procedimento concursal com vista à constituição de reservas de recrutamento, aberto pelo Aviso n.º 16932/2018, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, de 22 de novembro — referência DRH/TS/26/2018:

Ana Catarina Martins Ribeiro

1 de julho de 2021. — A Vice-Presidente do Conselho Diretivo, *Catarina Marcelino*.

314384559



## TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Instituto da Segurança Social, I. P.

### Aviso (extrato) n.º 13235/2021

*Sumário:* Conclusão, com sucesso, do período experimental, na categoria e carreira de técnico superior, de vários trabalhadores, após procedimento concursal — referência DRH/TS/19/2018.

No cumprimento do disposto do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que os trabalhadores abaixo identificados concluíram, com sucesso, o período experimental de função na categoria de técnico superior da carreira de técnico superior, após procedimento concursal com vista à constituição de reservas de recrutamento, aberto pelo Aviso n.º 9669/2018, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, de 19 de julho — Referência DRH/TS/19/2018:

Aida Maria Fragoso Morgado  
Cristina Sofia Marques Vicente  
Eliana Fontes Fernandes Sá  
João António Pereira de Oliveira  
Maria de Fátima Braga Barbosa  
Rita Maria Machado Rodrigues Melo

2 de julho de 2021. — A Vice-Presidente do Conselho Diretivo, *Catarina Marcelino*.

314384186



## TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Instituto da Segurança Social, I. P.

### Aviso (extrato) n.º 13236/2021

*Sumário:* Conclusão, com sucesso, do período experimental, na categoria e carreira de assistente técnico, de Idalina Justina Gaspar, após procedimento concursal comum — referência DRH/AT/10/2018.

No cumprimento do disposto do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que a trabalhadora abaixo identificada concluiu, com sucesso, o período experimental de função na categoria de assistente técnico da carreira de assistente técnico, após procedimento concursal comum para o preenchimento de 150 postos de trabalho, aberto pelo Aviso n.º 11196/2018, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 14 de agosto — Referência DRH/AT/10/2018:

Idalina Justina Gaspar

2 de julho de 2021. — A Vice-Presidente do Conselho Diretivo, *Catarina Marcelino*.

314384461



## TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Instituto da Segurança Social, I. P.

### Aviso (extrato) n.º 13237/2021

*Sumário:* Conclusão com sucesso do período experimental, na categoria e carreira de técnico superior, de dois trabalhadores, após procedimento concursal — referência DRH/TS/18/2018.

No cumprimento do disposto do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que os trabalhadores abaixo identificados concluíram, com sucesso, o período experimental, na categoria de técnico superior da carreira de técnico superior, após procedimento concursal com vista à constituição de reservas de recrutamento, aberto pelo Aviso n.º 9369/2018, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 132, de 11 de julho — Referência DRH/TS/18/2018:

João Manuel Conceição Rodrigues  
Luis Manuel Rodrigues Martins Silva

2 de julho de 2021. — A Vice-Presidente do Conselho Diretivo, *Catarina Marcelino*.

314384275



## TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Instituto da Segurança Social, I. P.

### Aviso (extrato) n.º 13238/2021

*Sumário:* Conclusão, com sucesso, do período experimental na categoria e carreira de técnico superior, de dois trabalhadores, após procedimento concursal — referência DRH/TS/9/2018.

No cumprimento do disposto do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que os trabalhadores abaixo identificados concluíram, com sucesso, o período experimental na categoria de técnico superior da carreira de técnico superior, após procedimento concursal com vista à constituição de reservas de recrutamento, aberto pelo do Aviso n.º 17810/2018, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, de 3 de dezembro de 2018 — referência DRH/TS/9/2018:

Maria de Fátima Ferreira Alves.  
Pedro Miguel da Conceição Agostinho.

5 de julho de 2021. — A Vice-Presidente do Conselho Diretivo, *Catarina Marcelino*.

314384583



## TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Instituto da Segurança Social, I. P.

### Aviso n.º 13239/2021

*Sumário:* Notificação da trabalhadora Célia Alexandra Martins Alves Verde Godinho no âmbito de processo disciplinar.

#### Processo disciplinar

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 214.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e por não ter sido possível a efetivação da notificação pessoal ou por via postal fica notificada, Célia Alexandra Martins Alves Verde Godinho, trabalhadora do mapa de pessoal do Instituto da Segurança Social, IP, afeta ao Centro Distrital de Segurança Social de Lisboa, que, no âmbito do Processo Disciplinar n.º 001/2021, instaurado por despacho de 23 de dezembro 2020 da Diretora da Segurança Social de Lisboa, e a correr termos no Núcleo de Apoio Jurídico do Centro Distrital de Santarém, que foi contra ela deduzida Acusação.

Mais fica notificada de que, nos termos do citado n.º 2 do artigo 214.º do mesmo Estatuto Disciplinar, dispõe do prazo de 30 dias, contados a partir do dia útil seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, para apresentar a sua defesa, por escrito, no processo disciplinar que se encontra pendente contra si neste Instituto, podendo, no mesmo prazo, consultar o aludido processo nas instalações do Núcleo de Recursos Humanos do Centro Distrital de Lisboa, sitas à Av. 5 de Outubro, n.º 175, 1069-451 Lisboa, durante as horas de expediente.

6 de julho de 2021. — A Vice-Presidente do Conselho Diretivo, *Catarina Marcelino*.

314388325



## TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Instituto da Segurança Social, I. P.

### Aviso n.º 13240/2021

*Sumário:* Denúncia do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado da trabalhadora Ana Maria Silva Fontes Mota.

Nos termos do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, faz-se público que a trabalhadora, Ana Maria Silva Fontes Mota, denunciou o seu contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na pendência do período experimental de função, no âmbito do procedimento concursal aberto pelo Aviso (extrato) n.º 18447/2020, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 222, de 13 de novembro — Referência DRH/AT/6/2020, ao abrigo do disposto no artigo 47.º da supra aludida Lei.

A denúncia produz efeitos a 1 de julho de 2021.

6 de julho de 2021. — A Vice-Presidente do Conselho Diretivo, *Catarina Marcelino*.

314388828



## SAÚDE

Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.

### Aviso n.º 13241/2021

*Sumário:* Homologação da lista de classificação final dos candidatos no âmbito do procedimento concursal nacional de habilitação ao grau de consultor da carreira médica.

Faz-se público, em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 20.º da Portaria n.º 217/2011, de 31 de maio, alterada pela Portaria n.º 356/2013, de 10 de dezembro, e pela Portaria n.º 274-A/2015, de 8 de setembro, que, por meu despacho de 5 de julho de 2021, foi homologada a lista de classificação final dos candidatos do seguinte júri, no âmbito do procedimento concursal nacional de habilitação ao grau de consultor da carreira médica, aberto pelo Aviso n.º 10047/2017, de 31 de agosto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 168, de 31 de agosto de 2017.

Assim:

#### Júri n.º 15 de Medicina Geral e Familiar — ARS LVT

Acácio Alberto da Silva Diogo — *Aprovado*  
Ana Maria Hortas Malato Mendes Barata — *Aprovado*  
Ana Nicolau Gomes — *Aprovado*  
Catarina Isabel dos Santos Godinho — *Aprovado*  
Catarina Montenegro Carvalhais Baptista de Almeida Abecassis Empis — *Aprovado*  
Hugo Samuel Tavares Pinto Gonçalves — *Aprovado*  
Ibraime Manuel Carlos Pechincha — *Aprovado*  
Inês Filipa Pereira de Abreu Mendes — *Aprovado*  
Joana Tavares Alves — *Aprovado*  
João Henrique Prata Oliveira Ramos — *Aprovado*  
José Fernandes Rodrigues Alves — Não Compareceu  
José João Barradas Castilho — *Aprovado*  
Maria Fátima Simões Franco — *Aprovado*  
Maria Margarida Oliveira Valente Baptista Nogueira — *Aprovado*  
Marta Arnaut de Oliveira Pimentel — *Aprovado*  
Sénia Marisa Sousa Guerreiro — *Aprovado*  
Sérgio Miguel Ribeiro Morais Medina Do Rosário — *Aprovado*  
Tiago Neto Aires D'Oliveira — *Aprovado*  
Vanessa Cristina Franco Antunes — *Aprovado*

De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 22.º da Portaria supracitada, a data de obtenção do grau de consultor dos médicos aprovados constantes da lista acima mencionada reporta-se a 20 de maio de 2021, data da publicação da primeira lista da presente especialidade médica, conforme o Aviso n.º 9589/2021, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 98, de 20 de maio de 2021.

5 de julho de 2021. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Tiago Jorge Gonçalves*.

314384478



## SAÚDE

Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.

### Aviso n.º 13242/2021

*Sumário:* Homologação da lista de classificação final dos candidatos no âmbito do procedimento concursal nacional de habilitação ao grau de consultor da carreira médica.

Faz-se público, em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 20.º da Portaria n.º 217/2011, de 31 de maio, alterada pela Portaria n.º 356/2013, de 10 de dezembro, e pela Portaria n.º 274-A/2015, de 8 de setembro, que, por meu despacho de 5 de julho de 2021, foi homologada a lista de classificação final dos candidatos do seguinte júri, no âmbito do procedimento concursal nacional de habilitação ao grau de consultor da carreira médica, aberto pelo Aviso n.º 10047/2017, de 31 de agosto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 168, de 31 de agosto de 2017.

Assim:

#### Júri único de Cirurgia Cardiorácica — ARS Norte

Miguel David Afonso Rodrigues Silva Guerra — *Aprovado*

Nelson Jorge Teixeira dos Santos Paulo — *Aprovado*

Rita Isabel Agante dos Reis Pancas — *Aprovado*

5 de julho de 2021. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Tiago Jorge Gonçalves*.

314384283



## SAÚDE

Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.

### Aviso n.º 13243/2021

*Sumário:* Homologação da lista de classificação final dos candidatos no âmbito do procedimento concursal nacional de habilitação ao grau de consultor da carreira médica.

Faz-se público, em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 20.º da Portaria n.º 217/2011, de 31 de maio, alterada pela Portaria n.º 356/2013, de 10 de dezembro, e pela Portaria n.º 274-A/2015, de 8 de setembro, que, por meu despacho de 5 de julho de 2021, foi homologada a lista de classificação final dos candidatos do seguinte júri, no âmbito do procedimento concursal nacional de habilitação ao grau de consultor da carreira médica, aberto pelo Aviso n.º 10047/2017, de 31 de agosto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 168, de 31 de agosto de 2017.

Assim:

#### Júri único de Endocrinologia-Nutrição — ARS Norte

Ana Catarina da Costa Matos — *Aprovado*  
Ana Isabel Sampaio Pacheco Pereira de Oliveira — *Aprovado*  
Filipe Coelho da Mota — *Aprovado*  
Gustavo Filipe Melo Alves da Rocha — *Aprovado*  
Jacinta Bela Fernandes dos Santos — *Aprovado*  
Joana Mesquita Silva Ferreira — Não compareceu  
Laura Fajar Rodriguez — *Aprovado*  
Maria Raquel Leal de Carvalho — *Aprovado*  
Mariana da Cunha Brandão Martinho — *Aprovado*  
Marta de Lurdes Fernandes Alves — *Aprovado*  
Rita Joana Alves Martins dos Santos — *Aprovado*  
Rosa Maria Monteiro Castro de Araújo Príncipe — *Aprovado*

5 de julho de 2021. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Tiago Jorge Gonçalves*.

314384591



## SAÚDE

INFARMED — Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P.

### Anúncio n.º 154/2021

*Sumário:* Conclusão do período experimental dos trabalhadores Ana Patrícia Barbosa Madeira e Ruben David Costa de Sousa Mendes.

Para efeitos do disposto no artigo 46.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, declara-se que os seguintes trabalhadores concluíram com sucesso o período experimental na carreira/categoria de assistente técnico, homologado a 27 de maio de 2021:

Ana Patrícia Barbosa Madeira — 18,94  
Ruben David Costa de Sousa Mendes — 18,94

Mais se torna público que a duração do período experimental correspondeu a 120 dias, nos termos do disposto da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 49.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o n.º 2 da Cláusula 6.ª do Acordo Coletivo de Trabalho n.º 1/2009, e conforme resulta do processo de avaliação, o qual se encontra arquivado no processo individual de cadastro, sendo o mesmo contado para efeitos da atual carreira e categoria.

25 de junho de 2021. — A Vogal do Conselho Diretivo, *Cláudia Belo Ferreira*.

314355139



## AGRICULTURA E MAR

Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve

## Aviso n.º 13244/2021

*Sumário:* Celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para preenchimento de postos de trabalho.

Nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência dos procedimentos concursais, abertos pelo Aviso (extrato) n.º 17035/2020, 2.ª série, *Diário da República*, n.º 208 de 26/10, para ocupação de 3 postos de trabalho do mapa de pessoal desta Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve, foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em período experimental, com os trabalhadores abaixo mencionados, na carreira/categoria, posição remuneratória e data indicadas:

Nome	Carreira/categoria	Posição/nível remuneratório	Data de início
Andreia Isabel Jesus Fortunato . . . . .	Técnico Superior . . . . .	2.ª/15 — 1 205,08 €	2021-05-01
Eunice Maria Gomes de Sousa Maia Mendes Ba- garrão.	Técnico Superior . . . . .	2.ª/15 — 1 205,08 €	2021-05-01
Francisco José Pereira Nascimento. . . . .	Técnico Superior . . . . .	2.ª/15 — 1 205,08 €	2021-06-01

22 de junho de 2021. — O Diretor Regional, *Pedro Valadas Monteiro*.

314348246



## MINISTÉRIO PÚBLICO

Procuradoria-Geral da República

### Despacho (extrato) n.º 6944/2021

*Sumário:* Renovação da comissão de serviço da inspetora da Polícia Judiciária Paula Fernanda Figueiredo Monraia.

Por despacho de 27 de maio de 2021, de Sua Excelência a Ministra da Justiça, é renovada a comissão de serviço da Inspetora da Polícia Judiciária Paula Fernanda Figueiredo Monraia, a desempenhar funções no Departamento Central e Investigação e Ação Penal, com efeitos a partir do dia 2 de agosto de 2021.

30 de junho de 2021. — O Secretário-Geral da Procuradoria-Geral da República, *Carlos Adérito Teixeira*, procurador da República.

314367768

**AUTORIDADE NACIONAL DE COMUNICAÇÕES****Aviso n.º 13245/2021**

*Sumário:* Projeto de regulamento relativo à subatribuição de números E.164 do Plano Nacional de Numeração.

**Projeto de regulamento relativo à subatribuição de números E.164 do Plano Nacional de Numeração**

## Nota justificativa

Ao abrigo do disposto nos artigos 19.º e 21.º da Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro, na sua redação em vigor (Lei das Comunicações Eletrónicas), a oferta de redes e serviços de comunicações eletrónicas em Portugal é livre e está apenas sujeita ao regime de autorização geral, podendo suportar-se na utilização de recursos de numeração.

Nos termos previstos nas alíneas *b)* e *c)* do n.º 2 do artigo 17.º da Lei das Comunicações Eletrónicas, compete à ANACOM gerir o Plano Nacional de Numeração, segundo os princípios da transparência, eficácia, igualdade e não discriminação, incluindo a definição das condições de atribuição e utilização dos recursos nacionais de numeração, bem como atribuir os recursos de numeração através de procedimentos objetivos, transparentes e não discriminatórios.

Nos termos previstos no n.º 3 do artigo 19.º e nos n.ºs 1 e 2 do artigo 36.º, ambos da Lei das Comunicações Eletrónicas, a utilização de números depende, em todos os casos, da atribuição, pela ANACOM, de direitos de utilização desses números, na sequência de um requerimento dos interessados, podendo estes direitos ser atribuídos quer às empresas que oferecem redes ou serviços de comunicações eletrónicas, quer às empresas que utilizam essas redes ou serviços, nos termos da legislação aplicável.

Sem prejuízo das condições gerais aplicáveis à oferta de redes e serviços de comunicações eletrónicas, nos termos previstos na lei geral e no n.º 1 do artigo 27.º da Lei das Comunicações Eletrónicas, os direitos de utilização de números apenas podem estar sujeitos às condições previstas no artigo 37.º do mesmo diploma, que visam, entre outros objetivos, assegurar uma utilização efetiva e eficiente dos números ou a sua portabilidade.

Atualmente, à atribuição e à utilização dos recursos de numeração são ainda aplicáveis os princípios e critérios para a gestão e atribuição de recursos de numeração, aprovados pela ANACOM, por decisão de 2 de junho de 1999.

No exercício das suas competências e, em particular, no âmbito da manutenção do registo das empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas, a ANACOM tem tido conhecimento da intenção de várias empresas de oferecer serviços de comunicações eletrónicas que, suportando-se, por acordo, nas redes e serviços oferecidos por outras empresas, pretendiam também recorrer, nesse âmbito, aos números cujos direitos de utilização se encontram — e se mantêm — sob titularidade destas outras empresas.

No geral, estas empresas apresentar-se-iam perante os seus clientes como aquelas que oferecem o serviço e que, perante os mesmos, são responsáveis pela sua prestação e qualidade, não tendo os clientes qualquer relação contratual com as empresas em cujas redes e serviços se suportam as ofertas e que são titulares dos direitos de utilização dos números em causa.

Este modelo de negócio permitiria, às empresas que utilizam números subatribuídos na oferta retalhista dos seus serviços, diminuir os custos de entrada no mercado e, em especial, os encargos associados à utilização de números, pelo que o mesmo pode ser particularmente adequado para empresas com menor presença à escala nacional ou que atuam em nichos de mercado.

Em simultâneo, dado o interesse também manifestado, junto da ANACOM, por algumas empresas neste tipo de ofertas grossistas, entende-se que este modelo de negócio poderia ainda criar novas oportunidades para empresas que pretendam, a um nível grossista, oferecer redes e serviços de comunicações eletrónicas suportados em números, assegurando uma utilização (mais) eficiente dos recursos de numeração que lhes estão atribuídos.

Neste contexto e considerando que:

a) estes modelos de negócio não se conformam com os atuais princípios e critérios para a atribuição de recursos de numeração, nos quais apenas se define a atribuição primária de direitos de utilização de números, pela ANACOM à empresa que oferece o serviço, e a atribuição secundária, pela mesma empresa, titular desses direitos, aos utilizadores finais do seu serviço;

b) a titularidade de direitos de utilização de números, pelo cumprimento das condições que lhe estão associadas, pode constituir, em alguns modelos de negócio, um encargo desadequado e uma potencial barreira à entrada de empresas no mercado;

c) nos termos previstos na alínea a) do n.º 1 e na alínea d) do n.º 2, ambos do artigo 5.º da Lei das Comunicações Eletrónicas, constitui um objetivo de regulação das comunicações eletrónicas, a prosseguir pela ANACOM, a promoção da concorrência na oferta de redes e serviços de comunicações eletrónicas, em cujo âmbito lhe incumbe incentivar uma utilização efetiva e assegurar uma gestão eficiente dos recursos de numeração;

d) nos termos previstos n.º 6 do referido artigo 5.º da Lei das Comunicações Eletrónicas, compete à ANACOM adotar todas as medidas razoáveis e proporcionadas necessárias para garantir que qualquer empresa possa oferecer serviços de comunicações eletrónicas;

e) a numeração, constituindo um recurso público cuja gestão cabe à ANACOM, não deve, por si só, constituir um obstáculo à oferta de serviços de comunicações eletrónicas em condições de igualdade, sem prejuízo dos direitos e obrigações das partes envolvidas e da divulgação de informação em defesa dos assinantes e utilizadores finais; e

f) a subatribuição de números já é permitida e regulamentada em vários Estados membros da União Europeia, entende a ANACOM que deve permitir a subatribuição de números E.164 do Plano Nacional de Numeração, definindo, para esse efeito, as condições aplicáveis quer à subatribuição, quer à utilização dos números subatribuídos, incentivando e assegurando, em ambas as vertentes, uma utilização efetiva e eficiente dos recursos de numeração.

Assim e no que respeita à subatribuição, o presente projeto de regulamento determina que números podem ser subatribuídos e sob que condições pode a sua subatribuição ter lugar, determinando-se ainda que os beneficiários da subatribuição apenas podem proceder à atribuição secundária dos números subatribuídos, sendo-lhes vedada a sua posterior subatribuição.

No que respeita, por seu turno, à utilização dos números subatribuídos, são clarificadas as responsabilidades dos titulares dos direitos de utilização de números e dos beneficiários da subatribuição, em particular no que respeita à portabilidade, prevendo-se ainda um regime de migração de números que, numa situação de cessação da oferta grossista, permite salvaguardar a manutenção da oferta dos beneficiários e a continuidade do serviço oferecido aos utilizadores finais.

A definição destas regras permite não só promover a concorrência na oferta de redes e serviços de comunicações eletrónicas e a liberdade de escolha dos consumidores, como tornar mais transparente o regime aplicável às empresas que oferecem redes e serviços suportados em números E.164 do Plano Nacional de Numeração.

Nesse contexto, importa notar que a ANACOM entende que a opção adotada no presente projeto de regulamento é mais vantajosa para o mercado quando comparada com outras alternativas, em particular a atribuição primária de blocos de numeração de menor dimensão, a qual, por si só, não seria suscetível de limitar barreiras à entrada no mercado, em especial a que deriva dos encargos associados à utilização de recursos de numeração, nomeadamente, da interligação, da abertura de gamas e da portabilidade.

Para além disso, é também de assinalar que o presente projeto de regulamento apenas pretende, de forma transparente, definir as regras aplicáveis à subatribuição tal como requerida por empresas que pretendem desenvolver novos modelos de negócio, sem que tal se traduza na imposição de uma obrigação às empresas titulares de direitos de utilização de números, que mantêm a liberdade de disponibilizar ou não ofertas grossistas que incluam a subatribuição de números.

A subatribuição de números, tal como gizada neste projeto de regulamento, traduz-se igualmente numa medida proporcional, na medida em que os benefícios que advêm para o setor das comunicações eletrónicas, quer ao nível das ofertas retalhistas, quer ao nível das ofertas grossistas, quer ainda os potenciais efeitos positivos ao nível da concorrência, superam largamente os eventuais custos que podem decorrer para as empresas, nomeadamente no que respeita ao reporte de informação à ANACOM e à gestão e à utilização dos números atribuídos e subatribuídos.

Em qualquer caso, o exercício da atividade de oferta de redes e serviços de comunicações eletrónicas deve ser sempre enquadrado no regime de autorização geral, no âmbito do qual todas as empresas, quer se suportem em números que lhe sejam primariamente atribuídos pela ANACOM, quer se suportem em números subatribuídos, devem assegurar o cumprimento de todas as condições aplicáveis a essa oferta, ao abrigo do disposto no artigo 27.º da Lei das Comunicações Eletrónicas, nomeadamente, nas matérias da interceção legal, do acesso aos serviços de emergência e das informações sobre a localização da pessoa que efetua a chamada.

Assim, no âmbito das atribuições previstas nas alíneas *a)*, *c)*, *d)*, *f)* e *h)* do n.º 1 do artigo 8.º e no exercício do poder previsto na alínea *a)* do n.º 2 do artigo 9.º e no artigo 10.º, todos dos Estatutos da ANACOM, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 39/2015, de 16 de março, na prossecução dos objetivos de regulação fixados nas alíneas *a)*, *b)* e *c)* do n.º 1, nas alíneas *b)* e *d)* do n.º 2, na alínea *a)* do n.º 3 e na alínea *g)* do n.º 4, todos do artigo 5.º, e nos termos previstos nas alíneas *a)* e *b)* do n.º 2 do artigo 17.º, do n.º 1 do artigo 36.º, dos n.ºs 1 e 2 do artigo 37.º, do artigo 38.º e no n.º 1 do artigo 125.º, todos da Lei das Comunicações Eletrónicas, o Conselho de Administração da ANACOM, ao abrigo da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 26.º dos Estatutos, aprovou, por deliberação de 24 de junho de 2021, o presente projeto de regulamento relativo à subatribuição de números E.164 do Plano Nacional de Numeração que, nos termos previstos no artigo 10.º dos Estatutos e nos artigos 98.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e para os efeitos previstos no artigo 8.º da Lei das Comunicações Eletrónicas, se submete ao devido procedimento de consulta pública, mediante publicação no sítio da ANACOM na Internet e na 2.ª série do *Diário da República*, a decorrer pelo período de 30 dias úteis, a contar da publicação no *Diário da República*, e se dá a conhecer ao membro do Governo responsável pela área das comunicações, proporcionando assim a intervenção do Governo, das entidades reguladas e outras entidades destinatárias da sua atividade, das associações de utentes e consumidores de interesse genérico ou específico na área das comunicações, bem como dos utilizadores e do público em geral.

Neste contexto, os interessados podem enviar os respetivos contributos, por escrito e em língua portuguesa, preferencialmente por correio eletrónico para o endereço [regulamento.subatribuicao@anacom.pt](mailto:regulamento.subatribuicao@anacom.pt).

Quando seja o caso, a informação considerada confidencial, nos termos legais aplicáveis, deve ser identificada, de forma expressa e fundamentada, devendo ser enviada uma versão não confidencial para publicação, nos termos previstos na lei e na decisão da ANACOM de 17 de novembro de 2011.

Encerrada a consulta pública, a ANACOM procederá à apreciação dos contributos apresentados pelos interessados e, com a aprovação do regulamento, disponibilizará um relatório contendo referência a todos os contributos recebidos, bem como uma apreciação global que reflita o entendimento desta Autoridade sobre os mesmos e os fundamentos das opções tomadas.

### **Projeto de regulamento relativo à subatribuição de números E.164 do Plano Nacional de Numeração**

#### **CAPÍTULO I**

#### **Disposições gerais**

##### **Artigo 1.º**

##### **Objeto e âmbito**

1 — O presente regulamento estabelece as condições aplicáveis à subatribuição e à utilização de números E.164 do Plano Nacional de Numeração afetos aos seguintes serviços:

- a)* Serviço telefónico em local fixo (2);
- b)* Serviço telefónico móvel (91, 92, 93 e 96);
- c)* Serviço telefónico nómada (30);
- d)* Serviço de acesso universal (707 e 708);
- e)* Serviço de tarifa única por chamada (760, 761 e 762);



- f) Serviço de chamadas grátis para o chamador (800);
- g) Serviço de chamadas com custos partilhados (808 e 809).

2 — A subatribuição dos números afetos ao serviço referido na alínea b) do número anterior abrange implicitamente a subatribuição dos números associados para aceder aos seguintes serviços:

- a) Consulta de caixa correio, no âmbito dos serviços de correio de voz (609);
- b) Depósito de mensagens, no âmbito dos serviços de correio de voz (669);
- c) Serviços móveis de fax (639);
- d) Serviços móveis de dados (659).

3 — O presente regulamento não se aplica a números não geográficos que suportam uma oferta do serviço fora do território nacional, mantendo-se o titular dos respetivos direitos de utilização, em qualquer caso, responsável pelo cumprimento de todas as condições associadas.

4 — Estão obrigados ao cumprimento das disposições do presente regulamento:

- a) Os titulares de direitos de utilização de números que procedam à subatribuição de números E.164 do Plano Nacional de Numeração;
- b) Os beneficiários da subatribuição de números E.164 do Plano Nacional de Numeração.

## Artigo 2.º

### Definições

Para efeitos do disposto no presente regulamento, entende-se por:

- a) «Atribuição primária» a atribuição, pela ANACOM, de direitos de utilização de números do Plano Nacional de Numeração;
- b) «Atribuição secundária» a atribuição de números, por uma empresa que oferece redes e serviços de comunicações eletrónicas aos utilizadores finais das suas ofertas, subsequente a uma atribuição primária ou a uma subatribuição;
- c) «Beneficiário» a empresa que recebe números subatribuídos pelo titular dos respetivos direitos de utilização;
- d) «Devolução de números» a devolução de números subatribuídos, pelo beneficiário dos mesmos ao titular dos respetivos direitos de utilização;
- e) «Empresa» a empresa que oferece redes e serviços de comunicações eletrónicas;
- f) «Entidade de Referência» a entidade definida na alínea h) do artigo 2.º do Regulamento n.º 58/2005, de 18 de agosto, na sua redação em vigor;
- g) «Lei das Comunicações Eletrónicas» a Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro, na sua redação em vigor;
- h) «Recuperação de números» o ato pelo qual o titular dos direitos de utilização recupera números previamente subatribuídos ao beneficiário;
- i) «Regulamento da Portabilidade» o Regulamento n.º 58/2005, de 18 de agosto, na sua redação em vigor;
- j) «Regulamento do Registo» o Regulamento n.º 6/2018, de 5 de janeiro;
- k) «Subatribuição» a atribuição de números E.164 do Plano Nacional de Numeração, pelo titular dos respetivos direitos de utilização aos beneficiários, subsequente a uma atribuição primária;
- l) «Titular» a empresa titular de direitos de utilização de números primariamente atribuídos pela ANACOM.

## Artigo 3.º

### Cooperação

O titular e o beneficiário devem cooperar entre si com vista a assegurar o cumprimento das condições associadas aos direitos de utilização de números e a garantir todos os direitos dos utilizadores finais das redes e serviços de comunicações eletrónicas.

## CAPÍTULO II

**Condições de subatribuição**

## Artigo 4.º

**Condições de subatribuição**

1 — Ao abrigo do disposto do n.º 1 do artigo 37.º da Lei das Comunicações Eletrónicas, a subatribuição está sujeita às seguintes condições prévias:

- a) Comunicação à ANACOM, pelo titular, do início da oferta grossista do serviço de comunicações eletrónicas, nos termos previstos no artigo 21.º da Lei das Comunicações Eletrónicas e no Regulamento do Registo;
- b) Comunicação à ANACOM, pelo beneficiário, do início da oferta retalhista do serviço de comunicações eletrónicas, nos termos previstos no artigo 21.º da Lei das Comunicações Eletrónicas e no Regulamento do Registo;
- c) Celebração de um contrato entre o titular e o beneficiário para o suporte da oferta retalhista do beneficiário na oferta grossista do titular e para a subatribuição, incluindo os critérios para a subatribuição e para a recuperação e devolução de números.

2 — Ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei das Comunicações Eletrónicas e cumpridas as condições previstas no número anterior, o titular pode proceder à subatribuição, devendo:

- a) Limitar a subatribuição a números elegíveis livres, preferencialmente contíguos, em conformidade com o disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 1.º;
- b) Garantir que a subatribuição é realizada em função da necessidade do beneficiário, tendo em consideração a previsão da evolução do número de clientes;
- c) Garantir que a subatribuição adicional de números apenas é realizada quando, numa determinada gama, o beneficiário já tenha atribuído secundariamente 60 % dos números subatribuídos.

3 — O beneficiário apenas pode proceder à atribuição secundária dos números subatribuídos aos utilizadores finais das suas próprias ofertas retalhistas, sendo-lhe vedada a sua atribuição a outras empresas ou aos utilizadores finais das ofertas retalhistas de outras empresas.

## CAPÍTULO III

**Condições de utilização**

## Artigo 5.º

**Condições de utilização**

Ao abrigo do disposto nas alíneas a) a d) e f) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei das Comunicações Eletrónicas:

- a) O titular é responsável pelo pagamento da taxa devida pela utilização de números, nos termos previstos nos artigos 18.º e seguintes e no Anexo III da Portaria n.º 1473-B/2008, de 17 de dezembro, na sua redação em vigor;
- b) O beneficiário é responsável:
  - i) Pelo cumprimento da designação do serviço para o qual os números devem ser utilizados e de eventuais requisitos ligados à oferta desse serviço;
  - ii) Pela utilização efetiva e eficiente dos números, evitando o seu subaproveitamento;
  - iii) Pelo cumprimento das obrigações em matéria de serviços de listas, nos termos previstos nos artigos 50.º e 89.º da Lei das Comunicações Eletrónicas.

c) O titular e o beneficiário são responsáveis pelo cumprimento das exigências relativas à portabilidade dos números, ao abrigo do disposto no artigo 54.º da Lei das Comunicações Eletrónicas e no Regulamento da Portabilidade, bem como nos termos previstos no artigo seguinte.

#### Artigo 6.º

##### Portabilidade dos números

1 — Ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 37.º e no artigo 54.º da Lei das Comunicações Eletrónicas e no Regulamento da Portabilidade, o titular é responsável:

- a) Pelo cumprimento das obrigações previstas no artigo 8.º do Regulamento da Portabilidade;
- b) Pela gestão dos processos e dos pedidos eletrónicos de portabilidade dos números nos casos de mudança de um assinante de uma empresa para o beneficiário e de mudança de um assinante do beneficiário para outra empresa;
- c) Pela solução de portabilidade, pelo encaminhamento de tráfego das comunicações para números portados de assinantes do beneficiário e pelos desenvolvimentos necessários ao nível da rede e dos sistemas de suporte à portabilidade.

2 — Ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 37.º e no artigo 54.º da Lei das Comunicações Eletrónicas e no Regulamento da Portabilidade, o beneficiário é responsável:

- a) Pelo cumprimento das obrigações perante os assinantes e os utilizadores finais;
- b) Por comunicar ao titular a informação a disponibilizar no âmbito da Extranet de portabilidade, nos termos previstos nas alíneas b) e c) do n.º 1 do artigo 8.º do Regulamento da Portabilidade.

3 — Ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 37.º e no artigo 54.º da Lei das Comunicações Eletrónicas e no Regulamento da Portabilidade, o titular e o beneficiário devem:

- a) Cooperar entre si no sentido de facilitar a portabilidade, garantir a qualidade da mesma e minimizar a interrupção do serviço ao assinante, nos termos previstos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 5.º do Regulamento da Portabilidade;
- b) Disponibilizar mutuamente e às restantes empresas a informação pertinente para o bom desenvolvimento dos processos de portabilidade, sem prejuízo da legislação relativa à proteção de dados pessoais e da privacidade;
- c) Disponibilizar à ANACOM toda a informação que esta solicite para o acompanhamento da portabilidade, nos termos previstos no n.º 5 do artigo 5.º do Regulamento da Portabilidade.

4 — As informações previstas no artigo 22.º do Regulamento da Portabilidade devem ser prestadas à ANACOM, nos termos aí previstos:

- a) Pelo titular, no que respeita aos elementos previstos na alínea b) do n.º 4;
- b) Pelo beneficiário, no que respeita aos demais elementos.

5 — Para efeitos da execução da portabilidade:

- a) No âmbito da mudança de um assinante do beneficiário para o titular, o titular assume as obrigações do prestador recetor e o beneficiário assume as obrigações do prestador detentor, nos termos previstos no Regulamento da Portabilidade, com as devidas adaptações;
- b) No âmbito da mudança de um assinante do titular para o beneficiário, o beneficiário assume as obrigações do prestador recetor e o titular assume as obrigações do prestador detentor, nos termos previstos no Regulamento da Portabilidade, com as devidas adaptações;
- c) No âmbito da mudança de um assinante entre dois beneficiários do titular, os beneficiários assumem, consoante o caso, as obrigações do prestador recetor e as obrigações do prestador detentor, cabendo ao titular assegurar os processos de portabilidade, nos termos previstos no Regulamento da Portabilidade, com as devidas adaptações;

d) No âmbito da mudança de um assinante do beneficiário para outra empresa, o titular e o beneficiário assumem as obrigações de prestador detentor, nos termos previstos no Regulamento da Portabilidade e nos n.ºs 1 a 3 do presente artigo, sendo que:

i) O titular deve dar conhecimento ao beneficiário da resposta ao pedido eletrónico de portabilidade;

ii) O titular e o beneficiário devem adotar todas as ações associadas à efetivação da portabilidade durante a janela de portabilidade;

iii) O titular deve dar conhecimento ao beneficiário da conclusão da portabilidade.

e) No âmbito da mudança de um assinante de outra empresa para o beneficiário, o titular e o beneficiário assumem as obrigações de prestador recetor, nos termos previstos no Regulamento da Portabilidade e nos n.ºs 1 a 3 do presente artigo, sendo que:

i) O beneficiário deve solicitar ao titular que submeta o pedido eletrónico de portabilidade;

ii) O titular deve dar conhecimento ao beneficiário da resposta ao pedido eletrónico de portabilidade;

iii) O titular e o beneficiário devem adotar todas as ações associadas à efetivação da portabilidade durante a janela de portabilidade;

iv) O titular deve dar conhecimento ao beneficiário da conclusão da portabilidade.

f) Quando aplicável, o beneficiário deve solicitar ao titular o cancelamento do pedido eletrónico de portabilidade caso o assinante apresente a desistência do pedido, nos termos previstos no artigo 14.º do Regulamento da Portabilidade.

6 — Para efeitos da execução da portabilidade, nos termos previstos no Regulamento da Portabilidade, o beneficiário deve:

a) Utilizar o código do titular no campo «Código de identificação do prestador» do Código de Validação da Portabilidade;

b) Comunicar ao titular os Códigos de Validação da Portabilidade imediatamente após a sua geração.

7 — Para efeitos da execução da portabilidade, quando aplicável e em caso de mudança de um assinante de outra empresa para o beneficiário, o titular deve associar o seu Network Routing Number (NRN) aos números portados e distinguir, através do NRN, os diferentes beneficiários.

8 — O titular deve assegurar o processo de retorno do número e, quando aplicável, garantir o cumprimento do tempo de quarentena e de guarda até à sua reutilização:

a) Em caso de desativação de um número portado para o beneficiário, devendo este enviar ao titular um pedido para o efeito;

b) Em caso de desativação de um número portado do beneficiário para o titular, por cessação de contrato ou por cessação da oferta retalhista.

9 — O titular deve informar o beneficiário da conclusão do processo de retorno do número subatribuído portado, devendo o beneficiário garantir o cumprimento do tempo de guarda até à sua reutilização.

#### Artigo 7.º

##### Transmissão de direitos de utilização de números

1 — Ao abrigo do disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 37.º e no artigo 38.º da Lei das Comunicações Eletrónicas e, sem prejuízo dos termos e condições a definir pela ANACOM, o titular pode transmitir os direitos de utilização dos números objeto de subatribuição:

a) Para o beneficiário;

b) Para outra empresa que, através de uma oferta grossista, suporte a oferta retalhista do beneficiário.



2 — A transmissão dos direitos de utilização de números prevista na alínea *b*) do número anterior está sujeita às seguintes condições:

a) Subscrição pelo beneficiário do requerimento apresentado à ANACOM pelo titular e pela empresa transmissória;

b) Cumprimento, pela empresa transmissória e pelo beneficiário, das condições previstas no n.º 1 do artigo 4.º, com as devidas adaptações.

#### Artigo 8.º

##### Cessação da oferta grossista e migração de números ativos

1 — Ao abrigo do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei das Comunicações Eletrónicas e em caso de cessação da oferta grossista do titular:

a) O titular deve comunicar a cessação da oferta grossista à ANACOM e ao beneficiário com uma antecedência mínima de 15 dias, nos termos previstos, respetivamente, no n.º 7 do artigo 21.º da Lei das Comunicações Eletrónicas e no artigo 12.º do Regulamento do Registo e na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 39.º da Lei das Comunicações Eletrónicas, sem prejuízo dos demais deveres de comunicação aplicáveis;

b) O beneficiário, na falta do acordo do titular para a transmissão dos direitos de utilização nos termos previstos no artigo anterior, pode migrar a totalidade dos números subatribuídos que se encontram ativos:

*i*) Para si próprio;

*ii*) Para outra empresa que, através de uma oferta grossista, suporte a oferta retalhista do beneficiário.

2 — O beneficiário deve comunicar a migração ao titular e à ANACOM, com uma antecedência mínima de 5 dias, indicando a lista dos números a migrar, a data em que ocorre a migração e, na situação prevista na subalínea *ii*) da alínea *b*) do número anterior, a empresa de suporte para a qual os números são migrados, devendo a ANACOM transmitir esta informação à Entidade de Referência.

3 — A migração dos números ativos para o beneficiário, prevista na subalínea *i*) da alínea *b*) do n.º 1, está sujeita às seguintes condições:

a) Execução da migração dos números ativos através dos processos de portabilidade estabelecidos no Regulamento da Portabilidade, por iniciativa do beneficiário e com emulação pela Entidade de Referência do papel do prestador doador ou detentor, consoante o caso;

b) Assunção, pelo beneficiário, de todas as obrigações associadas aos números objeto de migração a partir da data da sua migração, sem prejuízo do disposto no artigo 22.º da Portaria n.º 1473-B/2008, de 17 de dezembro, na sua redação em vigor.

4 — A migração dos números ativos para uma empresa de suporte, prevista na subalínea *ii*) da alínea *b*) do n.º 1, está sujeita às seguintes condições:

a) Comunicação à ANACOM, pela empresa de suporte, do início da oferta grossista do serviço de comunicações eletrónicas, nos termos previstos no artigo 21.º da Lei das Comunicações Eletrónicas e no Regulamento do Registo;

b) Celebração de um contrato entre a empresa de suporte e o beneficiário para o suporte da oferta retalhista do beneficiário na oferta grossista daquela empresa;

c) Execução da migração dos números ativos, pela empresa de suporte, através dos processos de portabilidade estabelecidos no Regulamento da Portabilidade, por iniciativa da empresa de suporte e com emulação pela Entidade de Referência do papel do prestador doador ou detentor, consoante o caso;

d) Assunção, pela empresa de suporte, de todas as obrigações do titular associadas aos números ativos a partir da data da sua migração, sem prejuízo do disposto no artigo 22.º da Portaria n.º 1473-B/2008, de 17 de dezembro, na sua redação em vigor;



e) Manutenção de todas as obrigações do beneficiário associadas aos números ativos a partir da data da sua migração, nos termos previstos no presente regulamento;

f) Comunicação pelo beneficiário à empresa de suporte dos Códigos de Validação da Portabilidade dos números ativos migrados, após a sua geração, incluindo o código daquela empresa no campo «Código de identificação do prestador».

5 — Em caso de desativação de um número objeto de migração, o beneficiário deve:

a) Na situação prevista na subalínea *i*) da alínea *b*) do n.º 1, submeter o processo de retorno do número;

b) Na situação prevista na subalínea *ii*) da alínea *b*) do n.º 1, solicitar à empresa de suporte que submeta o processo de retorno do número.

6 — No processo de retorno previsto na alínea *b*) do número anterior, a empresa de suporte deve garantir, quando seja o titular do respetivo direito de utilização, o cumprimento do tempo de quarentena e de guarda até à reutilização do número.

#### Artigo 9.º

##### Cessação da oferta retalhista

Ao abrigo do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei das Comunicações Eletrónicas e em caso de cessação da oferta retalhista do beneficiário:

a) O beneficiário deve comunicar a cessação da oferta ao titular com uma antecedência mínima de 15 dias, sem prejuízo dos demais deveres de comunicação aplicáveis;

b) O titular recupera os números subatribuídos ao beneficiário que:

*i*) À data da cessação da oferta, não se encontrem ativos;

*ii*) Encontrando-se ativos à data da cessação da oferta, não sejam portados durante o tempo de quarentena.

c) O titular deve assegurar o processo de retorno dos números que, à data da cessação da oferta, se encontram portados no beneficiário, devendo garantir, quando seja o titular do respetivo direito de utilização, o cumprimento do tempo de quarentena e de guarda até à sua reutilização;

d) O titular deve continuar a garantir aos assinantes do beneficiário o direito à portabilidade, em termos de processos, a partir da data da cessação da oferta e durante o tempo de quarentena.

#### Artigo 10.º

##### Deveres de comunicação e de prestação periódica de informação

1 — O titular deve, no prazo máximo de 10 dias úteis, comunicar à ANACOM a celebração de cada contrato para a oferta grossista do serviço de comunicações eletrónicas e para a subatribuição, a que se refere a alínea *c*) do n.º 1 do artigo 4.º, incluindo:

a) A identificação do beneficiário;

b) A data de celebração e a duração do contrato;

c) Os serviços e as gamas de numeração.

2 — O titular deve remeter à ANACOM informação estatística sobre números subatribuídos e sobre números subatribuídos que tenham sido portados (ported out), de acordo com a forma e o grau de pormenor estabelecido, respetivamente, nos Anexos I e II do presente regulamento.

3 — A informação mencionada no número anterior deve ser enviada à ANACOM no prazo de 5 dias úteis a contar do último dia de cada mês civil, em formato eletrónico, utilizando para o efeito o endereço eletrónico [dee.stats@anacom.pt](mailto:dee.stats@anacom.pt).



4 — A informação estatística recolhida no âmbito do presente regulamento pode ser publicada pela ANACOM, nos termos da alínea e) do n.º 2 do artigo 9.º dos seus Estatutos, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 39/2015, de 16 de março.

#### CAPÍTULO IV

##### Disposições finais e transitórias

###### Artigo 11.º

###### Publicação de informação

No âmbito da divulgação do Plano Nacional de Numeração no seu sítio na Internet, a ANACOM publica os números subatribuídos e a identificação dos beneficiários.

###### Artigo 12.º

###### Fiscalização

Compete à ANACOM a fiscalização do cumprimento do disposto no presente regulamento.

###### Artigo 13.º

###### Regime sancionatório

As infrações ao disposto no presente regulamento são puníveis nos termos das alíneas h), i), dd) e pp) do n.º 2 do artigo 113.º da Lei das Comunicações Eletrónicas.

###### Artigo 14.º

###### Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

24 de junho de 2021. — O Presidente do Conselho de Administração, *João António Cadete de Matos*.

##### Informação a remeter pelo titular ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 10.º

#### ANEXO I

##### Questionário mensal sobre números subatribuídos

1 — Universo: Números que tenham sido subatribuídos ou números subatribuídos que tenham sido recuperados até às 23h59 do último dia de cada mês civil. O mês de referência da informação é o mês civil anterior ao envio da informação.

2 — Especificação da base de dados a remeter à ANACOM:

a) Nome e formato do ficheiro: [IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR]-subatribuídos-[DATA DE REFERÊNCIA]INFORMAÇÃO NO FORMATO AAAAMM].txt. Por exemplo, "Nomedotitular-subatribuidos-202201.txt", no caso do mês de janeiro de 2022, que será reportado em fevereiro de 2022;

b) Primeira linha: com cabeçalho de acordo com a segunda coluna da tabela seguinte;

c) Campos: de acordo com o referido na tabela seguinte;

d) Separador de campos: «;».

3 — Caso um número tenha sido subatribuído e recuperado — ou vice-versa — no mesmo mês, devem essas ações ser registadas em linhas distintas.

## 4 — Especificação dos campos da base de dados:

Campo	Designação do campo	Descrição	Categorização	Formato	Número de caracteres	Validação
1	Identificação_beneficiário . . . . .	Nome ou firma do beneficiário . . . . .	Não aplicável . . . . .	Alfanumérico. . . . .	150	Não aplicável.
2	Número_inicial . . . . .	Número inicial subatribuído ou recuperado.	Não aplicável . . . . .	Numérico (inteiro). . . . .	9	Não aplicável.
3	Número_final . . . . .	Número final subatribuído ou recuperado.	Não aplicável . . . . .	Numérico (inteiro). . . . .	9	Não aplicável.
4	Tipo_de_número . . . . .	Indicação do tipo de número, se geográfico, móvel, nómada ou não-geográfico.	1 — Geográfico . . . . . 2 — Móvel . . . . . 3 — Nómada . . . . . 4 — Não geográfico . . . . .	Numérico (inteiro). . . . .	1	Primeiros dígitos dos campos 2/3: 1 → Geográfico — gamas '2x(y)' 2 → Móvel — gamas '91, 92, 93 e 96' 3 → Nómada — gama '30' 4 → Não geográfico — gamas '707, 708, 760, 761, 762, 808 e 809'
5	Quantidade . . . . .	Quantidade de números subatribuídos ou recuperados.	Não aplicável . . . . .	Numérico (inteiro). . . . .	6	Diferença entre os valores do campo 3 e do campo 2, mais um.
6	Ação . . . . .	Indicação se os números foram subatribuídos ou recuperados.	1 — Subatribuídos . . . . . 2 — Recuperados. . . . .	Numérico (inteiro). . . . .	1	1 ou 2.
7	Data_da_ação . . . . .	Data em que os números tenham sido subatribuídos ou recuperados.	Não aplicável . . . . .	Data (dd.mm.aaaa). . . . .	10	Ano e mês correspondente ao mês civil em análise.

## 5 — Exemplo de preenchimento:

Identificação_beneficiário	Número_início	Número_final	Tipo_de_número	Quantidade	Ação	Data_da_ação
Beneficiário 1 . . . . .	212345000	212345199	1	200	1	01.01.2022
Beneficiário 2 . . . . .	301234500	301234519	3	20	1	01.01.2022
Beneficiário 3 . . . . .	922345000	912345999	2	1000	1	01.01.2022
Beneficiário 4 . . . . .	800123450	800123450	4	1	1	13.01.2022
Beneficiário 3 . . . . .	922345000	912345499	2	500	2	30.01.2022

## ANEXO II

**Questionário mensal sobre números subatribuídos que tenham sido portados (*ported-out*)**

1 — Universo: Números subatribuídos que tenham sido portados (*ported-out*) até às 23h59 do último dia de cada mês civil. O mês de referência da informação é o mês civil anterior ao envio da informação.

2 — Especificação da base de dados a remeter à ANACOM:

a) Nome e formato do ficheiro: [IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR]-portados-[DATA DE REFERÊNCIA DA INFORMAÇÃO NO FORMATO AAA-AMM].txt (ou csv, xlsx). Por exemplo, “Nomedotitular-portados-202201.txt” no caso do mês de janeiro de 2022, que será reportado em fevereiro de 2022;

b) Primeira linha: com cabeçalho de acordo com a segunda coluna da tabela seguinte;

c) Campos: de acordo com o referido na tabela seguinte;

d) Separador de campos: «;».

3 — Especificação dos campos da base de dados:

Campo	Designação do campo	Descrição	Categorização	Formato	Número de caracteres
1	Identificação_beneficiário . . . . .	Nome ou firma do beneficiário . . . . .	Não aplicável. . . . .	Alfanumérico . . . . .	150
2	Tipo_de_número . . . . .	Número: Geográfico, móvel, nómada ou não-geográfico. . . . .	1 — Geográfico . . . . . 2 — Móvel . . . . . 3 — Nómada . . . . . 4 — Não geográfico . . . . .	Numérico (inteiro) . . . . .	1
3	Quantidade . . . . .	Quantidade de números subatribuídos que tenham sido portados ( <i>ported-out</i> ).	Não aplicável. . . . .	Numérico (inteiro) . . . . .	9

4 — Exemplo de preenchimento:

Identificação_beneficiário	Tipo_de_número	Quantidade
Beneficiário 1 . . . . .	1	5
Beneficiário 2 . . . . .	3	1
Beneficiário 3 . . . . .	2	100
Beneficiário 4 . . . . .	4	1

314354597



## UNIVERSIDADE DOS AÇORES

### Aviso (extrato) n.º 13246/2021

*Sumário:* Procedimento concursal comum com vista à celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira de técnico superior.

#### **Procedimento concursal comum com vista à celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira de técnico superior**

1 — Nos termos do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e do disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, torna-se público que, por despacho do Reitor da Universidade dos Açores, de 21 de junho de 2021, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série, [www.dre.pt](http://www.dre.pt), procedimento concursal comum para preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho na carreira e categoria técnico superior do mapa de pessoal da Universidade dos Açores, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Caracterização do posto de trabalho: Exercício de funções inerentes à carreira e categoria de técnico superior com grau de complexidade 3, com o conteúdo funcional constante do anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, para a carreira de técnico superior na área de direito.

3 — Habilitações literárias: Ser titular de licenciatura em direito.

4 — Publicitação: O presente aviso é publicitado nos termos das alíneas *a)*, *b)* e *c)* do n.º 1 e do n.º 5 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, por extrato no *Diário da República*, integralmente na Bolsa de Emprego Público — BEP ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)), e na página eletrónica da Universidade dos Açores (UAc), por extrato disponível para consulta a partir da data da publicação na BEP.

28 de junho de 2021. — A Administradora, *Cíntia Ricardo Reis Machado*.

314357537



## UNIVERSIDADE DE AVEIRO

### Aviso (extrato) n.º 13247/2021

*Sumário:* Procedimento concursal de recrutamento e contratação de doutorado na área científica de Engenharia Civil.

#### **Procedimento Concursal de Recrutamento e contratação de Doutoramento**

Nos termos do disposto do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, torna-se público que a Universidade de Aveiro, vai proceder à abertura, pelo prazo de dez dias úteis a contar da presente publicação, do concurso Ref.ª CDL-CTTRI-64-SGRH/2021, de âmbito internacional, para recrutamento de lugar de Investigador Doutoramento de nível inicial para o exercício de atividades de investigação científica na área científica de Engenharia Civil, com vista ao desempenho de funções de investigação na área da caracterização de argamassas (rebocos) e desenvolvimento de novos materiais para a conservação de edifícios do início do séc. xx, no âmbito do projeto CemRestore — POCI-01-0145-FEDER-031612, suportado pelos orçamentos do Programa Operacional Competitividade e Internacionalização, na sua componente FEDER, e da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, na sua componente de Orçamento de Estado.

O aviso integral deste procedimento estará disponível na Bolsa de Emprego Público, no sítio eletrónico da FCT: <http://www.euraxess.pt/> e no sítio eletrónico da Universidade de Aveiro: <https://www.ua.pt/pt/sgrh/concursos>.

20 de abril de 2021. — O Reitor, *Prof. Doutor Paulo Jorge dos Santos Gonçalves Ferreira*.

314381489



## UNIVERSIDADE DE COIMBRA

### Aviso (extrato) n.º 13248/2021

*Sumário:* Manutenção do contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, do Doutor Hugo Ricardo Gonçalo Oliveira.

Por despacho exarado a 03/06/2021, pelo Reitor da Universidade de Coimbra, Prof. Doutor Amílcar Celta Falcão Ramos Ferreira, proferido no uso de competência própria, foi autorizada, a partir de 31/08/2021, a manutenção do contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, do Doutor Hugo Ricardo Gonçalo Oliveira, como Professor Auxiliar, em regime dedicação exclusiva, do mapa de pessoal da Universidade de Coimbra, para o exercício de funções no Departamento de Engenharia Informática da Faculdade de Ciências e Tecnologia, nos termos do n.º 2 e do n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, e do n.º 1 do artigo 25.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária. (Não carece de verificação do Tribunal de Contas)

01/07/2021. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Maria Helena da Silva Matos*.

314376897



## UNIVERSIDADE DE COIMBRA

### Aviso (extrato) n.º 13249/2021

*Sumário:* Manutenção do contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, do Doutor Luís Miguel Maldonado de Vasconcelos Correia.

Por despacho exarado a 03/06/2021, pelo Reitor da Universidade de Coimbra, Prof. Doutor Amílcar Celta Falcão Ramos Ferreira, proferido no uso de competência própria, foi autorizada, a partir de 18/10/2021, a manutenção do contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, do Doutor Luís Miguel Maldonado de Vasconcelos Correia, como Professor Auxiliar, em regime dedicação exclusiva, do mapa de pessoal da Universidade de Coimbra, para o exercício de funções no Departamento de Arquitetura da Faculdade de Ciências e Tecnologia, nos termos do n.º 2 e do n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, e do n.º 1 do artigo 25.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária. (Não carece de verificação do Tribunal de Contas)

01/07/2021. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Maria Helena da Silva Matos*.

314376686



## UNIVERSIDADE DE COIMBRA

### Aviso (extrato) n.º 13250/2021

*Sumário:* Manutenção do contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, do Doutor Luís Miguel Domingues Fernandes Ferreira.

Por despacho exarado a 03/06/2021, pelo Reitor da Universidade de Coimbra, Prof. Doutor Amílcar Celta Falcão Ramos Ferreira, proferido no uso de competência própria, foi autorizada, a partir de 31/08/2021, a manutenção do contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, do Doutor Luís Miguel Domingues Fernandes Ferreira, como Professor Auxiliar, em regime dedicação exclusiva, do mapa de pessoal da Universidade de Coimbra, para o exercício de funções no Departamento de Engenharia Mecânica da Faculdade de Ciências e Tecnologia, nos termos do n.º 2 e do n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, e do n.º 1 do artigo 25.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária. (Não carece de verificação do Tribunal de Contas)

02/07/2021. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Maria Helena da Silva Matos*.

314376856

## UNIVERSIDADE DE COIMBRA

## Aviso n.º 13251/2021

*Sumário:* Procedimento concursal de âmbito internacional para ocupação de um posto(s) de trabalho de investigador/a doutorado/a de nível inicial — referência do concurso: IT057-21-10877.

Torna-se público que, por meu despacho exarado a 07/06/2021, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia útil imediato ao da publicação do presente aviso de abertura no *Diário da República*, procedimento concursal de âmbito internacional para ocupação de um (01) posto(s) de trabalho de investigador/a doutorado/a nível inicial, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, ao abrigo da alínea i) do n.º 1 do artigo 57.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, na sua redação atual, do Decreto Regulamentar n.º 11-A/2017, de 29 de dezembro, e do Regulamento de recrutamento, contratação, prestação de serviço e avaliação de doutorados contratados a termo, na Universidade de Coimbra (RRCPADCT) e demais legislação aplicável, para as áreas científicas de Engenharia Médica, na Unidade 4559 — Laboratório de Instrumentação, Engenharia Biomédica e Física da Radiação do Departamento de Física da Universidade de Coimbra no âmbito do projeto LIBPhys “Phosphorescence lifetime imaging with single-pixel cameras and compressive sensing”, projeto financiado pela FCT — Fundação para a Ciência e Tecnologia, I. P./MCTES, através de Fundos Nacionais (PIDDAC), no âmbito do financiamento base com a referência UIDB/04559/2020.

I — Referência, local de trabalho e remuneração mensal:

I.1 — Referência do concurso: IT057-21-10877.

I.2 — Local de trabalho: Laboratório de Instrumentação, Engenharia Biomédica e Física da Radiação do Departamento de Física da Universidade de Coimbra

I.3 — Atividades a desempenhar: Pretende-se contratar um doutorado em Engenharia Biomédica com experiência anterior no desenvolvimento de instrumentação optoeletrónica aplicada. As funções a desempenhar são as seguintes: Desenvolvimento de *hardware* de uma câmara de píxel única baseada na tecnologia de dispositivos digitais de microespelhos (DMDs) com fontes de luz coerente e não coerente; Montagem do aparato de bancada ótica e exploração das diferentes configurações para a câmara de píxel único; Construção do sistema de controlo dos módulos de *hardware* (DMD e fontes de luz coerente e não coerente) e do sistema de aquisição de dados; Desenvolvimento das ferramentas de exploração (*software*) para tratamento de dados e proposta de novas metodologias de tratamento e visualização das imagens de tempo de vida de fosforescência; Realização e coordenação dos testes laboratoriais de validação da tecnologia com marcadores fotodinâmicos; Desenvolvimento da metodologia de calibração; Elaboração de documentação (relatórios internos) e produção científica com eventuais apresentações em encontros científicos.

I.4 — Remuneração mensal ilíquida: 2.134,73€, correspondente ao nível remuneratório 33 da tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, e conjugada com o Decreto-Lei n.º 10-B/2020, de 20 de março, que atualizou a base remuneratória e o valor das remunerações base mensais da Administração Pública.

I.5 — Duração máxima: três anos, eventualmente renovável por períodos de um ano até ao limite máximo de seis anos.

II — Requisitos de Admissão:

II.1 — Ter, à data do termo do prazo para apresentação de candidaturas, 18 anos de idade ou mais; não estar inibido/a para o exercício de funções públicas ou interdito/a para exercício das funções públicas que se propõe desempenhar; possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções e ter cumpridas as leis de vacinação obrigatória, nos termos do artigo 17.º da LTFP.

II.2 — Ser, à data do termo do prazo para apresentação de candidaturas, titular do grau de doutor, na área ou em alguma das áreas científicas para as quais é aberto o concurso, ou em área conexas que, complementada com o percurso científico, mostre capacidade para trabalhar com centralidade em alguma das áreas científicas para as quais é aberto o concurso.

II.3 — Caso não seja falante nativo da língua portuguesa ou inglesa, ser detentor/a das competências linguísticas ao nível C1 do Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas (QEER) em, pelo menos, uma das duas línguas.

III — Formalização de candidaturas

III.1 — Instrução da candidatura: os/as candidatos/as deverão aceder e registar-se na plataforma eletrónica [apply.uc.pt](http://apply.uc.pt), para entrega da candidatura, selecionando o procedimento a que se pretendem candidatar.

Os documentos inseridos na candidatura são, exclusivamente, em formato digital *portable document format* (pdf), com exceção dos documentos mencionados nos pontos III.2.3. a III.2.5., que podem ser entregues noutros formatos digitais.

A instrução da candidatura realiza-se através do preenchimento das secções disponíveis na plataforma eletrónica Apply UC, em “A minha candidatura”.

Aquando da formalização da candidatura, se for submetido documento classificado, que revele segredo comercial ou industrial, ou segredo relativo à propriedade literária, artística ou científica, deverá o/a candidato/a selecionar essa opção, disponível na plataforma para cada documento inserido, sob pena de o trabalho em causa ser livremente acedido por qualquer um dos demais candidatos/as, em sede de consulta de processo.

III.2 — Documentos a entregar:

III.2.1 — *Curriculum Vitae*, devidamente datado e assinado, relativo aos últimos cinco anos (ou ao período alargado a que haja lugar por decisão do júri, se requerido pelo/a candidato/a, com fundamento em suspensão da atividade científica por razões socialmente protegidas, nomeadamente, por motivos de licença de parental, doença grave prolongada, e outras situações de indisponibilidade para o trabalho legalmente tuteladas, caso em que o/a candidato/a deve indicar o período de avaliação pretendido e anexar documento comprovativo do fundamento invocado).

O *Curriculum Vitae* deve conter um preâmbulo do qual conste, se existir, o histórico de todas as relações contratuais do/a candidato/a nos últimos cinco anos (ou no período alargado a que tem direito) e respetivos períodos, identificando a categoria detida, a natureza do vínculo e a respetiva área científica e explicitando, com exatidão, o vínculo laboral detido e a instituição onde exerce funções à data da candidatura. Deve ainda incluir uma sinopse fundamentada, que demonstre que o/a candidato/a possui especialidade adequada à área ou áreas científicas para as quais é aberto o concurso.

O/A candidato/a deve ainda organizar o seu *Curriculum Vitae* de forma a responder separadamente a cada um dos critérios enunciados no ponto IV.2. e respetivos subpontos, bem como, sob pena de exclusão, identificar e fundamentar, de entre os trabalhos por si produzidos, quais os 3 a 6 que considera serem as suas mais significativas contribuições na perspetiva de cada critério de avaliação, explicitados em IV.2.

III.2.2 — Cópia dos certificados de habilitações. Os/As opositores/as ao concurso que sejam detentores/as do grau de doutor obtido no estrangeiro devem, até ao termo do prazo de candidatura, sob pena de exclusão:

Comprovar o respetivo reconhecimento, nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, ou,

Juntar prova de que o requereram, nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto,

A não apresentação do reconhecimento do grau no momento da contratação, nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, é motivo de exclusão.

III.2.3 — Cópia autonomizada (um ficheiro PDF por trabalho) dos 3 a 6 trabalhos que o/a candidato/a considera melhor representarem as suas mais significativas contribuições para o avanço do conhecimento na área ou áreas para as quais é aberto o concurso.

III.2.4 — Cópia de todos os demais trabalhos mencionados no *Curriculum Vitae*.

III.2.5 — Quaisquer outros elementos que o/a candidato/a considere relevantes.

III.3 — Todos os documentos de candidatura indicados no ponto III.2. devem ser apresentados em língua portuguesa ou inglesa, com exceção dos indicados em III.2.4. e III.2.5. que poderão ser entregues noutra língua, se deles não existir versão em português ou inglês. Sempre que os

originais dos documentos referidos em III.2.2. e III.2.3. estejam produzidos em língua diferente, deve ser entregue documento de tradução para a língua portuguesa ou inglesa. Excetuam-se os diplomas, que possam estar escritos em latim, não sendo necessária tradução.

III.4 — Não serão admitidas candidaturas que não estejam devidamente instruídas ou não preencham os critérios formais de admissão ao concurso, nos termos definidos na legislação vigente e no presente aviso. A apresentação de qualquer documentação exigida fora do prazo estipulado determina igualmente a não admissão ao concurso.

III.5 — O presente concurso cessa com a ocupação dos postos de trabalho ou, quando os postos não possam ser totalmente ocupados, por inexistência ou insuficiência de candidatos/as à prossecução do concurso.

IV — Métodos e critérios de seleção:

IV.1 — Métodos de seleção: Avaliação do percurso científico e curricular [APC (90 %)] e a Entrevista [E (10 %)].

IV.2 — Na avaliação do percurso científico e curricular são avaliados o desempenho científico e as atividades de extensão e gestão, de acordo com a ponderação e os critérios a seguir enunciados.

IV.2.1 — Desempenho científico do/a candidato/a nos últimos cinco anos ou no período alargado em avaliação, se aceite pelo júri, na área ou áreas para as quais é aberto o concurso, com a ponderação de 80 %, considerando os seguintes parâmetros de avaliação:

IV.2.1.1 — Produção científica, tecnológica, cultural ou artística: Relevância, qualidade, atualidade e reconhecimento nacional e internacional da produção científica, tecnológica, cultural ou artística com grande ênfase nos trabalhos indicados pelos/as candidatos/as como as suas mais significativas contribuições para o avanço do conhecimento;

IV.2.1.2 — Atividades de investigação aplicada: Atividades de investigação aplicada, ou baseada na prática, seu impacto e reconhecimento nacional e internacional, com grande ênfase nos trabalhos indicados pelos/as candidatos/as como as suas contribuições com mais impacto;

IV.2.2 — Atividades de extensão e gestão dos/as candidatos/as nos últimos cinco anos na área ou áreas para as quais é aberto o concurso, com a ponderação de 20 %, considerando os seguintes parâmetros de avaliação:

IV.2.2.1 — Atividades de extensão: Atividades de extensão e de disseminação do conhecimento desenvolvidas, designadamente no contexto da promoção da cultura e das práticas científicas;

IV.2.2.2 — Atividades de gestão: Atividades de gestão de programas de ciência, tecnologia e inovação, ou na observação e monitorização do sistema científico e tecnológico ou do ensino superior, em Portugal ou no estrangeiro, e ainda coordenação e participação em projetos científicos.

IV.3 — A avaliação do percurso científico e curricular é efetuada de acordo com os critérios e ponderações definidos em IV.2., sendo devidamente fundamentada e expressa pelo júri em escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas.

IV.4 — A avaliação da entrevista é efetuada de acordo com os critérios e ponderações definidas em IV.2., sendo devidamente fundamentada e expressa pelo júri em escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, e visa exclusivamente a clarificação de aspetos relacionados com os resultados da investigação dos/as candidatos/as. A entrevista é pública, podendo a esta assistir todos/as os/as interessados/as.

IV.5 — Todos/as os/as candidatos/as que reúnam os requisitos de admissão são sujeitos à avaliação do percurso científico e curricular a realizar de acordo com os critérios e ponderações definidas em IV.2. e IV.3. No entanto, apenas serão admitidos/as à entrevista e nela ordenados/as os/as 04 candidatos/as aprovados/as e melhor posicionados/as na ordenação resultante da avaliação do percurso científico e curricular.

IV.6 — São excluídos do procedimento os/as candidatos/as que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos, nos termos previstos nos números 3 e 4 do artigo 13.º do RRCPADCT, não lhes sendo aplicado o método seguinte, caso exista, bem como os/as candidatos/as que aos mesmos não tenham comparecido, deles tenham desistido ou, embora aprovados, não tenham sido incluídos nas tranches utilizadas.

IV.7 — A classificação final (CF) será obtida numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (APC \times 90 \%) + (E \times 10 \%)$$

V — Processo de seleção

V.1 — Primeira reunião:

V.1.1 — O júri delibera, primeiramente, sobre a admissão e exclusão de candidaturas. No caso de incumprimento, ou cumprimento parcial, de algum dos requisitos definidos no ponto III. do aviso, o júri decide se essa insuficiência impede a consideração da candidatura, ou se, não tendo impacto relevante no processo de avaliação, a candidatura pode mesmo assim ser admitida.

V.1.2 — Após a admissão e exclusão dos/as candidatos/as, o júri inicia os procedimentos relativos à aplicação faseada dos métodos de seleção. O júri aplica, à totalidade dos/as candidatos/as admitidos/as, a avaliação do percurso científico e curricular. Apenas será tido em conta o mérito e, consequentemente, valorada a experiência prévia do/a candidato/a na área ou áreas científicas para as quais o concurso é aberto, de acordo com os critérios de seleção e os parâmetros de avaliação enunciados no presente aviso, abstendo-se o júri de apreciar ou valorar o mérito e experiência do/a candidato/a noutras áreas. A ordenação dos/as candidatos/as em sede de APC resulta da ordenação numérica da classificação atribuída a cada candidato/a.

V.1.3 — A notificação dos/as candidatos/as excluídos/as e dos/as candidatos/as admitidos/as à entrevista, é feita por Edital, nos termos previstos no ponto VI. do presente aviso.

V.2 — Segunda reunião:

V.2.1 — O júri realiza a entrevista aos/às candidatos/as admitidos/as a este método. A entrevista de cada candidato/a tem a duração máxima de uma hora, podendo, por decisão do Presidente do Júri, ser prolongada por mais meia hora. Apenas será tido em conta o mérito e, consequentemente, valorada a experiência prévia do/a candidato/a na área ou áreas científicas para as quais o concurso é aberto. Compete ao Presidente do Júri conduzir a entrevista, sem prejuízo de haver intervenção dos demais elementos do júri na interação com o/a candidato/a. A entrevista decorre em língua portuguesa, exceto se o/a candidato/a ou algum elemento do júri não a dominar, caso em que o Presidente do Júri pode decidir pelo uso da língua inglesa.

V.2.2 — A não comparência à entrevista na hora e local previamente marcados é motivo de exclusão do concurso. Os/As candidatos/as a quem tenha sido deferida a realização da entrevista por teleconferência e que na hora agendada não se encontrem disponíveis para o efeito por qualquer razão, consideram-se igualmente excluídos/as por não comparência.

V.2.3 — Após a realização das entrevistas e classificação das mesmas, o júri estabelece a classificação final e ordena os/as candidatos/as aprovados/as em ambos os métodos, aplicando a fórmula prevista no ponto IV.7. do aviso.

V.2.4 — A notificação do projeto de decisão final aos/às candidatos/as, que contém a lista com a proposta de ordenação dos/as candidatos/as aprovados/as, bem como a lista dos/as candidatos/as excluídos/as, é efetuada nos termos previstos no ponto VI. do presente aviso.

V.3 — Os/As candidatos/as podem, querendo, pronunciar-se em sede de audiência dos interessados sobre o projeto de decisão final, nos termos previstos no artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA). A contagem do prazo inicia-se na data da publicação do edital, nos termos previstos no n.º 8 do artigo 113.º do CPA.

V.4 — Terceira reunião:

V.4.1 — Caso algum/a candidato/a exerça o seu direito de pronúncia em sede de audiência de interessados, o júri realiza uma terceira reunião onde apreciará as alegações apresentadas, sendo as deliberações do júri notificadas aos/às candidatos/as nos termos do ponto VI do presente aviso.

V.4.2 — Caso o júri entenda que as alegações são procedentes, procederá em conformidade com as deliberações por si tomadas, disso notificando os/as candidatos/as nos termos do ponto VI.3.

V.4.3 — Caso o júri entenda que as alegações são improcedentes, depois da notificação aos/às candidatos/as, nos termos do ponto VI.3., submeterá o processo a homologação Reitoral.

V.5 — Todos/as os/as candidatos/as serão notificados/as da decisão de homologação, nos termos previstos no ponto VI. do presente aviso, podendo o processo de concurso ser consultado

pelos/as candidatos/as, mediante prévio agendamento, solicitado através de *e-mail* enviado para o endereço eletrónico do Serviço de Gestão de Recursos Humanos: [sgrh@uc.pt](mailto:sgrh@uc.pt).

VI — Calendário do concurso e Notificação dos/as candidatos/as

VI.1 — O calendário do concurso é publicado na plataforma eletrónica Apply UC até ao termo do prazo para apresentação das candidaturas. Os/As candidatos/as são notificados/as por edital dos seguintes atos, cujas datas de afixação constarão obrigatoriamente do calendário do concurso: da lista dos/as candidatos/as admitidos/as e excluídos/as; da hora, local e da identificação dos/as candidatos/as selecionados/as à entrevista, bem como, de entre estes, da identificação dos/as candidatos/as aos quais o Presidente do Júri tenha deferido a prestação da entrevista por teleconferência; do projeto de decisão final do concurso; das decisões relativas a eventuais alegações dos/as candidatos/as e, do resultado final do concurso, após homologação. Do calendário do concurso constarão obrigatoriamente as datas de publicação dos Editais.

VI.2 — Se, em qualquer fase do concurso, alguma das datas das notificações a efetuar por Edital não puder ser cumprida, o calendário do concurso será atualizado e republicado nessa mesma data e local, passando as novas datas publicadas a considerar-se as datas efetivas do calendário do concurso. Caso a data da Entrevista inscrita no ponto anterior não puder ser cumprida, a nova data será divulgada no edital que confirme que ela se realiza e que indique a lista dos/as candidatos/as admitidos/as e não admitidos/as à entrevista.

VI.3 — As notificações por edital previstas no ponto VI.1. são feitas por publicação na plataforma eletrónica Apply UC, nos termos da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 112.º do CPA e do artigo 51.º do RRCPADCT, produzindo os seus efeitos nos termos do artigo 113.º do CPA.

VI.4 — O processo integral do concurso pode ser consultado pelos/as candidatos/as, mediante prévio agendamento, solicitado através de *e-mail* enviado para o endereço eletrónico do Serviço de Gestão de Recursos Humanos: [sgrh@uc.pt](mailto:sgrh@uc.pt).

VII — Júri do concurso:

Presidente: Joaquim Marques Ferreira dos Santos, Prof. Catedrático do Departamento de Física da Faculdade de Ciências e Tecnologia Universidade de Coimbra

Vogais efetivos:

João Manuel Rendeiro Cardoso, Prof. Auxiliar do Departamento de Física da Faculdade de Ciências e Tecnologia Universidade de Coimbra;

José António de Carvalho Paixão, Prof. Catedrático do Departamento de Física da Faculdade de Ciências e Tecnologia Universidade de Coimbra;

Luís Manuel Panchorrinha Fernandes, Prof. Auxiliar do Departamento de Física da Faculdade de Ciências e Tecnologia Universidade de Coimbra;

Vogais suplentes:

José Paulo Pires Domingues, Prof. Auxiliar do Departamento de Física da Faculdade de Ciências e Tecnologia Universidade de Coimbra;

Jorge Afonso Cardoso Landeck, Prof. Auxiliar do Departamento de Física da Faculdade de Ciências e Tecnologia Universidade de Coimbra;

Custódio Francisco Melo Loureiro, Prof. Auxiliar do Departamento de Física da Faculdade de Ciências e Tecnologia Universidade de Coimbra

Nas suas faltas e impedimentos, o/a Presidente do Júri será substituído pelo vogal indicado em primeiro lugar que, em igual caso de impedimento, será substituído pelo vogal a seguir indicado e assim sucessivamente.

Para constar se lavrou o presente aviso de abertura, que vai ser publicado na 2.ª série do *Diário da República*, na Bolsa de Emprego Público (BEP), em língua portuguesa e inglesa na plataforma informática Apply UC e no Portal EURAXESS Portugal, em <https://www.euraxess.pt/>.

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre



homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o/a candidato/a com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

A Universidade de Coimbra clarifica, para efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, que não assume qualquer compromisso de vir a considerar ser do seu interesse estratégico a abertura de qualquer procedimento concursal para a carreira de investigação científica ou para a carreira docente do ensino superior.

04/07/2021. — O Reitor, *Amílcar Falcão*.

314386405



## UNIVERSIDADE DE ÉVORA

### Despacho n.º 6945/2021

*Sumário:* Ocupação de posto de trabalho de técnico superior por recurso à reserva de recrutamento do procedimento concursal aberto pelo Aviso (extrato) n.º 20644/2020.

1 — Pelo Despacho n.º 3423/2021 (2.ª série), de 30 de março foi publicitada no *Diário da República*, a lista unitária de ordenação final, homologada pela Reitora da Universidade de Évora em 11/03/2021, relativa ao procedimento concursal aberto pelo Aviso extrato n.º 20644/2020 (2.ª série), e BEP Oferta OE2020121/0594, ambos de 22 de dezembro.

2 — Nos termos do n.º 4 do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, sempre que a lista de ordenação final contenha um número de candidatos aprovados, superior aos postos de trabalho a ocupar, é sempre constituída uma reserva de recrutamento interna, que pode ser utilizada no prazo máximo de 18 meses.

3 — Nestes termos, por despacho da Reitora da Universidade de Évora de 28/05/2021, e após consulta à Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) tendo a entidade gestora do sistema de requalificação declarado a inexistência de trabalhadores em situação de requalificação cujo perfil se adegue às características do posto de trabalho em causa, foi autorizada a ocupação de mais um posto de trabalho previsto e não ocupado do mapa de pessoal desta Universidade, da categoria de técnico superior, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, pelo período de 1 ano, com possibilidade de renovação até ao máximo de 3 anos, para o Laboratório da Água da Escola de Ciências e Tecnologia pelo candidato ordenado em 2.º lugar Marvin dos Santos Capucho Freira.

28/06/2021. — A Administradora da Universidade de Évora, *Maria Cesaltina Frade*.

314355755



## UNIVERSIDADE DE LISBOA

### Faculdade de Medicina Veterinária

#### Despacho (extrato) n.º 6946/2021

*Sumário:* Subdelegação da presidência do júri referente ao reconhecimento de grau académico estrangeiro requerido por Jéssica Rodrigues Orlandin.

Nos termos do ponto n.º 9.2 do Despacho n.º 5011/2019, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 96, de 20 de maio, subdelego a presidência do júri, referente ao reconhecimento de grau académico estrangeiro específico ao grau de mestre, na área de formação em Ciências Veterinárias, requerido por Jéssica Rodrigues Orlandin, no Doutor António José de Almeida Ferreira, Professor Catedrático e membro do Conselho Científico da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade de Lisboa.

O presente despacho produz efeitos desde a data da sua assinatura, considerando-se ratificados todos os atos praticados ao seu abrigo, desde essa data.

5 de fevereiro de 2021. — O Presidente do Conselho Científico, *Luís Filipe Lopes da Costa*.

314359019

## UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

## Faculdade de Direito

## Edital n.º 796/2021

*Sumário:* Abertura de concurso documental internacional para recrutamento de um posto de trabalho de professor associado no 2.º grupo — Direito Privado.

**Abertura de concurso documental internacional para recrutamento de um posto de trabalho professor associado no 2.º grupo — Direito Privado**

Nos termos do disposto no artigo 39.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de novembro, na redação atual, por delegação de competências, a Diretora da NOVA School of Law, Professora Doutora Mariana França Gouveia, na sequência do despacho autorizador, de 6 de maio de 2021, do Reitor da Universidade Nova de Lisboa, Prof. Doutor João Sâágua, faz saber que se encontra aberto pelo prazo de 30 dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicação deste Edital no *Diário da República*, concurso documental internacional, para preenchimento de 1 posto de trabalho na categoria de Professor Associado da carreira docente universitária, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na Área Disciplinar do 2.º Grupo — Direito Privado, Subárea de Ciências Jurídico — Empresariais, conforme estabelecido no parágrafo 5.2, alínea d), do Anexo ao Despacho n.º 6444/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 111, de 9 de junho, tal como consta do mapa do pessoal da Universidade NOVA de Lisboa.

O presente concurso rege-se pelas disposições constantes dos artigos 37.º e seguintes do ECDU, bem como pelo Regulamento de Concursos da Carreira Docente Universitária da UNL (publicado em anexo ao Despacho n.º 3012/2015, 2.ª série do *Diário da República*, n.º 58, de 24 de março) e Regulamento dos Concursos da Carreira Docente da NOVA School of Law (Regulamento n.º 115/2013, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 59, de 25 de março).

I. Descrição do posto de trabalho:

1 — Local de trabalho: NOVA School of Law, Universidade NOVA de Lisboa, Campus de Campolide.

2 — Perfil funcional: Professor Associado da carreira docente universitária, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na Área Disciplinar do 2.º Grupo — Direito Privado, Subárea de Ciências Jurídico — Empresariais.

II. Requisitos de admissão:

1 — Requisitos gerais:

1.1 — Reunir, até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas, os requisitos gerais para constituição do vínculo de emprego público a que se refere o artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP).

1.2 — Reunir, até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas, os requisitos constantes do artigo 41.º do ECDU: ser titular do grau de doutor há mais de 5 anos.

1.3 — Caso o/a candidato/a tenha obtido o grau de doutor em instituição de ensino superior estrangeira, deve fazer prova de que este foi objeto de equivalência ou reconhecimento nos termos legalmente aplicáveis.

2 — Exigências especiais:

2.1 — Ser titular do grau de doutor na área disciplinar do concurso, com um curriculum notável na subárea de Ciências Jurídico Empresariais.

2.2 — Ter domínio da língua inglesa falada e escrita.

3 — Prazo de validade do concurso: o concurso é válido para o lugar posto a concurso, caducando com o seu preenchimento.

## III. Candidaturas:

1 — As candidaturas devem ser apresentadas em suporte digital, e podem ser apresentadas pessoalmente (em PEN-drive) nos dias úteis entre as 9h30 e as 17h30 no Serviço de Gestão de Pessoas da NOVA School of Law, localizado no Campus de Campolide, 1099-032 Lisboa, ou ser enviadas por *e-mail* ([recursoshumanos@novalaw.unl.pt](mailto:recursoshumanos@novalaw.unl.pt)) ou por correio para o endereço acima indicado (em PEN-drive), com carimbo da data de expedição até ao último dia do prazo, em qualquer dos casos com a indicação da referência constante do Edital.

2 — Os processos de candidatura devem ser instruídos com a seguinte documentação:

a) Requerimento de candidatura, utilizando o formulário em inglês, disponível *online* em:

<http://novalaw.unl.pt/wp-content/uploads/2020/05/13480.pdf>.

b) Cópia digitalizada da certidão comprovativa do grau de doutor na área científica da candidatura;

c) *Curriculum vitae* académico e científico detalhado, em inglês, com indicação dos trabalhos efetuados e publicados e das atividades desempenhadas, no que diz respeito a todas as funções que competem aos docentes universitários mencionados no artigo 4.º do ECDU, organizado de acordo com os critérios enunciados na secção IV do presente Edital;

d) Cópia dos cinco (5) principais trabalhos publicados mencionados no *Curriculum vitae*, mais representativos do seu contributo para o desenvolvimento e evolução da área disciplinar do concurso;

e) Outros documentos comprovativos da informação referida no *Curriculum vitae*, tais como certificados de proficiência linguística, revisão por pares (científica) ou avaliação (pedagógica) por estudantes;

f) Projeto de desenvolvimento científico e pedagógico que o/a candidato/a se propõe adotar nos próximos 5 (cinco) anos, se contratado/a, em inglês (máximo 25.000 caracteres, incluindo espaços);

3 — Os documentos que instruem a candidatura devem ser apresentados em português ou inglês, salvo nos casos acima indicados.

4 — Os documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais para constituição do vínculo de emprego público podem ser substituídos por declaração prestada no formulário referido na alínea a) do n.º 2 supra; a apresentação dos documentos originais que provam a atribuição do grau de doutor, ou o respetivo reconhecimento no caso em que o grau tenha sido atribuído por uma instituição de ensino superior estrangeira, é dispensada na fase de candidatura.

5 — As candidaturas, devidamente instruídas com os documentos supramencionados, devem ser entregues ou enviadas no prazo de 30 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação deste Edital no *Diário da República*.

6 — Para além do *Diário da República* o presente edital é também publicado: na Bolsa de Emprego Público; no sítio da Internet da Fundação para a Ciência e Tecnologia, no sítio da Internet da UNL, no sítio da Internet da NOVA School of Law e no ERA Careers.

7 — A falta de quaisquer documentos probatórios que não possa ser oficiosamente suprida determinará a rejeição liminar da candidatura. As candidaturas que não cumpram os requisitos exigidos ou que sejam apresentadas fora de prazo também serão liminarmente rejeitadas.

## IV. Avaliação e seriação do/as candidato/as:

1 — Critérios e ponderações para a avaliação e seriação:

a) Desempenho científico (0-45 pontos):

i) Percurso académico (0-15 pontos);

ii) Publicação de artigos científicos em revistas da especialidade, com especial ênfase na publicação em revistas científicas indexadas de circulação internacional e contribuições em que o/a candidato/a é primeiro/a autor/a, bem como menção do impacto e reconhecimento dentro da comunidade científica, quando disponível, incluindo outras formas relevantes de publicação

científica, incluindo monografias ou capítulos de livros, atas de conferências, artigos em revistas científicas relevantes (0 -15);

*iii)* Participação em projetos de investigação, com particular valor dado aos projetos em que o/a candidato/a seja investigador/a principal, orientação de dissertações e outras componentes não letivas de ciclos de estudo com uma dimensão de investigação relevante, participação como arguente em júris ou comissões académicos, com especial ênfase na participação como avaliador/a externo/a e/ou outros indicadores de reconhecimento internacional e/ou nacional de liderança científica, tendo em consideração prémios e distinções, organização de conferências científicas, convites para falar em conferências científicas, integração em redes científicas internacionais, integração em conselhos editoriais de revistas científicas e/ou painéis de avaliação por pares, e em júris de prémios científicos ou avaliação de projetos de investigação (0-10 pontos);

*iv)* Qualidade e inovação do projeto de desenvolvimento científico (0-5).

*b)* Capacidade pedagógica (45 pontos):

*i)* Diversidade da atividade letiva desenvolvida, consideradas as matérias e os ciclos de estudos, em particular a coordenação e regência, criação, desenvolvimento e dinamização de programas de disciplinas, unidades curriculares, cursos ou programas e planos de estudos e a produção de materiais pedagógicos (0-25 pontos);

*ii)* Qualidade, inovação e ambição do projeto de desenvolvimento pedagógico (0-10 pontos);

*iii)* A frequência com sucesso de cursos ou atividades de desenvolvimento de competências pedagógicas e/ou a qualidade da atividade letiva desenvolvida, incluindo a avaliação do ensino pelos discentes em relação às unidades curriculares lecionadas (0-5 pontos);

*iv)* A diversidade de competências linguísticas e a sua adequação à oferta letiva atual e futura da NOVA School of Law (0-5 pontos);

*c)* Outras atividades relevantes (10 pontos):

*i)* A capacidade de traduzir o trabalho científico e académico em valor social, designadamente, pela prestação de serviços à comunidade e/ou realização de atividades de divulgação científica (0-5 pontos);

*ii)* A organização ou participação em eventos não académicos de disseminação de conhecimento, a participação relevante em esforços concertados de angariação de recursos externos às instituições em que esteve integrado para financiamento de investigação científica ou de ações de divulgação científica, e/ou outros serviços à comunidade relevantes relacionados com a academia (0-5 pontos).

2 — Na apreciação das candidaturas será dada especial ênfase aos trabalhos e atividades realizadas na área do concurso, nos cinco anos anteriores à data da respetiva abertura.

3 — Serão sempre tomadas em consideração os planos nacional e internacional das atividades do candidato, com especial valor para aqueles com um perfil internacional.

4 — Em cumprimento da alínea *h)* do artigo 9.º da Constituição Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no que respeita ao acesso ao emprego e à progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

V. Composição do júri:

1 — O júri, nomeado por despacho reitoral de 6 de maio de 2021, tem a seguinte composição:

Presidente: Professor Mariana Machado França Gouveia Sande Nogueira, Full Professor and Dean of NOVA School of Law; of Law (Presidente por delegação e membro do júri por designação pelo Conselho Científico);

Vogais:

Doutor Richard Hyland, Professor Catedrático da Faculdade de Direito da Universidade Rutgers;  
Doutor Donal Nolan, Professor Catedrático da Faculdade de Direito da Universidade de Oxford;



Doutor Pietro Sirena, Professor Catedrático do Departamento de Estudos Jurídicos da Universidade Bocconi;

Doutor Francisco Javier Zamora Cabot, Professor Catedrático da Universidade Jaume I;

Doutor Gilles Cuniberti, Professor Catedrático do Departamento de Direito da Faculdade de Direito, Economia e Finanças da Universidade do Luxemburgo;

Doutor Rui Manuel Pinto Duarte, Professor Catedrático da Escola de Direito da Universidade Católica Portuguesa de Lisboa;

Doutora Mariana Machado França Gouveia Sande Nogueira, Full Professor e Diretora da NOVA School of Law.

#### VI. Avaliação das candidaturas:

1 — Terminado o prazo de candidaturas, reúne-se o júri, presencialmente ou por meios telemáticos, para verificação das condições de admissibilidade das candidaturas.

2 — São admitidas a concurso as candidaturas que tenham proposta favorável de admissão da maioria dos membros do júri.

3 — Se algum/a candidato/a for rejeitado liminarmente, será notificado/a para se pronunciar, no prazo de 10 dias úteis, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

4 — Findo esse prazo, o júri reúne-se presencialmente para avaliação e ordenação dos/as candidatos/as, elaborando parecer escrito fundamentado com a ordenação final dos/as candidatos/as admitidos/as.

5 — Cada membro do júri ordena as candidaturas por ordem decrescente do seu mérito, atribuindo a cada candidatura uma classificação global na escala de 0 a 100, resultante da soma das classificações parcelares atribuídas às vertentes ponderadas.

6 — A ordenação do/as candidato/as admitido/as é feita por votação dos membros do júri, devendo cada membro votar em coerência com a sua própria ordenação, salvo desvios devidamente fundamentados.

7 — A classificação final dos candidatos aceites é determinada da seguinte forma:

7.1 — A primeira votação destina-se a determinar qual o/a candidato/a a colocar em primeiro lugar, sendo que, nesta votação, se um/a candidato/a obtiver mais de metade dos votos para ser colocado/a em primeiro lugar, fica ordenado/a nesta posição;

7.2 — Se não se verifique a situação referida na alínea anterior, é realizada nova votação, apenas entre o/as candidato/as que obtiveram votos para 1.º lugar, depois de retirado/a o/a candidato/a menos votado/a para esse lugar na votação anterior;

7.3 — Caso haja mais do que um/a candidato/a a retirar, por igualdade do número de votos, com um mínimo de um voto cada, realiza-se uma votação apenas sobre este/as para apurar o/a candidato/a a retirar da votação seguinte; nessa votação, cada vogal votará, de entre o/as candidato/as em igualdade de votos, no/a candidato/a que ocupar a posição inferior na ordenação constante do seu parecer; caso se verifique empate, o desempate é feito através do voto de qualidade do/a presidente do júri;

7.4 — As votações repetem -se até que seja determinado qual o/a candidato/a a ordenar em primeiro lugar; caso só restem dois/duas candidato/as e cada um/a dele/as obtenha metade dos votos, o desempate é feito através do voto de qualidade do/a presidente do júri;

7.5 — Escolhido/a o/a candidato/a para o primeiro lugar, é retirado/a das votações subsequentes, repetindo -se todo o processo para o segundo lugar e assim sucessivamente até se obter a lista ordenada de todo/as o/as candidato/as;

7.6 — Só são seriado/as o/as candidato/as com classificação igual ou superior a 50, sendo excluído/as o/as candidato/as com uma classificação inferior a 50 atribuída pela maioria absoluta dos membros do júri;

7.7 — O/as candidato/a não selecionado/as para ocupar o lugar para que este concurso é aberto serão notificado/as para se pronunciarem, no prazo de 10 dias úteis, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.



7.8 — Realizada a audiência prévia, o júri aprecia as alegações apresentadas e aprova a lista de ordenação final do/as candidato/as.

6 de julho de 2021. — A Diretora, *Prof.ª Doutora Mariana França Gouveia*.

314383846



## UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Faculdade de Economia

### Aviso n.º 13252/2021

*Sumário:* Abertura de procedimento concursal de seleção internacional para a contratação de doutorado para o exercício de atividades de investigação científica, na área científica de Inovação em Ciências da Saúde.

#### **Abertura de Procedimento Concursal de Seleção Internacional para a Contratação de Doutorada(o) ao abrigo do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto**

1 — Identificação do concurso:

O presente concurso, para um lugar de doutorado para o exercício de atividades de investigação científica, na área científica de inovação em ciências da saúde, em regime de contrato de trabalho a termo incerto ao abrigo do Código do Trabalho, é suscitado ao abrigo do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, alterado pela Lei n.º 57/2017, de 19 de agosto, para o Projeto “Inovação e Empreendedorismo para o Impacto na Saúde: Criando um Sistema Resiliente, Seguro e Baseado nas Pessoas” com a referência PTDC/EGE-OGE/7995/2020.

2 — A decisão de abertura deste concurso foi tomada em reunião da Comissão Coordenadora do Conselho Científico da Faculdade de Economia — Nova School of Business and Economics e autorizada pelo Sr Reitor a 08/06/2021.

3 — Não admissão por falta de mérito absoluto

Não serão admitidos a ocupar o lugar a concurso por falta de mérito absoluto candidatos que, numa escala de valoração entre 0 e 100 dos respetivos critérios de seriação, não obtenham 50.

4 — Legislação aplicável

Decreto n.º 57/2016, de 29 de agosto, que aprova o regime de contratação de doutorados destinado a estimular o emprego científico e tecnológico em todas as áreas do conhecimento (RJEC).

Lei n.º 57/2017, de 19 de julho, que procede à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 57/2016. Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual.

5 — Nos termos do art. 16.º do Decreto-Lei n.º 57/2016, o presente procedimento concursal está dispensado da autorização dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das Finanças e da Administração Pública, designadamente a referida no n.º 3 do artigo 7.º da LTFP; da obtenção do parecer prévio favorável dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das Finanças e da Administração Pública, referido no n.º 5 do artigo 30.º da LTFP e do procedimento de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, referido no artigo 265.º da LTFP.

6 — Em conformidade com o artigo 13.º do RJEC, o júri do concurso tem a seguinte composição:

Professor Doutor Pedro Oliveira, que preside

Professora Doutora Helena Canhão

Professor Doutor Miguel Pina e Cunha

7 — O local de trabalho situa-se nas instalações da Faculdade de Economia/ School of Business and Economics, sem prejuízo das deslocações inerentes ao exercício das funções.

8 — A remuneração mensal a auferir é a prevista no n.º 1 do artigo 15.º da Lei n.º 57/2017, de 19 de julho, correspondendo ao nível 33 da Tabela Remuneratória Única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, sendo de €2.134,73 (dois mil cento e trinta e quatro euros e setenta e três cêntimos).

9 — Ao concurso podem ser opositores(as) candidatos(as) nacionais, estrangeiros(as) e apátridas que sejam titulares do grau de Doutor em Economia, Bioengenharia, Ciências da Saúde ou afins e detentores(as) de um currículo científico e profissional que revele um perfil adequado à

atividade a desenvolver. Caso o doutoramento tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, o mesmo tem de obedecer ao disposto no Decreto-Lei n.º 341/2007, de 12 de outubro, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à data do termo do prazo para a candidatura.

10 — São requisitos especiais de admissão a concurso os definidos no ponto anterior.

11 — Nos termos do artigo 5.º do RJEC a seleção realiza-se através da avaliação do percurso científico e curricular dos candidatos.

12 — A avaliação do percurso científico e curricular incide sobre a relevância, qualidade e atualidade:

- a) Da produção científica dos últimos cinco anos considerada mais relevante pelo candidato;
- b) Das atividades de investigação aplicada, ou baseada na prática, desenvolvidas nos últimos cinco anos e consideradas de maior impacto pelo candidato;
- c) Das competências reveladas na utilização computacional como identificado abaixo;
- d) Das atividades de extensão e de disseminação do conhecimento desenvolvidas nos últimos cinco anos, designadamente no contexto da promoção da cultura e das práticas científicas, consideradas de maior relevância pelo candidato;

13 — O período de cinco anos a que se refere o número anterior pode ser aumentado pelo júri, a pedido do candidato, quando fundamentado em suspensão da atividade científica por razões socialmente protegidas, nomeadamente por motivos de licença de parentalidade, doença grave prolongada, e outras situações de indisponibilidade para o trabalho legalmente tuteladas.

14 — São critérios de avaliação:

- a) Na vertente de produção científica, a publicação na área de inovação aplicada, com especial foco na inovação pelo utilizador na área da saúde, em revistas científicas internacionais de topo com revisão por pares;
- b) Na vertente de investigação aplicada, a participação em projetos de investigação na área de inovação pelo utilizador aplicada nas ciências da saúde;
- c) Na vertente computacional, conhecimento na gestão de base de dados e plataformas *online*, bem como na análise de dados;
- d) Na vertente de trabalho em projeto, a avaliação de competências efetuada durante uma entrevista do júri com o(a) candidato(a), em particular no que respeita ao domínio da língua inglesa nas formas falada e escrita, às capacidades de comunicação e de relacionamento interpessoal, bem como à experiência de trabalho em equipa e de gestão de projetos.

15 — O sistema de classificação final dos candidatos é expresso numa escala de 0 a 100, de acordo com a seguinte tabela de avaliação:

Critério	Ponderação do critério	Pontuação no critério
Produção científica nas áreas de inovação pelo utilizador aplicada na área da saúde, que revele conhecimento nas áreas de inovação aplicada e ciências biomédicas.	10 %	Publicação de 10 ou mais artigos em revistas científicas classificadas nas listas ABS, ISI ou SCOPUS — 100. Publicação de 5 ou mais artigos em revistas científicas classificadas nas listas ABS, ISI ou SCOPUS — 90. Publicação de menos de 5 artigos em revistas científicas classificadas nas listas ABS, ISI ou SCOPUS — 70. Publicações em outras revistas científicas com revisão por pares, não classificadas nas listas ABS, ISI ou SCOPUS — 50. Inexistência de publicações em revistas científicas com revisão por pares — 0.
Investigação aplicada — participação em projetos de investigação em inovação aplicada pelo doente, ciências da saúde e biomédicas.	30 %	Participação em projetos de investigação aplicada que revele conhecimento nas áreas de inovação aplicada pelo doente, ciências da saúde e biomédicas — 100. Participação em projetos de investigação aplicada em outras áreas — 50. Não participação em projetos de investigação aplicada — 0.



Critério	Ponderação do critério	Pontuação no critério
Computação . . . . .	10 %	Conhecimento na gestão de base de dados, plataformas <i>online</i> , e análise de dados — 100. Conhecimento de apenas algumas das seguintes valências: gestão de base de dados, plataformas <i>online</i> , e análise de dados — 50. Ausência de conhecimento das valências em análise: gestão de base de dados, plataformas <i>online</i> , e análise de dados — 0.
Atitude e competências para trabalho em projeto.	50 %	Demonstração da experiência e sensibilidade necessária para a boa execução do projeto, aliada ao conhecimento necessário da matéria, avaliada no decorrer de uma entrevista com o júri. Especial foco quanto à experiência anterior em gestão de projetos, bem como no desenvolvimento de atividades que envolvam cidadãos comuns e parceiros corporativos. A pontuação será dada numa escala de 0 — Atitude e Competências Inadequadas a 100 — Atitude e Competências Excelentes.

16 — A pessoa escolhida desempenhará, pelo menos, as tarefas a seguir elencadas:

a) Tratamento e manuseamento competente de bases de dados relativos a soluções de saúde desenvolvidas por cidadãos comuns;

b) Assistência no desenvolvimento e análise de parâmetros de estudo;

c) Participação nas atividades relacionadas com os objetivos do projeto, nomeadamente as relacionadas com a recolha e síntese de bibliografia e atividades de disseminação, tais como de preparação de artigos científicos e apresentações em conferências, seminários, workshops etc., bem como da organização de tais eventos no âmbito do projeto;

d) Participação e promoção de atividades no âmbito do projeto com os outros colegas, grupos de investigadores e cidadãos comuns.

17 — O júri delibera através de votação nominal fundamentada de acordo com os critérios de seleção adotados e divulgados, não sendo permitidas abstenções.

18 — Das reuniões do júri são lavradas atas que contêm um resumo do que nelas houver ocorrido, bem como os votos emitidos por cada um dos membros e respetiva fundamentação, sendo facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

19 — Após conclusão da aplicação dos critérios de seleção, o júri procede à elaboração da lista ordenada dos candidatos com a respetiva classificação.

20 — A deliberação final do júri é homologada pelo dirigente máximo da instituição a quem compete também decidir da contratação.

21 — Formalização das candidaturas:

21.1 — As candidaturas são formalizadas mediante requerimento, disponibilizado no endereço eletrónico da Faculdade de Economia/ School of Business and Economics (<https://www2.novasbe.unl.pt/en/about-us/join-our-school>) dirigido ao Diretor, onde conste a identificação deste aviso, nome completo, filiação, número e data do bilhete de identidade, do cartão do Cidadão, ou número de identificação civil, número de identificação fiscal, data e local de nascimento, estado civil, profissão, residência e endereço de contacto, incluindo endereço eletrónico e contacto telefónico.

21.2 — A candidatura é acompanhada dos comprovativos das condições previstas nos pontos 10 e 12 para admissão a este concurso, nomeadamente:

a) Cópia de certificado ou diploma;

b) Tese de Doutoramento;

c) *Curriculum Vitae* detalhado, e estruturado de acordo com os itens do ponto 14;

d) Outros documentos relevantes.

22 — Os candidatos apresentam os seus requerimentos e documentos comprovativos, de preferência em suporte digital, em formato PDF, para o endereço de correio eletrónico



researchposition@novasbe.pt, presencialmente no serviço de apoio aos docentes da Faculdade de Economia/School of Business and Economics, Campus de Carcavelos, Rua da Holanda, n.º 1, 2775-405 Carcavelos, durante o horário de expediente, ou por via postal para a mesma morada. Quando remetidos por via postal, o correio tem de ser registado, com aviso de receção, expedido até ao último dia do prazo de abertura do concurso, o qual se fixa em 20 dias úteis após a publicação deste aviso no *Diário da República*, 2.ª série.

23 — São excluídos de admissão ao concurso os candidatos que formalizem incorretamente a sua candidatura ou que não comprovem os requisitos exigidos no presente concurso. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

24 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

25 — A lista de candidatos admitidos e excluídos bem como a lista de classificação final são afixadas nas instalações sitas no Campus de Carcavelos, Rua da Holanda, n.º 1, 2775-405 Carcavelos, publicitadas nas páginas eletrónicas da Universidade Nova de Lisboa e da Faculdade de Economia/ School of Business and Economics, sendo os candidatos notificados por *e-mail* com recibo de entrega da notificação.

26 — Audiência prévia e prazo para a Decisão Final: Nos termos do artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo, após notificados, os candidatos têm 10 dias úteis para se pronunciar. No prazo máximo de 10 dias contados a partir da data limite para a apresentação das pronúncias são proferidas as decisões finais do júri.

27 — O presente concurso destina-se, exclusivamente, ao preenchimento da vaga indicada, podendo ser feito cessar até à homologação da lista de ordenação final dos candidatos e caducando com a respetiva ocupação do posto de trabalho em oferta.

28 — Política de não discriminação e de igualdade de acesso: A Universidade Nova de Lisboa promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum(a) candidato(a) pode ser privilegiado(a), prejudicado(a) ou privado(a) de qualquer direito ou isento(a) de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

29 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado.

25 de junho de 2021. — O Diretor, *Prof. Doutor Daniel Abel Monteiro Palhares Traça*.

314354653



## UNIVERSIDADE DO PORTO

Reitoria

## Despacho n.º 6947/2021

*Sumário:* Criação do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Engenharia Mecânica, da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.

Por despacho de 29 de abril de 2020 do Reitor da Universidade do Porto, no uso da competência atribuída nos Estatutos da Universidade do Porto, após parecer favorável do Senado emitido em reunião de 17 de abril de 2020, foi aprovada, sob proposta dos Conselhos Científico e Pedagógico da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, por aplicação do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, a criação do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Engenharia Mecânica, ministrado pela Universidade do Porto, através da Faculdade de Engenharia, acreditado pelo Conselho de Administração da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior, na reunião de 20 de janeiro de 2021, e registado pela Direção-Geral do Ensino Superior a 28 de janeiro de 2021 sob o n.º R/A-Cr 9/2021, com a retificação emitida por despacho de 1 de fevereiro de 2021, e cuja estrutura curricular e plano de estudos seguidamente se publicam:

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade do Porto
- 2 — Unidade orgânica: Faculdade de Engenharia
- 3 — Grau ou diploma: Mestre
- 4 — Ciclo de estudos: Engenharia Mecânica
- 5 — Área científica predominante: Engenharia Mecânica
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120 ECTS
- 7 — Duração normal do ciclo de estudos: 4 semestres
- 8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o ciclo de estudos se estrutura: Projeto de Máquinas; Estruturas Aeronáuticas e de Veículos; Fluidos e Energia; Automação; Materiais e Processos Tecnológicos; Engenharia e Gestão da Produção; Engenharia Mecânica — Geral
- 9 — Estrutura curricular:

**Especialização: Projeto de Máquinas/Machine Design**

QUADRO N.º 1

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
Mecânica Aplicada/Applied Mechanics	MECAP	72	
Automação/Automation	AUT	21	
Gestão/Management	G	4,5	
Métodos Computacionais/Computational Methods	MTDCOM	12	
Qualquer Área Científica da Universidade do Porto (UP)/Any Scientific Area of the University of Porto (UP)	QACUP		9
Desenvolvimento Pessoal/Competências Transversais/Transferíveis/Qualquer Área Científica da Universidade do Porto (UP)/Personal Development/ Transferable Skills/Any Scientific Area of the University of Porto (UP)	DP/CTT/QACUP		1,5
<i>Subtotal</i>		109,5	10,5
<i>Total</i>		120	

**Especialização: Estruturas Aeronáuticas e de Veículos/Aeronautic and Vehicle Structures**

QUADRO N.º 2

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
Mecânica Aplicada/Applied Mechanics	MECAP	96	
Automação/Automation	AUT	6	
Métodos Computacionais/Computational Methods	MTDCOM	12	
Qualquer Área Científica da Universidade do Porto (UP)/Any Scientific Area of the University of Porto (UP)	QACUP		4,5
Desenvolvimento Pessoal/ Competências Transversais/Transferíveis/ Qualquer Área Científica da Universidade do Porto (UP)/Personal Development/ Transferable Skills/Any Scientific Area of the University of Porto (UP)	DP/CTT/QACUP		1,5
<i>Subtotal</i>		114	6
<i>Total</i>		120	

**Especialização: Fluidos e Energia/Fluids and Energy**

QUADRO N.º 3

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
Fluidos e Energia/Fluids and Energy	FEN	88,5	
Automação/Automation	AUT	6	
Gestão/Management	G	4,5	
Métodos Computacionais/Computational Methods	MTDCOM	10,5	
Qualquer Área Científica da Universidade do Porto (UP)/Any Scientific Area of the University of Porto (UP)	QACUP		9
Desenvolvimento Pessoal/Competências Transversais/Transferíveis/ Qualquer Área Científica da Universidade do Porto (UP)/Personal Development/ Transferable Skills/Any Scientific Area of the University of Porto (UP)	DP/CTT/QACUP		1,5
<i>Subtotal</i>		109,5	10,5
<i>Total</i>		120	

**Especialização: Automação/Automation**

QUADRO N.º 4

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
Fluidos e Energia/Fluids and Energy	FEN	6	
Mecânica Aplicada/Applied Mechanics	MECAP	6	
Automação/Automation	AUT	87	
Gestão/Management	G	10,5	
Qualquer Área Científica da Universidade do Porto (UP)/Any Scientific Area of the University of Porto (UP)	QACUP		9



Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
Desenvolvimento Pessoal/Competências Transversais/Transferíveis/ Qualquer Área Científica da Universidade do Porto (UP)/Personal Development/ Transferable Skills/Any Scientific Area of the University of Porto (UP) .....	DP/CTT/QACUP		1,5
<i>Subtotal</i> .....		109,5	10,5
<i>Total</i> .....		120	

**Especialização: Materiais e Processos Tecnológicos/Manufacturing**

QUADRO N.º 5

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
Desenho, Conceção e Fabrico/Drawing, Design and Manufacture .....	DCF	30	
Mecânica Aplicada/Applied Mechanics .....	MECAP	6	
Materiais/Materials .....	Mat	18	
Automação/Automation .....	AUT	4,5	
Gestão/Management .....	G	21	
Desenho, Conceção e Fabrico/Materiais/Drawing, Design and Manufac- ture/Materials .....	DCF/Mat	30	
Qualquer Área Científica da Universidade do Porto (UP)/Any Scientific Area of the University of Porto (UP) .....	QACUP		9
Desenvolvimento Pessoal/Competências Transversais/Transferíveis/ Qualquer Área Científica da Universidade do Porto (UP)/Personal Development/ Transferable Skills/Any Scientific Area of the University of Porto (UP) .....	DP/CTT/QACUP		1,5
<i>Subtotal</i> .....		109,5	10,5
<i>Total</i> .....		120	

**Especialização: Engenharia e Gestão da Produção/Production Engineering & Management**

QUADRO N.º 6

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
Desenho, Conceção e Fabrico/Drawing, Design and Manufacture .....	DCF	9	
Fluidos e Energia/Fluids and Energy .....	FEN	6	
Mecânica Aplicada/Applied Mechanics .....	MECAP	6	
Automação/Automation .....	AUT	6	
Gestão/Management .....	G	82,5	
Qualquer Área Científica da Universidade do Porto (UP)/Any Scientific Area of the University of Porto (UP) .....	QACUP		9
Desenvolvimento Pessoal/Competências Transversais/Transferíveis/ Qualquer Área Científica da Universidade do Porto (UP)/Personal Development/ Transferable Skills/Any Scientific Area of the University of Porto (UP) .....	DP/CTT/QACUP		1,5
<i>Subtotal</i> .....		109,5	10,5
<i>Total</i> .....		120	



## Especialização: Engenharia Mecânica — Geral/General Mechanical Engineering

QUADRO N.º 7

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
Desenho, Conceção e Fabrico/Drawing, Design and Manufacture . . . . .	DCF	15	
Fluidos e Energia/Fluids and Energy . . . . .	FEN	12	
Mecânica Aplicada/Applied Mechanics . . . . .	MECAP	15	
Materiais/Materials . . . . .	Mat	6	
Automação/Automation . . . . .	AUT	10,5	
Gestão/Management . . . . .	G	15	
Métodos Computacionais/Computational Methods . . . . .	MTDCOM	6	
Engenharia Mecânica/Mechanical Engineering . . . . .	EM	30	
Qualquer Área Científica da Universidade do Porto (UP)/ Any Scientific Area of the University of Porto (UP) . . . . .	QACUP		9
Desenvolvimento Pessoal/Competências Transversais/Transferíveis/ Qualquer Área Científica da Universidade do Porto (UP)/Personal Development/Transferable Skills/Any Scientific Area of the University of Porto (UP) . . . . .	DP/CTT/QACUP		1,5
<i>Subtotal</i> . . . . .		109,5	10,5
<i>Total</i> . . . . .		120	

## 10 — Observações:

O ciclo de estudos é composto por:

a) Um curso de mestrado, não conferente de grau, constituído por um conjunto organizado de unidades curriculares a que correspondem 90 ECTS. Confere um diploma de curso de mestrado em Engenharia Mecânica numa de 7 especializações: Projeto de Máquinas, Estruturas Aeronáuticas e de Veículos, Fluidos e Energia, Automação, Materiais e Processos Tecnológicos, Engenharia e Gestão da Produção, Engenharia Mecânica — Geral.

b) Uma dissertação de natureza científica original e especificamente realizada para este fim, a que correspondem 30 do total dos 120 ECTS do ciclo de estudo; a aprovação da dissertação em provas públicas e a conclusão dos 120 ECTS do ciclo de estudos confere o grau de mestre em Engenharia Mecânica numa das 7 especializações referidas.

## 11 — Plano de estudos:

## Universidade do Porto — Faculdade de Engenharia

## Ciclo de estudos: Engenharia Mecânica

Grau: Mestre

## Especialização: Projeto de Máquinas/Machine Design

1.º Ano (1.º e 2.º semestre)

## QUADRO N.º 8

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Organização do ano curricular (3)	Horas de trabalho				Créditos (6)	Observações (7)	
			Total (4)	Contacto (5)					
				T	TP	PL			OT
Vibrações Mecânicas/Mechanical Vibrations . . . . .	MECAP	1.º semestre . . . . .	162		39			6	
Método dos Elementos Finitos/Finite Element Method . . . . .	MTDCOM	1.º semestre . . . . .	162		26	13		6	
Complementos de Órgãos de Máquinas/Complements of Machine Elements . . . . .	MECAP	1.º semestre . . . . .	121,5		39			4,5	
Sistemas de Controlo/Control Systems . . . . .	AUT	1.º semestre . . . . .	162		39			6	
Otimização de Sistemas Mecânicos/Optimization of Mechanical Systems . . . . .	MTDCOM	1.º semestre . . . . .	162		26	13		6	
Competências Transversais/Transferable Skills . . . . .	DP/CTT/QACUP	1.º semestre . . . . .	40,5	Depende da UC selecionada				1,5	Optativa a)
Dinâmica de Máquinas/Machine Dynamics . . . . .	MECAP	2.º semestre . . . . .	121,5		39			4,5	
Mecânica da Fratura e Fadiga/Fracture Mechanics and Fatigue . . . . .	MECAP	2.º semestre . . . . .	121,5		39			4,5	
Placas e Cascas/Plates and Shells . . . . .	MECAP	2.º semestre . . . . .	162		39			6	
Introdução ao Projeto de Máquinas/Introduction to Mechanical Design . . . . .	MECAP	2.º semestre . . . . .	162			39		6	
Sistemas Eletromecânicos/Electromechanical Systems . . . . .	AUT	2.º semestre . . . . .	121,5		19,5	19,5		4,5	
Qualquer Unidade Curricular de 2.º ciclo da Universidade do Porto (UP)/Any Course Unit of the University of Porto (UP) (2nd cycle).	QACUP	2.º semestre . . . . .	121,5		39			4,5	Optativa (Opção 1)

a)Tempo de contacto estimado de 13 horas.

## 2.º Ano (1.º e 2.º semestre)

QUADRO N.º 9

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Organização do ano curricular (3)	Horas de trabalho				Créditos (6)	Observações (7)	
			Total (4)	Contacto (5)					
				T	TP	PL			OT
Mecânica do Contacto e Lubrificação/Contact Mechanics and Lubrication . . . . .	MECAP	1.º semestre . . . . .	162		39			6	
Estruturas/Structures . . . . .	MECAP	1.º semestre . . . . .	121,5		39			4,5	
Engenharia e Gestão da Manutenção Industrial/Industrial Maintenance Engineering and Management.	G	1.º semestre . . . . .	121,5		39			4,5	
Segurança de Máquinas/Machinery Safety . . . . .	AUT	1.º semestre . . . . .	121,5		26	13		4,5	
Servomecanismos/Servomechanisms . . . . .	AUT	1.º semestre . . . . .	162		39			6	
Qualquer Unidade Curricular de 2.º ciclo da Universidade do Porto (UP)/Any Course Unit of the University of Porto (UP) (2nd cycle).	QACUP	1.º semestre . . . . .	121,5		39			4,5	Optativa (Opção 2)
Dissertação/Dissertation. . . . .	MECAP	2.º semestre . . . . .	810				6,5	30	

**Especialização: Estruturas Aeronáuticas e de Veículos/Aeronautic and Vehicle Structures**

## 1.º Ano (1.º e 2.º semestre)

QUADRO N.º 10

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Organização do ano curricular (3)	Horas de trabalho				Créditos (6)	Observações (7)	
			Total (4)	Contacto (5)					
				T	TP	PL			OT
Vibrações Mecânicas/Mechanical Vibrations . . . . .	MECAP	1.º semestre . . . . .	162		39			6	
Método dos Elementos Finitos/Finite Element Method . . . . .	MTDCOM	1.º semestre . . . . .	162		26	13		6	
Fundamentos de Projeto Estrutural Aeronáutico/Fundaments of Aeronautical Structural Design.	MECAP	1.º semestre . . . . .	121,5			39		4,5	
Aerodinâmica e Aeroelasticidade/Aerodynamics and Aeroelasticity . . . . .	MECAP	1.º semestre . . . . .	162		39			6	
Otimização de Sistemas Mecânicos/Optimization of Mechanical Systems . . . . .	MTDCOM	1.º semestre . . . . .	162		26	13		6	
Competências Transversais/Transferable Skills. . . . .	DP/CTT/QACUP	1.º semestre . . . . .	40,5	Depende da UC selecionada				1,5	Optativa a)
Mecânica Não-Linear dos Meios Contínuos/Non-Linear Continuum Mechanics . . . . .	MECAP	2.º semestre . . . . .	121,5		26	13		4,5	



Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Organização do ano curricular (3)	Horas de trabalho				Créditos (6)	Observações (7)	
			Total (4)	Contacto (5)					
				T	TP	PL			OT
Mecânica da Fratura e Fadiga/Fracture Mechanics and Fatigue . . . . .	MECAP	2.º semestre . . . . .	121,5		39			4,5	Optativa (Opção 1)
Placas e Cascas/Plates and Shells . . . . .	MECAP	2.º semestre . . . . .	162		39			6	
Materiais Estruturais e Juntas para Aeronaves/Aircraft Structural Materials and Joints	MECAP	2.º semestre . . . . .	121,5		39			4,5	
Análise Estrutural de Aeronaves e Veículos I/Aeronautical Structural Design and Analysis I	MECAP	2.º semestre . . . . .	162		39			6	
Qualquer Unidade Curricular de 2.º ciclo da Universidade do Porto (UP)/Any Course Unit of the University of Porto (UP) (2nd cycle).	QACUP	2.º semestre . . . . .	121,5		39			4,5	

a) Tempo de contacto estimado de 13 horas.

2.º Ano (1.º e 2.º semestre)

## QUADRO N.º 11

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Organização do ano curricular (3)	Horas de trabalho				Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)				
				T	TP	PL		
Durabilidade e Efeitos Ambientais/Durability and Environmental Effects. . . . .	MECAP	1.º semestre . . . . .	121,5		39			4,5
Inspeção, Monitorização e Reparação/Inspection, Monitoring and Repair . . . . .	MECAP	1.º semestre . . . . .	121,5		39			4,5
Análise Estrutural de Aeronaves e Veículos II/Aeronautical Structural Design and Analysis II	MECAP	1.º semestre . . . . .	121,5		39			4,5
Certificação Aeronáutica/Aeronautic Certification . . . . .	MECAP	1.º semestre . . . . .	162		39			6
Fundamentos de Engenharia de Sistemas Aeronáuticos/Fundamentals of Aircraft Systems Engineering.	MECAP	1.º semestre . . . . .	121,5		39			4,5
Sistemas de Controlo/Control Systems . . . . .	AUT	1.º semestre . . . . .	162		39			6
Dissertação/Dissertation. . . . .	MECAP	2.º semestre . . . . .	810				6,5	30



## Especialização: Fluidos e Energia/Fluids and Energy

1.º Ano (1.º e 2.º semestre)

QUADRO N.º 12

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Organização do ano curricular (3)	Horas de trabalho				Créditos (6)	Observações (7)	
			Total (4)	Contacto (5)					
				T	TP	PL			OT
Mecânica dos Fluidos Avançada/Advanced Fluid Mechanics	FEN	1.º semestre	162		39			6	
Transferência de Calor Avançada/Advanced Heat Transfer	FEN	1.º semestre	121,5		39			4,5	
Sistemas Térmicos/Thermal Systems	FEN	1.º semestre	162		39			6	
Sistemas de Controlo/Control Systems	AUT	1.º semestre	162		39			6	
Otimização de Sistemas Mecânicos/Optimization of Mechanical Systems	MTDCOM	1.º semestre	162		26	13		6	
Competências Transversais/Transferable Skills	DP/CTT/QACUP	1.º semestre	40,5	Depende da UC seleccionada				1,5	Optativa a)
Mecânica dos Fluidos Computacional/Computational Fluid Dynamics	MTDCOM	2.º semestre	121,5		26	13		4,5	
Combustão/Combustion	FEN	2.º semestre	121,5		39			4,5	
Energias Renováveis I/Renewable Energies I	FEN	2.º semestre	121,5		39			4,5	
Energia em Edifícios e Sistemas AVAC/Energy in Buildings and HVAC	FEN	2.º semestre	162		39			6	
Laboratório de Fluidos e Energia/Laboratory of Fluids and Energy	FEN	2.º semestre	162			39		6	
Qualquer Unidade Curricular de 2.º ciclo da Universidade do Porto (UP)/Any Course Unit of the University of Porto (UP) (2nd cycle).	QACUP	2.º semestre	121,5		39			4,5	Optativa (Opção 1)

a) Tempo de contacto estimado de 13 horas.

2.º Ano (1.º e 2.º semestre)

QUADRO N.º 13

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Organização do ano curricular (3)	Horas de trabalho				Créditos (6)	Observações (7)	
			Total (4)	Contacto (5)					
				T	TP	PL			OT
Projeto de Sistemas de Energia/Design of Energy Systems	FEN	1.º semestre	162			39		6	
Refrigeração e Bombas de Calor/Refrigeration and Heat Pumps	FEN	1.º semestre	121,5		39			4,5	
Energias Renováveis II/Renewable Energies II	FEN	1.º semestre	121,5		39			4,5	

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Organização do ano curricular (3)	Horas de trabalho				Créditos (6)	Observações (7)	
			Total (4)	Contacto (5)					
				T	TP	PL			OT
Gestão de Energia/Energy Management . . . . .	FEN	1.º semestre . . . . .	162		39			6	
Engenharia e Gestão da Manutenção Industrial/Industrial Maintenance Engineering and Management.	G	1.º semestre . . . . .	121,5		39			4,5	
Qualquer Unidade Curricular de 2.º ciclo da Universidade do Porto (UP)/Any Course Unit of the University of Porto (UP) (2nd cycle).	QACUP	1.º semestre . . . . .	121,5		39			4,5	Optativa (Opção 2)
Dissertação/Dissertation. . . . .	FEN	2.º semestre . . . . .	810				6,5	30	

**Especialização: Automação/Automation**

1.º Ano (1.º e 2.º semestre)

QUADRO N.º 14

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Organização do ano curricular (3)	Horas de trabalho				Créditos (6)	Observações (7)	
			Total (4)	Contacto (5)					
				T	TP	PL			OT
Sistemas de Controlo/Control Systems . . . . .	AUT	1.º semestre . . . . .	162		39			6	
Instrumentação para a Medição/Instrumentation for Measurement . . . . .	AUT	1.º semestre . . . . .	121,5		26	13		4,5	
Aplicações de Sistemas Mecatrónicos/Application of Mechatronic Systems . . . . .	AUT	1.º semestre . . . . .	162		26	13		6	
Gestão de Energia/Energy Management . . . . .	FEN	1.º semestre . . . . .	162		39			6	
Investigação Operacional/Operational Research . . . . .	G	1.º semestre . . . . .	162		39			6	
Competências Transversais/Transferable Skills . . . . .	DP/CTT/QACUP	1.º semestre . . . . .	40,5	Depende da UC selecionada				1,5	Optativa a)
Complementos de Sistemas de Controlo/Complements of Control Systems . . . . .	AUT	2.º semestre . . . . .	162		39			6	
Sistemas Eletromecânicos/Electromechanical Systems . . . . .	AUT	2.º semestre . . . . .	121,5		19,5	19,5		4,5	
Visão e Sistemas Inteligentes/Vision and Intelligent Systems . . . . .	AUT	2.º semestre . . . . .	121,5		39			4,5	
Introdução ao Projeto de Máquinas/Introduction to Mechanical Design . . . . .	MECAP	2.º semestre . . . . .	162			39		6	
Sistemas de Informação e Análise de Dados/Information Systems and Data Analysis . . . . .	G	2.º semestre . . . . .	121,5		39			4,5	
Qualquer Unidade Curricular de 2.º ciclo da Universidade do Porto (UP)/ Any Course Unit of the University of Porto (UP) (2nd cycle).	QACUP	2.º semestre . . . . .	121,5		39			4,5	Optativa (Opção 1)

a) Tempo de contacto estimado de 13 horas.

## 2.º Ano (1.º e 2.º semestre)

QUADRO N.º 15

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Organização do ano curricular (3)	Horas de trabalho				Créditos (6)	Observações (7)	
			Total (4)	Contacto (5)					
				T	TP	PL			OT
Servomecanismos/Servomechanisms .....	AUT	1.º semestre .....	162		39			6	
Robótica/Robotics .....	AUT	1.º semestre .....	121,5		39			4,5	
Automação Flexível/Flexible Automation .....	AUT	1.º semestre .....	121,5		26	13		4,5	
Segurança de Máquinas/Machinery Safety .....	AUT	1.º semestre .....	121,5		39			4,5	
Computação Industrial/Industrial Computing .....	AUT	1.º semestre .....	162		26	13		6	
Qualquer Unidade Curricular de 2.º ciclo da Universidade do Porto (UP)/Any Course Unit of the University of Porto (UP) (2nd cycle).	QACUP	1.º semestre .....	121,5		39			4,5	Optativa (Opção 2)
Dissertação/Dissertation .....	AUT	2.º semestre .....	810				6,5	30	

**Especialização: Materiais e Processos Tecnológicos/Manufacturing**

## 1.º Ano (1.º e 2.º semestre)

QUADRO N.º 16

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Organização do ano curricular (3)	Horas de trabalho				Créditos (6)	Observações (7)	
			Total (4)	Contacto (5)					
				T	TP	PL			OT
Materiais Avançados/Advanced Materials .....	Mat	1.º semestre .....	162		39			6	
Processos Avançados de Ligação/Advanced Joining Processes .....	DCF	1.º semestre .....	162		26	13		6	
Corrosão e Revestimentos/Corrosion & Coatings .....	Mat	1.º semestre .....	162		39			6	
Instrumentação para a Medição/Instrumentation for Measurement .....	AUT	1.º semestre .....	121,5		26	13		4,5	
Investigação Operacional/Operational Research .....	G	1.º semestre .....	162		39			6	
Competências Transversais/Transferable Skills .....	DP/CTT/QACUP	1.º semestre .....	40,5	Depende da UC selecionada				1,5	Optativa a)
Simulação de Processos Tecnológicos/Simulation of Technological Processes .....	DCF	2.º semestre .....	121,5		39			4,5	
Tecnologias Avançadas de Produção I/ Advanced Manufacturing Technologies I. ....	DCF	2.º semestre .....	121,5		26	13		4,5	



Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Organização do ano curricular (3)	Horas de trabalho				Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)				
				T	TP	PL		
Material para Projeto/Materials for Design . . . . .	Mat	2.º semestre . . . . .	162		19,5	19,5	6	Optativa (Opção 1)
Sistemas de Informação e Análise de Dados/Information Systems and Data Analysis	G	2.º semestre . . . . .	121,5		39		4,5	
Gestão da Produção/Production Management . . . . .	G	2.º semestre . . . . .	162		39		6	
Qualquer Unidade Curricular de 2.º ciclo da Universidade do Porto (UP)/Any Course Unit of the University of Porto (UP) (2nd cycle).	QACUP	2.º semestre . . . . .	121,5		39		4,5	

a) Tempo de contacto estimado de 13 horas.

2.º Ano (1.º e 2.º semestre)

QUADRO N.º 17

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Organização do ano curricular (3)	Horas de trabalho				Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)				
				T	TP	PL		
Conceção de Moldes e Ferramentas/Design of Molds and Dies . . . . .	DCF	1.º semestre . . . . .	162		39		6	Optativa (Opção 2)
Tecnologias Avançadas de Produção II/Advanced Manufacturing Technologies II . . . . .	DCF	1.º semestre . . . . .	121,5		19,5	19,5	4,5	
Desenho Integrado de Produto/Integrated Product Design . . . . .	DCF	1.º semestre . . . . .	121,5		39		4,5	
Introdução ao Projeto de Máquinas/Introduction to Mechanical Design . . . . .	MECAP	1.º semestre . . . . .	162			39	6	
Fábricas Inteligentes/Smart Factories . . . . .	G	1.º semestre . . . . .	121,5		39		4,5	
Qualquer Unidade Curricular de 2.º ciclo da Universidade do Porto (UP)/Any Course Unit of the University of Porto (UP) (2nd cycle).	QACUP	1.º semestre . . . . .	121,5		39		4,5	
Dissertação/Dissertation. . . . .	DCF/Mat	2.º semestre . . . . .	810			6,5	30	



## Especialização: Engenharia e Gestão da Produção/Production Engineering &amp; Management

1.º Ano (1.º e 2.º semestre)

QUADRO N.º 18

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Organização do ano curricular (3)	Horas de trabalho				Créditos (6)	Observações (7)	
			Total (4)	Contacto (5)					
				T	TP	PL			OT
Investigação Operacional/Operational Research . . . . .	G	1.º semestre . . . . .	162		39			6	
Contabilidade e Gestão Financeira/Accounting and Financial Management . . . . .	G	1.º semestre . . . . .	121,5		39			4,5	
Introdução ao Projeto de Máquinas/Introduction to Mechanical Design . . . . .	MECAP	1.º semestre . . . . .	162			39		6	
Sistemas de Controlo/Control Systems . . . . .	AUT	1.º semestre . . . . .	162		39			6	
Gestão de Energia/Energy Management . . . . .	FEN	1.º semestre . . . . .	162		39			6	
Competências Transversais/Transferable Skills . . . . .	DP/CTT/QACUP	1.º semestre . . . . .	40,5	Depende da UC selecionada				1,5	Optativa a)
Gestão da Produção/Production Management . . . . .	G	2.º semestre . . . . .	162		39			6	
Análise de Projetos de Investimento/Appraisal of Investment Projects . . . . .	G	2.º semestre . . . . .	121,5		39			4,5	
Gestão da Qualidade/Quality Management . . . . .	G	2.º semestre . . . . .	162		39			6	
Sistemas de Informação e Análise de Dados/Information Systems and Data Analysis . . . . .	G	2.º semestre . . . . .	121,5		39			4,5	
Simulação de Processos Tecnológicos/Simulation of Technological Processes . . . . .	DCF	2.º semestre . . . . .	121,5		39			4,5	
Qualquer Unidade Curricular de 2.º ciclo da Universidade do Porto (UP)/Any Course Unit of the University of Porto (UP) (2nd cycle).	QACUP	2.º semestre . . . . .	121,5		39			4,5	Optativa (Opção 1)

a) Tempo de contacto estimado de 13 horas.

2.º Ano (1.º e 2.º semestre)

QUADRO N.º 19

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Organização do ano curricular (3)	Horas de trabalho				Créditos (6)	Observações (7)	
			Total (4)	Contacto (5)					
				T	TP	PL			OT
Gestão da Logística/Logistics Management . . . . .	G	1.º semestre . . . . .	162		39			6	
Engenharia de Processos e Melhoria Contínua/Process Engineering and Continuous Improvement.	G	1.º semestre . . . . .	121,5		39			4,5	

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Organização do ano curricular (3)	Horas de trabalho				Créditos (6)	Observações (7)	
			Total (4)	Contacto (5)					
				T	TP	PL			OT
Fábricas Inteligentes/Smart Factories .....	G	1.º semestre .....	121,5		39			4,5	Optativa (Opção 2)
Gestão de Ativos/Assets Management. ....	G	1.º semestre .....	162		39			6	
Tecnologias Avançadas de Produção II/Advanced Manufacturing Technologies II .....	DCF	1.º semestre .....	121,5		26	13		4,5	
Qualquer Unidade Curricular de 2.º ciclo da Universidade do Porto (UP)/Any Course Unit of the University of Porto (UP) (2nd cycle).	QACUP	1.º semestre .....	121,5		39			4,5	
Dissertação/Dissertation. ....	G	2.º semestre .....	810				6,5	30	

**Especialização: Engenharia Mecânica — Geral/General Mechanical Engineering**

1.º Ano (1.º e 2.º semestre)

## QUADRO N.º 20

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Organização do ano curricular (3)	Horas de trabalho				Créditos (6)	Observações (7)	
			Total (4)	Contacto (5)					
				T	TP	PL			OT
Método dos Elementos Finitos/Finite Element Method .....	MTDCOM	1.º semestre .....	162		26	13		6	Optativa a)
Sistemas Térmicos/Thermal Systems .....	FEN	1.º semestre .....	162		39			6	
Sistemas de Controlo/Control Systems .....	AUT	1.º semestre .....	162		39			6	
Fábricas Inteligentes/Smart Factories .....	G	1.º semestre .....	121,5		39			4,5	
Investigação Operacional/Operational Research .....	G	1.º semestre .....	162		39			6	
Competências Transversais/Transferable Skills .....	DP/CTT/QACUP	1.º semestre .....	40,5	Depende da UC selecionada				1,5	
Introdução ao Projeto de Máquinas/Introduction to Mechanical Design .....	MECAP	2.º semestre .....	162			39		6	
Materiais para Projeto/Materials for Design .....	Mat	2.º semestre .....	162		19,5	19,5		6	
Simulação de Processos Tecnológicos/Simulation of Technological Processes .....	DCF	2.º semestre .....	121,5		39			4,5	
Sistemas Eletromecânicos/Electromechanical Systems .....	AUT	2.º semestre .....	121,5		19,5	19,5		4,5	
Sistemas de Informação e Análise de Dados/Information Systems and Data Analysis .....	G	2.º semestre .....	121,5		39			4,5	
Qualquer Unidade Curricular de 2.º ciclo da Universidade do Porto (UP)/Any Course Unit of the University of Porto (UP) (2nd cycle).	QACUP	2.º semestre .....	121,5		39			4,5	

a) Tempo de contacto estimado de 13 horas.



## 2.º Ano (1.º e 2.º semestre)

QUADRO N.º 21

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Organização do ano curricular (3)	Horas de trabalho				Créditos (6)	Observações (7)	
			Total (4)	Contacto (5)					
				T	TP	PL			OT
Estruturas/Structures .....	MECAP	1.º semestre .....	121,5		39			4,5	
Gestão de Energia/Energy Management .....	FEN	1.º semestre .....	162		39			6	
Processos Avançados de Ligação/Advanced Joining Processes .....	DCF	1.º semestre .....	162		26	13		6	
Desenho Integrado de Produto/Integrated Product Design .....	DCF	1.º semestre .....	121,5		39			4,5	
Biomecânica/Biomechanics .....	MECAP	1.º semestre .....	121,5		39			4,5	
Qualquer Unidade Curricular de 2.º ciclo da Universidade do Porto (UP)/Any Course Unit of the University of Porto (UP) (2nd cycle).	QACUP	1.º semestre .....	121,5		39			4,5	Optativa (Opção 2)
Dissertação/Dissertation .....	EM	2.º semestre .....	810				6,5	30	

11 de maio de 2021. — O Reitor, *Prof. Doutor António de Sousa Pereira*.

314230625



## UNIVERSIDADE DO PORTO

Reitoria

## Despacho n.º 6948/2021

*Sumário:* Criação do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Bioengenharia, da Faculdade de Engenharia e do Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar, da Universidade do Porto.

Por despacho de 29 de abril de 2020 do Reitor da Universidade do Porto, no uso da competência atribuída nos Estatutos da Universidade do Porto, após parecer favorável do Senado emitido em reunião de 17 de abril de 2020 foi aprovada, sob proposta dos Conselhos Científico e Pedagógico da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto e do Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar, por aplicação do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, a criação do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Bioengenharia, ministrado pela Universidade do Porto, através da Faculdade de Engenharia e do Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar, acreditado pelo Conselho de Administração da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior, na reunião de 9 de dezembro de 2020, e registado pela Direção-Geral do Ensino Superior a 12 de janeiro de 2021, sob o n.º R/A-Cr 2/2021, com a retificação emitida por despacho emitido a 29 de março de 2021, e cuja estrutura curricular e plano de estudos seguidamente se publicam:

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade do Porto
- 2 — Unidade orgânica: Faculdade de Engenharia e Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar
- 3 — Grau ou diploma: Licenciado
- 4 — Ciclo de estudos: Bioengenharia | Bioengineering
- 5 — Área científica predominante: Bioengenharia (CNAEF 524)
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180 ECTS
- 7 — Duração normal do ciclo de estudos: 6 semestres | 6 semesters
- 8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o ciclo de estudos se estrutura:

Engenharia Biomédica|Biomedical Engineering  
 Bioengenharia Molecular|Molecular Bioengineering  
 Engenharia Biológica|Biological Engineering

- 9 — Estrutura curricular:

## Engenharia Biomédica|Biomedical Engineering

QUADRO N.º 1

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
Ciências de Base (Matemática, Física, Química, Biologia)/Basic Sciences (Mathematics, Physics, Chemistry, Biology) . . . . .	CBS	90	0
Ciências de Engenharia/Engineering Sciences . . . . .	CE	46,5	0
Engenharia Biomédica/Biomedical Engineering. . . . .	EBIOMED	40,5	0



Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
Desenvolvimento pessoal/ Competências Transversais/Transferíveis/Qualquer área científica da Universidade do Porto (UP)/ Personal Development/ <i>Transferable Skills/ Any scientific area of the University of Porto (UP)</i> . . . . .	DP/CTT/QA-CUP	0	3
<i>Subtotal</i> . . . . .		177	3
<i>Total</i> . . . . .		180	

**Bioengenharia Molecular | Molecular Bioengineering**

QUADRO N.º 2

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
Ciências de Base (Matemática, Física, Química, Biologia)/Basic Sciences (Mathematics, Physics, Chemistry, Biology) . . . . .	CBS	102	0
Ciências de Engenharia/Engineering Sciences . . . . .	CE	34,5	0
Desenvolvimento pessoal/ Competências Transversais/Transferíveis/ Qualquer área científica da Universidade do Porto (UP)/ Personal Development/ <i>Transferable Skills/ Any scientific area of the University of Porto (UP)</i> . . . . .	DP/CTT/QA-CUP	0	3
Bioengenharia Molecular/Molecular Bioengineering . . . . .	BIOEMOL	40,5	0
<i>Subtotal</i> . . . . .		177	3
<i>Total</i> . . . . .		180	

**Engenharia Biológica | Biological Engineering**

QUADRO N.º 3

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
Ciências de Base (Matemática, Física, Química, Biologia)/Basic Sciences (Mathematics, Physics, Chemistry, Biology) . . . . .	CBS	90	0
Ciências da Engenharia/Engineering Sciences . . . . .	CE	57	0
Engenharia Biológica/Biological Engineering . . . . .	EBIOL	30	0
Desenvolvimento pessoal/ Competências Transversais/Transferíveis/ Qualquer área científica da Universidade do Porto (UP)/ Personal Development/ <i>Transferable Skills/ Any scientific area of the University of Porto (UP)</i> . . . . .	DP/CTT/QA-CUP	0	3
<i>Subtotal</i> . . . . .		177	3
<i>Total</i> . . . . .		180	

## 10 — Observações:

O 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Bioengenharia (L.BIO) está estruturado em 6 semestres letivos, num total de 180 ECTS.

A aprovação em todas as unidades curriculares do plano de estudos permitirá a obtenção do grau de licenciado em Bioengenharia, num dos 3 ramos possíveis: Engenharia Biomédica, Bioengenharia Molecular ou Engenharia Biológica.



11 — Plano de estudos:

**Universidade do Porto — Faculdade de Engenharia e Instituto de Ciências  
Biomédicas Abel Salazar**

**Bioengenharia|Bioengineering**

Licenciado

**1.º Ano — Tronco comum|1st Year — Common branch**

QUADRO N.º 4

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Organização do ano curricular (3)	Horas de trabalho			Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)			
				TP	PL		
Fundamentos de Química/Fundamentals of Chemistry.	CBS	1.ºS	162	32,5	26	6	
Matemática I/Mathematics I . . . . .	CBS	1.ºS	162	26	26	6	
Introdução à Programação Científica/Introduc- tion to Scientific Programming.	CE	1.ºS	162	26	26	6	
Fundamentos de Física/Physics Fundamentals	CBS	1.ºS	162	39	26	6	
Ciências dos Materiais em Bioengenharia/Ma- terials Science in Bioengineering.	CE	1.ºS	162	39	13	6	
Química Orgânica e Biológica/Biological and Organic Chemistry.	CBS	2.ºS	162	39	26	6	
Matemática II/Mathematics II . . . . .	CBS	2.ºS	162	52		6	
Termodinâmica/Thermodynamics . . . . .	CBS	2.ºS	162	39	13	6	
Biologia Celular/Cellular Biology . . . . .	CBS	2.ºS	162	39	26	6	
Biofísica/Biophysics . . . . .	CBS	2.ºS	162	39	13	6	

**2.º Ano — Tronco comum|2nd Year — Common branch**

QUADRO N.º 5

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Organização do ano curricular (3)	Horas de trabalho			Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)			
				TP	PL		
Mecânica dos Fluidos/Fluid Mechanics . . . .	CE	1.ºS	162	39	13	6	
Matemática III/Mathematics III . . . . .	CBS	1.ºS	162	26	26	6	
Microbiologia Geral/General Microbiology . . .	CBS	1.ºS	162	39	26	6	
Eletricidade e Eletromagnetismo/Electricity and Electromagnetism.	CBS	1.ºS	162	39	13	6	
Fenómenos de Transferência I/Transfer Phe- nomena I.	CE	1.ºS	162	39	19,5	6	
Métodos Numéricos e Estatísticos/Numeric and Statistical Methods.	CBS	2.ºS	162	26	26	6	
Sinais e Eletrónica/Signals and Electronics	CE	2.ºS	162	26	26	6	
Biologia Molecular/Molecular Biology . . . . .	CBS	2.ºS	162	39	26	6	
Bioquímica/Biochemistry . . . . .	CBS	2.ºS	162	39	26	6	
Introdução à Engenharia de Sistemas e Bio- processos/Introduction to Systems and Bio- process Engineering.	CE	2.ºS	121,5	39		4,5	
Competências Transversais/Transferable Skills	DP/CTT/ QACUP	2.ºS	40,5	Depende da UC selecionada		1,5	Optativa a).

a) Tempo de contacto estimado de 13 horas.



## 3.º Ano — Engenharia Biomédica|3rd Year — Biomedical Engineering

QUADRO N.º 6

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Organização do ano curricular (3)	Horas de trabalho			Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)			
				TP	PL		
Processamento de Sinais Fisiológicos/Physiological Signal Processing.	EBIOMED	1.ºS	162	26	26	6	Optativa a).
Sensores, Atuadores e Controlo/Sensors, Actuators and Control.	CE	1.ºS	162	26	26	6	
Interfaces em Sistemas Biológicos/Biological Systems Interfaces.	EBIOMED	1.ºS	121,5	26	26	4,5	
Anatomia Humana/Human Anatomy . . . . .	CBS	1.ºS	162	26	26	6	
Estruturas de Dados e Algoritmos/Algorithms and Data Structures.	CE	1.ºS	162	26	26	6	
Competências transversais/Transferable Skills.	DP/CTT/QACUP	1.ºS	40,5	Depende da UC selecionada		1,5	
Análise de Imagem Biomédica/Biomedical Imaging Analysis.	EBIOMED	2.ºS	162	39	13	6	
Biomecânica do Corpo Humano/Human Body Biomechanics.	EBIOMED	2.ºS	162	39	13	6	
Engenharia de Biomateriais/Biomaterials Engineering.	EBIOMED	2.ºS	162	39	13	6	
Instrumentação Biomédica/Biomedical Instrumentation.	EBIOMED	2.ºS	162	39	26	6	
Projeto Integrador em Engenharia Biomédica/apstone Project in Biomedical Engineering.	EBIOMED	2.ºS	162		13	6	

a) Tempo de contacto estimado de 13 horas.

## 3.º Ano — Bioengenharia Molecular|3rd Year — Molecular Bioengineering

QUADRO N.º 7

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Organização do ano curricular (3)	Horas de trabalho			Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)			
				TP	PL		
Fisiologia/Physiology . . . . .	CBS	1.ºS	162	39		6	Optativa a).
Biointerfaces Moleculares/Molecular BioInterfaces.	BIOEMOL	1.ºS	162	39	26	6	
Análise Estrutural e Funcional em Bioengenharia/Structural and Functional Analysis in Bioengineering.	BIOEMOL	1.ºS	121,5	26	13	4,5	
Anatomia Humana/Human Anatomy . . . . .	CBS	1.ºS	162	26	26	6	
Imunologia e Infeção/Immunology and Infection	CBS	1.ºS	162	39		6	
Competências transversais/Transferable Skills.	DP/CTT/QACUP	1.ºS	40,5	Depende da UC selecionada		1,5	
Ciência e Engenharia de Biomateriais/ Biomaterials Science and Engineering.	BIOEMOL	2.ºS	162	39	26	6	
Estrutura e Função de Proteínas/Protein Structure and Function.	BIOEMOL	2.ºS	162	39		6	
Engenharia Regenerativa/Regenerative Engineering.	BIOEMOL	2.ºS	162	39	26	6	
Nanotecnologia em Saúde/Nanotechnology for Health.	BIOEMOL	2.ºS	162	39	13	6	



Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Organização do ano curricular (3)	Horas de trabalho		Créditos (6)	Observações (7)	
			Total (4)	Contacto (5)			
				TP			PL
Projeto Integrador em Bioengenharia Molecular/ Capstone Project in Molecular Bio-engineering.	BIOEMOL	2.ºS	162		13	6	

a) Tempo de contacto estimado de 13 horas.

### 3.º Ano — Engenharia Biológica | 3rd Year — Biological Engineering

QUADRO N.º 8

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Organização do ano curricular (3)	Horas de trabalho		Créditos (6)	Observações (7)	
			Total (4)	Contacto (5)			
				TP			PL
Métodos Instrumentais de Análise/Instrumental Methods of Analysis.	CBS	1.ºS	162	26	26	6	
Fenómenos Interfaciais em Biosistemas/Interfacial Phenomena in Biosystems.	CE	1.ºS	121,5	39	13	4,5	
Fenómenos de Transferência II/Transfer Phenomena II.	CE	1.ºS	162	39	13	6	
Controlo de Processos e Instrumentação /Instrumentation and Process Control.	CE	1.ºS	162	39	13	6	
Engenharia de Biorrecursos/Bioresources Engineering.	CE	1.ºS	162	39	19,5	6	
Competências transversais/Transferable Skills.	DP/CTT/QACUP	1.ºS	40,5	Depende da UC selecionada		1,5	Optativa a).
Engenharia Enzimática/Enzymatic Engineering	EBIOL	2.ºS	162	39	19,5	6	
Processos de Separação/Separation Processes	EBIOL	2.ºS	162	52		6	
Tecnologia Ambiental/Environmental Technology.	EBIOL	2.ºS	162	39	13	6	
Engenharia das Fermentações/Fermentation Engineering.	EBIOL	2.ºS	162	39	13	6	
Projeto Integrador em Engenharia Biológica/ Capstone Project in Biological Engineering.	EBIOL	2.ºS	162		13	6	

a) Tempo de contacto estimado de 13 horas.

17 de junho de 2021. — O Reitor, *Prof. Doutor António de Sousa Pereira*.

314333828



## UNIVERSIDADE DO PORTO

Faculdade de Engenharia

### Aviso (extrato) n.º 13253/2021

*Sumário:* Abertura de procedimento concursal — doutorado — Projeto SAFEGOAL.

#### **Procedimento Concursal de Recrutamento e contratação de Doutorado Nível Inicial**

Nos termos do disposto do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, na redação da Lei n.º 57/2017, de 19 de julho, torna -se público que a Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, vai proceder à abertura, pelo prazo de dez dias úteis a contar do dia útil imediato ao da presente publicação, de procedimento concursal de recrutamento e seleção de um Doutorado Nível Inicial para o exercício de atividades no âmbito do Projeto “SAFEGOAL — Tornar mais seguros os relvados sintéticos com enchimento de grãos de borracha de pneus reciclados —, com a referência PTDC/EQU-EQU/28101/2017 — POCI-01-0145-FEDER-028101, financiado pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER), através do COMPETE2020 — Programa Operacional Competitividade e Internacionalização (POCI) e com o apoio financeiro da FCT/MCTES através de fundos nacionais (PIDDAC). A indicação dos requisitos formais de provimento, do perfil pretendido, da composição do júri e dos critérios de seleção será publicitada na Bolsa de Emprego Público (BEP). O aviso integral deste procedimento estará disponível no sítio eletrónico em <https://www.euraxess.pt/> e em [https://sigarra.up.pt/feup/pt/noticias\\_geral.lista\\_noticias#gruponot12](https://sigarra.up.pt/feup/pt/noticias_geral.lista_noticias#gruponot12).

28 de junho de 2021. — O Diretor da FEUP, *Prof. Doutor João Bernardo de Sena Esteves Falcão e Cunha*.

314357731

**INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA****Aviso (extrato) n.º 13254/2021**

*Sumário:* Procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho da carreira e categoria de técnico superior, para o Instituto Politécnico de Bragança.

Nos termos do n.º 5 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que, por despacho do Senhor Presidente, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente Extrato no *Diário da República*, procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do mapa de pessoal do Instituto Politécnico de Bragança.

1 — Local de trabalho: Serviços Académicos — Instituto Politécnico de Bragança, Campus Santa Apolónia 5300-253 Bragança.

2 — Habilitações literárias: Licenciatura na área CNAEF: 345, não sendo permitida a substituição da habilitação exigida por formação ou experiência.

3 — Caracterização do posto de trabalho:

Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão; elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, no que se refere ao atendimento ao público; atendimento dos pedidos de serviços on-line; processamento de pedidos de reconhecimento; análise das contas correntes dos alunos; controlo dos planos de pagamento; apoio ao concurso nacional de acesso da DGES; tratamento de processos de concursos locais; análise e validação de candidaturas de Estudantes Internacionais bem como a articulação com entidades protocoladas; tratamento de pedidos e dos resultados dos processos de creditação; tratamento da correspondência e atualização do arquivo; elaboração dos Suplementos ao Diploma. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado.

4 — O Aviso de abertura do concurso encontra-se publicado, na íntegra, na Bolsa de Emprego Público (BEP), acessível em [www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt) e na página do Instituto Politécnico de Bragança, acessível em [www.ipb.pt](http://www.ipb.pt).

2 de julho de 2021. — O Presidente do Instituto Politécnico de Bragança, *Prof. Doutor Orlando Isidoro Afonso Rodrigues*.

314374499



## INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

### Aviso (extrato) n.º 13255/2021

*Sumário:* Abertura de concurso para dois postos de trabalho para o Gabinete de Relações Internacionais — Instituto Politécnico de Bragança.

Nos termos do n.º 5 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que, por despacho do Senhor Presidente, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente Extrato no *Diário da República*, procedimento concursal comum para ocupação de dois postos de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do mapa de pessoal do Instituto Politécnico de Bragança.

1 — Local de trabalho: Gabinete de Relações Internacionais — Instituto Politécnico de Bragança, Campus Santa Apolónia — 5300-253 Bragança.

2 — Habilitações literárias: Licenciatura na área CNAEF:345 ou Licenciatura na área CNAEF:347, não sendo permitida a substituição da habilitação exigida por formação ou experiência profissional.

3 — Caracterização do posto de trabalho:

Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão; elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, no que se refere à comunicação com o público, presencial, telefónico e por correio eletrónico, utilizando as línguas portuguesa e inglesa; receção, validação e tratamento de candidaturas de estudantes internacionais, bem como a articulação com as entidades internacionais protocoladas; receção, validação e tratamento de processos de mobilidade internacional, bem como a articulação com as entidades internacionais protocoladas; preparação e acompanhamento da gestão financeira dos vários programas de mobilidade e dos processos de candidatura de estudantes internacionais, em articulação com as agências de financiamento nacionais e estrangeiras e os serviços académicos do IPB; renovação atempada dos acordos bilaterais com instituições de ensino superior e outras entidades estrangeiras. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado.

4 — O Aviso de abertura do concurso encontra-se publicado, na íntegra, na Bolsa de Emprego Público (BEP), acessível em [www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt) e na página do Instituto Politécnico de Bragança, acessível em [www.ipb.pt](http://www.ipb.pt).

6 de julho de 2021. — O Presidente do Instituto Politécnico de Bragança, *Prof. Doutor Orlando Isidoro Afonso Rodrigues*.

314385709



## INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

### Despacho n.º 6949/2021

*Sumário:* Regulamento do Curso de Pós-Graduação em Investigação Aplicada do Instituto Politécnico de Bragança.

De acordo a alínea a) no n.º 1 do artigo 8.º do RJIES uma das atribuições das instituições de ensino superior é a realização de cursos de formação pós-graduada e outros nos termos da lei.

Dispõe o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua versão atual, que as instituições de ensino superior podem atribuir diplomas pela realização de cursos não conferentes de grau académico integrados no seu projeto educativo.

O Instituto Politécnico de Bragança pretende criar e definir as normas regulamentares do curso de Pós-Graduação em Investigação Aplicada.

Foi promovida a audição do Conselho Permanente, Conselhos Técnico-Científicos das Escolas, Conselho Técnico-Científico do IPB, Provedor do Estudante e Presidente da Associação Académica, tendo sido dispensada a divulgação e discussão pública do projeto de regulamento por motivo de urgência, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 110.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, de modo a não comprometer a sua aplicação no ano letivo em curso.

Assim sendo, ao abrigo do disposto nas alíneas b) e o) do n.º 1 do artigo 27.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Bragança, homologados pelo Despacho normativo n.º 62/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 236, de 5 de dezembro, aprovo a criação do curso de Pós-Graduação em Investigação Aplicada e aprovo o Regulamento que se publica em anexo.

#### ANEXO

#### **Regulamento do Curso de Pós-Graduação em Investigação Aplicada do Instituto Politécnico de Bragança**

##### Artigo 1.º

##### **Âmbito**

O presente Regulamento fixa as normas regulamentares que regem o funcionamento do curso de pós-graduação em Investigação Aplicada lecionado no IPB.

##### Artigo 2.º

##### **Estrutura curricular, Plano de estudos e Créditos**

1 — A estrutura curricular, plano de estudos e créditos do curso de pós-graduação em Investigação Aplicada seguem o estipulado no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março e Regulamento de aplicação dos créditos do ECTS do IPB (Despacho n.º 12826/2010, de 9 de agosto) e demais legislação em vigor.

2 — O número de créditos do ECTS necessário à obtenção do diploma do curso de pós-graduação em Investigação Aplicada é de 15, 30, 45 ou 60, concretizáveis em 1, 2, 3 ou 4 trimestres letivos, respetivamente.

3 — Um semestre letivo corresponde a dois trimestres letivos e um ano letivo corresponde a quatro trimestres letivos.

4 — Cada trimestre letivo é concretizável em 10 semanas de trabalho a tempo integral.

5 — A estrutura curricular segue o ilustrado na seguinte tabela.



TABELA 1

## Estrutura do plano de estudos

Unidades curriculares	1.º Trimestre (ECTS)	2.º Trimestres (ECTS)	3.º Trimestres (ECTS)	4.º Trimestres (ECTS)
Projeto de Investigação . . . . .	12	24	36	48
Competências Transversais . . . . .	3	6	9	12
<i>Total de créditos do ECTS . . . . .</i>	15	30	45	60

6 — O curso de pós-graduação organiza-se nos seguintes ramos:

- a) Ciências Agrárias;
- b) Ciências da Educação;
- c) Ciências da Saúde;
- d) Comunicação, Administração e Turismo;
- e) Tecnologia e Gestão.

## Artigo 3.º

## Coordenação

1 — O curso de pós-graduação será coordenado por:

- a) Uma Comissão de Curso constituída por um estudante e por um docente do curso de pós-graduação, exercendo este último as funções de Diretor de Curso;
- b) Uma Comissão Científica constituída por um membro doutorado ou especialista da área de cada uma das Escolas, um dos quais exercerá as funções de Presidente.

2 — A eleição da Comissão e Diretor de Curso é efetuada de acordo com o estipulado nos Estatutos do IPB.

## Artigo 4.º

## Condições de ingresso

1 — Podem requerer o ingresso no curso de pós-graduação:

- a) Os titulares do grau de licenciado ou superior ou equivalente legal;
- b) Os titulares de um grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos ou superior, organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este Processo;
- c) Os titulares de um grau académico superior estrangeiro que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado ou superior pelo Conselho Técnico-Científico de uma das Escolas que confere o curso de pós-graduação;
- d) Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste curso de pós-graduação pelo Conselho Técnico-Científico de uma das Escolas que confere o respetivo curso.

## Artigo 5.º

## Vagas, Candidatura e Critérios de seleção

1 — O número de vagas e os prazos de candidatura serão fixados pelo Presidente do IPB, anualmente, através de edital, podendo ser definidos vários períodos de candidatura em função da estrutura flexível de funcionamento da pós-graduação.

2 — Pela candidatura é devida a respetiva taxa de candidatura prevista na tabela de emolumentos do IPB.

3 — A seleção dos candidatos é efetuada pela Comissão Científica do curso de pós-graduação tendo em conta a adequação dos pré-requisitos de formação anterior dos candidatos, o plano do projeto de investigação a desenvolver durante a frequência do curso de pós-graduação e a existência de orientação por um professor ou investigador doutorado ou especialista do IPB.

#### Artigo 6.º

##### Propinas

1 — Pela matrícula e inscrição no curso de pós-graduação são devidas propinas.

2 — O valor das propinas de matrícula e de inscrição referidas no número anterior é fixado pelo órgão legal e estatutariamente competente nos termos do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua versão atual.

#### Artigo 7.º

##### Projeto de Investigação

1 — O plano de trabalhos do projeto de investigação pode ser ajustado à duração do curso de pós-graduação, correspondendo a 80 % das horas totais de trabalho do estudante.

2 — O projeto de investigação deve assegurar a aquisição pelo estudante de uma especialização de natureza predominantemente científica, envolvendo componentes de carácter teórico, laboratorial ou de campo, promovendo a abordagem de situações novas de interesse prático e científico atual, a recolha de informação e de bibliografia, a seleção fundamentada de técnicas e métodos de investigação, a conceção de uma solução para o problema proposto, a sua implementação e a análise crítica dos resultados.

#### Artigo 8.º

##### Competências Transversais

1 — As competências transversais correspondem a 20 % das horas totais de trabalho do estudante e poderão ser cumpridas através da realização de componentes validadas ou a validar pelos órgãos técnico-científicos do IPB e concretizadas durante um ou mais trimestres.

2 — Relativamente aos créditos associados às competências transversais, os estudantes, juntamente com o supervisor, deverão eleger as componentes de competências científicas e instrumentais de entre a lista validada pelo órgão técnico-científico do IPB, acumulando o número de créditos necessários à concretização desta área em função da duração da sua pós-graduação.

3 — Constituem componentes de competências científicas e instrumentais já validadas pelos órgãos técnico-científicos do IPB as constantes da seguinte tabela.

TABELA 2

Componentes de competências científicas e instrumentais

Componentes	Créditos do ECTS	Pré ou Pós-Validação da componente	
Competências pedagógicas.	<i>i.</i> Apoio à lecionação de aulas (monitor). . .	3 (semestral)	Pré-validação pelo Conselho técnico-científico da Escola que leciona a unidade curricular.
	<i>ii.</i> Mentor/Tutor do projeto <i>Mentoring Academy</i> do IPB.	3 (semestral)	Pré-validação pelo Direção da Escola que coordena o projeto <i>Mentoring Academy</i> .
	<i>iii.</i> Desenvolvimento, aplicação e validação de protocolos analíticos/estudos de caso/projeto para implementação em aulas práticas/laboratoriais	3 (semestral)	Pré-validação pelo Conselho técnico-científico ou departamento da Escola que leciona a unidade curricular.



Componentes		Créditos do ECTS	Pré ou Pós-Validação da componente
	iv. Preparação e lecionação de cursos de curta duração (8 horas).	3 (semestral)	Pré-validação pela Direção da Escola.
Competências em inovação.	i. Realização de projetos Demola ou Inovação Baseada em Desafios.	6 (semestral)	Pré-validação pela Pró-presidência para a inovação formativa.
	ii. Autoria/coautoria de patentes/protótipos	3	Pós-validação pelo Presidente da Comissão Científica.
Competências em gestão e divulgação de ciência e tecnologia.	i. Apoio na gestão das unidades de I&D do IPB e organização de eventos científicos.	3 (trimestral)	Pré-validação pela Direção da unidade de I&D do IPB.
	ii. Apoio na gestão de projetos de investigação financiados.	3	Pré-validação pelo Diretor do curso, ouvido o coordenador do projeto.
	iii. Divulgação de resultados de investigação pela autoria/coautoria de:		Pós-validação pelo Presidente da Comissão Científica.
	iii.1. Comunicações científicas (orais e pósteres).	3	
	iii.2. Artigos em atas/revistas nacionais . . . .	3	
	iii.3. Revistas internacionais indexadas . . . .	6	
Competências de Formação.	Realização de unidades curriculares incluídas em planos de estudos de licenciatura ou mestrado do IPB e que confirmam a aquisição de competências relevantes para o plano de trabalhos do projeto de investigação do estudante.	ECTS da UC (semestral)	Pré-validação pela Direção da Escola que leciona a unidade curricular.
	Assistência e realização de seminários, <i>workshops</i> , <i>webinars</i> e cursos <i>on-line</i> .	Até um máximo de 3 ECTS (*)	Pós-validação, registo e atribuição de créditos pelo Presidente da Comissão Científica.

(\*) De acordo com o n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento de Aplicação do ECTS do Instituto Politécnico de Bragança (Despacho n.º 12826/2010, de 9 de agosto), 1 crédito do ECTS corresponde a 27 horas totais de trabalho. O Presidente da Comissão Científica deverá atribuir créditos ECTS às atividades elegíveis, de acordo com as seguintes normas:

1 semana letiva = 1,5 créditos ECTS = 5 dias letivos  
 1 dia letivo = 0,3 créditos ECTS  
 ½ dia letivo = 0,15 créditos ECTS  
 1 hora letiva = 1/27 créditos ECTS

4 — Os órgãos técnico-científicos do IPB poderão validar outras componentes de competências científicas e instrumentais que acrescentarão às alternativas constantes da lista anterior.

5 — O estudante tem um prazo adicional de 3 meses para concluir o curso de pós-graduação.

### Artigo 9.º

#### Avaliação do Projeto de Investigação

1 — Para garantir equilíbrio relativo nas classificações, devem ser utilizados valores de referência para atribuição de classificações em função:

Do grau de autonomia do estudante;  
 Do grau de dificuldade do tema;  
 Do grau da concretização dos resultados previstos.

2 — O grau da autonomia (AUT) do estudante deve ser medido em função da:

- a) Capacidade para estudar ou procurar os recursos e a informação necessária para o desenvolvimento das tarefas;
- b) Capacidade para implementar método de trabalho e planeamento pessoal;
- c) Capacidade de efetuar a gestão do tempo dedicado, sem intervenção dos orientadores.

3 — O grau de dificuldade (DIF) deve variar em função da complexidade do objeto em estudo, devendo o autor do documento (proposta) ser capaz de demonstrar:

- a) O reconhecimento da complexidade do objeto em análise;
- b) O carácter inovador do objeto em análise.

4 — O grau da concretização (CON) dos objetivos deve ser determinado em função da comparação dos resultados previstos e dos resultados realizados. Face aos parâmetros envolvidos nos diferentes graus em avaliação, devem ser utilizados os seguintes valores de referência, constantes nas tabelas 3 e 4.

TABELA 3

Determinação da relação entre o aluno e o objeto em análise (AUT/DIF)

Autonomia \ Dificuldade	Baixa	Média	Elevada
Elevada.....	3	4	5
Média.....	2	3	4
Baixa.....	1	2	3

TABELA 4

Valores de referência das classificações A e B, na escala de 0 a 20

CON \ AUT/DIF	Objetivos mínimos	Todos objetivos	Superou objetivos
5.....	—	16-17	19-20
4.....	—	15-16	17-18
3.....	12-13	14-15	16-17
2.....	11-12	13-14	—
1.....	10-11	—	—

5 — Os valores apresentados anteriormente assumem carácter indicativo, não devendo ser considerados estanques nem limitadores na escala de classificação do estudante.

6 — Adicionalmente, as classificações entre 18 e 20 valores devem ser atribuídas a trabalhos em que os resultados obtidos tenham dado origem a publicações indexadas (*Scopus* ou *WoS*), à submissão de patentes, ou a outros resultados de especial relevância.

#### Artigo 10.º

##### Avaliação das Competências Transversais

1 — Na avaliação das Competências Transversais deve ser levado em conta o trabalho desenvolvido e demonstrado durante a execução da atividade. Nesta avaliação considera-se que:

Uma classificação abaixo de 10 valores corresponde a um trabalho em que os objetivos iniciais não foram atingidos;

Uma classificação de 10 a 13 valores corresponde a um trabalho de dificuldade relativamente baixa, em que foram atingidos os objetivos mínimos;



Uma classificação de 14 a 16 valores corresponde a um trabalho de dificuldade média a elevada, realizado com razoável autonomia e sendo atingidos todos os objetivos;

Uma classificação de 17 a 18 valores deve corresponder a um trabalho excelente em que todos os objetivos foram atingidos e alguns foram ultrapassados, com um nível de desempenho e de autonomia elevados;

Uma classificação de 19 a 20 valores deve ter um carácter verdadeiramente excecional e ser atribuída a estudantes que tenham atingido níveis de excelência em todas as componentes de avaliação, onde todos os objetivos foram claramente ultrapassados, com um nível de desempenho e de autonomia excecionais.

#### Artigo 11.º

##### Classificação final

1 — A classificação final do curso de pós-graduação é atribuída no intervalo de 10 a 20 da escala numérica inteira de 0 a 20 valores, bem como no seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificações, nos termos fixados na lei.

2 — O cálculo da classificação final resulta da média ponderada pelos créditos do ECTS da classificação obtida às unidades curriculares que constituem o plano curricular.

#### Artigo 12.º

##### Diplomas conferidos

Pela conclusão do curso de pós-graduação em Investigação Aplicada será emitida a certidão do registo de conclusão de curso (diploma), onde constará o ramo e o número de créditos do ECTS realizados.

#### Artigo 13.º

##### Disposições finais

1 — O presente regulamento entra em vigor a partir do ano letivo 2020/2021, inclusive.

2 — As omissões e dúvidas suscitadas na aplicação do presente regulamento serão resolvidas por despacho do Presidente.

30 de junho de 2021. — O Presidente do IPB, *Prof. Doutor Orlando Isidoro Afonso Rodrigues*.

314367508



## INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO

### Edital n.º 797/2021

*Sumário:* Concurso documental para professor adjunto na área da Música — Guitarra Portuguesa.

1 — Torna-se público que, por meu despacho de 14 de janeiro de 2021, foi autorizada a abertura de concurso documental, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar da data da publicação do presente edital no *Diário da República*, com vista à ocupação de um posto de trabalho no mapa de pessoal do Instituto Politécnico de Castelo Branco (IPCB) na carreira de pessoal docente do ensino superior politécnico, na categoria de professor adjunto, Área da Música — Guitarra Portuguesa.

2 — Legislação aplicável

a) Estatuto da Carreira de Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 185/81 de 1/07, na versão atual;

b) Regulamento de Recrutamento e Contratação do Pessoal Docente de Carreira do Instituto Politécnico de Castelo Branco (publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 51 de 15 de março de 2021);

c) Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (na sua redação atual) e demais legislação complementar aplicável aos trabalhadores que exercem funções públicas;

3 — Local de trabalho: Instituto Politécnico de Castelo Branco.

4 — Número de postos de trabalho a ocupar — 1.

5 — Modalidade da relação jurídica de emprego: Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com período experimental de cinco anos.

6 — Caracterização do conteúdo funcional: Ao professor adjunto compete exercer as funções constantes no n.º 4 do artigo 3.º do Estatuto da Carreira de Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico.

7 — Posição remuneratória: Prevista no sistema retributivo do pessoal docente do ensino superior politécnico, DL n.º 408/89 de 18/11, alterado pelo DL n.º 76/96 de 18/06, DL n.º 373/99 de 18/09.

8 — Requisitos de admissão: São requisitos cumulativos de admissão ao concurso:

8.1 — Requisitos gerais

Ser detentor dos requisitos gerais previstos nas alíneas b) a e) do artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas:

a) Ter 18 anos de idade completos;

b) Não estar inibido do exercício de funções públicas;

c) Ter robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

d) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8.2 — Requisitos especiais

8.2.1 — Ser titular do grau de doutor ou do título de especialista, na área para que é aberto o concurso.

8.2.2 — Os opositores ao concurso detentores de habilitação obtida no estrangeiro devem comprovar o reconhecimento, equivalência ou registo do grau de doutor, nos termos da legislação aplicável.

8.2.3 — Os candidatos devem dominar a língua portuguesa (falada e escrita) a um nível que permita a atribuição de serviço docente, sem quaisquer limitações de comunicação nesta língua.

9 — Prazo de validade do concurso

O concurso é válido para o posto de trabalho referido, caducando com a sua ocupação ou por inexistência ou insuficiência de candidatos.

#### 10 — Forma de apresentação da candidatura

10.1 — As candidaturas devem ser formalizadas através de requerimento em suporte papel, dirigido ao Presidente do IPCB, em língua portuguesa, podendo ser entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio, em carta registada com aviso de receção para: Instituto Politécnico de Castelo Branco, Av. Pedro Álvares Cabral, n.º 12,6000-084, Castelo Branco, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, atendendo-se, neste caso, à data do respetivo registo.

10.2 — Não são aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

#### 10.3 — Requerimento de admissão

Do requerimento de admissão devem constar, obrigatoriamente, os seguintes elementos atualizados:

a) Identificação do concurso, com indicação do número do edital e da data da publicação no *Diário da República*;

b) Identificação do candidato (nome completo, data de nascimento, nacionalidade, número do bilhete de identidade/cartão de cidadão, número de identificação fiscal);

c) Forma de contacto — Endereço postal, endereço eletrónico e contacto telefónico;

d) Identificação da Instituição bem como da carreira e categoria de que seja titular, se for o caso;

e) Grau e título académico;

f) Declaração em como reúne os requisitos gerais de admissão referidos em 8.1 do edital.

#### 10.4 — Documentos

O requerimento deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) Um exemplar do *curriculum vitae* em papel e seis (6) em suporte eletrónico;

a) Seis exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no *curriculum vitae*, os quais deverão ser obrigatoriamente entregues em formato digital;

b) Fotocópia simples do documento comprovativo da titularidade do grau de doutor ou do título de especialista;

c) Comprovativo do reconhecimento, equivalência ou registo do grau de doutor, se obtido no estrangeiro.

10.4.1 — O *curriculum vitae* deve ser organizado conforme as componentes em avaliação constantes do ponto 12.2 deste edital:

Desempenho técnico-científico e profissional;

Capacidade pedagógica;

Desempenho em outras atividades relevantes para a missão da Instituição.

10.4.2 — O *curriculum vitae* deve pôr em evidência o equilíbrio entre o desempenho técnico-científico e profissional, a capacidade pedagógica e a realização de outras atividades relevantes para a missão da Instituição, e a sua adequação à docência na área disciplinar para a qual é aberto concurso.

10.5 — Os candidatos que se encontrem a exercer funções no IPCB são dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos respetivos processos individuais, devendo o facto ser expressamente declarado nos requerimentos.

10.6 — A não apresentação dos documentos exigidos nos termos do presente edital ou a sua apresentação fora do prazo estipulado, determina a exclusão do concurso.

10.7 — A não apresentação dos documentos referidos no curriculum apresentado pelo candidato, implica a não valoração dos elementos que deveriam comprovar.

10.8 — Os documentos entregues pelos candidatos serão restituídos, a seu pedido, decorrido um ano após a cessação do presente concurso salvo no caso deste ter sido objeto de impugnação judicial.

#### 11 — Notificação dos candidatos

A notificação dos candidatos processa-se em conformidade com o disposto no artigo 8.º do Regulamento de Recrutamento e Contratação do Pessoal Docente do IPCB.



12 — Métodos de seleção

12.1 — O método de seleção a utilizar é a avaliação curricular.

12.2 — Na avaliação curricular são obrigatoriamente ponderadas as seguintes componentes:

- a) Desempenho na componente técnico-científico e profissional;
- b) Desempenho na componente pedagógica;
- c) Desempenho em outras atividades relevantes para a missão da Instituição.

12.3 — O júri pode decidir promover audições públicas, em igualdade de circunstâncias para todos os candidatos nos termos da alínea b) do n.º 4 do artigo 23.º do ECPDESP.

13 — Critérios de seriação

Os critérios de seriação para avaliação das componentes referidas no número anterior, respetiva ponderação e parâmetros a ter em consideração pelo júri, são os seguintes:

A — Desempenho Técnico-Científico e Profissional — 40 %

A.1 — Produção técnico-científica publicada

Livros, CD(s), capítulos de livros, artigos em revistas, publicações em atas de eventos científicos/artísticos e/ou outras consideradas relevantes nas áreas para que é aberto o concurso; obras dramáticas e/ou musicais

A.2 — Comunicações em eventos científicos

Comunicações em eventos artísticos como convidado e/ou como participante

A.3 — Orientação de teses/dissertações/relatórios conferentes de grau académico e/ou qualificação profissional na área do concurso

Teses/dissertações/relatórios concluídos

A.4 — Participação em projetos de investigação/intervenção na área do concurso

Coordenador, membro da equipa ou colaborador de projetos artísticos

A.5 — Participação em Júris de natureza académica

Como arguente, vogal, presidente

A.6 — Organização de Publicações e Eventos de Natureza Científica, Técnica e/ou Artística

Organização de eventos (membro de comissões), (co)edição de revistas, participação na revisão de artigos, membro de Centros de Investigação e outras atividades de reconhecido mérito científico e profissional)

B — Capacidade Pedagógica — 40 %

B.1 — Coordenação/ Responsabilidade de Unidade Curriculares no ensino superior

Unidades Curriculares lecionadas no 1.º ciclo e no 2.º ciclo de estudos

B.2 — Unidades Curriculares/disciplinas/módulos lecionados no 1.º e 2.º ciclo de estudos, na área do concurso

Número e diversidade de Unidades Curriculares/Disciplinas/Módulos na área do concurso

B.3 — Elaboração de programas de Unidades Curriculares no 1.º e 2.º ciclos de estudos

Número e diversidade de Unidades Curriculares/Disciplinas/Módulos na área do concurso



B.4 — Outras atividades pedagógicas

Elaboração de materiais pedagógico-didáticos; Aulas abertas, seminários; Orientação de estágios pedagógicos

B.5 — Atividades de coordenação pedagógica, formação e avaliação

Coordenação e participação como formador em iniciativas de formação na sua área científica e/ou de grupos de trabalho, supervisão de estágios curriculares e participação em atividades de avaliação de natureza científica/pedagógica

B.6 — Coordenação de cursos ou programas de estudos

B.7 — Outras atividades relevantes relacionadas com a atividade de ensino

C — Outras atividades relevantes para a missão do IPCB — 20 %

C.1 — Cargos ou participação em Órgãos de gestão e/ou outros Órgãos

Exercício de cargos em órgãos de gestão ou de outros órgãos/estruturas de Instituições de Ensino Superior, participação em grupos/comissões de trabalho institucionais,

C.2 — Participação em atividades de relação com a comunidade e com relevância para a área do concurso

Eventos relacionados com a ligação à comunidade na promoção de formas de valorização da educação e cultura promoção de formas de valorização e promoção artística e cultural.

C.3 — Participação em projetos nacionais e internacionais de formação.

Mobilidade internacional — Missões de ensino e formação. Participação em órgãos e ou grupos de trabalho de entidades externas. Participação em júris de concursos internos e externos.

14 — Classificação final:

14.1 — A classificação final (CF), numa escala de 0 a 100 pontos, resulta da seguinte fórmula:

$$CF = (0.40 * A) + (0.40 * B) + (0.20 * C)$$

em que:

A = Classificação do desempenho técnico-científico;

B = Classificação da capacidade pedagógica;

C = Classificação de outras atividades relevantes.

14.2 — Todos os resultados serão apresentados com uma casa decimal.

14.3 — Consideram-se não aprovados os candidatos que obtiverem classificação final inferior a 50 pontos e aprovados em mérito absoluto os candidatos que obtiverem classificação final igual ou superior a 50 pontos.

15 — Atas e outra documentação

15.1 — As atas do júri (e outra documentação) são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

15.2 — É destruída a documentação apresentada pelos candidatos quando a sua restituição não for solicitada no prazo máximo de um ano após a cessação do concurso.

15.3 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.



16 — Composição do júri

16.1 — O júri é constituído pelos seguintes elementos:

Presidente: José Francisco Bastos Dias de Pinho, Professor Adjunto e Diretor da Escola Superior de Artes Aplicadas do Instituto Politécnico de Castelo Branco.

Vogais efetivos:

José Filomeno Martins Raimundo, Professor Coordenador, Aposentado;

Maria Luísa Faria de Sousa Cerqueira Correia Castilho Correia, Professora Coordenadora, Instituto Politécnico de Castelo Branco;

José Carlos David Nunes Godinho, Professor Coordenador, Instituto Politécnico de Setúbal;

Maria do Amparo Carvas Monteiro, Professora Coordenadora, Instituto Politécnico de Coimbra;

Benoit Gibson, Professor Associado, Universidade de Évora.

Vogais Suplentes:

António de Sousa Dias de Macedo, Professor Associado na Faculdade de Belas Artes da Universidade de Lisboa;

Enrique Rubio Muñoz, Professor Titular, da Universidade Autónoma de Madrid.

17 — O Presidente do júri é substituído pelo primeiro vogal na ordem pela qual se apresentam no edital, nas suas faltas e impedimentos.

18 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, o IPCB promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

19 — O presente concurso será ainda publicitado na BEP (Bolsa de Emprego Público), no sítio da Internet da Fundação para a Ciência e a Tecnologia I. P., nas línguas portuguesa e inglesa e no sítio da Internet do IPCB, nas línguas portuguesa e inglesa, nos termos do artigo 29.º-B do ECPDESP.

29 de junho de 2021. — O Presidente, *António Augusto Cabral Marques Fernandes*.

314360266



## INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

### Despacho n.º 6950/2021

*Sumário:* Delegação da presidência do júri no presidente da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra, Professor João José de Morais Joaquim.

Ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Coimbra, homologados pelo Despacho Normativo n.º 6/2019, publicado no *Diário da República*, 2.º série, n.º 52, de 14 de março, e de acordo com o previsto no artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, delego no Presidente da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra, Professor João José de Morais Joaquim, a presidência do júri do(s) seguinte(s) concurso(s) aberto(s) pelo Aviso n.º 3282/2021, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 37/2021, de 23 de fevereiro:

a) 3 (três) posto de trabalho de professor adjunto; para a área científica de Dietética e Nutrição (ref.ª PRPD/24/2020);

b) 1 (um) posto de trabalho de professor adjunto, para a área científica de área de Anatomia Patológica, Citológica e Tanatológica (ref.ª PRPD/25/2020).

1 de julho de 2021. — O Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, *Jorge Manuel dos Santos Conde*.

314374093

**INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA****Despacho n.º 6951/2021**

*Sumário:* Alteração ao plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Relações Humanas e Comunicação Organizacional da Escola Superior de Educação e Ciências Sociais do Instituto Politécnico de Leiria.

Sob proposta da Escola Superior de Educação e Ciências Sociais do Instituto Politécnico de Leiria; Considerando o disposto nos artigos 75.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, aprovo nos termos do anexo ao presente Despacho, a alteração do plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Relações Humanas e Comunicação Organizacional da Escola Superior de Educação e Ciências Sociais, aprovado pelo Despacho n.º 25545-AE/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 215, de 08 de novembro e alterado pelo Despacho n.º 7612/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 107, de 01 de junho.

Esta alteração foi registada na Direção-Geral do Ensino Superior em 04.06.2021 com o número: R/A-Ef 443/2011/AL01.

**Artigo 1.º****Alteração do plano de estudos**

O Instituto Politécnico de Leiria altera o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Relações Humanas e Comunicação Organizacional para o plano de estudos constante do anexo a este despacho, do qual faz parte integrante.

**Artigo 2.º****Aplicação**

A alteração do plano de estudos produz efeitos a partir do ano letivo 2022-2023.

24 de junho de 2021. — O Presidente, *Rui Filipe Pinto Pedrosa*.

**ANEXO**

1 — Instituição de ensino: Instituto Politécnico de Leiria — Escola Superior de Educação e Ciências Sociais (3101).

2 — Tipo de curso: Licenciatura — 1.º ciclo.

3 — Denominação: Relações Humanas e Comunicação Organizacional.

4 — Grau ou diploma: Licenciado.

5 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180 créditos ECTS.

6 — Opções, ramos, áreas de especialização, especialidades ou outras formas de organização da estrutura curricular: Não aplicável.

7 — Estrutura curricular:

**QUADRO N.º 1**

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
Ciências Sociais e do Comportamento .....	CSC	68,0	0,0
Ciências Empresariais .....	CE	45,0	0,0



Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
Humanidades .....	H	45,0	0,0
Serviços de Segurança .....	SS	4,0	0,0
Matemática e Estatística .....	ME	4,0	0,0
Direito .....	D	10,0	0,0
Unidade Curricular de Opção .....		0,0	4,0
<i>Subtotal</i> .....		176,0	4,0
<i>Total</i> .....		180,0	

## 8 — Observações:

Na UC de Inglês Empresarial I foram introduzidos testes de nivelamento. De acordo com os seus resultados no teste de nivelamento, aplicado no início do ano letivo, os alunos serão colocados num dos seguintes níveis: A2 ou B1+.

## 9 — Plano de estudos:

## Instituto Politécnico de Leiria — Escola Superior de Educação e Ciências Sociais

## Ciclo de estudos: Licenciatura em Relações Humanas e Comunicação Organizacional

QUADRO N.º 2

Unidade curricular	Área científica (1)	Ano curricular	Organização do ano curricular	Horas de trabalho								Créditos	Observações	
				Total	Contacto (2)									
					T	TP	PL	TC	S	E	OT			O
Comunicação em Língua Portuguesa . . . . .	H	1.º	1.º semestre . . .	162,0		52,5						6,0		
Princípios Gerais do Direito . . . . .	D	1.º	1.º semestre . . .	108,0		37,5					4,0	4,0		
História Social e Política Contemporânea . . . . .	CSC	1.º	1.º semestre . . .	108,0	15,0	22,5					4,0	4,0		
Psicologia Social . . . . .	CSC	1.º	1.º semestre . . .	108,0		37,5					4,0	4,0		
Antropologia Social. . . . .	CSC	1.º	1.º semestre . . .	108,0		37,5					4,0	4,0		
Estatística . . . . .	ME	1.º	1.º semestre . . .	108,0		45,0					4,0	4,0		
Métodos e Técnicas de Investigação em Ciências Sociais	CSC	1.º	1.º semestre . . .	108,0		45,0					4,0	4,0		
Relações Laborais e Direito do Trabalho . . . . .	D	1.º	2.º semestre . . .	162,0		52,5					6,0	6,0		
Psicossociologia das Organizações . . . . .	CSC	1.º	2.º semestre . . .	108,0		45,0					4,0	4,0		
Sociologia da Comunicação . . . . .	CSC	1.º	2.º semestre . . .	108,0		37,5					4,0	4,0		
Economia . . . . .	CSC	1.º	2.º semestre . . .	108,0		37,5					4,0	4,0		
Dinâmicas de Grupo e Relações Interpessoais . . . . .	CSC	1.º	2.º semestre . . .	108,0		15,0	22,5				4,0	4,0		
Inglês Empresarial I . . . . .	H	1.º	2.º semestre . . .	108,0		45,0					4,0	4,0		
Língua Estrangeira (Francês empresarial I ou Espanhol empresarial I).	H	1.º	2.º semestre . . .	108,0		45,0					4,0	4,0		
Gestão de Empresas e Empreendedorismo . . . . .	CE	2.º	3.º semestre . . .	162,0	30,0	30,0					6,0	6,0		
Gestão Conflitos e Mediação Laboral . . . . .	CSC	2.º	3.º semestre . . .	162,0		52,5					6,0	6,0		
Ética e Deontologia da Comunicação . . . . .	H	2.º	3.º semestre . . .	108,0		45,0					4,0	4,0		
Análise do Discurso . . . . .	H	2.º	3.º semestre . . .	81,0		37,5					4,0	3,0		
Assessoria de Administração . . . . .	CE	2.º	3.º semestre . . .	81,0		15,0	22,5				4,0	3,0		
Inglês Empresarial II. . . . .	H	2.º	3.º semestre . . .	108,0		45,0					4,0	4,0		
Língua Estrangeira (Francês empresarial II ou Espanhol empresarial II).	H	2.º	3.º semestre . . .	108,0		45,0					4,0	4,0		
Gestão Recursos Humanos . . . . .	CE	2.º	4.º semestre . . .	162,0		30,0	30,0				6,0	6,0		
Marketing . . . . .	CE	2.º	4.º semestre . . .	135,0		22,5	22,5				4,0	5,0		
Informática Aplicada à Gestão . . . . .	CE	2.º	4.º semestre . . .	81,0		15,0	22,5				4,0	3,0		
Análise Económica e Financeira . . . . .	CE	2.º	4.º semestre . . .	108,0		15,0	22,5				4,0	4,0		
Inglês Empresarial III . . . . .	H	2.º	4.º semestre . . .	108,0		45,0					4,0	4,0		



Unidade curricular	Área científica (1)	Ano curricular	Organização do ano curricular	Horas de trabalho								Créditos	Observações	
				Total	Contacto (2)									
					T	TP	PL	TC	S	E	OT			O
Comunicação Multimédia . . . . .	CE	2.º	4.º semestre . . .	108,0			45,0					4,0		
Língua Estrangeira (Francês empresarial III ou Espanhol empresarial III).	H	2.º	4.º semestre . . .	108,0		45,0						4,0		
Relações Públicas e Assessoria de Imprensa . . . . .	CE	3.º	5.º semestre . . .	162,0		30,0	30,0					6,0		
Higiene, Segurança Qualidade de Vida no Trabalho . . . . .	SS	3.º	5.º semestre . . .	108,0		30,0						4,0		
Plano de Comunicação Organizacional Integrada . . . . .	CE	3.º	5.º semestre . . .	162,0		30,0	30,0					6,0		
Organização de Eventos e Protocolo . . . . .	CE	3.º	5.º semestre . . .	81,0		15,0	15,0					4,0		
Inglês Empresarial IV . . . . .	H	3.º	5.º semestre . . .	108,0		45,0						4,0		
Língua Estrangeira (Francês empresarial IV ou Espanhol empresarial IV).	H	3.º	5.º semestre . . .	108,0		45,0						4,0		
Opção . . . . .		3.º	5.º semestre . . .	108,0		45,0						4,0		a)
Estágio Curricular . . . . .	CSC	3.º	6.º semestre . . .	810,0						420,0	30,0	30		12 semanas de estágio, 35 h semanais.

## Notas

a) A definir pelo órgão legal e estatutariamente competente.

(1) Sigla de acordo com o indicado no ponto 7.

(2) T: ensino teórico; TP: ensino teórico-prático; PL: ensino prático e laboratorial; TC: trabalho de campo; S: seminário; E: estágio; OT: orientação tutorial; O: outra.

314353884



## INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

### Despacho (extrato) n.º 6952/2021

*Sumário:* Contratação, na sequência de concurso documental, de Carlos António Sampaio de Jesus Laranjeira, na categoria de professor coordenador, para exercer funções na Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Leiria.

Por meu despacho de 15 de junho, foi autorizada a contratação de Carlos António Sampaio de Jesus Laranjeira, na sequência de concurso documental para recrutamento para a área disciplinar de Ciências da Saúde, da Escola Superior de Saúde, do Instituto Politécnico de Leiria, Edital n.º 1103/2019, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 190, de 3 de outubro, na categoria de professor coordenador, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos previstos no artigo 10.º do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECDESP), com período experimental de um ano, conforme previsto no n.º 2 do artigo 10.º do ECDESP.

O posicionamento remuneratório corresponde ao 1.º escalão, índice 220, da tabela remuneratória aplicável aos docentes do ensino superior politécnico. A contratação tem início em 16 de junho de 2021.

25 de junho de 2021. — O Presidente, *Rui Filipe Pinto Pedrosa*.

314384907



## INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM

### Aviso (extrato) n.º 13256/2021

*Sumário:* Homologação de lista de ordenação final — concurso para três assistentes operacionais — Escola Superior Agrária de Santarém.

Por despacho de 14 de junho de 2021 do Presidente do Instituto Politécnico de Santarém foi homologada a lista definitiva de ordenação final do Procedimento Concursal para 3 Assistentes Operacionais, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Santarém — Bolsa de Emprego Público (BEP) Oferta OE202011/0561 (retificação da OE202010/1092).

A referida lista pode ser consultada em local público nas instalações do Instituto e na página eletrónica [www.ipsantarem.pt](http://www.ipsantarem.pt).

29 de junho de 2021. — O Presidente do Instituto Politécnico de Santarém, *Prof. Doutor João Miguel Raimundo Peres Moutão*.

314361068

**INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM****Despacho (extrato) n.º 6953/2021**

*Sumário:* Contratação de pessoal docente da Escola Superior de Educação deste Instituto.

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Santarém, proferido nas datas abaixo mencionadas:

12 de fevereiro de 2021

Luís Manuel Jacob Jacinto — foi autorizada a celebração do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como Professor Adjunto Convidado, em regime de tempo parcial 25 %, e acumulação de funções, para exercer na ESE deste Instituto, com efeitos reportados a 01-10-2021 até 28-02-2021, auferindo o vencimento correspondente a 25 % (sem dedicação exclusiva) de escalão 1, índice 185 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico.

Pedro Manuel Costa Ramos — foi autorizada a celebração do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como Professor Adjunto Convidado, em regime de tempo parcial 15 %, e acumulação de funções, para exercer na ESE deste Instituto, com efeitos reportados a 01-01-2021 até 31-05-2021, auferindo o vencimento correspondente a 15 % (sem dedicação exclusiva) de escalão 1, índice 185 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico.

11 de junho de 2021

André Luíz Rauber — foi autorizada a celebração do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como Professor Adjunto Convidado, em regime de tempo parcial 15 %, sem acumulação de funções, para exercer na ESE deste Instituto, com efeitos reportados a 01-03-2021 e até 31/07/2021, auferindo o vencimento correspondente a 15 % (sem dedicação exclusiva) de escalão 1, índice 185 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico

António Fernando Saldanha Portelada — foi autorizada a celebração do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como Professor Adjunto Convidado, em regime de tempo parcial 15 %, sem acumulação de funções, para exercer na ESE deste Instituto, com efeitos reportados a 01-03-2021 e até 30/06/2021, auferindo o vencimento correspondente a 15 % (sem dedicação exclusiva) de escalão 1, índice 185 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico

Maria de Fátima Feitor Nogueira — foi autorizada a celebração do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como Assistente Convidada, em regime de tempo parcial 15 %, e acumulação de funções, para exercer na ESE deste Instituto, com efeitos reportados a 17/02/2021 e até 31/07/2021, auferindo o vencimento correspondente a 15 % (sem dedicação exclusiva) de escalão 1, índice 100 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico.

Maria de La Salette Nunes Ferreira — foi autorizada a celebração do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como Professora Adjunta Convidada, em regime de tempo parcial 50 %, e acumulação de funções, para exercer na ESE deste Instituto, com efeitos reportados a 17-02-2021 e até 31-07-2021, auferindo o vencimento correspondente a 50 % (sem dedicação exclusiva) de escalão 1, índice 185 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico.

6 de julho de 2021. — O Presidente, *João Miguel Raimundo Peres Moutão*.

314383221

**INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM****Despacho (extrato) n.º 6954/2021**

*Sumário:* Contratação de pessoal docente para a Escola Superior Agrária deste Instituto.

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Santarém, proferidos nas datas abaixo mencionadas:

30 de dezembro de 2020

António Fernando Ruivo Ribeiro — foi autorizada a celebração do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como Professor Adjunto Convidado, em regime de tempo parcial 60 %, e acumulação de funções, para exercer na ESA deste Instituto, com efeitos reportados a 01-11-2020 até 31-10-2021, auferindo o vencimento correspondente a 60 % (sem dedicação exclusiva) de escalão 1, índice 185 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico.

18 de março de 2021

Augusto Tomás Aguiar Estêvão — foi autorizada a celebração do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como Assistente Convidado, em regime de tempo parcial 59 %, e acumulação de funções, para exercer na ESA deste Instituto, com efeitos reportados a 01-03-2021 até 31-07-2021, auferindo o vencimento correspondente a 59 % (sem dedicação exclusiva) de escalão 1, índice 100 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico.

04 março de 2021

Sílvia Carneiro Alves — foi autorizada a celebração do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como Assistente Convidada, em regime de tempo parcial 30 %, e acumulação de funções, para exercer na ESA deste Instituto, com efeitos reportados a 12-10-2020 até 31-07-2021, auferindo o vencimento correspondente a 30 % (sem dedicação exclusiva) de escalão 1, índice 100 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico.

Nuno Pedro Ferreira Carvalho Monteiro — foi autorizada a celebração do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como Assistente Convidado, em regime de tempo parcial 30 %, e acumulação de funções, para exercer na ESA deste Instituto, com efeitos reportados a 01-03-2021 até 31-07-2021, auferindo o vencimento correspondente a 30 % (sem dedicação exclusiva) de escalão 1, índice 100 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico.

05 de abril de 2021

Nuno Fernando do Sacramento Monteiro Ferreira Matos — foi autorizada a celebração do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como Professor Adjunto Convidado, em regime de tempo parcial 30 %, e acumulação de funções, para exercer na ESA deste Instituto, com efeitos reportados a 01-03-2021 até 31-07-2021, auferindo o vencimento correspondente a 30 % (sem dedicação exclusiva) de escalão 1, índice 185 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico.

12 de abril de 2021

António Manuel Zezola Baptista — foi autorizada a celebração do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como Assistente Convidado, em regime de tempo parcial 30 %, e acumulação de funções, para exercer na ESA deste Instituto, com efeitos reportados a 01-03-2021 até 31-07-2021, auferindo o vencimento correspondente a 30 % (sem dedicação exclusiva) de escalão 1, índice 100 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico.

6 de julho de 2021. — O Presidente, *João Miguel Raimundo Peres Moutão*.

314386219



## INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM

### Despacho (extrato) n.º 6955/2021

*Sumário:* Contratação de pessoal docente para a Escola Superior de Desporto de Rio Maior deste Instituto.

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Santarém, proferidos nas datas abaixo mencionadas:

15 de outubro de 2020

Rafael Franco Soares Oliveira — foi autorizada a celebração do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como Professor Adjunto Convidado, em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, para exercer na ESDRM deste Instituto, com efeitos reportados a 01-09-2020 até 31-08-2021, auferindo o vencimento correspondente a 100 % (com dedicação exclusiva) de escalão 1, índice 185 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico.

03 de dezembro de 2020

Ricardo Manuel Nogueira Mendes — foi autorizada a celebração do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como Assistente Convidado, em regime de tempo parcial 25 %, e acumulação de funções, para exercer na ESDRM deste Instituto, com efeitos reportados a 01/10/2020 e até 28/02/2021, auferindo o vencimento correspondente a 25 % (sem dedicação exclusiva) de escalão 1, índice 100 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico.

04 de fevereiro de 2021

Nancy Anacleto Brígida — foi autorizada a celebração do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como Assistente Convidada, em regime de tempo parcial 40 %, e acumulação de funções, para exercer na ESDRM deste Instituto, com efeitos reportados a 01-12-2020 até 31-07-2021, auferindo o vencimento correspondente a 40 % (sem dedicação exclusiva) de escalão 1, índice 100 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico.

11 de junho de 2021

João Pedro de Correia dos Santos — foi autorizada a celebração do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como Assistente Convidado, em regime de tempo parcial 30 %, e acumulação de funções, para exercer na ESDRM deste Instituto, com efeitos reportados a 01/03/2021 e até 31/07/2021, auferindo o vencimento correspondente a 30 % (sem dedicação exclusiva) de escalão 1, índice 100 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico.

Luciana Isabel Tomás Siopa — foi autorizada a celebração do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como Assistente Convidada, em regime de tempo parcial 15 %, e acumulação de funções, para exercer na ESDRM deste Instituto, com efeitos reportados a 01-03-2021 até 31-07-2021, auferindo o vencimento correspondente a 15 % (sem dedicação exclusiva) de escalão 1, índice 100 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico.

Pedro Miguel Ferreira Augusto — foi autorizada a celebração do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como Assistente Convidado, em regime de tempo parcial 30 %, e acumulação de funções, para exercer na ESDRM deste Instituto, com efeitos reportados a 01/03/2021 e até 31/07/2021, auferindo o vencimento correspondente a 30 % (sem dedicação exclusiva) de escalão 1, índice 100 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico.

6 de julho de 2021. — O Presidente, *João Miguel Raimundo Peres Moutão*.

314386227



## INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM

### Despacho (extrato) n.º 6956/2021

*Sumário:* Contratação de pessoal docente para a Escola Superior de Gestão e Tecnologia deste Instituto.

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Santarém, proferidos nas datas abaixo mencionadas:

05 de abril de 2021

Adriana Rodrigues Silva — foi autorizada a celebração do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como Professora Adjunta, em regime de tempo integral, e exclusividade, para exercer na ESGT deste Instituto, com efeitos reportados a 01-02-2020 e até 31-01-2025, auferindo o vencimento correspondente a 100 % (com dedicação exclusiva) de escalão 1, índice 185 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico.

29 de abril de 2021

Joana Moura de Oliveira Parracho — foi autorizada a celebração do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como Assistente Convidada, em regime de tempo parcial 30 %, e acumulação de funções, para exercer na ESGT deste Instituto, com efeitos reportados a 22-02-2021 até 31-07-2021, auferindo o vencimento correspondente a 30 % (sem dedicação exclusiva) de escalão 1, índice 100 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico.

Márcio João Carapinha Rosado Martins — foi autorizada a celebração do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como Assistente Convidado, em regime de tempo parcial 25 %, e acumulação de funções, para exercer na ESGT deste Instituto, com efeitos reportados a 22-02-2021 até 31-07-2021, auferindo o vencimento correspondente a 25 % (sem dedicação exclusiva) de escalão 1, índice 100 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico.

09 de junho de 2021

Maria Madalena Correia Consciência — foi autorizada a celebração do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como Professora Adjunta Convidada, em regime de tempo parcial 30 %, e acumulação de funções, para exercer na ESGT deste Instituto, com efeitos reportados a 22-02-2021 e até 31-07-2021, auferindo o vencimento correspondente a 30 % (sem dedicação exclusiva) de escalão 1, índice 185 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico.

11 de junho de 2021

David José Murteira Mendes — foi autorizada a celebração do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como Professor Adjunto Convidado, em regime de tempo parcial 60 %, e acumulação de funções, para exercer na ESGT deste Instituto, com efeitos reportados a 22-02-2021 e até 31-07-2021, auferindo o vencimento correspondente a 60 % (sem dedicação exclusiva) de escalão 1, índice 185 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico.

Isabel Cristina Gonzalez Fontinhas — foi autorizada a celebração do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como Assistente Convidada, em regime de tempo parcial 25 %, e acumulação de funções, para exercer na ESGT deste Instituto, com efeitos reportados a 22/02/2021 até 31/07/2021, auferindo o vencimento correspondente a 25 % (sem dedicação exclusiva) de escalão 1, índice 100 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico.

Jorge Manuel Marques Simões — foi autorizada a celebração do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como Professor Adjunto Convidado, em regime de tempo parcial 33 %, e acumulação de funções, para exercer na ESGT deste Instituto, com efeitos reporta-



dos a 01-10-2019 até 28-02-2020, auferindo o vencimento correspondente a 33 % (sem dedicação exclusiva) de escalão 1, índice 185 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico.

Luís Manuel Jacob Jacinto — foi autorizada a celebração do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como Assistente Convidado, em regime de tempo parcial 30 %, e acumulação de funções, para exercer na ESGT deste Instituto, com efeitos reportados a 01-03-2021 e até 30-04-2021, auferindo o vencimento correspondente a 30 % (sem dedicação exclusiva) de escalão 1, índice 100 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico.

Maria Leonor Romão Carreiro Fernandes Ferreira da Silva — foi autorizada a celebração do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como Professora Coordenadora Convidada, em regime de tempo parcial 25 %, e acumulação de funções, para exercer na ESGT deste Instituto, com efeitos reportados a 22-02-2021 e até 31-07-2021, auferindo o vencimento correspondente a 25 % (sem dedicação exclusiva) de escalão 1, índice 220 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico.

6 de julho de 2021. — O Presidente, *João Miguel Raimundo Peres Moutão*.

314386235



## INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM

### Despacho (extrato) n.º 6957/2021

*Sumário:* Contratação de pessoal docente da Escola Superior de Saúde deste Instituto.

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Santarém, proferidos nas datas abaixo mencionadas:

2 de dezembro de 2020:

Rita Solange Monteiro Machado — foi autorizada a celebração do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como Professora Adjunta Convidada, em regime de tempo parcial 30 %, e acumulação de funções, para exercer na ESS deste Instituto, com efeitos reportados a 01-10-2020 até 28-02-2021, auferindo o vencimento correspondente a 30 % (sem dedicação exclusiva) de escalão 1, índice 185 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico.

11 de maio de 2021:

Andreia Filipa Vilar Fonseca — foi autorizada a celebração do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como Assistente Convidada, em regime de tempo parcial 25 %, e acumulação de funções, para exercer na ESS deste Instituto, com efeitos reportados a 01-03-2021 até 31-07-2021, auferindo o vencimento correspondente a 25 % (sem dedicação exclusiva) de escalão 1, índice 100 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico.

Carlos José Rios Godinho Calado — foi autorizada a celebração do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como Professor Adjunto Convidado, em regime de tempo parcial 25 %, e acumulação de funções, para exercer na ESS deste Instituto, com efeitos reportados a 01-10-2021 até 28-02-2021, auferindo o vencimento correspondente a 25 % (sem dedicação exclusiva) de escalão 1, índice 185 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico.

Liane Margarida do Carmo Lúcio Paixão — foi autorizada a celebração do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como Assistente Convidada, em regime de tempo parcial 25 %, e acumulação de funções, para exercer na ESS deste Instituto, com efeitos reportados a 01-03-2021 até 31-07-2021, auferindo o vencimento correspondente a 25 % (sem dedicação exclusiva) de escalão 1, índice 100 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico.

Rui José Azevedo Ferreira Pedro — foi autorizada a celebração do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como Assistente Convidado, em regime de tempo parcial 25 %, e acumulação de funções, para exercer na ESS deste Instituto, com efeitos reportados a 01-03-2021 até 31-07-2021, auferindo o vencimento correspondente a 25 % (sem dedicação exclusiva) de escalão 1, índice 100 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico.

4 de março de 2021:

António João Barroso da Silva — foi autorizada a celebração do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como Professor Adjunto Convidado, em regime de tempo parcial 30 %, e acumulação de funções, para exercer na ESS deste Instituto, com efeitos reportados a 01-10-2020 até 31-07-2021, auferindo o vencimento correspondente a 30 % (sem dedicação exclusiva) de escalão 1, índice 185 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico.

Maria de Lourdes Ramos Caraça — foi autorizada a celebração do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como Assistente Convidada, em regime de tempo parcial 15 %, e acumulação de funções, para exercer na ESS deste Instituto, com efeitos reportados a 01-03-2021 até 31-07-2021, auferindo o vencimento correspondente a 15 % (sem dedicação exclusiva) de escalão 1, índice 100 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico.

Maria Helena Lopes Martins — foi autorizada a celebração do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como Assistente Convidada, em regime de tempo parcial 59 %, e acumulação de funções, para exercer na ESS deste Instituto, com efeitos reportados a 01-01-2021



até 31-08-2021, auferindo o vencimento correspondente a 59 % (sem dedicação exclusiva) de escalão 1, índice 100 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico.

Rita Solange Monteiro Machado — foi autorizada a celebração do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como Professora Adjunta Convidada, em regime de tempo parcial 30 %, e acumulação de funções, para exercer na ESS deste Instituto, com efeitos reportados a 01-03-2021 até 31-07-2021, auferindo o vencimento correspondente a 30 % (sem dedicação exclusiva) de escalão 1, índice 185 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico.

6 de julho de 2021. — O Presidente, *João Miguel Raimundo Peres Moutão*.

314386243



## INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU

### Aviso n.º 13257/2021

*Sumário:* Concurso interno de acesso limitado para o preenchimento de três postos de trabalho na categoria de especialista de informática de grau 2, nível 1, da carreira de especialista de informática.

#### **Concurso interno de acesso limitado para o preenchimento de três postos de trabalho na categoria de Especialista de Informática de Grau 2, Nível 1, da carreira de Especialista de Informática do Mapa de Pessoal do Instituto Politécnico de Viseu**

1 — Para os devidos efeitos faz-se público que por meu despacho de 25 de março de 2021, se encontra aberto, pelo prazo de 7 dias úteis a contar da publicitação do presente aviso, concurso interno de acesso limitado para provimento de três postos de trabalho na categoria de Especialista de Informática de Grau 2, Nível 1, da carreira de informática (carreira não revista) do mapa de pessoal do Instituto Politécnico de Viseu.

2 — Legislação aplicável — Por força do artigo 41.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, são aplicáveis o Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, o Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março e a Portaria n.º 358/2002, de 3 de abril.

3 — Postos de trabalho a concurso: três postos de trabalho na categoria de Especialista de Informática Grau 2, Nível 1 da carreira de Informática com o conteúdo funcional definido no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 358/2002, de 3 de abril.

4 — Prazo de validade: O presente concurso é válido para o preenchimento das vagas indicadas e esgota-se com o seu preenchimento.

5 — Local de trabalho: Unidades orgânicas do Instituto Politécnico de Viseu.

6 — Remuneração: A remuneração, de acordo com o Mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março, conjugado com a Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, por força da integração prevista no artigo 5.º da Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro, corresponderá ao índice 600, nível remuneratório entre o 31 e o 32, com o montante pecuniário de 2.065,86 €.

7 — Requisitos de candidatura: são admitidos ao presente concurso os candidatos que reúnam os seguintes requisitos:

7.1 — Requisitos gerais: Podem candidatar-se os indivíduos detentores de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado que, até ao termo do prazo de entrega da candidatura, satisfaçam cumulativamente os requisitos gerais previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos excetuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 — Requisitos especiais: Permanência na categoria de Especialista de Informática de Grau 1, de quatro anos classificados de Muito Bom (Relevante) ou de seis anos classificados, no mínimo, de Bom (Adequado) nos termos do artigo 4.º, da Lei n.º 97/2001 de 26 de março.

8 — Métodos de seleção: A seleção dos candidatos é feita mediante a realização de prova de conhecimentos, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março,

e visa avaliar os conhecimentos profissionais e/ou académicos e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função.

8.1 — A prova de conhecimentos é escrita com duração de 90 minutos e 30 minutos de tolerância, sendo classificada numa escala de 0 a 20 valores, com arredondamento a duas casas decimais.

8.2 — Durante a realização da prova de conhecimentos não é autorizada a utilização de telemóveis, computadores portáteis ou qualquer outro aparelho eletrónico, nem a consulta de legislação ou bibliografia.

8.3 — O local, a data e a hora da realização da prova de conhecimentos será notificada aos candidatos nos termos do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho.

8.4 — Bibliografia e Webgrafia necessária à realização da prova:

HTML5

<https://developer.mozilla.org/en-US/docs/Web/Guide/HTML/HTML5>

Javascript

<https://developer.mozilla.org/en-US/docs/Web/JavaScript>

CSS

<https://developer.mozilla.org/en-US/docs/Web/CSS>

PHP Manual

Versão *online*: <https://www.php.net/manual/en/>

Versão *offline*: [https://www.php.net/distributions/manual/php\\_manual\\_en.chm](https://www.php.net/distributions/manual/php_manual_en.chm)

(Após fazer download, tem de ir ao Explorador do Windows, clicar com a tecla direita do rato sobre o ficheiro descarregado, selecionar «Propriedades», depois clicar na opção «Desbloquear» ou em inglês «Unblock», clicar no botão «Ok» e depois abrir o ficheiro).

MySQL 5.6 Reference Manual

<https://downloads.mysql.com/docs/refman-5.6-en.a4.pdf>

Cisco Command Line Interface Reference (Cisco Systems Inc.)

[https://www.cisco.com/c/en/us/td/docs/ios/fundamentals/command/reference/cf\\_book.pdf](https://www.cisco.com/c/en/us/td/docs/ios/fundamentals/command/reference/cf_book.pdf)

Introducing Windows 10 for IT Professionals (Microsoft Corporation)

[http://download.microsoft.com/download/F/4/2/F42AE0AD-A9CB-4EE7-A209-D9A399604A72/Microsoft\\_Press\\_eBook\\_Introducing\\_Windows\\_10\\_PDF.pdf](http://download.microsoft.com/download/F/4/2/F42AE0AD-A9CB-4EE7-A209-D9A399604A72/Microsoft_Press_eBook_Introducing_Windows_10_PDF.pdf)

Windows Server 2016 (Microsoft Corporation)

[https://download.microsoft.com/download/A/4/F/A4FC9F50-2E63-4571-814D-CB1787E8EDB2/9780735697744\\_Introducing%20Windows%20Server%202016%20pdf.pdf](https://download.microsoft.com/download/A/4/F/A4FC9F50-2E63-4571-814D-CB1787E8EDB2/9780735697744_Introducing%20Windows%20Server%202016%20pdf.pdf)

Networking Fundamentals (Microsoft Official Academic Course)

<http://file.allitebooks.com/20150612/Networking%20Fundamentals,%20Exam%2098-366.pdf>

Computer Networking: Principles, Protocols and Practice Release 0.25

<https://resources.saylor.org/wwwresources/archived/site/wp-content/uploads/2012/02/Computer-Networking-Principles-Bonaventure-1-30-31-OTC1.pdf>

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente do Politécnico de Viseu e acompanhadas dos seguintes elementos:

a) Identificação (nome, data de nascimento, naturalidade, número do bilhete de identidade/cartão de cidadão, residência, contacto telefónico e correio eletrónico;

b) Habilitações académicas;

c) Identificação da carreira/categoria detida, serviço a que pertence e natureza do vínculo;



d) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes ou por constituírem motivo de preferência legal, designadamente os previstos no n.º 1 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, os quais só serão tidos em consideração pelo júri quando devidamente comprovados;

e) Indicação do procedimento a que se candidata (número do aviso do concurso e data da afixação).

9.2 — O requerimento de admissão ao concurso deve ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) Currículo profissional detalhado, datado e assinado;

b) Fotocópia dos comprovativos das habilitações literárias, de certificados de frequência das ações de formação profissional;

c) Declaração, sob compromisso de honra, de que possui os requisitos gerais enunciados no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho;

d) Declaração emitida pelo serviço de origem a que o candidato pertence, devidamente atualizada, da qual conste a modalidade de relação jurídica de emprego público e a antiguidade na categoria e na Administração Pública, e avaliações obtidas na categoria no mínimo dos últimos 6 anos e respetiva pontuação ou desde que se encontra na categoria, com indicação do índice remuneratório correspondente à remuneração auferida.

9.3 — Aos candidatos que exerçam funções no Politécnico de Viseu não é exigida a apresentação dos documentos enunciados na alínea a) do ponto anterior, desde que expressamente refiram que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual.

9.4 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, e para efeitos de admissão a concurso os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma mencionado.

9.5 — Tendo em conta as contingências da pandemia do COVID19 e considerando tratar-se de um concurso interno de acesso limitado, só serão aceites candidaturas em suporte eletrónico, devendo os documentos ser organizados em formato PDF e enviados via *e-mail* para [ipv@sc.ipv.pt](mailto:ipv@sc.ipv.pt) com a referência «Concurso de Especialista de Informática de Grau 2».

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — As atas e os documentos em que assentam as deliberações do júri serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

12 — A ordenação final dos candidatos é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtiverem classificação inferior a 9,5 valores conforme estatuído no artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho.

13 — Em situações de igualdade de valoração, serão observados os critérios de preferência estipulados no artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho.

14 — A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final são notificadas aos candidatos nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11/07, afixadas em local público dos Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Viseu e disponibilizadas na sua página eletrónica em [www.ipv.pt](http://www.ipv.pt).

15 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

16 — O Júri terá a seguinte constituição:

Presidente: José Augusto Rosa Bastos, Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Viseu;

1.º Vogal Efetivo: Tiago Henrique Rodrigues dos Santos Leite Moreira, Especialista de Informática de Grau 2 Nível 1, da Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Viseu.

2.º Vogal Efetivo: Hugo Miguel Gonçalves Rego, Especialista de Informática do Grau 2 nível 1, Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Viseu.



1.º Vogal Suplente: João Manuel Santos Miranda Branco, Especialista de Informática do Grau 2 nível 2, Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Viseu.

2.º Vogal Suplente: José Francisco Monteiro Morgado, Professor Coordenador do Departamento de Informática da Escola Superior de Tecnologia do Instituto Politécnico de Viseu.

O primeiro vogal efetivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos

17 — Na tramitação do presente concurso são cumpridas as disposições constantes no Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu, relativamente ao tratamento de dados pessoais.

1 de julho de 2021. — O Presidente, *João Luis Monney de Sá Paiva*.

314371477

**SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA****Aviso (extrato) n.º 13258/2021**

*Sumário:* Abertura de procedimento concursal comum para um posto de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional.

Nos termos do n.º 5 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e re-publicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 janeiro, torna-se público que, por meu despacho, exarado a 24/05/2021, no uso de competência delegada por Despacho n.º 7301/2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 158, de 18 de agosto, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis, contados a partir da data de publicação do Aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional do mapa de pessoal dos Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Coimbra.

1 — Referência do concurso: PRND/3/2021

2 — Local de trabalho: Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Coimbra na Escola Superior de Gestão de Oliveira do Hospital

3 — Habilitações literárias: Escolaridade obrigatória

4 — Caracterização do posto de trabalho:

Preparação de balcão para o fornecimento e distribuição de serviço de alimentação;

Limpeza dos balcões de distribuição de serviço de alimentação, incluindo utensílios utilizados nas exposições e distribuição, no respeito pelos princípios previstos no sistema HACCP;

Recolha de tabuleiros e utensílios utilizados de serviço de alimentação, quer em linha de *self* ou em serviço de mesa;

Serviço geral de copa, incluindo a preparação para pré-lavagem, lavagem e recolha de todos os equipamentos e utensílios sujeitos a higienização, quer seja automática ou manual;

Limpeza de salas, cozinhas, copas e quaisquer outros espaços normalmente usados pelos SASIPC, incluindo espaços comuns ou de uso geral;

Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização;

Colaboração na elaboração de fichas técnicas dos produtos serviço de alimentação;

Preparação e acondicionamento das matérias-primas utilizadas nos serviços de alimentação;

Preparação e acondicionamento dos produtos alimentares servidos nos balcões do serviço de alimentação;

Colaboração na gestão de stocks, nomeadamente, receção, armazenamento dos bens alimentares e não alimentares utilizadas no serviço de alimentação;

Colaboração na realização de inventários periódicos às existências de bens alimentares e não alimentares;

Exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe são cometidas por lei, deliberação, despacho ou determinação superior.

**Requisitos preferenciais**

a) Formação técnico-profissional em restauração/bar;

b) Experiência profissional em funções similares, com o mínimo de 1 ano.

5 — O Aviso de abertura do concurso encontra-se publicado, na íntegra, na BEP, acessível em [www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt) e na página do Instituto Politécnico de Coimbra, acessível em <https://www.ipc.pt/ipc/sobre/rh/a-decorrer-pessoal-nao-docente/>

07/07/2021. — O Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, *José de Jesus Gaspar*.

314389776



## CENTRO HOSPITALAR DO BAIXO VOUGA, E. P. E.

### Deliberação n.º 743/2021

*Sumário:* Subdelegação de competências nos diretores de departamentos/serviços.

#### Subdelegação de competências

Nos termos e ao abrigo do artigo 7.º, n.º 3, dos Estatutos dos Hospitais, Centro Hospitalares e Institutos Portugueses de Oncologia, EPE, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 18/2017, de 10 de fevereiro; do artigo 44.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e do n.º 8 da Delegação de Competências do Conselho de Administração — Deliberação n.º 462/2021, publicada no *Diário da República* 2.ª série, n.º 91, subdelega-se nos Diretores de Departamentos/Serviços a competência para os seguintes atos:

Autorizar a emissão de termos de responsabilidade com vista à realização de análises, exames e tratamentos que o CHBV, E. P. E., não tenha capacidade interna para a sua realização e para os quais existam protocolos adjudicados a entidades externas.

Esta subdelegação exclui quaisquer outros exames e tratamentos para os quais o CHBV, EPE não tenha protocolos ou contratos com entidades externas em vigor.

A presente subdelegação de competências produz efeitos à data de 6 de abril 2021, ficando ratificados todos os atos entretanto praticados no âmbito das competências ora subdelegadas.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2021/05/26. — A Técnica Superior do SGRH, *Aida Maria Marques Tavares Valente*.

314277411



## CENTRO HOSPITALAR E UNIVERSITÁRIO DE COIMBRA, E. P. E.

### Deliberação n.º 744/2021

*Sumário:* Delegação de competências no diretor do Serviço de Gestão de Recursos Humanos do Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, E. P. E.

#### **Delegação de Competências no Diretor do Serviço de Gestão de Recursos Humanos do Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, E. P. E.**

Nos termos do n.º 3 do artigo 7.º dos Estatutos anexos ao decreto-lei n 18/2017 de 10 de fevereiro, o Conselho de Administração, em deliberação de 09/06/2021, delega no Diretor do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, Dr. Carlos Luís Neves Gante Ribeiro, a competência para a outorga dos contratos de trabalho em representação do Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, EPE, sem prejuízo de, a todo o tempo, os referidos contratos poderem ser outorgados pelo membro do Conselho de Administração com competência delegada em matéria de recursos humanos.

A presente delegação de competências ratifica todas as outorgas de contratos de trabalho efetuadas pelo Diretor do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, Dr. Carlos Luís Neves Gante Ribeiro, desde o início do mandato deste órgão de gestão, em 25 de junho de 2020.

06/07/2021. — O Diretor do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Carlos Gante*, administrador hospitalar.

314383376



## HOSPITAL GARCIA DE ORTA, E. P. E.

### Deliberação (extrato) n.º 745/2021

*Sumário:* Nomeação de diretor do serviço de endocrinologia — Dr.ª Luísa Maria Martins Raimundo Tato Marinho.

#### **Conclusão do processo de recrutamento de diretor de serviço de Endocrinologia**

Sob proposta da Comissão de Avaliação designada para o efeito, foi concluído o processo de recrutamento de um diretor de serviço de endocrinologia, aberto pelo Aviso n.º 18956/2020, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 227, de 20 de novembro de 2020, tendo sido nomeado por deliberação do Conselho de Administração de 21/01/2020, a Dr.ª Luísa Maria Martins Raimundo Tato Marinho, Diretora do Serviço de Endocrinologia, em regime de Comissão de Serviço, com produção de efeitos 28/06/2021.

30/06/2021. — A Vogal do Conselho de Administração, *Vera Almeida*.

314367557



## HOSPITAL GARCIA DE ORTA, E. P. E.

### Deliberação (extrato) n.º 746/2021

*Sumário:* Nomeação de diretor do serviço de nefrologia, Dr. Francisco Jorge Monteiro Oliveira Silva.

#### **Conclusão do processo de recrutamento de diretor de serviço de nefrologia**

Sob proposta da Comissão de Avaliação designada para o efeito, foi concluído o processo de recrutamento de um diretor de serviço de nefrologia, aberto pelo Aviso n.º 4083/2020, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 48, de 09 de março de 2020, tendo sido nomeado por deliberação do Conselho de Administração de 28/05/2020, o Dr. Francisco Jorge Monteiro Oliveira Silva, Diretor do Serviço de Nefrologia, em regime de Comissão de Serviço, com produção de efeitos 01/06/2020.

30/06/2021. — A Vogal do Conselho de Administração, *Vera Almeida*.

314368026

**HOSPITAL DE MAGALHÃES LEMOS, E. P. E.****Deliberação (extrato) n.º 747/2021**

*Sumário:* Lista de classificação final do procedimento concursal para a categoria de técnico superior de diagnóstico e terapêutica especialista, área terapia ocupacional.

Após homologação em 11 de março de 2021, pelo Conselho de Administração do Hospital de Magalhães Lemos, E. P. E., torna-se pública a lista de classificação final dos candidatos/as ao procedimento concursal comum conducente ao recrutamento de pessoal técnico superior de diagnóstico e terapêutica para a categoria de técnico superior de diagnóstico e terapêutica especialista (1 vaga), para a especialidade de terapia ocupacional, aberto pelo Aviso (extrato) n.º 380/2021 de 12 de janeiro de 2021, publicado do *Diário da República*, 2.ª série, n.º 4:

Ordenação	Nome	Classificação final
1. <sup>a</sup>	Ana Maria Loureiro de Sousa Lopes Gonzaga .....	19,67
2. <sup>a</sup>	Patrícia Maria Ferreira Amaral da Cruz .....	18,77
3. <sup>a</sup>	Maria Inês da Costa Leite Correia da Silva .....	a)

a) Não compareceu à prova de avaliação de discussão curricular

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

29 de junho de 2021. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Alberto Oliveira Castro Peixoto*.

314365442



## UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DA GUARDA, E. P. E.

### Deliberação n.º 748/2021

*Sumário:* Lista de classificação final no âmbito do procedimento concursal para a categoria de técnico superior da área de diagnóstico e terapêutica especialista principal — referência B — radiologia.

Após homologação por deliberação do Conselho de Administração Unidade Local de Saúde da Guarda, E. P. E., de 17.06.2021, torna-se pública a lista de classificação final no âmbito do procedimento concursal para a categoria de Técnico Superior da Área de Diagnóstico e Terapêutica Especialista Principal — Referência B — Radiologia, 1 vaga, do mapa de pessoal da Unidade Local de Saúde da Guarda, E. P. E., publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 07 de dezembro de 2020, Aviso (extrato) n.º 19851-G/2020.

Candidato Aprovado:

Dr.ª Olga Maria Ferreira Bastos — 13,66 valores

Após a publicação do presente aviso no *Diário da República*, a mencionada lista é afixada no placard da Sede da Unidade Local de Saúde da Guarda, E. P. E..

Da homologação da lista de classificação pode ser interposto recurso, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, devendo o mesmo ser apresentado ao Sr. Presidente do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde da Guarda, E. P. E.

28 de junho de 2021. — A Diretora do Serviço de Recursos Humanos, *Dr.ª Isabel Ferreira dos Santos Lobão*.

314356913



**UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO NORTE ALENTEJANO, E. P. E.**

**Aviso (extrato) n.º 13259/2021**

*Sumário:* Lista unitária de ordenação final dos candidatos para acesso à categoria de técnico especialista — terapia da fala.

Torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos relativamente ao procedimento concursal conducente ao recrutamento de pessoal técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica especialista — profissão de terapia da fala, no âmbito do mapa de pessoal da Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, E. P. E., aberto por aviso (extrato) n.º 19851-K/2020, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 237, de 7 de dezembro:

- 1) Ana Isabel Caroço Príncipe Dias Gonçalves Cid — 20
- 2) Ana Rita Inácio Nunes Duarte — 18
- 3) Cláudia José Salgueiro Barata dos Santos Dias — 15

A lista unitária de ordenação final dos candidatos foi homologada, após formalização de audiência prévia dos interessados, por deliberação do Conselho de Administração de 29 abril 2021.

17 de maio de 2021. — O Presidente do Conselho de Administração, *Joaquim Filomeno Duarte Araújo*.

314361838



## CIMAC — COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALENTEJO CENTRAL

### Despacho n.º 6958/2021

*Sumário:* Designação do chefe da equipa multidisciplinar — Unidade de Transportes e Energia.

Considerando:

A criação da equipa multidisciplinar designada «Unidade de Transportes e Energia-UTE» por deliberação de dia 15/04/2021 do Secretariado Executivo Intermunicipal;

A aprovação das alterações ao Regulamento Interno de Serviços da CIMAC pelo Conselho Intermunicipal na sua reunião de dia 20/04/2021, publicadas no *Diário da República* a 16 de julho de 2021; e

A aprovação das alterações ao mapa de pessoal da CIMAC pela Assembleia Intermunicipal na sua sessão de dia 24/06/2021;

determino, ao abrigo da alínea *b*) do artigo 5.º da Lei n.º 77/2015, de 29 de julho e em cumprimento da deliberação do Secretariado Executivo Intermunicipal de dia 15/04/2021, designar como chefe da Unidade de Transportes e Energia:

Ricardo Osório Barros, técnico superior pertencente ao mapa de pessoal da CIMAC.

Em anexo consta a nota curricular do designado, que faz parte integrante do presente despacho. O presente despacho produz efeitos a 1 de julho de 2021.

2 de julho de 2021. — O Primeiro-Secretário, *André Espenica*.

#### ANEXO

#### Nota curricular e profissional

##### 1 — Identificação:

Nome: Ricardo Rodrigues Osório de Barros;  
Data de nascimento: 09 de agosto de 1972.

##### 2 — Habilitações Académicas:

2010 — Mestrado em Ciências da Paisagem — Especialidade: Ordenamento da Paisagem e do Território pela Universidade de Évora;

1999 — Pós-graduação em Ordenamento do Território e Planeamento Ambiental na Perspetiva das Comunidades Europeias na Universidade Nova de Lisboa/Faculdade de Ciências e Tecnologia;

1996 — Licenciatura em Engenharia Biofísica pela Universidade de Évora.

##### 3 — Experiência Profissional:

Desde 2015 até à presente data — Exerce funções na Unidade de Ambiente e Desenvolvimento da CIMAC sendo o técnico responsável pela Autoridade de Transportes do Alentejo Central. Nesta unidade funcional, desempenhou também funções noutras áreas tais como apoio aos municípios na área dos Planos Estratégicos de Desenvolvimento Urbano e Adaptação às Alterações Climáticas, entre outras;

2004-2014 (com interregno entre 2009 e 2013) — foi técnico superior do Município de Reguengos de Monsaraz onde desempenhou funções nos domínios do Ordenamento do Território, Planeamento Ambiental e Gestão Urbanística;



2011-2013 — Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vila Viçosa com as seguintes funções específicas: Obras Municipais; Iluminação pública e eletricidade; Parque de máquinas e oficinas; Arruamentos e rede viária; Transportes; Rede de águas e esgotos; Etas e qualidade da água; ETAR'S; Higiene e limpeza; Jardins e espaços verdes; Recolha de lixos; Serviços veterinários; Cemitérios; Feiras e mercados; Proteção Civil; Informática;

2009-2011 — Chefe de Gabinete de Apoio ao Presidente da Câmara Municipal de Vila Viçosa;

2002-2004 — Secretário do Vereador do Pelouro de Gestão Urbanística e Ordenamento do Território na Câmara Municipal de Évora;

2000-2002 — Técnico Superior da Comissão de Coordenação da Região Alentejo — Análise de projetos comunitários/QCA III;

1999-2000 — Bolseiro de Investigação na Universidade Nova de Lisboa/Faculdade de Ciências e Tecnologia (programa Monitamb), onde acompanhou a implementação dos Contratos de Adaptação Ambiental na Região Alentejo;

1996-1999 — Técnico Superior no CEVALOR — Centro Tecnológico para o Aproveitamento e Valorização das rochas Ornamentais e Industriais.

4 — Formação Profissional: Frequentou diversas ações de formação, congressos e seminários essencialmente nas áreas de ordenamento do território, planeamento ambiental, adaptação às alterações climáticas e ações de capacitação institucional e técnica na área do Regime Jurídico do Serviço Público de Transportes de Passageiros. Apresentou diversas comunicações em congressos, seminários e outros fóruns no âmbito das áreas de intervenção que desenvolveu.

314376386



## MUNICÍPIO DE ALMADA

### Aviso (extrato) n.º 13260/2021

*Sumário:* Consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras da técnica superior Ana Paula Chastres Fernandes.

Nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014 de 20-06, na sua redação atual, que aprovou em anexo, a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), e do disposto no seu artigo 99.º-A, torna-se público que foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras, no Mapa de Pessoal desta Câmara Municipal, da seguinte trabalhadora:

Ana Paula Chastres Fernandes, na carreira e categoria de Técnica Superior, na 2.ª posição remuneratória, a que corresponde o nível 15, com efeitos a 01-06-2021.

23/06/2021. — A Vereadora dos Serviços Municipais de Recursos Humanos, Saúde Ocupacional, Higiene Urbana, Manutenção e Logística, Ação e Intervenção Social e Habitação, *Maria Teodolinda Monteiro Silveira*.

314387507

**MUNICÍPIO DE ALVITO****Aviso n.º 13261/2021**

*Sumário:* Abertura de procedimento concursal para um lugar de técnico superior — psicólogo educacional.

Para efeitos do disposto no artigo 11.º/5, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, conjugado com o artigo 33.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, adiante (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, aplicada à Administração Local por força do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, torna-se público:

1 — Identificação da Entidade — Município de Alvito.

2 — Número de lugares — para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal desta autarquia na modalidade de contrato de trabalho por Tempo Indeterminado.

3 — Caracterização do posto de trabalho: As constantes do anexo à (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20/06, referido no n.º 2 do artigo 88.º da mesma lei, ao qual corresponde, respetivamente o grau 3 de complexidade funcional. Cabendo-lhe ainda: efetuar estudos de natureza científico-técnica, tendo em vista a fundamentação da tomada de decisões, em áreas como recursos humanos, apoio social, educativo e cultural, colaborando, nomeadamente, nas seguintes funções:

Promoção de ações necessárias ao recrutamento, seleção e orientação profissional dos trabalhadores;

Resolução de problemas de adaptação e readaptação social dos indivíduos e grupos ou comunidades;

Deteção de necessidades da comunidade educativa, com o fim de propor a realização de ações de prevenção e medidas adequadas, designadamente em casos de insucesso escolar;

Identificação das necessidades de ocupação de tempos livres, promovendo e apoiando atividades de índole cultural, educativa e recreativa.

A descrição das funções em referência, não prejudica que o trabalhador realize funções que não estejam expressamente mencionadas que lhe sejam afins ou conexas, para as quais o trabalhador detenha qualificação profissional adequada e desde que não seja considerada uma desvalorização profissional, nos termos do n.º 1 do artigo 81.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

4 — Carreira e categoria — Técnico Superior — Técnico Superior.

5 — Requisitos habilitacionais — Licenciatura com Mestrado Integrado ou feito à posterior, em Psicologia Educacional;

6 — Prazo da candidatura — encontra-se aberto pelo prazo de 10 dias úteis, após publicação do aviso na BEP.

7 — Publicação — Disponível para consulta integral a partir da data da publicação na BEP.

8 — Quota de emprego para candidatos com deficiência — procede-se nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro;

8.1 — Para efeitos de admissão ao procedimento concursal, de acordo com o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, os candidatos com deficiência devem declarar, quando formalizarem a sua candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência;

9 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

18 de junho de 2021. — O Presidente da Câmara, *António João Feio Valério*.

314330677

**MUNICÍPIO DE AROUCA****Regulamento n.º 644/2021**

*Sumário:* Regulamento da Venda de Lotes de Terreno do Loteamento de Vila Pavão — Escariz.

**Regulamento — Venda de Lotes de Terreno do Loteamento de Vila Pavão — Escariz**

Como é do conhecimento geral, o nosso concelho, à semelhança da maioria dos concelhos mais interiores, há várias décadas que vem sentido a perda demográfica e o envelhecimento da população.

Grande parte devido à falta de oferta de habitação ou de terrenos para esse fim a preços acessíveis, particularmente para a população mais jovem, em início de vida.

Deste modo, um dos grandes desafios deste executivo camarário é tentar inverter este paradigma através da criação de políticas com vista a atração e fixação da população, nomeadamente a mais jovem, no nosso Município.

Tendo em conta estes objetivos, foi aprovada a alteração do loteamento de Vila Pavão com vista a disponibilizar, para venda, mais lotes, com destino à construção de habitações, no seguimento do já anteriormente criado para esse fim e cujos lotes já se encontram todos vendidos.

Refira-se, ainda, que nos termos do artigo 99.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, a nota justificativa da proposta de regulamento deve ser acompanhada por uma ponderação dos custos e benefícios das medidas projetadas.

Dando cumprimento a esta exigência referem-se os seguintes benefícios:

Introdução no mercado de lotes de terreno comercializados a preços moralizadores, com vista a facilitar às pessoas o acesso à habitação;

Definição de critérios para que a venda dos lotes de terreno destinados a habitação se processe de forma justa e com regras objetivas e transparentes;

Simplificação, igualdade e rigor no procedimento de venda dos lotes de terreno;

Criação de condições de habitação para a fixação de famílias, particularmente jovens, que se proponham fixar residência na área do Município de Arouca, propiciando o aumento da população.

Relativamente aos custos das medidas previstas neste regulamento, temos de referir a limitação no acesso ao procedimento de venda dos terrenos, ficando o mesmo condicionado à disciplina prevista nas normas constantes do regulamento cujo projeto se apresenta para apreciação e aprovação e a vinculação do comprador ao cumprimento de prazos para iniciar e concluir a construção da habitação, assim como sujeição ao ónus de inalienabilidade.

O início do procedimento foi autorizado por deliberação do órgão executivo de 06/04/2021 e publicitado no sítio institucional do Município — [www.cm-arouca.pt](http://www.cm-arouca.pt) — nos termos do artigo 98.º do código do procedimento administrativo, não se tendo ninguém constituído como interessado no procedimento.

Assim, ao abrigo do preceituado no n.º 7 do artigo 112.º e do artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, nos termos do disposto nas alíneas *i*) e *n*) do n.º 2 do artigo 23.º conjugadas com a alínea *k*) do n.º 1 do artigo 33.º e com a alínea *g*) do n.º 1 do artigo 25.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, elabora-se o presente regulamento de venda dos lotes do loteamento de Vila Pavão.

**Artigo 1.º****Objeto**

1 — Refere-se o presente Regulamento ao concurso para adjudicação de 13 lotes de terreno, identificados na planta anexa (anexo I), sitos no Loteamento de Vila Pavão, freguesia de Escariz, com destino à construção de habitações unifamiliares.

2 — Cabe à Câmara Municipal decidir sobre o momento mais oportuno para a alienação, o número de lotes a alienar em cada momento e a base de licitação dos que sejam postos a concurso.



3 — As infraestruturas urbanísticas são da responsabilidade da Câmara Municipal, que as concluirá no prazo máximo de dois anos a contar da data da última arrematação.

4 — As referidas infraestruturas compreendem: construção de arruamentos, passeios, baias de estacionamento, redes de distribuição de água e de drenagem de águas pluviais e residuais domésticas, telefone e de eletricidade.

## Artigo 2.º

### Condições Gerais de Venda

1 — Os adquirentes dos lotes de terreno a que se refere o artigo anterior, ficam sujeitos às seguintes obrigações:

a) Construção de um edifício em estrita obediência ao projeto a aprovar pela Câmara Municipal, ao loteamento aprovado, e às demais normas regulamentares de construção e de ordenamento aplicáveis;

b) A construção do edifício terá obrigatoriamente de ser iniciada no prazo de um ano contado do deferimento do pedido de licenciamento ou do pagamento das taxas no caso de comunicação prévia e concluída no prazo máximo de três anos a contar da mesma data;

c) O projeto, terá que ser entregue na Câmara Municipal, acompanhado de todos os elementos que o devem instruir, para licenciamento, no prazo máximo de 180 dias contados da data de celebração da escritura de compra e venda do respetivo lote.

2 — Em casos excepcionais, devidamente justificados por escrito e aceites pela Câmara Municipal podem, a requerimento dos interessados, ser prorrogados os prazos estabelecidos nas alíneas anteriores, sempre por períodos certos e determinados.

3 — A construção dos prédios será sempre precedida do competente licenciamento municipal ou da apresentação da comunicação prévia.

4 — Durante o prazo de quinze anos, contados da data de celebração da escritura a que alude a alínea c) do n.º 1, os lotes de terreno, bem como os edifícios neles construídos, não poderão ser alienados entre vivos, arrendados ou onerados, nem tão pouco poderá ser cedido o seu gozo a qualquer título.

§ primeiro — É contudo permitida a constituição de hipoteca sobre o lote para garantia de financiamento à construção do edifício ou à realização de obras neste, quando obtido junto de instituições de crédito.

§ segundo — O ónus de inalienabilidade, não oneração e não cedência do gozo do lote, com a exceção consignada no parágrafo antecedente, deverá constar da escritura de alienação desse lote ao arrematante, devendo este fazer prova do registo desse ónus na Conservatória do Registo Predial, no prazo de 90 dias úteis contados da data da escritura.

## Artigo 3.º

### Cumprimento das Obrigações

1 — O não cumprimento das obrigações referidas no artigo anterior é causa de imediata resolução do contrato, ficando o adquirente apenas com o direito:

a) ao recebimento de metade da quantia correspondente ao preço do lote que haja pago apenas com a correção monetária eventualmente devida;

b) a uma indemnização calculada com base no enriquecimento sem causa, correspondente ao valor das obras realizadas;

2 — O valor das obras referidas na alínea b) do número anterior, será calculado por três peritos:



§ primeiro — um dos peritos será nomeado pela Câmara, outro pelo adquirente do lote e o terceiro será escolhido pelos dois primeiros.

§ segundo — Se não houver acordo na escolha do terceiro perito, recorrer-se-á a arbitragem judicial.

§ terceiro — O valor das obras será o indicado pela maioria dos peritos.

§ quarto — Não sendo possível fixar o valor das obras de acordo com o que se dispõe nos parágrafos anteriores, será o mesmo fixado judicialmente.

#### Artigo 4.º

##### Forma de Venda

1 — A alienação dos lotes de terreno é feita em hasta pública e postos em praça pela ordem alfanumérica que os identifica.

2 — Só é permitida licitação por parte dos concorrentes admitidos ao concurso nos termos do artigo 5.º

3 — O local, data e hora para licitação serão fixados por despacho do Presidente da Câmara, do qual será dada publicidade através de aviso afixado no átrio do Edifício dos Paços do Concelho e da comunicação escrita, sob registo e com aviso de receção, aos concorrentes admitidos.

4 — Na licitação não serão permitidos lanços inferiores a 250€ — duzentos e cinquenta euros.

5 — A adjudicação de cada lote será efetuada ao licitante que fizer a oferta mais elevada.

6 — A licitação dos lotes de terreno só poderá ser efetuada pelo próprio concorrente ou pelo seu procurador, desde que este exhiba, no início da praça, a procuração com poderes para tal.

7 — Ao concorrente a quem seja adjudicado um lote de terreno, é vedado o direito de licitar os restantes.

#### Artigo 5.º

##### Concurso de Admissão

1 — O concurso de admissão será aberto por meio de aviso publicado nos lugares públicos do costume e, pelo menos, num dos jornais locais.

2 — O prazo do concurso é de 11 dias úteis contados do dia seguinte ao da publicação no jornal a que alude o número anterior.

§ único — em caso de publicação em mais que um jornal, o prazo conta-se da data da última publicação.

3 — Findo o prazo, será elaborada a lista provisória dos concorrentes admitidos, admitidos condicionalmente e excluídos.

4 — Os candidatos admitidos condicionalmente e excluídos serão notificados por via postal, sob registo com aviso de receção, podendo os primeiros preencher as deficiências de instrução da sua candidatura, no prazo máximo de cinco dias úteis, contados do dia seguinte ao da notificação.

5 — A lista definitiva será elaborada após o decurso do prazo referido no número anterior e submetida à aprovação do Presidente da Câmara.

6 — No caso de não haver candidatos admitidos condicionalmente e ou excluídos, a lista a que se refere o n.º 3 será desde logo considerada definitiva.

7 — Da lista será dada publicidade através de aviso afixado no Edifício dos Paços do Concelho.

#### Artigo 6.º

##### Requisitos de Admissão

1 — São apenas admitidos ao concurso para a arrematação dos lotes destinados à construção de habitações unifamiliares os cidadãos que reúnam cumulativamente os seguintes requisitos:

- a) Que sejam maiores ou emancipados;
- b) Com idade igual ou inferior a 40 anos;

- c) Que residam permanentemente no concelho de Arouca ou sejam naturais do mesmo concelho;  
d) que não possuam habitação própria.

2 — Para efeitos do presente regulamento entende-se que o concorrente não possui habitação própria, quando não possua prédios urbanos inscritos na Matriz Predial Urbana ou registados na Conservatória do Registo Predial em seu nome ou em nome de qualquer elemento do seu agregado familiar com destino à habitação.

3 — Considera-se como fazendo parte do agregado familiar do concorrente o seu cônjuge ou a pessoa com quem viva em união de facto e os respetivos dependentes que se encontrem a seu cargo.

4 — Caso não surjam candidatos que cumpram os requisitos referidos nas alíneas b) e c) do n.º 1 para a arrematação da totalidade dos lotes, a Câmara Municipal poderá admitir ao concurso outros cidadãos.

### Artigo 7.º

#### Formalização das Candidaturas

1 — Todos os interessados devem formalizar a sua candidatura em requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, de acordo com o modelo anexo (anexo II) a este Regulamento dentro do prazo de abertura de concurso.

2 — O requerimento referido no número anterior deverá ser instruído com os seguintes elementos:

Atestado de residência, comprovativo da residência em freguesia do concelho de Arouca;  
Fotocópia dos B. I. ou do cartão de cidadão e do número de contribuinte;

No caso de apresentarem fotocópia do cartão de cidadão, terão, ainda, de juntar a certidão de nascimento os que forem naturais do concelho de Arouca mas que aqui não residam;

Certificado da constituição do agregado familiar obtido através do Portal das Finanças.

Declaração da Autoridade Tributária comprovativa dos prédios urbanos que os membros do agregado familiar possuem.

### Artigo 8.º

#### Pagamentos

1 — Os arrematantes dos lotes de terreno depositarão nos cofres da Câmara, importância correspondente a 20 % do valor da adjudicação, no prazo de dois dias úteis contados da arrematação.

§ único — Se o depósito não for feito dentro do prazo fixado, considerar-se-á, desde logo, a adjudicação sem efeito, ficando o adjudicatário obrigado a indemnizar a Câmara Municipal de todos os prejuízos a que tiver dado causa, no mínimo de 750€ — setecentos e cinquenta euros — a título de cláusula penal.

2 — O pagamento dos restantes 80 % será efetuado na data da celebração da escritura de compra e venda.

### Artigo 9.º

#### Disposições Finais

1 — Os encargos fiscais devidos pela arrematação e transmissão dos lotes, designadamente o IMT, bem como os emolumentos e outras despesas com a escritura são da conta do adjudicatário.

2 — As dúvidas ou omissões suscitadas na interpretação do presente regulamento serão resolvidas pela Câmara Municipal.





## ANEXO II



MUNICÍPIO DE AROUCA

REGISTO DE ENTRADA

## VENDA DE LOTES NO LOTEAMENTO DE VILA PAVÃO - CONCURSO DE ADMISSÃO

Ex.mo Senhor

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AROUCA

## REQUERENTE

com residência/sede no(a) Lugar/Rua \_\_\_\_\_

n.º \_\_\_\_\_, freguesia de \_\_\_\_\_, Município de \_\_\_\_\_

contribuinte fiscal n.º

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

## OBJECTO DO PEDIDO

Solicita a admissão ao concurso para adjudicação de lotes no loteamento de Vila Pavão, freguesia de Escariz, para o que junta:

- atestado de residência
- fotocópia do B.I.
- fotocópia do cartão de cidadão
- fotocópia do número de contribuinte
- certidão de nascimento
- Declaração da Autoridade Tributária

## ASSINATURA

Espera Deferimento.

Assinatura do Requerente,

Data: \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_

cartão de cidadão n.º/bilhete de identidade n.º \_\_\_\_\_, emitido em 

--	--

 - 

--	--

 - 

--	--

O Funcionário \_\_\_\_\_

314371825



## MUNICÍPIO DE ARRUDA DOS VINHOS

### Aviso n.º 13262/2021

*Sumário:* Delimitação da área de reabilitação urbana de Arranhó.

André dos Santos Matos Rijo, Presidente da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos, torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 13.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro com as alterações introduzidas pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, que na segunda sessão ordinária da Assembleia Municipal de Arruda dos Vinhos, realizada a trinta de abril de dois mil e vinte e um, foi deliberado, por unanimidade, sob proposta da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos, aprovar a delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Arranhó, nos termos do n.º 1 e n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação.

Torna ainda público que os elementos de delimitação da Área ARU, podem ser consultados na divisão de obras, ambiente e qualidade de vida da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos, durante o horário normal de expediente e na página eletrónica [www.cm-arruda.pt](http://www.cm-arruda.pt).

6 de maio de 2021. — O Presidente da Câmara Municipal, *André Filipe dos Santos Matos Rijo*.

314355917



## MUNICÍPIO DO CADAVAL

### Aviso n.º 13263/2021

*Sumário:* Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios do Cadaval 2020-2029.

#### **Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios do Cadaval 2020-2029**

José Bernardo Nunes, Presidente da Câmara Municipal do Cadaval, torna público que, ao abrigo da alínea t) do n.º 1 do artigo 35.º, em articulação com o disposto no artigo 56.º, ambos do Regime Jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que a Assembleia Municipal do Cadaval deliberou na sua Sessão Ordinária de 23 de abril de 2021, nos termos do n.º 10 do artigo 4.º do regulamento do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios, aprovado pelo Despacho n.º 443-A/2018, de 9 de janeiro, do Secretário de Estado das Florestas e do Desenvolvimento Rural, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 1222-B/2018, de 2 de fevereiro, aprovar a proposta do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios do Cadaval 2020-2029.

O Plano é publicado pelo presente aviso, nos termos previstos no n.º 11 e 12 do artigo 4.º do Despacho n.º 443-A/2018, de 9 de janeiro, conjugado com o Despacho n.º 1222-B/2018, de 2 de fevereiro e entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*. O presente Plano cumpriu todos os procedimentos legais em vigor para a sua formal aprovação.

Mais se torna público, que os documentos do referido Plano ficarão disponíveis, com caráter de permanência no sítio eletrónico do Município do Cadaval (<http://www.cm-cadaval.pt/>), onde poderão ser consultados.

10 de maio de 2021. — O Presidente da Câmara Municipal do Cadaval, *José Bernardo Nunes*.

#### **Síntese do Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios do Cadaval 2020-2029**

##### **Âmbito Territorial**

O Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios do Cadaval 2020-2029, adiante designado por PMDFCI do Cadaval, ou plano, de âmbito municipal, na sua área de abrangência, contém as ações necessárias à defesa da floresta contra incêndios, para além das ações de prevenção, inclui a previsão e a programação integrada das intervenções das diferentes entidades envolvidas perante a eventual ocorrência de incêndio.

##### **Enquadramento**

1 — Assegurar a consistência territorial de políticas, instrumentos, medidas e ações, o planeamento da defesa da floresta contra incêndios tem um nível nacional, regional e municipal.

2 — O planeamento municipal tem um caráter executivo e de programação operacional e deverá cumprir as orientações e prioridades regionais, supramunicipais e locais, numa lógica de contribuição para todo nacional.

##### **Conteúdo Documental**

1 — O PMDFCI do Cadaval, é constituído pelos seguintes elementos:

- a) Diagnóstico;
- b) Plano de ação.

2 — O diagnóstico constitui uma base de informação que se traduz na caracterização sucinta e clarificadora das especificidades do município, que para todos os efeitos é parte integrante do PMDFCI e que compreende os seguintes capítulos:

- Caracterização física
- Caracterização climática



Caracterização da população  
Caracterização da ocupação do solo e zonas especiais  
Análises do histórico e casualidades dos incêndios rurais

3 — O plano de Ação compreende o planeamento de ações que suportam a estratégia municipal de defesa contra incêndios, definindo metas, indicadores, responsáveis e estimativa orçamental e que compreende os seguintes capítulos:

Enquadramento do PMDFCI no Sistema de Defesa Contra Incêndios Rurais  
Modelos de combustíveis florestais  
Cartografia de risco de incêndio rural  
Prioridades de defesa  
Objetivos e metas do PMDFCI  
Eixos estratégicos  
Estimativa orçamental para implantação o PMDFCI

#### Condicionantes

1 — Para efeitos do cumprimento do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua atual redação deve considerar-se o mapa da perigosidade de incêndio rural, representado em cinco classes, constante no Anexo I.

2 — Sem prejuízo das medidas de defesa da floresta contra incêndios definidas no quadro legal em vigor, os condicionalismos à construção de novos edifícios ou à ampliação de edifícios existentes, fora de áreas edificadas consolidadas decorrentes do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua atual reação, obedecem às seguintes regras:

a) A construção de novos edifícios ou a ampliação de edifícios existentes apenas é permitida fora das áreas edificadas consolidadas, nas áreas classificadas na cartografia de perigosidade de incêndio rural definida no PMDFCI como de média, baixa e muito baixa perigosidade.

b) Deverá ser cumprido o estabelecido na alínea a) do n.º 3 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho na sua atual redação, ou seja, garantir, na sua implantação no terreno, a distância à extrema da propriedade de uma faixa de proteção nunca inferior a 50 m, quando confinantes com terrenos ocupados com floresta, matos ou pastagens naturais, deverá garantir a distância de uma faixa de proteção.

c) A implantação no terreno, quando inserida o confinante com outro tipo de ocupação que não floresta, matos ou pastagens naturais, deverá garantir a distância de uma faixa de proteção nunca inferior a 10 m.

d) Quando a faixa de proteção integre rede secundária ou primária estabelecida, infraestruturas viárias ou planos de água, a área destas pode ser contabilizada na distância mínima exigida para aquela faixa de proteção.

3 — Para a observância do n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua atual redação, aplicável aos proprietários, arrendatários, usufrutuários ou entidades que, a qualquer título, detenham terrenos confinantes a edifícios inseridos em espaços rurais, é obrigatório que estes procedam à gestão de combustíveis numa faixa com as seguintes dimensões:

a) Largura não inferior a 50 m, medida a partir da alvenaria exterior do edifício, sempre que esta faixa abranja terrenos ocupados com floresta, matos ou pastagens naturais;

#### Rede secundária de faixas de gestão de combustíveis, rede viária florestal e rede de pontos de água

1 — As redes de defesa da floresta contra incêndios concretizam territorialmente, de forma coordenada, a infraestruturização dos espaços rurais decorrente da estratégia de defesa da floresta

contra incêndios, de onde resulta o planeamento e consequentemente programação da rede secundária de faixas de gestão de combustíveis, de rede viária florestal e rede de pontos de água:

- a) Rede secundária de faixas de gestão de combustíveis definidas em plano, na sua totalidade, conforme mapa Anexo II;
- b) Rede viária florestal considerada estruturante para o concelho, tendo subjacente as suas funções em como a sua distribuição equilibrada no território, conforme mapa Anexo III;
- c) Rede de pontos de água, conforme mapa Anexo IV;
- d) Programação das ações relativas à rede secundária de faixas de gestão de combustíveis, rede viária florestal e rede de pontos de água, com os respetivos valores totais por ano de planeamento, conforme quadro Anexo V.

#### Conteúdo Material

O PMDFCI do Cadaval 2020-2029 é público, exceto a informação classificada, pelo que está disponível no sítio da Internet do Município e do ICNF, I. P.

#### Planeamento e vigência

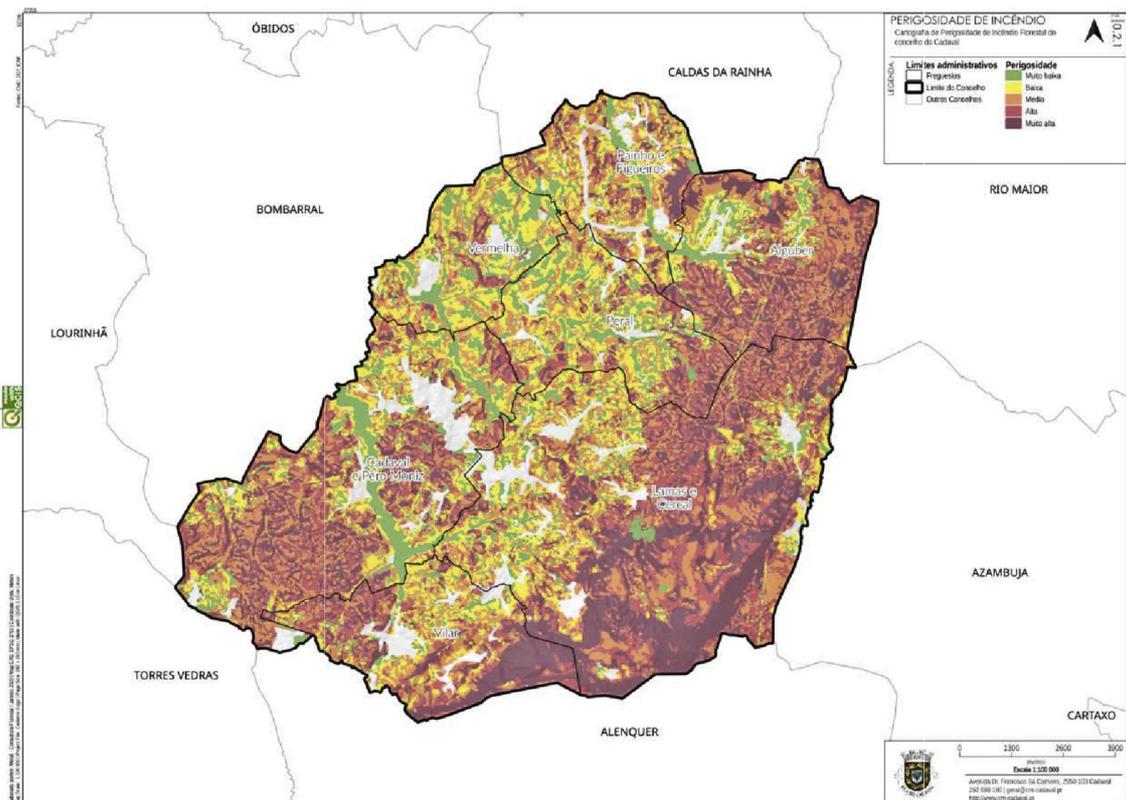
O PMDFCI do Cadaval tem um período de vigência de 10 anos, que coincide obrigatoriamente com os 10 anos de planeamento em defesa da floresta contra incêndios definido e aprovado para o período de 2020-2029 que nele é preconizado.

#### Monitorização

O PMDFCI é objeto de monitorização, através da elaboração de relatório anual a apresentar à CMDF e a remeter até 31 de janeiro do ano seguinte ao ICNF, I. P., de acordo com o relatório normalizado a disponibilizar por este organismo.

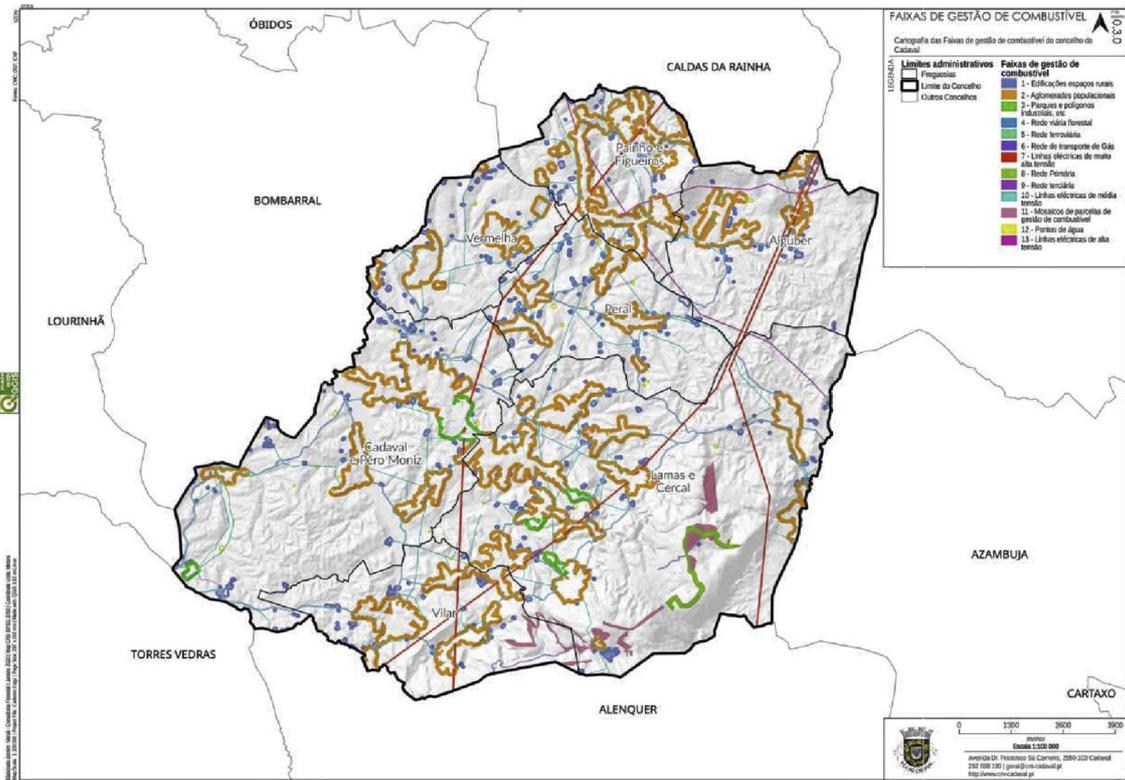
### ANEXO I

#### Perigosidade de incêndio rural



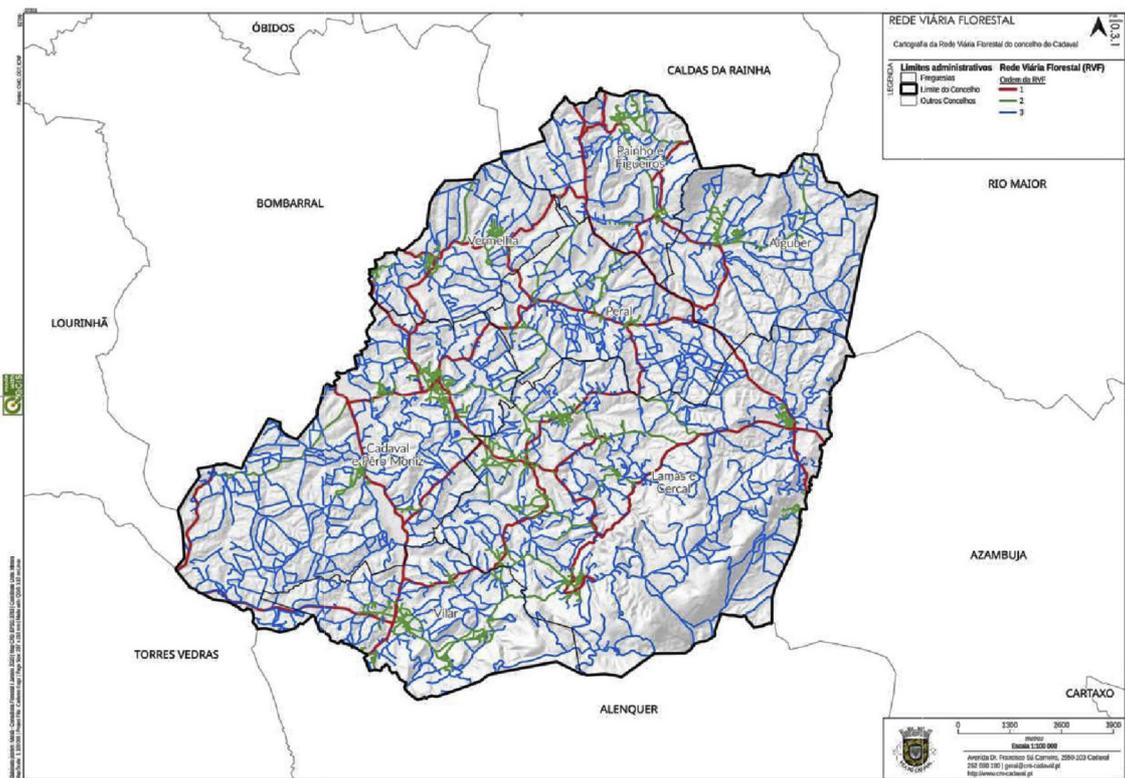
ANEXO II

Rede secundária de faixas de gestão de combustíveis



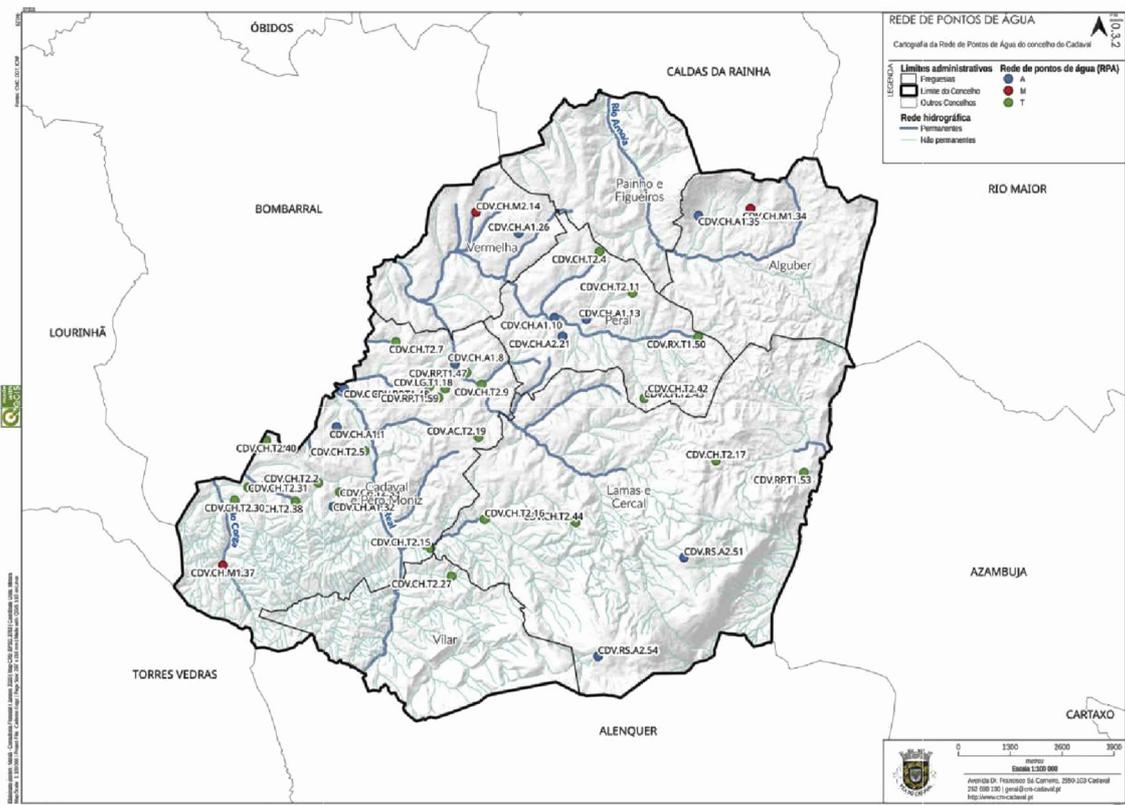
ANEXO III

Rede viária florestal



ANEXO IV

Rede de pontos de água



ANEXO V

Programação das ações relativas à rede secundária de faixas de gestão de combustíveis, rede viária florestal e rede de pontos de água

Ação/descrição	Indicadores mensuráveis ano/hectares									
	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
1 — Edificações Isoladas . . . . .	154,54	154,54	154,54	154,54	154,54	154,54	154,54	154,54	154,54	154,54
2 — Aglomerados populacionais . . . . .	411,26	411,26	411,26	411,26	411,26	411,26	411,26	411,26	411,26	411,26
3 — Parques e Polígonos Industriais . . . . .	41,36	41,36	41,36	41,36	41,36	41,36	41,36	41,36	41,36	41,36
4 — Rede viária florestal . . . . .	63,38	63,38	63,38	63,38	63,38	63,38	63,38	63,38	63,38	63,38
5 — Rede ferroviária . . . . .	7,09	7,09	7,09	7,09	7,09	7,09	7,09	7,09	7,09	7,09
6 — Rede de distribuição de gás . . . . .	0,85	0,00	0,85	0,00	0,85	0,00	0,85	0,00	0,85	0,00
7 — Linhas de transporte e distribuição de energia elétrica em muito alta tensão . . . . .	44,08	24,67	46,74	44,08	24,67	46,74	44,08	24,67	46,74	44,08
8 — Rede Primária . . . . .	10,22	44,70	0,00	0,00	0,00	10,22	44,70	0,00	0,00	0,00
9 — Rede Terciária . . . . .	29,23	29,23	29,23	29,23	29,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10 — Linhas de transporte e distribuição de energia elétrica em média tensão . . . . .	16,47	9,82	21,24	16,47	9,82	21,24	16,47	9,82	21,24	16,47
11 — Mosaico de parcelas de gestão de combustível . . . . .	73,60	134,93	134,93	134,93	134,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 — Pontos de água . . . . .	5,47	0,00	0,00	5,47	0,00	0,00	5,47	0,00	0,00	5,47
13 — Linhas de transporte e distribuição de energia elétrica em alta tensão . . . . .	0,00	2,34	17,43	0,00	2,34	17,43	0,00	2,34	17,43	0,00
<b>Total . . . . .</b>	<b>857,55</b>	<b>923,32</b>	<b>928,06</b>	<b>907,81</b>	<b>879,48</b>	<b>773,26</b>	<b>789,19</b>	<b>714,46</b>	<b>763,89</b>	<b>743,64</b>

314354564



## MUNICÍPIO DE CASCAIS

### Aviso n.º 13264/2021

*Sumário:* Cessação da relação jurídica de emprego público com um trabalhador da carreira e categoria de assistente operacional.

Em cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, torna-se público que a relação jurídica de emprego público entre o Município de Cascais e o trabalhador Pedro Manuel Santos Domingues Gomes, da carreira e categoria de assistente operacional, cessou por motivo de falecimento do trabalhador.

25 de junho de 2021. — A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, *Fátima Almeida*.

314355811



## MUNICÍPIO DE CASTELO DE PAIVA

### Aviso (extrato) n.º 13265/2021

*Sumário:* Consolidação definitiva da mobilidade na categoria de assistente técnico da carreira geral de assistente técnico.

#### **Consolidação definitiva da mobilidade na categoria entre dois órgãos/serviços**

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 junho, se faz público que por meu despacho ref.ª16/GAP/2021, de 04/06/2021, determinei a consolidação definitiva da mobilidade na categoria da trabalhadora abaixo indicada no mapa de pessoal desta Autarquia com efeitos a 01/07/2021, na mesma modalidade de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, nos termos do n.º 3 do artigo 99.º da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014:

Maria Deolinda Martins e Sousa, oriunda do mapa de pessoal do Ministério da Educação — Agrupamento de Escolas de Castelo de Paiva, detentora da categoria de assistente técnico, da carreira geral de assistente técnico, posicionada na 3.ª posição remuneratória da categoria — nível 8 da TRU.

No seguimento da consolidação definitiva da mobilidade em apreço, em virtude de se ter verificado uma alteração da situação jurídico-funcional da trabalhadora, foi reduzido a escrito o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado em 28/06/2021. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de junho de 2021. — O Presidente da Câmara, *Dr. Gonçalo Fernando da Rocha de Jesus*.

314357497

**MUNICÍPIO DA COVILHÃ****Aviso n.º 13266/2021**

*Sumário:* Projeto da operação de reabilitação urbana — Centro Urbano de Tortosendo — Programa Estratégico de Reabilitação Urbana, territorialmente coincidente.

**Projeto da Operação de Reabilitação Urbana — Centro Urbano de Tortosendo — Programa Estratégico de Reabilitação Urbana, territorialmente coincidente**

Vítor Manuel Pinheiro Pereira, Presidente da Câmara Municipal da Covilhã, torna público nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 17.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na redação dada pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, que a Câmara Municipal deliberou em reunião realizada a 18 de junho de 2021, aprovar e submeter a discussão pública o Projeto da Operação de Reabilitação Urbana (ORU) — Centro Urbano de Tortosendo, territorialmente coincidente com a Área de Reabilitação Urbana — Centro Urbano de Tortosendo, que irá decorrer por um período de 20 dias úteis, contados a partir do 5.º dia útil da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*, nos termos do disposto no artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio.

Os documentos que integram o projeto da Operação de Reabilitação Urbana (ORU) — Centro Urbano de Tortosendo, encontram-se disponíveis para consulta no edifício da Câmara Municipal, sito na Praça do Município, 6200-151 Covilhã, de 2.ª a 6.ª Feira, das 9:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas, bem como na página da internet do Município: [www.cm-covilha.pt/GEOPORTAL](http://www.cm-covilha.pt/GEOPORTAL).

Durante o período de discussão pública, os interessados podem apresentar, as suas reclamações, observações ou sugestões sobre o Projeto de Operação de Reabilitação Urbana (ORU) — Centro Urbano de Tortosendo, presencialmente no Balcão Único do Município da Covilhã através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal da Covilhã, ou digitalmente em [www.cm-covilha.pt](http://www.cm-covilha.pt), através do Balcão Único Digital, do GEOPORTAL.

Concluído o período de discussão pública, a Câmara Municipal ponderará as reclamações, observações ou sugestões e os pedidos de esclarecimento apresentados pelos particulares, ficando obrigada, nos termos do n.º 3 do artigo 89.º do RJIGT, a resposta fundamentada perante aqueles que invoquem, designadamente: a desconformidade com instrumentos de gestão territorial eficazes; a desconformidade com disposições legais e regulamentares aplicáveis e a eventual lesão de direitos subjetivos.

E para constar se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume e publicitados nos termos legais.

24 de junho de 2021. — O Presidente da Câmara Municipal da Covilhã, *Vítor Manuel Pinheiro Pereira*.

314358088



## MUNICÍPIO DE CUBA

### Aviso n.º 13267/2021

*Sumário:* Aprovação do Plano de Pormenor de Cuba Norte.

#### **Aprovação do Plano de Pormenor de Cuba Norte**

João Manuel Casaca Português, Presidente da Câmara Municipal de Cuba, torna público, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea f) do n.º 4 do artigo 191.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que por deliberação da Assembleia Municipal, na sua sessão de 29/04/2021, foi aprovado o Plano de Pormenor de Cuba Norte.

Para efeitos de eficácia, manda publicar a deliberação, bem como o Regulamento, a Planta de Implantação e a Planta de Condicionantes.

Este Plano entra em vigor no dia útil seguinte à sua publicação no *Diário da República*.

24 de maio de 2021. — O Presidente da Câmara Municipal, *João Manuel Casaca Português*.

#### **Certidão**

José Francisco Ribeiro Roque, Secretário da Assembleia Municipal de Cuba, certifica que da ata da sessão ordinária deste órgão, realizada em 29/04/2021, consta entre outras uma deliberação com o seguinte teor:

«Deliberado aprovar por unanimidade a versão final do Plano de Pormenor de Cuba Norte»

Por ser verdade e me ter sido pedido, mandei passar a presente Certidão.

Cuba, 24 de maio de 2021. — O Secretário da Assembleia Municipal, *José Francisco Ribeiro Roque*.

#### **Plano de Pormenor de Cuba Norte Cuba**

##### **Regulamento do Plano**

##### **CAPÍTULO I**

##### **Disposições Gerais**

##### **Artigo 1.º**

##### **Âmbito territorial e Objeto**

1 — O presente Plano de Pormenor de Cuba Norte, doravante designado por Plano, disciplina a ocupação urbanística da sua área de intervenção, estabelecendo as regras a que obedecem a ocupação e o uso do espaço por ele abrangido.

2 — Sem prejuízo da demais legislação em vigor, as disposições contidas no presente Regulamento aplicam-se à totalidade do território representado na Planta de Implantação, e regulam todas as operações urbanísticas e respetivas alterações.

3 — A área do Plano, com cerca de 3,8 hectares, tem a delimitação constante na Planta de Implantação e tem como confrontação a nortes propriedades privadas, a nascente a N258-1 e a escola EB1-JI Fialho de Almeida, a sul a rotunda e a poente propriedades privadas.

## Artigo 2.º

**Objetivos**

O Plano tem como objetivos:

- a) Delinear e concretizar a estratégia de desenvolvimento preconizada pelo Plano de Urbanização de Cuba, conferindo à zona de intervenção do Plano usos concretos, devidamente estruturados;
- b) Promover a criação de uma área de expansão e nova centralidade periférica na vila de Cuba, procurando complementaridade com a zona das escolas e parque de feiras e exposições;
- c) Contribuir para o reforço da estratégia de valorização empresarial nos domínios da inovação e do retalho;
- d) Consolidar a malha urbana da sede do concelho;
- e) Definir sistemas de continuidade, de modo a assegurar uma correta articulação funcional com o tecido consolidado da vila.

## Artigo 3.º

**Conteúdo documental**

1 — O Plano é constituído por:

- a) Regulamento;
- b) Planta de Implantação;
- c) Planta de Condicionantes.

2 — O Plano é acompanhado por:

- a) Relatório que fundamenta as soluções adotadas;
- b) Planta de localização;
- c) Planta da situação existente;
- d) Planta de Demolições e Construções;
- e) Planta de Modelação do Terreno: Cotas Propostas e Perfis longitudinais;
- f) Perfis transversais tipo;
- g) Plantas de infraestruturas:
  - i) Rede de Abastecimento de Água;
  - ii) Rede de Drenagem de Águas Residuais Domésticas;
  - iii) Rede de Drenagem de Águas Pluviais;
  - iv) Rede Elétrica e de Iluminação Pública;
  - v) Rede de Telecomunicações;
  - vi) Rede de Abastecimento de Gás.
- h) Planta da estrutura fundiária — cadastro;
- i) Planta de Operação de Transformação Fundiária;
- j) Planta de Áreas de Cedência ao domínio público municipal;
- k) Plano de Execução das ações previstas;
- l) Modelo de Redistribuição de benefícios e encargos;
- m) Plano de Financiamento e fundamentação da Sustentabilidade Económica e Financeira.

## Artigo 4.º

**Definições**

O Plano adota as noções constantes do diploma referente aos conceitos técnicos do ordenamento do território e urbanismo, do diploma referente aos critérios de classificação e reclassificação dos solos e tem o significado que lhe é atribuído na legislação e regulamentos municipais em vigor

à data da aprovação do Plano e nos casos em que estes são omissos pelo Regime Jurídico dos Instrumentos de gestão Territorial e pelo Regime Jurídico da Urbanização e Edificação.

#### Artigo 5.º

##### Vinculação

As disposições do Plano são vinculativas para todas as entidades públicas e privadas.

### CAPÍTULO II

#### Servidões Administrativas e Restrições de Utilidade Pública

#### Artigo 6.º

##### Identificação

Na área de intervenção do Plano existem as seguintes servidões administrativas e restrições de utilidade pública, conforme representadas na Planta de Condicionantes:

a) Recursos Naturais:

i) Recursos hídricos: Faixa de proteção de linhas de água

b) Infraestruturas:

i) Rede Elétrica: Rede de média tensão;

ii) Rede Viária: Estradas e Caminhos Municipais:

ii1) Estrada Nacional 258-1/ zona *non aedificandi*. (20,00m);

ii2) Estrada Municipal 258-1/ zona *non aedificandi*. (8,00m).

#### Artigo 7.º

##### Regime

1 — O regime do Plano consta do presente regulamento e é traduzido graficamente nas Plantas de Implantação e de Condicionantes, sendo as suas disposições aplicáveis a todas as iniciativas de caráter público, privado ou misto a levar a cabo na sua área de intervenção.

2 — Nas áreas abrangidas por servidões administrativas e restrições de utilidade pública, a disciplina de uso, ocupação e transformação do solo fica condicionada às disposições que regem tais servidões ou restrições.

### CAPÍTULO III

#### Património Arqueológico

#### Artigo 8.º

##### Identificação

1 — Define-se como património arqueológico todo o bem ou outros indícios da evolução do homem no planeta e sua relação com o meio ambiente, quer integre depósitos estratificados, estruturas, construções e agrupamentos arquitetónicos, sítios arqueológicos, quer sejam móveis ou imóveis, conservados no solo, subsolo.

2 — Identifica-se como sítio arqueológico a área assinalada na Planta de Implantação.

## Artigo 9.º

**Regime**

1 — As zonas de sensibilidade arqueológica ficam sujeitas a medidas cautelares de proteção nos termos da legislação aplicável.

2 — Para o efeito do disposto no n.º 1, nas áreas correspondentes a sítios arqueológicos, qualquer intervenção sobre o solo e subsolo fica condicionada a acompanhamento arqueológico.

3 — O aparecimento ocasional de qualquer vestígio arqueológico durante a realização de operações urbanísticas ou outras intervenções que impliquem a afetação do solo e subsolo obriga à suspensão imediata da intervenção e à comunicação da ocorrência à Câmara Municipal e à entidade patrimonial competente, podendo haver lugar à suspensão dos trabalhos, nos termos da legislação aplicável, bem como a tomada de medidas de minimização do impacto da obra, só podendo os trabalhos ser retomados após pronúncia das entidades referidas nos termos da legislação vigente, nomeadamente a que estabelece as Bases da Política e do Regime de Proteção e Valorização do Património Cultural.

## CAPÍTULO IV

**Uso do Solo e Conção do Espaço**

## SECÇÃO I

**Disposições Gerais**

## Artigo 10.º

**Classificação e Qualificação**

A totalidade da área de intervenção do Plano encontra-se classificada como solo urbano, composta pelas seguintes categorias e subcategorias de espaço, identificadas na Planta de Implantação:

- a) Espaços de atividades económicas — Serviços, Comércio, Logística, Pequena Indústria;
- b) Espaços de uso especial — Equipamento;
- c) Espaços verdes, que integram as seguintes subcategorias:
  - i) de Enquadramento;
  - ii) de Utilização Pública;
- d) Espaços — Canal.

## Artigo 11.º

**Transformação fundiária**

1 — Sem prejuízo do disposto no artigo seguinte, a ocupação do espaço na área de intervenção do Plano obedece à estruturação da propriedade constante na Planta de Implantação.

2 — Todas as construções devem ter os edifícios principais com frente e acessos para arruamento.

## Artigo 12.º

**Modelação de terreno**

A modelação do terreno, a implantação dos edifícios e das infraestruturas devem ter em atenção rede hidrográfica e os declives naturais, evitando-se movimentos de terra que contrariem significativamente a sua orografia.

## Artigo 13.º

**Emparcelamento de lotes ou parcelas**

1 — É permitido, para a formação de lotes ou parcelas de maiores dimensões, o emparcelamento de lotes ou parcelas contíguas para todas as categorias e subcategorias dos Espaços de Atividades Económicas previstas no plano.

2 — As regras de emparcelamento são as seguintes:

a) O polígono de implantação é o que resulta da soma dos polígonos de implantação dos lotes ou das parcelas a emparcelar, acrescido do polígono que resulta da supressão dos afastamentos laterais, nesse ato de emparcelamento;

b) Os parâmetros de edificabilidade a aplicar correspondem ao somatório dos parâmetros dos lotes ou das parcelas anexadas, constantes do quadro de “Parâmetros Urbanísticos” que integra a Planta de Implantação e este Regulamento, à exceção da altura máxima da edificação que se mantém.

## Artigo 14.º

**Configuração e Ocupação dos lotes ou parcelas**

1 — Cada lote ou parcela tem a área prevista na Planta de Implantação e quadro de “Parâmetros Urbanísticos”.

2 — É permitida, por razões inerentes ao funcionamento das atividades instaladas, a construção de mais de uma edificação no mesmo lote, bem como o seu fracionamento pelo regime de propriedade horizontal, desde que assegurada a compatibilidade de usos das frações a constituir.

3 — Os espaços compreendidos entre as fachadas e os limites dos lotes ou parcelas devem ser pavimentados ou ajardinados, sempre que possível com recurso a materiais permeáveis e semipermeáveis.

4 — É obrigatória a previsão de mecanismos e técnicas de promoção de infiltração das águas pluviais não contaminadas, admitindo-se a sua interrupção nas entradas e saídas do lote ou parcela.

5 — É admitido o armazenamento de materiais a descoberto desde que a sua localização se observe na área livre do lote ou parcela e desde que não prejudique a área de circulação, devendo, ainda, ser respeitadas as condições de segurança e ser observado um acondicionamento adequado, para que sua presença não represente um elemento indutor da geração de impactes ambientais e visuais negativos.

6 — Todos os lotes ou parcelas devem ter áreas livres envolventes das edificações que permitam o livre e fácil acesso a viaturas de emergência de bombeiros e de socorros diversos.

## Artigo 15.º

**Regime de edificabilidade**

A ocupação dos lotes ou parcelas destinadas a construção obedece aos seguintes parâmetros urbanísticos:

a) Índice máximo de utilização do solo (Iu) — variável, de acordo com o estabelecido no Quadro de Parâmetros Urbanísticos, anexo a este Regulamento;

b) Altura máxima da fachada — 10 m;

c) Afastamento mínimo das construções:

i) Recuo — 5,00 m;

ii) Afastamento laterais — 5,00 m, nos casos da implantação dos edifícios ser isolada ou geminada;



iii) Afastamento posterior — 6,00 m ou 12,00 m, de acordo com o definido na Planta de Implantação do Plano.

d) Índice máximo de impermeabilização — 0,70.

#### SUBSECÇÃO I

##### Elementos Construtivos

#### Artigo 16.º

##### Instalações Técnicas Anexas

1 — São admitidas edificações anexas aos edifícios das instalações industriais, designadamente instalações técnicas (Estações de Tratamento de Águas Residuais, Postes de Transformação, Reservatórios de água, etc.).

2 — Estas edificações podem ser implantadas com afastamentos aos limites laterais e posteriores das parcelas inferiores aos referidos no artigo 13.º desde que não ponham em causa a circulação de veículos de emergência.

#### Artigo 17.º

##### Muros e Vedações

1 — Os muros laterais e posteriores a construir nos limites dos lotes ou parcelas devem ter a altura máxima de 2,00 m.

2 — Nos limites que confrontam com a via pública, são admitidos muros com a altura máxima de 1,50 m, a partir do solo, podendo ser até 1,00 m de alvenaria, complementados com sebe natural ou gradeamentos.

#### SUBSECÇÃO II

##### Estacionamento

#### Artigo 18.º

##### Regime

1 — As baias de estacionamento públicas previstas na frente dos lotes ou parcelas podem ser deslocadas em função das necessidades específicas das empresas a instalar no que se refere à localização e dimensão das entradas e saídas devendo, no entanto, ser mantidas as áreas de estacionamento previstas.

2 — O estacionamento no interior do lote ou parcela obedece aos seguintes parâmetros de dimensionamento:

- a) Ligeiros: 1 lugar/75 m<sup>2</sup> de área total de construção;
- b) Pesados: 1 lugar/500 m<sup>2</sup> de área total de construção, com um mínimo de 1 lugar/parcela ou lote.

3 — A construção de caves destinadas a estacionamento subterrâneo de veículos é admitida desde que cumpridas as seguintes condições:

- a) Um piso abaixo da cota de soleira;
- b) A área de implantação não pode exceder os limites da área de implantação da edificação;
- c) O acesso ao estacionamento subterrâneo só pode ser feito pelo interior da parcela;
- d) A inclinação das rampas de acesso às caves não deve ser superior a 18 %;
- e) A largura mínima das rampas de acesso às caves não pode ser inferior a 5 metros.

## SECÇÃO II

## Espaços de Atividades Económicas

## Artigo 19.º

## Caraterização e usos

1 — O Espaço de Atividades Económicas compreende o conjunto de lotes ou parcelas destinadas a comércio, serviços, logística e pequena indústria, bem como os demais usos compatíveis e complementares com aquelas atividades.

2 — Apenas e só no Lote 01, identificado na planta de implantação, pode ser instalada atividade para comércio de retalho alimentar.

## Artigo 20.º

## Regime

1 — Os parâmetros urbanísticos a aplicar constam da Planta de Implantação e respetivo quadro “Parâmetros Urbanísticos”, anexo ao Regulamento.

2 — A altura máxima da fachada das edificações só pode ser ultrapassada por instalações técnicas especiais (ETARs, PTs, Reservatórios de água, etc.) devidamente justificada, fundamentadas e aprovadas pelo município.

## SECÇÃO III

## Espaços de Uso Especial — Equipamento

## Artigo 21.º

## Caraterização e usos

O espaço de uso especial corresponde a um lote destinado à instalação de um equipamento de utilização coletiva, constituindo-se como elemento de referência urbana desta área de expansão e destinando-se a acolher usos complementares e de apoio ao cabal funcionamento multifuncional do espaço de atividades económicas e de complemento a outros equipamentos existentes na vila de Cuba.

## Artigo 22.º

## Regime

Os parâmetros urbanísticos a aplicar constam da Planta de Implantação e respetivo quadro “Parâmetros Urbanísticos”.

## SECÇÃO IV

## Espaços Verdes

## Artigo 23.º

## Caraterização e usos

1 — Os espaços verdes correspondem aos espaços de enquadramento e de utilização coletiva podendo ser dotados de equipamentos amovíveis.

2 — Os espaços verdes de enquadramento devem constituir-se por estruturas arbóreas de proteção visual e enquadramento paisagístico das edificações.

3 — Os espaços verdes de utilização pública destinam-se a funções de estadia, recreio e lazer ao ar livre.



Artigo 24.º

**Regime**

As intervenções de qualificação paisagística e desenho urbano que visem a valorização destes espaços e a sua eventual fruição pública, devem dar cumprimento às seguintes regras:

- a) O índice máximo de utilização é de 3 %;
- b) O número máximo de 1 piso;
- c) Assegurar a utilização de pavimentos permeáveis ou semipermeáveis.

SECÇÃO V

**Espaços — Canal**

Artigo 25.º

**Caraterização e usos**

1 — Os espaços-canal encontram-se representados na planta de implantação e correspondem às vias de circulação, espaços de estacionamento, ciclovias e espaços de circulação pedonal.

2 — Os traçados e soluções de desenho urbano referentes à rede viária, considerados na planta de implantação, devem ser aferidos em sede dos respetivos projetos de execução, com vista à mais adequada solução funcional e de articulação com a topografia e valores naturais em presença.

3 — Sem prejuízo do disposto no número anterior, a aferição dos traçados da rede viária não pode interferir com os limites dos lotes ou parcelas, alinhamentos e polígonos de implantação e devem cumprir os perfis tipo definidos.

4 — Os espaços de estacionamento previstos para veículos ligeiros podem ser deslocados em função das necessidades específicas das empresas a instalar no que se refere à localização e dimensão das entradas e saídas devendo, no entanto, ser mantidos o número de estacionamentos previstos.

CAPÍTULO V

**Infraestruturas**

Artigo 26.º

**Execução de infraestruturas**

1 — A Câmara Municipal, através de si ou de terceiros, é responsável pela execução de todas as redes de infraestruturas necessárias ao funcionamento da zona de atividades económicas, nomeadamente, as redes públicas de abastecimento de água, drenagem de águas residuais, drenagem de águas pluviais, abastecimento de energia elétrica, iluminação pública, abastecimento de gás, telecomunicações e outras.

2 — Os traçados previstos para as redes de infraestruturas encontram-se assinalados nas Plantas das Infraestruturas propostas que acompanham o presente Plano.

Artigo 27.º

**Águas Residuais**

1 — É proibido ao utente empresarial descarregar quaisquer águas residuais que contenham matérias ou substâncias que possam danificar os ramais de ligação, dificultar o seu normal funcionamento ou, ainda, afetar o Sistema de Drenagem Municipal.



2 — Para efeitos dos disposto do número anterior, a ligação de instalações a implantar nos lotes ou parcelas, ao Sistema de Drenagem Municipal pode obrigar à execução, antes da intervenção municipal a levar a cabo, de ramal, separada ou conjuntamente, de retentores de sólidos grosseiros, de retentor de areias, de retentor de gorduras, tanque de regularização de caudais ou outras instalações de pré-tratamento, cuja construção e exploração de funcionamento (operação e manutenção) é da total responsabilidade e encargo do Utente industrial.

3 — É proibido o lançamento de águas pluviais provenientes do interior dos lotes ou das parcelas na rede pública de águas residuais.

4 — A futura ligação só pode ser efetuada mediante prévia autorização para o efeito, a qual é concedida pelos serviços municipais competentes.

5 — Cada empresa deve garantir a limpeza periódica dentro do seu lote da rede de saneamento, de modo a evitar a ocorrência de danos ou entupimentos, sob pena responsabilidade do proprietário.

#### Artigo 28.º

##### **Pavimentos e revestimentos**

Os materiais a utilizar nos pavimentos dos espaços de utilização pública devem estabelecer continuidade com o que se encontram já executados nas áreas envolventes aos limites do Plano, adotando, sempre que possível, soluções construtivas e materiais permeáveis, devendo a sua definição ser parte integrante dos projetos de execução do espaço público.

### CAPÍTULO VI

#### **Execução do Plano**

#### Artigo 29.º

##### **Sistema de Execução**

A execução do Plano é efetuada através do Sistema de Cooperação, ou caso necessário através do Sistema de Imposição Administrativa, nos termos previstos no Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial.

#### Artigo 30.º

##### **Transformação fundiária**

1 — As operações de transformação fundiária, envolvendo a divisão ou agrupamento de parcelas de que vai resultar a reconfiguração da propriedade e a recomposição da natureza pública ou privada do solo, são sintetizadas na Planta de Operação de Transformação Fundiária e no Quadro que a acompanha.

2 — São integradas no domínio público municipal as áreas de circulação e de estacionamento e as áreas verdes de enquadramento delimitadas na Planta de Áreas de Cedência ao Domínio Público Municipal, dimensionadas no quadro que a acompanha.

3 — As demais áreas são subdivididas em lotes ou parcelas destinadas a construção.

#### Artigo 31.º

##### **Encargos de Urbanização**

1 — Os custos internos e externos da urbanização da área de intervenção, englobando os encargos relativos aos projetos, à execução das obras de urbanização e das obras de reforço das infraestruturas gerais, são da inteira responsabilidade do Município de Cuba e do promotor privado utilizador do lote L1, este, na execução da infraestrutura de acesso ao referido lote, não decorrendo para as entidades utilizadoras dos restantes lotes ou das parcelas qualquer obrigação



de pagamento ou compensação por eles, não sendo, por conseguinte, previstos mecanismos de perequação compensatória.

2 — O disposto nos números anteriores não isenta o pagamento das taxas previstas no Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação relativas ao licenciamento das construções.

## CAPÍTULO VII

### Disposições Finais

#### Artigo 32.º

##### Omissões

Os casos omissos serão regulados pela Câmara Municipal, respeitando as normas legais e regulamentares em vigor.

#### Artigo 33.º

##### Efeitos registais

A Certidão do Plano, acompanhada da Planta de Implantação e das plantas descritivas das operações de transformação fundiária, constitui título bastante para a individualização, no registo predial, das parcelas previstas no Plano.

#### Artigo 34.º

##### Garantia do existente

Nas operações urbanísticas de alteração, reconstrução e de ampliação devem ser cumpridas as disposições constantes do presente regulamento prevalecendo o nele previsto relativamente ao disposto na matéria quer em sede de Regime Jurídico de Urbanização e Edificação quer em sede de regimes especiais e excecionais, como o da reabilitação urbana.

#### Artigo 35.º

##### Entrada em vigor

O Plano de Pormenor de Cuba Norte entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*.

## ANEXO

### Parâmetros Urbanísticos — PPCN

Parcelas ou lotes		Edificabilidade máxima						
Identificação da Parcela ou Lote	Área (m <sup>2</sup> )	Polígono máximo de implantação	Área total de construção (m <sup>2</sup> )		N.º máximo de pisos		Altura máxima da fachada (metros)	Índice máximo de utilização (%)
			Espaços de atividades económicas	Espaços de uso especial	Acima da cota de soleira	Abaixo da cota de soleira (1)		
EQ1 .....	3 179	1 615	—	1 907	2	1	10	0,6
L1 .....	6 800	2 600	3 400	—	2	1	10	0,5
L2 .....	1 117	539	894	—	2	1	10	0,8
L3 .....	1 282	661	1 026	—	2	1	10	0,8
L4 .....	1 561	875	1 249	—	2	1	10	0,8
L5 .....	1 302	875	1 042	—	2	1	10	0,8



Parcelas ou lotes		Edificabilidade máxima						
Identificação da Parcela ou Lote	Área (m <sup>2</sup> )	Polígono máximo de implantação	Área total de construção (m <sup>2</sup> )		N.º máximo de pisos		Altura máxima da fachada (metros)	Índice máximo de utilização (%)
			Espaços de atividades económicas	Espaços de uso especial	Acima da cota de soleira	Abaixo da cota de soleira (1)		
L6 .....	1 302	875	1 042	—	2	1	10	0,8
L7 .....	1 899	875	1 519	—	2	1	10	0,8
<i>Total</i> . . .	18 442	8 915	10 172	1 907	—	—	—	—

(1) Os pisos abaixo da cota de soleira destinam-se exclusivamente a áreas de estacionamento e/ou áreas técnicas de apoio ao funcionamento da empresa, não sendo contabilizados para o cálculo da área total de construção.

**Identificadores das imagens e respetivos endereços do sítio do SNIT  
(conforme o disposto no artigo 14.º da Portaria n.º 245/2011)**

58944 — [http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/PCond\\_58944\\_2.0\\_Plt\\_Condcionantes.jpg](http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/PCond_58944_2.0_Plt_Condcionantes.jpg)

59158 — [http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/PImp\\_59158\\_10\\_Plt\\_Implantacao.jpg](http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/PImp_59158_10_Plt_Implantacao.jpg)

614366017



## MUNICÍPIO DE FAFE

### Aviso n.º 13268/2021

*Sumário:* Determinada a mobilidade da assistente técnica Célia Regina Machado Costa Magalhães para a categoria de técnica superior, com efeitos a 1 de julho de 2021, pelo prazo de 18 meses.

Para os devidos efeitos, se faz público que, nos termos do meu despacho datado de 15 de junho de 2021 e numa ótica de economia, eficácia e eficiência de recursos, foi determinada, com base nos artigos 92.º e 93.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovado em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20/06, a mobilidade da Assistente Técnica desta Autarquia — Célia Regina Machado Costa Magalhães, para a categoria de Técnica Superior, auferindo a remuneração correspondente à 1.ª posição remuneratória, nível 11 da tabela remuneratória única, atualmente no valor pecuniário de €998,50.

A mobilidade é pelo prazo de 18 meses, iniciando-se em 01-07-2021. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

2021-06-17. — O Presidente, *Raul Cunha*, Dr.

314371177



## MUNICÍPIO DE FAFE

### Aviso n.º 13269/2021

*Sumário:* Procedimento concursal comum para dois postos de trabalho na carreira/categoria de assistente técnico — área de espetáculos e som.

Para os efeitos previstos nos n.ºs 4, 5 e 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na atual redação, torna-se público, que a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum aberto para ocupação de 2 (dois) postos de trabalho na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado da carreira/categoria de assistente técnico — área de espetáculos e som, para a divisão de cultura, desporto e juventude, previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal deste Município, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, publicitado no aviso n.º 6668/2019, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 72, de 11 de abril de 2019, foi devidamente homologada por meu despacho de 25 de junho de 2021, tendo, na sua sequência, sido afixada no átrio do edifício dos paços de concelho e no *site* da autarquia em <http://www.cm-fafe.pt/concursos> ficando desta forma notificados todos os candidatos opositores ao procedimento concursal, da realização daqueles atos.

28 de junho de 2021. — O Presidente da Câmara Municipal de Fafe, *Raul Jorge Fernandes da Cunha*, Dr.

314370942



## MUNICÍPIO DE FAFE

### Aviso n.º 13270/2021

*Sumário:* Concedida licença sem remuneração por um ano ao assistente operacional João Miguel Barros Soares, com início em 1 de julho de 2021.

#### **Licença Sem Remuneração por um ano**

Para os devidos efeitos, se faz público que, no exercício das competências delegadas em matéria de gestão de pessoal [previstas na alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09], por despacho da Sra. Vereadora com competências em Gestão de Recursos Humanos, datado de 2021-05-27, foi concedida a Licença Sem Remuneração por um ano, nos termos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, artigo 280.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, ao Assistente Operacional — João Miguel Barros Soares, com início em 2021-07-01.

2021-07-01. — O Presidente, *Raul Cunha*, Dr.

314371266

**MUNICÍPIO DE FERREIRA DO ALENTEJO****Aviso (extrato) n.º 13271/2021**

*Sumário:* Nomeação em comissão de serviço de cargos dirigentes de 3.º grau e 4.º grau.

Para os devidos efeitos faz-se público, nos termos do estatuído na alínea c), do n.º 1, do artigo 4.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e no n.º 11, do artigo 21.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, aplicada à administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, ambas com as alterações vigentes, que por meu despacho proferido em 23 de julho de 2020, no exercício da competência própria prevista na alínea a), do n.º 2, do artigo 35.º, do anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e nos termos do n.ºs 9 e 10 do artigo 21.º, da citada Lei n.º 2/2004, designei em comissão de serviço, pelo período de três anos, para os cargos de Dirigentes Intermédio de 3.º Grau e 4.º grau os seguintes candidatos:

**Dirigente intermédio de 3.º grau do SJI — Serviço Jurídico Institucional****Nota Curricular**

Nome: Albano Rocha Fialho  
Data de Nascimento: 24-12-1 959  
Formação académica: Licenciatura em Direito  
Carreira profissional:

De 1980 a 1983 realizou serviço administrativo (fiel de armazém), nos serviços externos da Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo;

De 1983 até 5 de fevereiro de 1986, exerceu serviço administrativo (organização de arquivo), na secretaria da Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo;

Em 5 de fevereiro de 1986, foi promovido a 3.º oficial;

Em 21 de agosto de 1989, foi promovido a 2.º oficial;

Em 1991 foi designado para apoio administrativo dos Censos 1991, funções que desempenhou em 2001 e 2011;

Em 10 de dezembro de 1993, foi promovido a 1.º oficial;

Em 15 de junho de 1994, a câmara municipal na sua reunião ordinária deliberou um voto de louvor, pelo trabalho desenvolvido nos processos eleitorais;

Em junho de 1995, designado para coordenação dos serviços administrativos da Divisão de Urbanismo;

Em março de 1998, promovido a oficial administrativo principal;

Em 2002 promovido a Chefe de Secção;

Em 2007 promovido a técnico superior (área do direito).

Em 2018 foi designado oficial público

Em janeiro de 2019, nomeado em regime de substituição, Dirigente Intermédio de 3º grau do Serviço Jurídico e Institucional.

Formação profissional:

Curso de Direito Administrativo (Ato, Contrato e Contencioso) — novembro de 1990 — Centro de Estudos e Formação Autárquica;

Curso de Regime Jurídico dos Loteamentos Urbanos — CCDRALentejo — 24 a 28 de fevereiro de 1992;

Curso de informática Programa Inforjovem — Instituto da Juventude — 23 de novembro de 1992 a 27 de janeiro de 1993;

Curso de Recenseamento e Atos eleitorais — 24 a 25 de junho de 1993 — Centro de Estudos e Formação Autárquica;



Curso do Programa Regional do Alentejo — Procedimento Técnico Administrativo — 11 de abril de 1997 — CCDRALentejo;

Curso sobre Planos Municipais de Ordenamento do Território no contexto administrativo — 10 de novembro de 1997 — CCDRALentejo;

Curso de Loteamentos e Obras Particulares — Centro de estudos e Formação Autárquica de 12 a 16 de outubro de 1998;

Ação de formação — Conselho Distrital de Évora da Ordem dos Advogados e Universidade Moderna — O novo Código do trabalho — março 2004;

Ação de formação — Conselho Distrital de Évora da Ordem dos Advogados e Universidade Moderna — Os novos caminhos do processo penal — maio 2004;

Ação de formação — Conselho Distrital de Évora da Ordem dos Advogados e Universidade Moderna — Os novos rumos do direito comercial — maio 2005;

Ação formação — Ficha técnica da habitação e cálculo do valor patrimonial tributário — 23 junho de 2005-TECAD — Sistema informáticos, Lda;

Curso de Formação — Instalações de armazenamento e abastecimento de combustíveis competências das autarquias e sua aplicação — Associação de Municípios do Baixo Alentejo e Alentejo litoral — 23 de maio de 2005;

Curso de formação-Licenciamento industrial — ATAM, 7 e 8 de outubro de 2009;

Curso de formação — Ordenamento do território e gestão urbanística — AMBAAL, 22 a 24 de fevereiro de 2010;

Sessão de formação — A implementação da medida 5.33 do memorando da troika e o seu impacto nos municípios — Agência para a Modernização Administrativa — 1 6,17 e 18 de janeiro de 2012;

#### **Dirigente intermédio de 3.º grau do SEB — Serviço de Educação e Bibliotecas**

##### **Nota curricular**

Nome: Maria Armanda Palma Salgado  
Data de Nascimento: 20/02/1979  
Naturalidade: Ferreira do Alentejo  
Formação Académica: Doutorada em Ciências da Informação e da Documentação pela Universidade de Évora (Portugal).  
Licenciada em Literaturas Modernas e Contemporâneas, variante português/francês, pela Universidade de Lisboa (Portugal). Titular do Diploma de Estudos Aprofundados em Literatura Comparada, pela Universidade de Clermont-Ferrand (França) e com Pós-Graduação em Ciências da Informação e Documentação, variante Bibliotecas, pela Universidade de Évora (Portugal).  
Investigadora integrada do Centro de Estudos de Arqueologia, Artes e Ciências do Património das Universidades de Coimbra e Porto/Campo Arqueológico de Mértola; Membro colaborador do Centro Interdisciplinar de História, Culturas e Sociedades da Universidade de Évora; Colaboradora no grupo de trabalho de Sistemas de Informação em Museus da APBAD. Entre as suas linhas de investigação encontram-se temas como: social media marketing; comportamento informacional e monitorização e avaliação dos social media.  
Desempenha as funções de dirigente intermédio de 3.º grau no Serviço de Educação e Bibliotecas, em regime de substituição desde 1 janeiro de 2019.

#### **Dirigente intermédio de 3.º grau do SCA — Serviço de Comunicação e Audiovisuais**

##### **Nota curricular**

Nome: Maria Manuela Gonilho Pina  
Data de Nascimento: 11-03-1 976  
Formação Académica: Licenciatura em Ciências Sociais



Carreira Profissional:

1 de janeiro de 2019 até 30 de junho de 2020 — Dirigente Intermédio de 3.º grau, em regime de substituição, da Unidade Orgânica — Serviço de Comunicação e Audiovisuais;

1 de fevereiro a dezembro de 2018 — desempenho de funções na área de assessoria de comunicação município de Ferreira do Alentejo;

1 de setembro de 2014 a fevereiro de 2018 — desempenho de funções como técnica do Gabinete de Inserção Profissional no município de Ferreira do Alentejo;

Março de 2009 a agosto de 2014 — desempenho de funções na área de assessoria de comunicação no município de Ferreira do Alentejo;

Integrou a carreira/categoria Técnica Superior em 12 de dezembro de 2011 — área das ciências sociais no Município de Ferreira do Alentejo;

**Dirigente intermédio de 3.º grau do SEE — Serviço de Economia e Estratégia**

**Nota curricular**

Nome: Ricardo Manuel Mira Silva Gomes

Data de Nascimento: 14-09-1955

Naturalidade: Ferreira do Alentejo

Formação Académica: licenciado em Agronomia (ISAJLisboa), mestre em Economia Agrícola (Universidade de Évora), mestre em Gestão de Organizações Turísticas;

Doutorado em Turismo pela Faculdade de Economia da Universidade do Algarve.

Experiencia Profissional:

Iniciou a sua atividade profissional como técnico Superior na Câmara Municipal de Santiago do Cacém (1983-1985), foi vereador da Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo (CMFA) (1986-1992), professor no ensino secundário e do ensino técnico-profissional (1992-1998), equipa técnica que criou a Agência de Desenvolvimento Regional do Alentejo (ADRAL) (1998-2001), coordenou o Gabinete de Apoio ao Desenvolvimento Económico e Social da Câmara de Ferreira do Alentejo (GADES) (2001-2005), foi Diretor Regional Adjunto da Agricultura e Pescas do Alentejo (2005-2009) donde regressou para assumir o seu lugar de técnico superior da Câmara de Ferreira do Alentejo (2009-2018). Em janeiro de 2019, foi nomeado, em regime de substituição, chefe do Serviço de Economia e Estratégia da CMFA.

Colaboração, pontual, com a Universidade de Évora e a Universidade Europeia como Professor Auxiliar Convidado, nos programas de licenciatura e mestrado na área do turismo

**Dirigente intermédio de 4.º grau do SELPD Serviço De Equipamentos Lúdicos e Práticas Desportivas**

**Nota curricular**

Nome: Henrique Manuel Cuiça

Data de Nascimento: 05-03-1966

Naturalidade: Freguesia de Santa Maria

Formação Académica: 12º Ano de Escolaridade

Formação Profissional:

Curso de Animador Social (Organização e Planeamento), em 1992/93 com a média final de 16 valores, Escola Profissional Bento de Jesus Caraça

Curso de Técnico de Andebol (4º grau, julho de 1987, Associação de Andebol de Beja.

Curso de Formação Profissional: “SIADAP — Sistema Integrado de Avaliação da Administração Pública”, 02 a 04 de maio de 2007, ATAM e Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo.

Curso de Formação Modular — Função Pessoal — Legislação Laboral, 19 de novembro a 12 de dezembro de 2012, Ferreira do Alentejo, ESDIME.



Ação de Formação “Integração da Perspetiva da Igualdade Entre Mulheres e Homens na Ação Municipal”, Ferreira do Alentejo, 15 e 16 de junho de 2016, Centro de Estudos Sociais da Universidade de Coimbra.

Curso de Formação Profissional de Novas Normas Europeias em Espaços de J090 e Recreio, Lisboa, 14 de novembro de 2019, Associação Para a Promoção da Segurança Infantil.

Para além da formação profissional apresentada, existem várias participações em seminários e em fóruns, cuja temática se reveste de muito interesse para o lugar a prover.

Carreira Profissional:

Chefe de Serviço Municipal, do Serviço de Equipamentos Lúdicos e Práticas Desportivas da Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo, em regime de substituição desde 01 de janeiro de 2019.

Coordenador dos Serviços de Desporto da Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo desde 05 de novembro de 2005 até 31 de dezembro de 2018.

Representante da Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo na Comissão Executiva, no processo de candidatura ao 2º Campeonato do Mundo de Kayak-Polo I 1996, Alentejo, Portugal

Coordenador responsável pelas sete (1988, 89,90, 91, 92, 93 e 94) edições dos Jogos Desportivos do concelho de Ferreira do Alentejo.

Membro da comissão executiva (representante da Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo) dos IV Jogos Distritais de Beja, promovidos pela Associação de Municípios do Distrito de Beja.

#### **Dirigente intermédio de 4.º grau do SLT — Serviço de Logística e Tráfego**

##### **Nota curricular**

Nome: José Inácio Guerreiro Costa

Data de Nascimento: 14-08-1 974

Formação Académica: 12º ano de escolaridade

Carreira profissional:

Nomeado dirigente intermédio de 4.º grau, em regime de substituição do Serviço de Logística e Tráfego, desde 1 de janeiro de 2019, no Município de Ferreira do Alentejo;

Encarregado Operacional, de 01/03/2010 a 31/12/2018, no Município de Ferreira do Alentejo;

Assistente Operacional — Motorista de Transportes Coletivos, de 03/03/2008 a 28/02/2010, no Município de Ferreira do Alentejo;

Assistente Administrativo no Serviço de Tráfego, de 11/05/2005 a 02/03/2008, no Município de Ferreira do Alentejo

Auxiliar técnico, Serviço de Tráfego, de 01/01/2004 a 10/05/2005, no Município de Ferreira do Alentejo;

Assistente Administrativo no Serviço de Tráfego, de 01/06/2003 a 31/12/2003, no Município de Ferreira do Alentejo

Auxiliar técnico, no Serviço de Tráfego, de 01/06/2006 a 31/05/2003, no Município de Ferreira do Alentejo;

Assistente Administrativo no Serviço de Tráfego, de 01/06/1999 a 31/05/2001, no Município de Ferreira do Alentejo;

Formação profissional:

Curso SIADAP 1 2 3,

Curso Formação Complementar de Transporte Coletivo de Crianças;

Curso Manobrador de Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Florestais, em 27/03/2017;

Certificação — Aptidão de Motorista (CAM) e Cartão Qualificação; Motorista (CQM)

Curso — Inspeção das marcas rodoviárias, métodos e equipamentos (parte III); Inspeção das marcas rodoviárias, métodos e equipamentos (parte IV; Regulamento de sinalização de trânsito,



contributos para a sua revisão (parte 1); Regulamento de sinalização de trânsito, contributos para a sua revisão (parte II; Marcação Rodoviária (parte 1); Marcação Rodoviária (parte II); Marcação Rodoviária (parte III; Sinalização Rodoviária (parte 1); Sinalização Rodoviária (parte II); Sinalização Rodoviária (parte III);

Curso “Intervenção na Estrutura para a Redução da Velocidade”;

Curso de Atualização Profissional de Tacógrafo e Livrete Individual de Controlo;

Curso de Atualização Profissional de Utilização de Tacógrafos;

Formação Inicial para Motorista de Transporte Coletivo de Crianças.

**Dirigente intermédio de 4.º grau do SAE — Serviço de Armazém e Estaleiro**

**Nota curricular**

Nome: Francisco José Fialho Patrício

Data de Nascimento: 22-01-1960

Formação Académica: 9.º ano de escolaridade

Carreira Profissional:

Ajudante de Carpinteiro de novembro de 1978 a abril de 1980

Fiel de Armazém de maio de 1980 a dezembro de 2018

4 de junho de 2021. — O Presidente da Câmara, *Luís António Pita Ameixa*.

314303233

**MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ****Regulamento n.º 645/2021**

*Sumário:* Regulamento do Espaço de Coworking do Edifício Quartel da Imagem da Figueira da Foz.

**Regulamento do Espaço de Coworking do Edifício Quartel da Imagem da Figueira da Foz**

## Preâmbulo

O objetivo do Espaço de *Coworking* do Edifício Quartel da Imagem é estimular, incentivar e apoiar o empreendedorismo no concelho da Figueira da Foz apoiando projetos, empresas, e profissionais liberais em processo de incubação, mas que estejam, também, numa fase de desenvolvimento e consolidação da sua atividade e/ou negócio. Pretende-se criar uma comunidade de empreendedores, em conjunto com o espaço de *Coworking* “Mercado de Ideias” e com a restante rede do “Ecosistema de Empreendedorismo” da Figueira da Foz, fomentando, assim, a interação entre profissionais de diversas áreas.

Inserido num edifício secular reabilitado, situado numa zona histórica e urbana da cidade, ocupando a totalidade do segundo piso, este novo espaço municipal é composto por quatro salas com postos de trabalho partilhados, acompanhadas de serviços de apoio logístico e administrativo básicos, tais como, receção, impressora, copa, salas de reuniões e sala polivalente para os mais diversos eventos.

A atual tendência para espaços de trabalho partilhados bem como a crescente cultura colaborativa, repletas de novas dinâmicas e parcerias que estimulam o desenvolvimento de projetos e ideias inovadoras e criativas, adequa-se à perspetiva de empreendedorismo e inovação económica, sendo estes, cada vez mais, fatores de sucesso e prosperidade das economias locais. Tendo o Município da Figueira da Foz consciência destes princípios como fundamentais para o desenvolvimento local, considerou de importante relevância a abertura de mais um espaço de trabalho partilhado, situado num local com outras valências culturais e de inovação, facilitando o acesso a melhores condições de trabalho, a serviços de apoio gerais e de aceleração de negócios, com custos de utilização reduzidos.

Neste sentido, pretende-se através do presente projeto de Regulamento definir os conceitos, modalidades e condições de acesso, bem como os procedimentos que definem o funcionamento do Espaço *Coworking*, complementando-o com uma ponderação dos custos e benefícios das medidas projetadas, de acordo com o artigo 99.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), na sua redação atual, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual.

O presente Regulamento foi sujeito a Consulta Pública, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 101.º CPA, pelo prazo de 30 dias, para recolha de sugestões, as quais não existiram, tendo para tanto sido publicado no sítio institucional do Município da Figueira da Foz (MFF), em [www.cm-figoz.pt](http://www.cm-figoz.pt) e conforme Aviso n.º 413, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, em 7 de janeiro de 2021.

Assim, no uso do poder regulamentar conferido às Autarquias Locais, pelo artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, e nos termos do previsto na alínea *g*), do n.º 1, do artigo 25.º e da alínea *k*), do n.º 1, do artigo 33.º, ambos do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação (RJAL), elaborou-se o presente Regulamento, aprovado pela sessão de Assembleia Municipal de 30 de junho de 2021, sob proposta da Câmara Municipal de 31 de maio de 2021.

## Artigo 1.º

## Âmbito

O presente regulamento estabelece as normas de acesso e de funcionamento do Espaço *Coworking* do Edifício Quartel da Imagem da Figueira da Foz, bem como a fixação das condições de utilização dos serviços disponibilizados e da formalização do processo de acesso.

## Artigo 2.º

**Objetivos**

O *Coworking* tem como objetivos:

- a) Estimular, incentivar e apoiar o empreendedorismo no concelho da Figueira da Foz na vertente dos negócios ligados à imagem (multimédia, fotografia, vídeo e similares);
- b) Apoiar projetos, empresas e profissionais liberais no processo de criação, desenvolvimento e consolidação de negócios ou atividades criativas e inovadoras, nestas temáticas com potencial de crescimento;
- c) Disponibilizar o acesso a um espaço físico de trabalho partilhado, equipamentos, bem como diversos serviços administrativos e de capacitação das atividades, que contribuem para a sua implementação e crescimento no mercado, a par com a rede de colaboração existente entre o Município da Figueira da Foz (MFF) e entidades parceiras;
- d) Criar, num único espaço, um ambiente urbano, dinamizador da criatividade, do *networking* e da inovação, através de um conjunto de valências disponíveis a todos os *Coworkers*, nomeadamente com os serviços do arquivo fotográfico do Município.

## Artigo 3.º

**Localização e Gestão**

- 1 — O espaço de *Coworking* tem as suas instalações no 2.º piso no Edifício Quartel da Imagem da Figueira da Foz, sito no Largo Padre Américo Marques, no Município da Figueira da Foz.
- 2 — A gestão e a promoção do espaço são asseguradas pelo MFF.

## Artigo 4.º

**Horário de Funcionamento**

- 1 — O horário de acesso ao espaço de *Coworking* é, todos os dias, das 8h00 às 22h00.
- 2 — Os Serviços Administrativos de apoio ao *Coworking* estão disponíveis, nos dias úteis, das 9h00 às 13h00 e das 14h00 às 17h00.
- 3 — Sem prejuízo do fixado nos pontos anteriores, o horário de acesso ao *Coworking* pode ser alterado em função das necessidades específicas dos seus utilizadores, o qual deverá ser solicitada tal alteração, especificando o horário pretendido, para avaliação e decisão, ficando sujeito às condições que venham a ser fixadas para o efeito.
- 4 — O horário de acesso ao *Coworking* pode ser alterado, por decisão do Presidente da Câmara Municipal da Figueira da Foz.

## Artigo 5.º

**Destinatários**

- 1 — O Espaço de *Coworking* do Edifício do Quartel da Imagem da Figueira da Foz é dirigido a promotores de atividades de produção multimédia e artística, entre outras, desde que revelem carácter inovador no seu projeto, sendo eles:
  - a) Empreendedores singulares ou coletivos, detentores de projetos ou de atividade empresarial adequada que se encontre em fase de *startup*, em processo de desenvolvimento ou consolidação das suas ideias de negócio.
  - b) Toda a pessoa detentora de iniciativas locais de emprego, bem como profissionais liberais com vista ao auto-emprego, que possam ser complementares neste espaço.
- 2 — Todos os utilizadores serão designados, no presente Regulamento, por *Coworker*.

## Artigo 6.º

**Instalações, Equipamentos e Serviços de Apoio**

1 — O Espaço de Coworking integra as seguintes instalações, situadas no piso 2 do Edifício Quartel da Imagem da Figueira da Foz:

4 Gabinetes de acolhimento de atividades, num total de 10 Pontos de Trabalho;  
Instalações sanitárias;  
Cacifos;  
Elevador.

2 — Os Coworkers podem ainda ter acesso aos seguintes equipamentos:

Secretária, módulo de gavetas e cadeira;  
Espaço de Reuniões, Espaço de Projeção, Espaço de Laboratório e Câmara Escura (sujeitas a marcação prévia), situadas no piso 1;  
Impressora multiúso, impressora 3D, guilhotina;  
Acesso a Internet e telefone;  
Acesso a Copa e Bar;  
Eletricidade, Água e Limpeza.

O espaço de Coworking disponibiliza, também, um conjunto de serviços de apoio administrativo que incluem receção e encaminhamento de visitantes, receção de correspondência e seu encaminhamento, atendimento de chamadas telefónicas, requisição de material e gestão de equipamentos, gestão de espaços comuns devidamente acordados, dentro do período estabelecido no n.º 1, do artigo 4.º, do presente Regulamento.

## Artigo 7.º

**Apoio ao Empreendedorismo**

No que respeita ao apoio a prestar no âmbito do empreendedorismo, podem ser solicitadas as seguintes ações:

Apoio à constituição da empresa e início de atividade  
Apoio à estruturação das ideias de negócio e na definição e/ou consolidação do modelo de negócio;  
Apoio ao desenvolvimento de planos de negócio e elaboração de planos de investimento;  
Apoio no acompanhamento de candidaturas a programas de financiamento;  
Apoio no contacto com parceiros de negócio, investidores e entidades financeiras;  
Disponibilização de informação e publicações regulares sobre empreendedorismo e apoio ao investimento;  
Apoio na divulgação da atividade, produtos e serviços e na elaboração da estratégia de comunicação e marketing;  
Estudos de mercado, identidade gráfica para o estabelecimento/produto e posicionamento estratégico;  
Organização de eventos de networking;  
Acompanhamento dos projetos na sua passagem para a fase de incubação/aceleração na Incubadora de Empresas da Figueira da Foz (IEFF).

## Artigo 8.º

**Acesso ao Espaço Coworking**

1 — Será disponibilizada a cada Coworker uma chave magnética de acesso geral ao interior do Edifício.

2 — Será ainda atribuída a cada Coworker:

Chave do cacifo;

Chave do módulo de gavetas do ponto de trabalho atribuído.

3 — Fica sob exclusiva responsabilidade do Coworker o uso, proteção e manutenção das mesmas.

4 — Em caso de perda, extravio ou utilização negligente que provoque qualquer dano, o custo associado à substituição das chaves será imputado ao Coworker.

5 — A entrada no Coworking e nos espaços comuns do edifício está reservada aos Coworkers, podendo estes fazer-se acompanhar de clientes ou convidados, desde que esta situação seja previamente comunicada ao responsável do mesmo, sendo que, qualquer situação anómala que ocorra durante a sua permanência, será da inteira responsabilidade do Coworker.

### Artigo 9.º

#### Regras de Utilização

1 — Todos os espaços de utilização comum devem ser mantidos limpos e em bom estado de conservação.

2 — Cada Coworker é responsável pela boa manutenção do mobiliário e equipamento colocado à sua disposição, responsabilizando-se também pela sua reparação ou substituição em caso de danos causados por si ou por terceiros à sua responsabilidade.

3 — Não é permitido fumar nem consumir bebidas alcoólicas dentro do espaço de trabalho.

4 — O Coworker deve garantir que o exercício da sua atividade em nada causa inconveniente aos restantes utilizadores do espaço ou a terceiros, bem como se obriga a guardar sigilo profissional sobre as atividades desenvolvidas no espaço de Coworking.

5 — Os Coworkers ficam expressamente proibidos de, a qualquer título, arrendar, sublocar ou ceder, no todo ou em parte, o ponto de trabalho contratado, sob pena de resolução imediata e automática do Contrato, com todas as consequências daí resultantes.

6 — Recomenda-se a todos os Coworkers a gestão eficiente do consumo de eletricidade, água e comunicações e dos equipamentos de escritório disponíveis.

### Artigo 10.º

#### Termo de Aceitação e Contrato

1 — A formalização dos termos de cedência do espaço e serviços do Coworking, com o Município da Figueira da Foz pode ter como suporte:

Termo de aceitação, formatado em função da natureza da solicitação, diária ou semanal, por parte do Coworker.

Contrato celebrado com o Município da Figueira da Foz, de acordo com o regime específico de utilização.

2 — As minutas supramencionadas serão aprovadas em sede de Reunião do Executivo Municipal.

3 — As presentes normas fazem parte integrante do Contrato, referido no número anterior, e é aceite pelo Coworker, que o rubrica e assina, obrigando-se a cumpri-lo nos seus precisos termos.

## Artigo 11.º

**Cessação das Relações Contratuais**

1 — As relações contratuais entre o Coworker e o MFF podem cessar por:

- a) Caducidade, no termo do prazo acordado e sem necessidade de aviso prévio ou denúncia;
- b) Rescisão Unilateral por parte do *Coworker*, antes do prazo acordado, devidamente justificada e sem prejuízo do direito que assiste ao MFF, de ver regularizado o pagamento das faturas ou de parte destas já vencidas;
- c) Resolução, em caso de incumprimento das obrigações assumidas pelas partes no Contrato ou no presente Regulamento.

2 — Nos casos de cessação referidos nas alíneas *b)* e *c)*, do ponto anterior, esta deve ser efetuada através de comunicação escrita fundamentada, por uma das partes à outra, privilegiando-se os meios eletrónicos disponíveis.

## Artigo 12.º

**Efeitos da Cessação**

1 — Nos casos de cessação, previstos no artigo anterior, os Coworkers dispõem de 48 (quarenta e oito) horas, após a data da cessação, para retirar do espaço de Coworking todos os seus bens e equipamentos, sob pena de essa remoção ser efetuada pelo Técnico da Câmara Municipal, destacado para o efeito, e que conservará os mesmos pelo período de 30 dias.

2 — Os Coworkers expressamente aceitam que, se nada disserem no prazo dos 30 (trinta) dias referido no número anterior, o seu silêncio terá o valor de declaração negocial e significará que doam ao Município o que não tenham querido reclamar, podendo este fazer com tais bens o que entender conveniente.

## Artigo 13.º

**Modalidades de Acesso**

1 — Os candidatos a Coworker podem optar por, mediante a disponibilidade:

Ponto de Trabalho Individual, com possibilidade de mesa partilhada (quando a candidatura é apresentada por mais do que um empreendedor do mesmo projeto/empresa);

Sala Business, pressupõe a utilização de um gabinete com todos os pontos de trabalho disponíveis, afetos ao mesmo projeto/empresa.

2 — As modalidades de candidatura são as seguintes:

a) Coworker Projet — quem pretende desenvolver um projeto, com ou sem finalidade económica, e opta por usufruir de um espaço equipado e pertencer a uma rede de contactos. O período de permanência pode ir até 2 anos;

b) Coworker Business — para empresas que se encontram em fase de arranque ou em processo de desenvolvimento dos seus negócios. O período de permanência pode ir até 3 anos;

c) Coworker Criativo — utilizadores que podem usufruir dos equipamentos disponíveis e/ou ponto de trabalho, para necessidades pontuais ou de curta duração, que estejam envolvidos em projetos criativos ou pertençam a empresas ou entidades que, pela natureza da sua atividade, necessitem de usufruir dos equipamentos disponíveis por um período de tempo de ocupação que pode ser de meio-dia, um dia, uma semana ou um mês.

3 — As modalidades de acesso previstas nas alíneas *a)* e *b)* do ponto 2 são desenvolvidas em regime de domiciliação física, o que implica a utilização do ponto de trabalho por parte do Coworker.

4 — Em casos excecionais e devidamente fundamentados, tendo em conta as especificidades do projeto ou negócio, a entidade gestora do espaço poderá prorrogar os períodos de permanência das modalidades para além dos períodos mencionados.

#### Artigo 14.º

##### Condições de Acesso

1 — A candidatura a Coworker Projet:

Não pressupõe que tenha atividade empresarial aberta;

O projeto a desenvolver deve enquadrar-se dentro do definido no n.º 1 do artigo 5.º do presente Regulamento e desde que este se enquadre no espírito de trabalho do Coworking do Edifício Quartel da Imagem da Figueira da Foz.

2 — A candidatura a Coworker Business destina-se a quem preencha os seguintes requisitos:

Ter atividade empresarial aberta;

O negócio a desenvolver deve enquadrar-se dentro do definido no n.º 1, do artigo 5.º, deste Regulamento, e desde que este se enquadre no espírito de trabalho do Coworking do Edifício Quartel da Imagem;

Devem cumprir as condições legais necessárias ao exercício da atividade da empresa, junto da Administração Fiscal, Segurança Social e da Câmara Municipal.

3 — A utilização do espaço para o Coworker Criativo não está sujeita a candidatura bastando esta ser requerida com antecedência, por *e-mail* à entidade gestora. Neste caso, deve ser indicado qual o projeto ou atividade, a finalidade de utilização bem como as datas e equipamentos pretendidos, de modo a ser avaliada a sua disponibilidade e a formalização do termo de cedência do Espaço.

#### Artigo 15.º

##### Formalização das Candidaturas

1 — As candidaturas às modalidades Coworker Projet e Coworker Business são formalizadas através do preenchimento de formulário próprio para o efeito, disponível para download no site institucional do Município da Figueira da Foz, em [www.cm-figfoz.pt](http://www.cm-figfoz.pt) e a sua entrega pode ser efetuada presencialmente, por correio registado com aviso de receção ou ainda por correio eletrónico.

2 — O Formulário mencionado no número anterior deve ser acompanhado dos documentos solicitados no mesmo, para cada modalidade de candidatura.

3 — O Município da Figueira da Foz reserva-se no direito de solicitar esclarecimentos, dados adicionais ou documentos que considere necessários e relevantes para complemento das candidaturas.

4 — As candidaturas ao espaço de Coworking decorrem em contínuo, ficando estabelecido como prioridade de integração a sua ordem de entrada nos serviços e são limitadas à disponibilidade de espaços de trabalho.

5 — O Município da Figueira da Foz garante a confidencialidade dos dados submetidos nas candidaturas.

#### Artigo 16.º

##### Critérios de Seleção das Candidaturas

1 — Os critérios de seleção para Coworker Projet são:

Interesse e mais-valia do projeto;

Inovação, diferenciação do projeto;



Enquadramento do projeto nos objetivos do espaço de Coworking.

2 — Os critérios de seleção para Coworker Business são:

Projeto/empresa com produto ou serviço inovador;

Potencialidade para a criação de postos de trabalho e emprego qualificado;

Sustentabilidade financeira e potencial de crescimento;

Contribuição para o desenvolvimento económico, social e cultural/turístico do concelho da Figueira da Foz;

Enquadramento do projeto nos objetivos do espaço de Coworking.

3 — São fatores de majoração os seguintes critérios:

Projeto ou negócio que se enquadre numa vertente de imagem, multimédia, produção artística, ou similares;

Projeto ou negócio que contribua para o desenvolvimento cultural/turístico do concelho da Figueira da Foz.

### Artigo 17.º

#### Avaliação das Candidaturas

1 — A avaliação das candidaturas será efetuada pela unidade orgânica competente da Câmara Municipal da Figueira da Foz.

2 — Antes da decisão final, se assim for entendido, a unidade orgânica competente convocará, para uma entrevista, os requerentes das candidaturas admitidas.

3 — A unidade orgânica competente deverá elaborar um parecer fundamentado, tendo em consideração todos os requisitos definidos no presente Regulamento, sendo o mesmo submetido a aprovação superior.

### Artigo 18.º

#### Taxas, Tarifários e Pagamento

1 — As taxas de utilização convencionadas para as diversas modalidades de acesso, são as seguintes:

	Coworker Project	Coworker Business	Sala Business	Coworker Criativo
Diário .....	-	-	-	5,00 €
Semanal .....	-	-	-	10,00 €
Mensal .....	20,00 €	30,00 €	100,00 €	30,00 €

(A estes valores acresce IVA à taxa legal em vigor)

2 — O pagamento da ocupação do espaço será efetuado após a assinatura do Termo de Aceitação ou Contrato, mediante emissão de fatura, dentro do prazo estabelecido na mesma para o efeito.

3 — O pagamento das contribuições devidas será efetuado, mediante entrega de numerário ou utilizando uma referência multibanco com base nos dados indicados na fatura correspondente.

4 — A utilização dos equipamentos de impressão e fotocópias por parte dos Coworkers, desde que ultrapassadas as 500 (quinhentas) impressões mensais a preto e 50 (cinquenta) impressões a cores, atribuídas a cada projeto/empresa, está sujeita ao pagamento, por unidade, dos valores indicados na tabela seguinte:

Preto — 0,01 €

Cores — 0,05 €

(A estes valores acresce IVA à taxa legal em vigor)



5 — No caso de impressões a partir de imagens digitalizadas, quer em papel normal ou em papel fotográfico, a preto ou cor, bem como digitalizações em suporte informático, os valores a pagar são os constantes da Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município da Figueira da Foz, estando os mesmos sujeitos a uma redução de 50 %.

#### Artigo 19.º

##### Responsabilidades dos Contratantes

1 — O MFF não será responsável pela atividade desenvolvida pelos Coworkers, bem como por acidentes pessoais que possam ocorrer durante a permanência dos mesmos no espaço, cabendo somente ao Município assegurar a manutenção das condições previstas no presente regulamento para o desenvolvimento da atividade para que foi aceite e acordada a utilização do Espaço.

2 — O MFF não poderá ser responsabilizado, civil ou judicialmente, em hipótese alguma, pelo incumprimento das obrigações fiscais, laborais, sociais, comerciais e financeiras, que constituem encargo dos Coworkers, perante os seus fornecedores, colaboradores e quaisquer terceiros.

3 — Os Coworkers aceitam serem os únicos responsáveis pela vigilância e conservação dos seus bens e equipamentos, nada tendo a exigir a qualquer título ao MFF, designadamente, em caso de desaparecimento ou danificação dos mesmos.

4 — Caberá ao Município definir e disponibilizar o conjunto de Normas de Funcionamento, aprovadas pela Câmara Municipal da Figueira da Foz, com o intuito de melhorar o funcionamento do espaço.

5 — As atividades desenvolvidas pelos Coworkers devem estar previstas na lei e desenvolverem-se dentro dos padrões da legalidade, sob sua inteira responsabilidade.

6 — A utilização das instalações do Edifício Quartel da Imagem da Figueira da Foz e do seu espaço de Coworking para fins contrários à lei, ao Regulamento e aos bons costumes, incluindo a utilização dos meios informáticos, confere ao MFF o direito de Resolução do Termo de Aceitação ou Contrato, sem prejuízo da responsabilidade do Coworker.

#### Artigo 20.º

##### Dúvidas e Omissões

As dúvidas e omissões resultantes do presente Regulamento serão resolvidas pela Câmara Municipal da Figueira da Foz.

#### Artigo 21.º

##### Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação na 2.ª série do *Diário da República*.

05/07/2021. — O Presidente da Câmara Municipal, *Carlos Monteiro*.

314379764



## MUNICÍPIO DO FUNCHAL

### Aviso (extrato) n.º 13272/2021

*Sumário:* Conclusão com sucesso do período experimental na carreira e categoria de técnico superior, posto de trabalho de técnico superior de proteção civil.

Torna-se público que, por meu despacho datado de 20 de agosto de 2020, foi homologada a conclusão com sucesso do período experimental dos trabalhadores deste Município, Paulo Sérgio Rodrigues de Nóbrega e Roberto Miguel Berenguer da Silva, contratados por tempo indeterminado para a carreira e categoria de técnico superior, posto de trabalho de técnico superior de proteção civil, na sequência do procedimento concursal comum aberto pelo aviso n.º 10779/2018, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 152, de 8 de agosto de 2018.

Por delegação de competências conferidas pelo Presidente da Câmara Municipal do Funchal no Despacho de Delegação de Competências, exarado em 7 de junho de 2019 e publicitado pelo Edital n.º 260/2019, da mesma data.

25 de junho de 2021. — O Vereador, *Rúben Dinarte Silva Abreu*.

314354126



## MUNICÍPIO DO FUNCHAL

### Aviso (extrato) n.º 13273/2021

*Sumário:* Conclusão com sucesso do período experimental na carreira e categoria de técnico superior, posto de trabalho de técnico superior de geografia.

Torna-se público que, por meu despacho datado de 8 de fevereiro de 2021, foi homologada a conclusão com sucesso do período experimental dos trabalhadores deste Município, Ana Isabel Pereira Peixoto, Inácio do Carmo Gouveia Castanha, José Augusto Baptista Vieira, Nuno Roberto Capelo Caldeira e Ricardo Gomes Gonçalves, contratados por tempo indeterminado para a carreira e categoria de técnico superior, posto de trabalho de técnico superior de geografia, na sequência do procedimento concursal comum aberto pelo aviso n.º 14294/2018, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 193, de 8 de outubro de 2018.

Por delegação de competências conferidas pelo Presidente da Câmara Municipal do Funchal no Despacho de Delegação de Competências, exarado em 7 de junho de 2019 e publicitado pelo Edital n.º 260/2019, da mesma data.

25 de junho de 2021. — O Vereador, *Rúben Dinarte Silva Abreu*.

314354134



## MUNICÍPIO DO FUNCHAL

### Aviso (extrato) n.º 13274/2021

*Sumário:* Conclusão com sucesso do período experimental na carreira e categoria de técnico superior, posto de trabalho de técnico superior de gestão de recursos humanos.

Torna-se público que, por meu despacho datado de 18 de novembro de 2020, foi homologada a conclusão com sucesso do período experimental das trabalhadoras deste Município, Cristina Isabel Lucas Caetano Pereira e Sara Isabel Nóbrega Andrade, contratadas por tempo indeterminado para a carreira e categoria de técnico superior, posto de trabalho de técnico superior de gestão de recursos humanos, na sequência do procedimento concursal comum aberto pelo aviso n.º 11654/2018, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 190, de 2 de outubro de 2017.

Por delegação de competências conferidas pelo Presidente da Câmara Municipal do Funchal no Despacho de Delegação de Competências, exarado em 7 de junho de 2019 e publicitado pelo Edital n.º 260/2019, da mesma data.

25 de junho de 2021. — O Vereador, *Rúben Dinarte Silva Abreu*.

314354175



## MUNICÍPIO DE MATOSINHOS

### Aviso n.º 13275/2021

*Sumário:* Lista unitária de ordenação final referente a período experimental para contratação por tempo indeterminado de assistente operacional.

A Dr.ª Luísa Maria Neves Salgueiro, presidente da câmara Municipal de Matosinhos, faz público que nos termos da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho em conjugação com o estipulado no artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, aplicável por força do disposto no artigo 46.º da LGTFP se encontra afixada no placar do átrio de entrada do departamento de Recursos Humanos e disponível na página eletrónica da câmara (<https://www.cm-matosinhos.pt/pages/1826>) a lista unitária de ordenação final referente ao período experimental do procedimento concursal comum para contratação por tempo indeterminado, com vista ao preenchimento do posto de trabalho referente a assistente operacional, (área da educação) homologada a 12/04/2021 da trabalhadora, Helena Isabel Figueiredo Nunes — 13,33 valores.

28/06/2021. — A Presidente da Câmara, *Luísa Maria Neves Salgueiro*, Dr.ª

314357748



## MUNICÍPIO DE MATOSINHOS

## Aviso n.º 13276/2021

*Sumário:* Alteração à tabela de custas em processos de contraordenação do município de Matosinhos.

**Tabela de Custas em Processos de Contraordenação do município de Matosinhos**

O n.º 3 do artigo 66.º do Regime Jurídico das Contraordenações Económicas (RJCE), em anexo ao DL n.º 9/2021 de 29 de janeiro, dispõe que as decisões das autoridades administrativas que decidam sobre as matérias do processo devem fixar o montante das custas, de acordo com os valores estabelecidos em despacho do dirigente máximo da respetiva autoridade, publicado na 2.ª série do *Diário da República* e determinar quem as deve suportar, incluindo no caso de advertência ou de termo do processo com o pagamento voluntário da coima.

Neste pressuposto, de forma a harmonizar a tabela de custas do Município, procedeu-se à sua revisão e alteração, aplicando-se a tabela infra a todos os procedimentos contraordenacionais da competência do Município.

Assim, e tendo em conta a deliberação aprovada em Reunião Extraordinária do Executivo a 22 de junho de 2021, publica-se em anexo a referida Tabela, que entra em vigor no dia seguinte após a sua publicação.

## ANEXO

**Tabela de Custas em Processos de Contraordenação**

Graduação do valor mínimo das custas a serem suportadas pelo arguido em processos de contraordenação	UC	Valor das custas
Advertência *	1/8	€ 12,75
Sanção acessória/medida cautelar *	1/7	€ 14,57
Admoestação *	1/6	€ 17,00
Coima até €50,00	1/5	€ 20,40
Coima de €50,01 até €125,00	1/4	€ 25,50
Coima de €125,01 até €750,00	1/2	€ 51,00
Coima de €750,01 até €3.500,00	1	€ 102,00
Coima de €3.500,01 até €10.000,00	1,5	€ 153,00
Coima de €10.000,01 até €15.000,00	2	€ 204,00
Coima a partir €15.000,01	3	€ 306,00

\* Itens atualizados ao abrigo do n.º 2 do artigo 66.º do RJCE em anexo ao DL n.º 9/2021 de 29 de janeiro.

28 de junho de 2021. — A Presidente da Câmara, *Dr.ª Luísa Salgueiro*.

314356005

**MUNICÍPIO DE MONDIM DE BASTO****Aviso n.º 13277/2021**

*Sumário:* Regulamento Municipal de Apoio ao Arrendamento Urbano para Fins Habitacionais.

**Regulamento Municipal de Apoio ao Arrendamento Urbano para Fins Habitacionais**

Teresa de Jesus Tuna Rabiço da Costa, Presidente da Câmara Municipal de Mondim de Basto, ao abrigo das suas competências previstas nas disposições das alíneas *b)* e *t)* do n.º 1 do artigo 35.º e para os efeitos do estatuído no artigo 56.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, em cumprimento do artigo 139.º do Código de Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, torna público que por deliberação do executivo municipal tomada na 80.ª Reunião Ordinária Pública realizada no dia 11 de junho de 2021, devidamente sancionada pelo órgão deliberativo municipal, em sessão ordinária do dia 29 de junho de 2021, ao abrigo do disposto na alínea *g)* do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi aprovado o Regulamento Municipal de Apoio ao Arrendamento Urbano para Fins Habitacionais.

O documento constante do presente Aviso entra em vigor no dia seguinte à sua publicação na 2.ª série do *Diário da República*.

Para constar e para os devidos efeitos legais, publica-se o presente Aviso e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo, na 2.ª série do *Diário da República* e na página da Internet da Câmara Municipal de Mondim de Basto ([municipio.mondimdebasto.pt](http://municipio.mondimdebasto.pt)).

30 de junho de 2021. — A Presidente da Câmara, *Teresa de Jesus Tuna Rabiço da Costa*.

**Regulamento Municipal de Apoio ao Arrendamento Urbano para Fins Habitacionais**

## Nota Justificativa

Verifica-se, no concelho de Mondim de Basto, a existência de famílias carenciadas que vivem em situação de grande precariedade habitacional. Do mesmo modo, a ausência de recursos financeiros por parte de alguns agregados familiares, residentes no concelho, impede que os mesmos consigam suportar o custo dos atuais valores das rendas no mercado normal de arrendamento. Com este regulamento pretende-se criar o necessário enquadramento legal e administrativo para apoiar o arrendamento no mercado privado, de famílias com algumas dificuldades económicas e, progressivamente, contribuir para a eliminação das situações de precariedade habitacional.

Nessa conformidade, e nos termos do previsto nos artigos 241.º da Constituição da República Portuguesa, 99.º do Código de Procedimento Administrativo, conjugado com a alínea *k)* do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (RJAL), e face ao estabelecido nas alíneas *h)*, *i)* e *m)* do n.º 2 do artigo 23.º conjugado com o disposto na alínea *v)* do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma legal, foi elaborado o Projeto de Regulamento Municipal de Apoio ao Arrendamento Urbano para fins habitacionais, o qual foi sujeito a audiência dos interessados e submetido a consulta pública, nos termos do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, pelo prazo de trinta dias, através da publicação do Aviso n.º 4188/2021, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 45/2021 de 05 de março, não tendo sido prestada qualquer sugestão ou contributo.

Assim, a Assembleia Municipal de Mondim de Basto aprova, na sua Sessão Ordinária de 29/06/2021, sob proposta da Câmara Municipal de Mondim de Basto de 11/06/2021, ao abrigo do disposto nas alíneas *g)* do n.º 1 do artigo 25.º e *k)* do n.º 1, do artigo 33.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Regulamento Municipal de Apoio ao arrendamento Urbano para fins habitacionais.

## Artigo 1.º

**Objeto**

1 — O presente Regulamento tem por objetivo determinar a atribuição de apoio económico ao arrendamento de habitações a agregados familiares desfavorecidos, visando a melhoria das suas condições de habitabilidade.

2 — O presente Regulamento visa também promover a dinamização do mercado de arrendamento, estimulando a reabilitação do edificado para esse fim, e a revitalização de áreas urbanas degradadas e em perda demográfica.

## Artigo 2.º

**Âmbito de aplicação**

1 — O presente regulamento aplica-se a toda a área geográfica do concelho de Mondim de Basto.

2 — Podem beneficiar do disposto no presente Regulamento os arrendatários que se encontrem nas condições referidas no artigo 5.º

## Artigo 3.º

**Natureza e duração**

1 — O apoio previsto neste Regulamento assume natureza pecuniária (subsídio), sendo atribuído através de um valor mensal.

2 — O subsídio possui um carácter transitório, sendo atribuído pelo período de doze meses, eventualmente renovável, nos termos do artigo 10.º do presente Regulamento.

## Artigo 4.º

**Conceitos**

1 — Para efeitos do disposto no presente Regulamento, considera-se:

a) Residência permanente: a habitação onde o munícipe e os membros do seu agregado familiar residem de forma estável e duradoura e que constitui o respetivo domicílio para todos os efeitos, incluindo os fiscais;

b) Agregado familiar: o conjunto de pessoas que vivam em regime de comunhão de mesa e habitação, constituída pelos cônjuges, ou por quem viva em condições análogas as dos cônjuges, nos termos do artigo 2020.º do Código Civil, e pelos seus parentes ou afins na linha reta ou até ao 3.º grau da linha colateral, bem como pelas pessoas relativamente às quais, por força de lei, haja obrigação de convivência ou de alimentos;

c) Rendimento Mensal Líquido (RMI): o valor correspondente à soma de todos os salários, pensões e outros montantes recebidos por todos os elementos do agregado familiar, com exceção das prestações familiares e bolsas de estudo;

d) Rendimento Mensal Líquido per capita: o quantitativo que resultar da divisão pelo número de elementos que compõe o agregado familiar do valor do rendimento mensal líquido, calculados nos termos da alínea anterior;

e) Renda mensal (RM): quantitativo devido mensalmente ao senhorio, pelo uso do fogo para fins habitacionais, referente ao ano civil a que respeite o subsídio.

2 — Os rendimentos líquidos a considerar para o cálculo do rendimento mensal líquido serão, quando existam, designadamente os seguintes:

a) Ordenados, salários ou outras remunerações do trabalho, subordinado ou independente, incluindo subsídio de férias de Natal, horas extraordinárias ou outros;



- b) Rendimentos de prédios rústicos e/ou urbanos;
- c) Rendas temporárias ou vitalícias;
- d) Pensão de reforma de aposentação, velhice, complementar, invalidez, sobrevivência, social ou outras;
- e) Rendimentos da aplicação de capitais;
- f) Rendimentos resultantes do exercício da atividade comercial ou industrial.

#### Artigo 5.º

##### Condições de Acesso

Constituem, cumulativamente, condições de acesso ao apoio criado pelo presente Regulamento:

- a) Ter idade igual ou superior a 18 anos;
- b) Residir em regime de permanência na área do Município de Mondim de Basto há, pelo menos, 6 meses;
- c) Não ser o requerente ou qualquer membro do respetivo agregado familiar, proprietários, usufrutuários ou titulares do direito de uso e habitação de qualquer outro prédio urbano ou fração habitacional, com as condições condignas de habitabilidade;
- d) O rendimento mensal ilíquido per capitado agregado familiar não ultrapasse 60 % do Índice de Apoios Sociais (IAS) fixado para o ano civil a que se reporta o pedido de apoio;
- e) Dispor de habitação arrendada de acordo com a legislação em vigor e cujo valor da renda não exceda os € 300/mês;
- f) O senhorio não seja parente ou afim na linha reta ou até ao 2.º grau da linha colateral;
- g) Não ser beneficiário de subsídio atribuído no âmbito do arrendamento urbano ou noutros programas de apoio ao arrendamento, salvo exceção do valor de apoio decorrente do Rendimento social de Inserção;

#### Artigo 6.º

##### Caracterização da habitação

1 — A habitação arrendada deverá possuir entre outras as seguintes características:

- a) Condições de habitabilidade a verificar pelos serviços competentes do Município, sempre que se justifique;
- b) A tipologia adequada à dimensão e composição do agregado familiar, conforme anexo I do presente Regulamento;

2 — Após aprovação, qualquer alteração relativa à tipologia habitacional e/ou da composição do agregado familiar, carece de comunicação prévia aos serviços do Município;

#### Artigo 7.º

##### Instrução do Pedido

1 — O processo de candidatura ao subsídio é apresentado no Serviço de Ação Social do Município, mediante o preenchimento do Requerimento de Candidatura (conforme modelo do anexo II do presente Regulamento) a fornecer por aquele serviço, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Declaração de compromisso, conforme modelo do anexo III do presente Regulamento;
- b) Atestado de residência e composição do agregado familiar emitido pela Junta de Freguesia da área de residência do agregado, do qual devem constar obrigatoriamente o tempo de residência na freguesia e a confirmação do recenseamento, no caso de cidadãos nacionais e residência no caso de candidatos portadores de outra nacionalidade, bem como a composição do agregado familiar



e ainda qualquer informação que considere relevante quanto à situação económica do agregado familiar, levando em linha de conta os sinais exteriores de riqueza;

c) Referentes aos elementos do agregado familiar: exibição dos documentos de identificação pessoal do requerente e membros do respetivo agregado familiar, bem como dos documentos onde conste o NIF e NISS;

d) Apresentação da última declaração de rendimentos anual e respetiva nota de liquidação, bem como os 3 últimos recibos das remunerações mensais dos elementos do agregado familiar que se encontrem ativos;

e) Declaração emitida pelo Centro de Emprego comprovativa da situação de desemprego;

f) Certificado de subsídio de desemprego, quando for o caso, emitido pelo Centro Distrital da Segurança Social competente onde conste o valor do subsídio auferido e o período pelo qual irá receber o mesmo;

g) Certificado da prestação do Rendimento Social de Inserção, quando for o caso, emitido pelo Centro Distrital da Segurança Social competente onde conste a composição do agregado familiar, o valor da prestação e os rendimentos considerados para efeito do cálculo da mesma;

h) Declaração médica, quando for o caso, comprovativa de doença crónica, prolongada ou de incapacidade permanente para o trabalho;

i) Fotocópia do contrato de arrendamento ou minuta do contrato de arrendamento ou declaração do senhorio que deverá ser substituída pelo respetivo contrato de arrendamento e em que o valor da renda deverá ser o mesmo que o referido na declaração, até à data da atribuição do subsídio, sob pena da sua não atribuição;

j) Último recibo de renda, no caso de já existir contrato de arrendamento;

k) Documentos comprovativos das despesas mensais fixas do agregado familiar suportadas com educação e saúde, bem como os encargos inerentes à economia doméstica, nomeadamente, as despesas com eletricidade, água e gás;

2 — Poderão ainda ser pedidos ao requerente, ou oficiosamente juntos ao processo pelo Serviço de Ação Social, quaisquer outros elementos informativos e/ou técnicos, sempre que se entenderem como pertinentes para a análise e avaliação da situação concreta.

## Artigo 8.º

### Cálculo do Apoio

1 — O cálculo do apoio resultará com base na seguinte fórmula:

$$R = (RF-D)/(12 \times N)$$

R = rendimento “*per capita*”;

RF = rendimento anual ilíquido do agregado familiar;

D = despesas fixas anuais;

N = número de elementos do agregado familiar.

2 — Para atribuição do subsídio serão considerados dois escalões:

a) Escalão 1:  $R < 30\%$  do IAS;

b) Escalão 2:  $R \geq 30\%$  e  $< 60\%$  do IAS;

3 — O montante do subsídio é, respetivamente, de:

a) 100,00€ para o escalão 1);

b) 70,00€ para o escalão 2);



Artigo 9.º

**Apreciação e Resolução do apoio a conceder**

1 — A apreciação e resolução do apoio a conceder será da competência do órgão Câmara Municipal, mediante proposta do Presidente ou do Vereador com competência delegada para o efeito, e com base na informação técnica apresentada pelo Serviço de Ação Social.

2 — Os processos de candidatura poderão ser entregues a todo o tempo, sendo apreciados pelo serviço competente, e que deverá emitir informação fundamentada, no prazo de 30 dias após a data da entrega do pedido correta e definitivamente instruído.

3 — A atribuição do subsídio ao arrendamento é suportada pela dotação orçamental prevista para a rubrica do programa até ao limite fixado para cada ano pela Câmara Municipal.

Artigo 10.º

**Forma de pagamento**

Após o deferimento do pedido de concessão do subsídio de apoio ao arrendamento, este será pago mensalmente ao beneficiário na Tesouraria da Câmara Municipal ou por transferência bancária, mediante exibição, nos serviços, do original do recibo de renda, do qual se extrairá fotocópia, comprovando o pagamento efetuado ao Senhorio.

Artigo 11.º

**Atribuição e Renovação do Apoio**

1 — De acordo com o artigo 3.º do presente Regulamento, o apoio é atribuído pelo período inicial de doze meses, eventualmente renovável nos termos do n.º seguinte, devendo ser ajustado sempre que se verificarem alterações no montante dos rendimentos do agregado familiar ou nos elementos instrutórios do respetivo processo.

2 — O subsídio poderá ser sucessivamente renovado até ao limite de 3 anos, seguidos ou intercalados, caso se mantenham as condições iniciais de concessão, carecendo sempre a renovação de análise pelos serviços municipais.

3 — O subsídio de arrendamento atribuído a munícipes com idade superior a 65 anos não está sujeito ao limite máximo de 3 anos.

4 — O pedido de renovação deverá ser formulado no Serviço de Ação Social do Município, através do Requerimento de Candidatura e instruído com os documentos exigidos para o pedido inicial, com a antecedência de dois meses relativamente ao final do período de concessão do subsídio.

5 — O beneficiário do subsídio ao arrendamento é obrigado a comunicar, no prazo de dez dias úteis, aos serviços da Câmara Municipal as alterações de circunstâncias suscetíveis de determinar a modificação ou extinção daquele direito.

6 — Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, o Serviço de Ação Social reserva-se o direito de solicitar, após seis meses da concessão do subsídio, os documentos que entenda necessários à verificação da manutenção das circunstâncias que determinaram aquela atribuição.

Artigo 12.º

**Cessação de subsídio**

1 — O direito ao subsídio cessa quando:

a) O arrendatário não efetue o pagamento mensal da renda dentro do prazo para o qual está obrigado;

b) Cesse, por qualquer uma das formas legalmente admissíveis, o contrato de arrendamento;

- c) Se verifique que o beneficiário do subsídio prestou falsas declarações na instrução da sua candidatura;
- d) Se verifique melhoria da situação económica do beneficiário e/ou respetivo agregado familiar que o justifique;
- e) Ocorrer subarrendamento ou hospedagem do imóvel ou fração arrendada;
- f) Qualquer outra violação ao presente Regulamento que pela sua gravidade justifique a cessação;

2 — A comprovada prestação de falsas declarações na tentativa ou obtenção efetiva de apoio, ou o incumprimento de alguma disposição do presente Regulamento determina, para além do respetivo procedimento criminal, a devolução das quantias recebidas indevidamente acrescidas dos juros legais.

3 — A cessação do apoio motivada por falsas declarações e/ou incumprimentos, no âmbito do acompanhamento à situação, inibe o acesso ao direito de beneficiar do apoio durante o período de 3 anos após a deliberação de cessação do apoio.

### Artigo 13.º

#### Casos especiais de subsídio

Poderá haver casos especiais de atribuição do apoio ao arrendamento, designadamente:

- a) Situações excecionais e de manifesta gravidade, relativamente às quais os serviços competentes considerem necessária a atribuição de subsídio de arrendamento de carácter temporário a quem não reúna cumulativamente as condições de acesso previstas no artigo 5.º;
- b) Situações com rendimentos superiores aos previstos na alínea d) do artigo 5.º, desde que se verifiquem casos de despesas avultadas de saúde, ou outras que não sejam apoiadas ou comparticipadas de qualquer outra forma, devidamente comprovadas e que os serviços entendam considerar a atribuição de subsídio de arrendamento de carácter temporário;
- c) Outras situações não previstas no presente Regulamento que serão avaliadas pela Câmara Municipal.

### Artigo 14.º

#### Monitorização e Acompanhamento

No âmbito do acompanhamento e verificação da situação socioeconómica efetuada pelo Município de Mondim de Basto, os beneficiários deste apoio deverão estar disponíveis para integrar ações que visem, em última instância, a inserção profissional e propiciem a melhoria das condições económicas, relativamente a si ou a elementos do agregado familiar, cuja recusa pode originar a cessação do apoio

### Artigo 15.º

#### Revisão do regulamento

O presente regulamento poderá ser objeto de revisão por iniciativa da Câmara Municipal ou quando se verificarem alterações que assim o determinem.

### Artigo 16.º

#### Dúvidas e omissões

As dúvidas e omissões que resultem da redação, interpretação ou aplicação do presente Regulamento serão resolvidas pela Câmara Municipal de Mondim de Basto, mediante deliberação do Executivo Camarário, tendo sempre em consideração a legislação aplicável.



Artigo 17.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação, nos termos legais.

ANEXO I

Composição do agregado familiar	Tipologia da habitação
1 .....	T0/T1
2 .....	T1/T2
3 .....	T2/T3
4 .....	T2/T3
5 .....	T3
6 .....	T3/T4



## ANEXO II



## A PREENCHER PELOS SERVIÇOS

Candidatura N.º \_\_\_\_\_

Data da entrega da candidatura:

\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Exmo.(a). Senhor(a),

Presidente da Câmara Municipal de Mondim de Basto

## REQUERIMENTO DA CANDIDATURA

## 1 - IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO:

Nome \_\_\_\_\_

Data de Nascimento \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, Estado Civil \_\_\_\_\_

Morada \_\_\_\_\_

Freguesia \_\_\_\_\_ Código Postal \_\_\_\_ - \_\_\_\_

BI / CC nº \_\_\_\_\_, N.º Identificação Fiscal \_\_\_\_\_, Profissão: \_\_\_\_\_

Telefone(s) \_\_\_\_\_ (próprio) \_\_\_\_\_ (cônjuge ou outro)

2 - TEMPO DE RESIDÊNCIA NO CONCELHO: \_\_\_\_\_ ANOS

## 3 - IDENTIFICAÇÃO DOS ELEMENTOS DO AGREGADO FAMILIAR:

	Nome	Grau de Parentesco	Data de Nascimento	Situação de doenças crónicas / Portador(a) de deficiência?	Profissão	Rendimento Mensal (1) €
1	CANDIDATO	----	----			
2						
3						
4						
5						
6						
7						
8						

(1) Vencimentos, pensões, subsídio, RSI ou outros

Total de Rendimentos do Agregado Familiar:

\_\_\_\_\_

**4 - SITUAÇÃO HABITACIONAL:**

(Deverá preencher o Ponto 4 tendo em conta a habitação para a qual se candidata ao apoio)

4.1 - Data de início do Contrato de Arrendamento \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

4.2 - Valor de renda: € \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_

**4.3 - Proprietário da Habitação (Senhorio):**

Nome do proprietário: \_\_\_\_\_

Morada do senhorio: \_\_\_\_\_

**4.4 - Tipo de Habitação:**

- Moradia / Vivenda
- Apartamento
- Parte de casa / Anexo
- Quarto
- Outra \_\_\_\_\_

**4.5 - Condições da Habitação** (Assinale caso a sua habitação possua ou não as seguintes características):

	Sim	Não
Água canalizada		
Luz elétrica		
Esgotos ou fossas		

**4.6 - Estado de Conservação**

- Muito bom
- Bom
- Razoável
- Mau

**4.7 - Tipologia**

- T0

**4.8 - Antiguidade**

- Número de anos da habitação: \_\_\_\_\_
- Tempo de residência na habitação: \_\_\_\_\_ anos e/ou \_\_\_\_\_ meses



**Autorização/Consentimento**

**Regulamento Geral de Proteção de Dados (EU) N.º 2016/679, de 27 de abril de 2016**

De acordo com o Regulamento Geral de Proteção de Dados (EU) N.º 2016/679, de 27 de abril de 2016, declaro dar o meu consentimento ao Município de Mondim de Basto para o tratamento dos meus dados para a seguinte finalidade:

---

A recolha dos dados pessoais constitui um requisito necessário para a Câmara Municipal de Mondim de Basto dar resposta às solicitações.

Para efeitos do tratamento dos pedidos, o tratamento de dados pessoais inclui, entre outros, a recolha, o registo, a organização, a estruturação, a conservação, a adaptação ou alteração, a recuperação, a consulta, a utilização.

Os dados pessoais recolhidos apenas são conservados pelo período estritamente necessário à prossecução das finalidades do tratamento, salvo indicação em contrário ou por motivos legais.

Só com o seu consentimento a Câmara Municipal de Mondim de Basto partilha com terceiros os seus dados pessoais ou no estrito cumprimento das obrigações legais ou no exercício de funções de interesse público / autoridade pública.

Caso o tratamento implique dados relativos à saúde do titular dos dados, ou outras categorias especiais de dados pessoais, apenas terão acesso a esses dados profissionais sujeitos à obrigação de sigilo profissional ou outros profissionais e entidades sujeitos a adequadas obrigações contratuais de confidencialidade.

Os dados são tratados de uma forma que garante a segurança, incluindo a proteção contra o seu tratamento não autorizado ou ilícito e contra a sua perda, destruição ou danificação accidental, adotando as medidas técnicas ou organizativas adequadas.

É garantida a existência ao titular dos dados pessoais do direito de solicitar ao responsável pelo tratamento o acesso, a retificação, o apagamento, a limitação, a portabilidade dos dados pessoais, a oposição, a não sujeição a decisões individuais automatizadas e apresentar reclamação junto da Comissão Nacional de Proteção de Dados.

Estes direitos podem ser exercidos através do email: [dpo@cm-mondimdebasto.pt](mailto:dpo@cm-mondimdebasto.pt)

Pede deferimento,

Mondim de Basto, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

O Requerente

---



**DOCUMENTOS A APRESENTAR**

**No âmbito do n.º 1 do artigo 6º do Regulamento de apoio à renda, o requerimento deve ser obrigatoriamente acompanhado dos seguintes documentos:**

- a) Declaração de compromisso, conforme modelo do Anexo II do presente Regulamento;
- b) Atestado de residência e composição do agregado familiar emitido pela Junta de Freguesia da área de residência do agregado, do qual devem constar obrigatoriamente o tempo de residência na freguesia e a confirmação do recenseamento, no caso de cidadãos nacionais e residência no caso de candidatos portadores de outra nacionalidade, bem como a composição do agregado familiar e ainda qualquer informação que considere relevante quanto à situação económica do agregado familiar, levando em linha de conta os sinais exteriores de riqueza;
- c) Referentes aos elementos do agregado familiar: exibição dos documentos de identificação pessoal do requerente e membros do respetivo agregado familiar, bem como dos documentos onde conste o NIF e NISS;
- d) Apresentação da última declaração de rendimentos anual e respetiva nota de liquidação, bem como os 3 últimos recibos das remunerações mensais dos elementos do agregado familiar que se encontrem ativos;
- e) Declaração emitida pelo Centro de Emprego comprovativa da situação de desemprego;
- f) Certificado de subsídio de desemprego, quando for o caso, emitido pelo Centro Distrital da Segurança Social competente onde conste o valor do subsídio auferido e o período pelo qual irá receber o mesmo;
- g) Certificado da prestação do Rendimento Social de Inserção, quando for o caso, emitido pelo Centro Distrital da Segurança Social competente onde conste a composição do agregado familiar, o valor da prestação e os rendimentos considerados para efeito do cálculo da mesma;
- h) Declaração médica, quando for o caso, comprovativa de doença crónica, prolongada ou de incapacidade permanente para o trabalho;
- i) Fotocópia do contrato de arrendamento ou minuta do contrato de arrendamento ou declaração do senhorio que deverá ser substituída pelo respetivo contrato de arrendamento e em que o valor da renda deverá ser o mesmo que o referido na declaração, até à data da atribuição do subsídio, sob pena da sua não atribuição;
- j) Último recibo de renda, no caso de já existir contrato de arrendamento;
- l) Documentos comprovativos das despesas mensais fixas do agregado familiar suportadas com educação e saúde, bem como os encargos inerentes à economia doméstica, nomeadamente, as despesas com eletricidade, água e gás.



## ANEXO III

## DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO

Eu, abaixo assinado, \_\_\_\_\_  
Portador do BI / CC n.º \_\_\_\_\_, residente em \_\_\_\_\_, Freguesia  
de \_\_\_\_\_, Concelho de Mondim de Basto, declaro por este meio, para os devidos  
efeitos legais, sob compromisso de honra, que reúno todas as condições, de facto e de direito, previstas no  
“Regulamento de Apoio ao arrendamento para as famílias carenciadas do Concelho de Mondim de Basto”, para poder  
beneficiar dos apoios nele contemplados e que aceito todos os termos e condições nele impostos para atribuição do  
respetivo subsídio, obrigando-me, por esta forma, a respeitá-los integralmente.

Mais declaro que as declarações prestadas no âmbito da presente candidatura correspondem à verdade dos factos e  
que:

- Não usufruo, ou qualquer outro elemento do meu agregado familiar, de outros rendimentos para além dos declarados;
- Não sou beneficiário de qualquer outro programa de apoio ao arrendamento, salvo exceção do valor de apoio decorrente do Rendimento Social de Inserção;
- Não sou titular de qualquer outro contrato de arrendamento habitacional;
- Não sou proprietário, usufrutuário ou titular do direito de uso de habitação, ou qualquer elemento do meu agregado familiar, de outro bem imóvel destinado habitação.

Mondim de Basto, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

O/A Requerente,

\_\_\_\_\_  
(assinatura conforme documento de identificação)

314367695



## MUNICÍPIO DO MONTIJO

### Aviso n.º 13278/2021

*Sumário:* Plano Intermunicipal de Defesa da Floresta contra Incêndios — consulta pública.

#### **Plano Intermunicipal de Defesa da Floresta contra incêndios — Consulta pública**

Nuno Miguel Caramujo Ribeiro Canta, presidente da Câmara Municipal do Montijo:

Em conformidade com o n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua atual redação, e os n.ºs 5 a 7 do artigo 4.º do Anexo ao Despacho n.º 443-A/2018, de 9 de janeiro, alterado pelo Despacho n.º 1222-B/2018, de 2 de fevereiro, no seguimento do parecer prévio favorável da Comissão Intermunicipal de Defesa da Floresta de Montijo e Alcochete e do parecer vinculativo positivo do Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas, torna público que, por deliberação de reunião de Câmara no dia 9 de junho de 2021, a revisão do Plano Intermunicipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios de Montijo e Alcochete (PIMDFCI), se encontra em consulta pública pelo prazo de quinze dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

Durante esse período os elementos relativos à revisão do PIMDFCI estarão disponíveis para consulta no Serviço Municipal de Proteção Civil, das 09h00 às 12h30 e das 14h00 às 17h30, de segunda a sexta-feira, e ainda na página eletrónica do município ([www.mun-montijo.pt](http://www.mun-montijo.pt)).

Os interessados poderão apresentar as suas observações até ao termo do período referido, mediante requerimento, devidamente identificado, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, por via postal para o endereço Câmara Municipal de Montijo, Rua Manuel Nunes de Almeida, 2870-352 Montijo, por via eletrónica para o endereço [gtfmontijoalcochete@mun-montijo.pt](mailto:gtfmontijoalcochete@mun-montijo.pt).

Para constar, se publica o presente Aviso no *Diário da República*.

14 de junho de 2021. — O Presidente da Câmara Municipal, *Nuno Ribeiro Canta*.

314333722



## MUNICÍPIO DE NISA

### Aviso n.º 13279/2021

*Sumário:* Conclusão com sucesso do período experimental da assistente operacional Hélia Carina Pereira da Cruz.

#### Conclusão do período experimental

Nos termos do disposto nos n.ºs 4 a 6 do artigo 46.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por despacho da signatária datado de 17 de junho de 2021, foi homologada a avaliação final do período experimental, na sequência do procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público em contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para preenchimento de 1 posto de trabalho para a categoria de Assistente Operacional, da carreira geral de Assistente Operacional — Agrupamento de Escolas de Nisa — (DAG/SSC/Secção de Administração Escolar) — Ref.ª 05/2020, aberto pelo Aviso n.º 4871/2020, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 58, de 23 de março, da trabalhadora Hélia Carina Pereira da Cruz, tendo-lhe sido atribuída a avaliação 15,75 valores, concluindo com sucesso o seu período experimental a partir da data da referida homologação, e consolidando o seu posto de trabalho.

23 de junho de 2021. — A Presidente da Câmara Municipal de Nisa, *Dr.ª Maria Idalina Alves Trindade*.

314356062



## MUNICÍPIO DE NISA

### Aviso n.º 13280/2021

*Sumário:* Conclusão com sucesso do período experimental do assistente operacional João Paulo Carita Salgueiro.

#### Conclusão do período experimental

Nos termos do disposto nos n.ºs 4 a 6 do artigo 46.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por despacho da signatária datado de 17 de junho de 2021, foi homologada a avaliação final do período experimental, na sequência do procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público em contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para preenchimento de 1 posto de trabalho para a categoria de Assistente Operacional, da carreira geral de Assistente Operacional — (DAG/SSC/Setor de Atividades Desportivas e Lazer) — Ref.ª 06/2020, aberto pelo Aviso n.º 4871/2020, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 58, de 23 de março, do trabalhador João Paulo Carita Salgueiro, tendo-lhe sido atribuída a avaliação 15,65 valores, concluindo com sucesso o seu período experimental a partir da data da referida homologação, e consolidando o seu posto de trabalho.

23 de junho de 2021. — A Presidente da Câmara Municipal de Nisa, *Dr.ª Maria Idalina Alves Trindade*.

314356184

**MUNICÍPIO DE ODIVELAS****Regulamento n.º 646/2021**

*Sumário:* Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios de Odivelas 2020-2029 (PMDFCI).

**Regulamento referente ao Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios de Odivelas 2020-2029 (PMDFCI)**

Hugo Martins, Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, torna público que ao abrigo da alínea *t*) do n.º 1 do artigo 35.º, em articulação com o disposto no artigo 56.º, ambos do Regime Jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Assembleia Municipal de Odivelas na sua Terceira Sessão Extraordinária realizada no dia 30/03/2021, procedeu, nos termos do n.º 10 do artigo 4.º do Regulamento do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios, aprovado pelo Despacho n.º 443-A/2018, de 9 de janeiro, do Secretário de Estado das Florestas e do Desenvolvimento Rural, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 1222-B/2018, de 2 de fevereiro, à aprovação do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios de Odivelas 2020-2029.

O Plano, na sua componente não reservada, é publicado pelo presente Aviso na 2.ª série do *Diário da República* nos termos previstos no n.º 12 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua atual redação. O Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios do Concelho de Odivelas encontra-se disponível no sítio da Internet do Município de Odivelas.

**Regulamento do Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios de Odivelas****Artigo 1.º****Âmbito Territorial**

O Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios de Odivelas, adiante designado por PMDFCI — Odivelas, ou Plano, de âmbito municipal ou intermunicipal, na sua área de abrangência, contém as ações necessárias à defesa da floresta contra incêndios e, para além das ações de prevenção, inclui a previsão e a programação integrada das intervenções das diferentes entidades envolvidas perante a eventual ocorrência de incêndio.

**Artigo 2.º****Enquadramento**

1 — Assegurando a consistência territorial de políticas, instrumentos, medidas e ações, o planeamento da defesa da floresta contra incêndios tem um nível nacional, regional e municipal.

2 — O planeamento municipal tem um carácter executivo e de programação operacional e deverá cumprir as orientações e prioridades regionais, supramunicipais e locais, numa lógica de contribuição para o todo nacional.

**Artigo 3.º****Conteúdo Documental**

1 — O PMDFCI de Odivelas é constituído pelos seguintes elementos:

- a) Diagnóstico;
- b) Plano de Ação.

2 — O Diagnóstico constitui uma base de informação que se traduz na caracterização sucinta e clarificadora das especificidades do município, que para todos os efeitos é parte integrante do PMDFCI de Odivelas e que compreende os seguintes capítulos:

- a) Caracterização física;
- b) Caracterização climática;
- c) Caracterização da socioeconómica;
- d) Caracterização da ocupação do solo;
- e) Caracterização do histórico de incêndios florestais.

3 — O Plano de Ação compreende o planeamento de ações que suportam a estratégia municipal de defesa da floresta contra incêndios, definindo metas, indicadores, responsáveis e estimativa orçamental e que compreende os seguintes capítulos:

- a) Enquadramento do plano no âmbito do sistema de gestão territorial e no sistema de defesa da floresta contra incêndios;
- b) Modelos de combustíveis, cartografia de risco e prioridades de defesa contra incêndios florestais;
- c) Objetivos e metas do PMDFCI;
- d) Eixos estratégicos;
- e) Estimativa de orçamento para implementação do PMDFCI.

#### Artigo 4.º

##### Condicionantes

1 — Para efeitos do cumprimento do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua atual redação, deve considerar-se o mapa da perigosidade de incêndio rural, representado em cinco classes, constante no Anexo I.

2 — Sem prejuízo das medidas de defesa da floresta contra incêndios definidas no quadro legal em vigor, os condicionalismos à construção de novos edifícios ou à ampliação de edifícios existentes, fora de áreas edificadas consolidadas decorrentes do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua atual redação, obedecem às regras do presente artigo.

3 — A construção de novos edifícios ou a ampliação de edifícios existentes apenas são permitidas fora das áreas edificadas consolidadas, nas áreas classificadas na cartografia de perigosidade de incêndio rural definida em PMDFCI como de média, baixa e muito baixa perigosidade, desde que se cumpram, cumulativamente, os seguintes condicionalismos:

- a) Garantir, na sua implantação no terreno, a distância à estrema da propriedade de uma faixa de proteção nunca inferior a 50 metros, quando confinantes com terrenos ocupados com floresta, matos ou pastagens naturais, ou 10 metros, quando inseridas, ou confinantes com outras ocupações;
- b) Adotar medidas relativas à contenção de possíveis fontes de ignição de incêndios no edifício e nos respetivos acessos;
- c) Existência de parecer vinculativo do ICNF, I. P., solicitado pela câmara municipal.

4 — Quando a faixa de proteção integre rede secundária ou primária estabelecida, infraestruturas viárias ou planos de água, a área destas pode ser contabilizada na distância mínima exigida para aquela faixa de proteção.

5 — A construção de novos edifícios ou o aumento da área de implantação de edifícios existentes, destinados exclusivamente ao turismo de habitação, ao turismo no espaço rural, à atividade agrícola, silvícola, pecuária, aquícola ou atividades industriais conexas e exclusivamente dedicadas ao aproveitamento e valorização dos produtos e subprodutos da respetiva exploração, pode, em casos excecionais e a pedido do interessado, ser reduzida até 10 metros a distância à estrema

da propriedade da faixa de proteção prevista anteriormente, caso sejam verificadas as seguintes condições:

- a) Medidas excecionais de proteção relativas à defesa e resistência do edifício à passagem do fogo;
- b) Medidas excecionais de contenção de possíveis fontes de ignição de incêndios no edifício e nos respetivos acessos;
- c) Existência de parecer vinculativo do ICNF, I. P., solicitado pela câmara municipal.

6 — As ampliações dos aglomerados populacionais, das infraestruturas, equipamentos e demais áreas mencionadas no n.º 10 e 13 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 17/2009, de 14 de janeiro, alterado pela Lei n.º 76/2017, de 17 de agosto, ou novas áreas destinadas às mesmas finalidades podem ser admitidas em áreas classificadas na cartografia de perigosidade de incêndio rural definida neste PMDFCI como alta e muito alta perigosidade se verificado cumulativamente o seguinte:

- a) Ser tecnicamente viável a minimização do perigo de incêndio;
- b) Serem concretizadas através de unidades operativas de planeamento e gestão que identifiquem as medidas de controlo do risco e o programa de instalação e manutenção das faixas de gestão de combustíveis, de acordo com o estabelecido no referido artigo;
- c) Existência de parecer vinculativo do ICNF, I. P., solicitado pela câmara municipal.

7 — Para observância do n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua atual redação, aplicável aos proprietários, arrendatários, usufrutuários ou entidades que, a qualquer título, detenham terrenos confinantes a edifícios inseridos em espaços rurais, é obrigatório que estes procedam à gestão de combustível numa faixa de 50 metros à volta daquelas edificações ou instalações, medida a partir da alvenaria exterior da edificação.

#### Artigo 5.º

##### **Rede secundária de faixas de gestão de combustíveis, rede viária florestal e rede de pontos de água**

As redes de defesa da floresta contra incêndios concretizam territorialmente, de forma coordenada, a infraestruturização dos espaços rurais decorrente da estratégia de defesa da floresta contra incêndios, de onde resulta o planeamento e consequente programação da rede secundária de faixas de gestão de combustíveis, rede viária florestal e rede de pontos de água:

- a) Planeamento da rede secundária de faixas de gestão de combustíveis definidas em plano, na sua totalidade, independentemente da atual ocupação do solo, conforme mapa Anexo II;
- b) Planeamento da rede viária florestal considerada estruturante para o concelho, tendo subjacente as suas funções bem como a sua distribuição equilibrada no território, conforme mapa Anexo III;
- c) Identificação da rede de pontos de água, conforme mapa Anexo IV;
- d) Programação das ações relativas rede secundária de faixas de gestão de combustíveis, rede viária florestal e rede de pontos de água, com os respetivos valores totais por responsável e por ano de planeamento, conforme quadro Anexo V.

#### Artigo 6.º

##### **Conteúdo material**

O PMDFCI de Odivelas 2020-2029 é público, exceto a informação classificada, pelo que está disponível por inserção no sítio da Internet do Município e do ICNF, I. P.



Artigo 7.º

**Planeamento e vigência**

O PMDFCI de Odivelas tem um período de vigência de 10 anos, que coincide obrigatoriamente com os 10 anos do planeamento em defesa da floresta contra incêndios definido e aprovado para o período de 2020-2029 que nele é preconizado.

Artigo 8.º

**Monitorização**

O PMDFCI é objeto de monitorização, através da elaboração de relatório anual a apresentar à CMDF e a remeter até 31 janeiro do ano seguinte ao ICNF, I. P., de acordo com relatório normalizado a disponibilizar por este organismo.

Artigo 9.º

**Alterações à legislação**

Quando se verificarem alterações à legislação em vigor, citadas no presente Regulamento, as remissões expressas que para elas forem feitas consideram-se automaticamente remetidas para a nova legislação que resultar daquelas alterações.

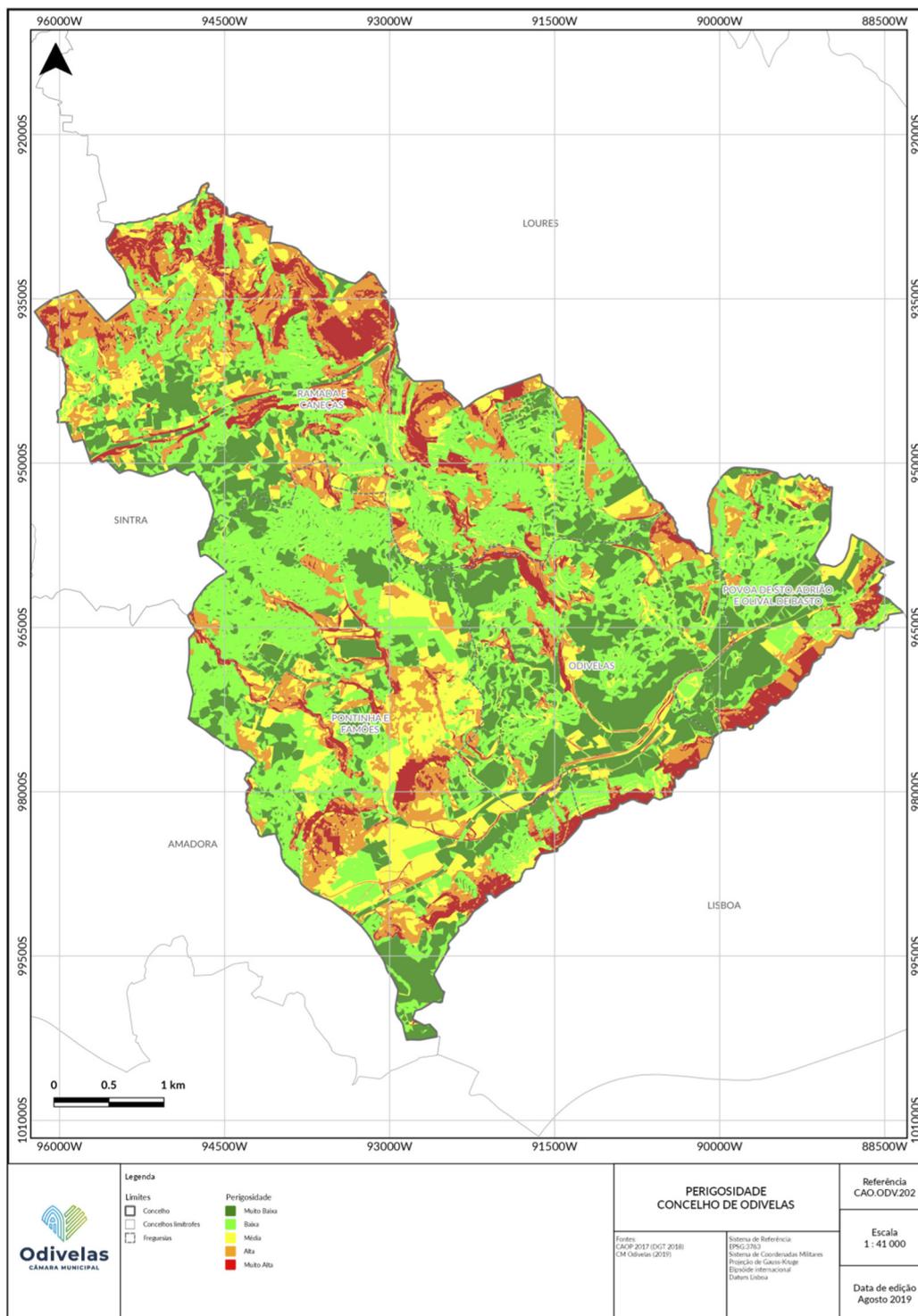
15 de junho de 2021. — O Presidente da Câmara Municipal, *Hugo Martins*.

## ANEXO I

(a que se refere o n.º 1 do artigo 4.º)

## Perigosidade de Incêndio Rural

## Mapa da Perigosidade de Incêndio Rural

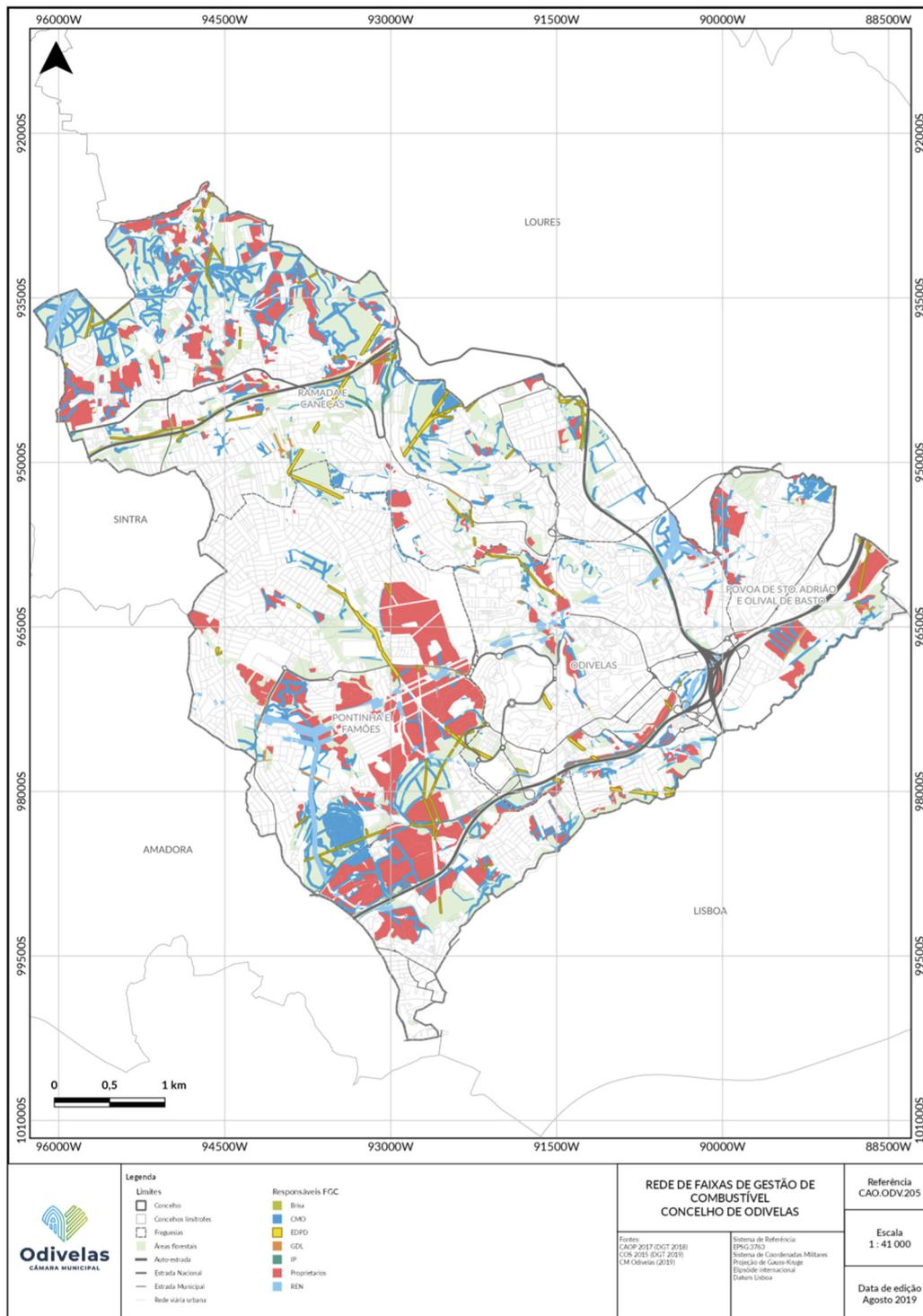


## ANEXO II

[a que se refere a alínea a) do artigo 5.º]

## Planeamento da rede secundária de faixas de gestão de combustíveis (RSFGC)

## Mapa do Planeamento da RSFGC

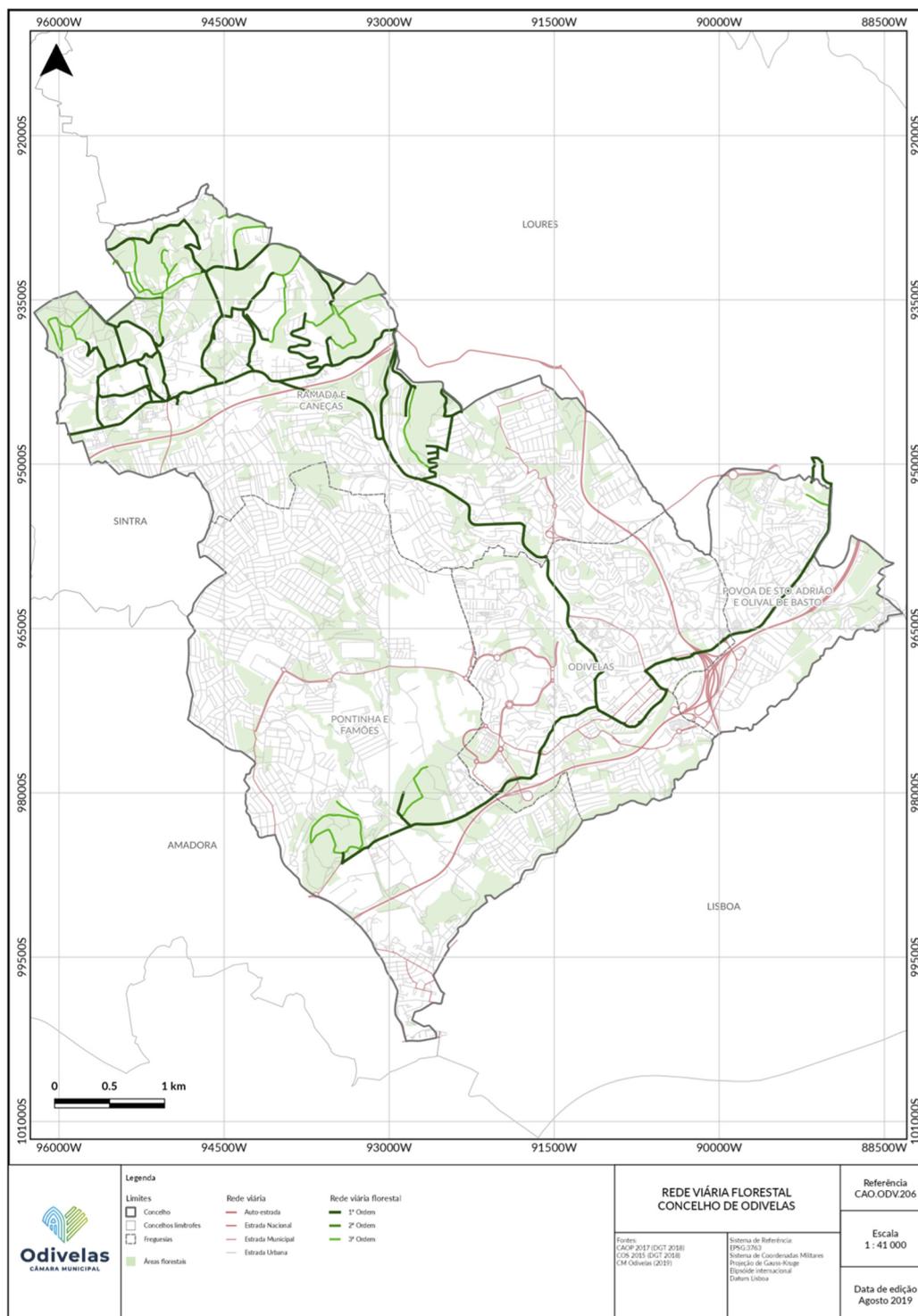


## ANEXO III

[a que se refere a alínea b) do artigo 5.º]

## Planeamento da rede viária florestal (RVF)

## Mapa do Planeamento da RVF

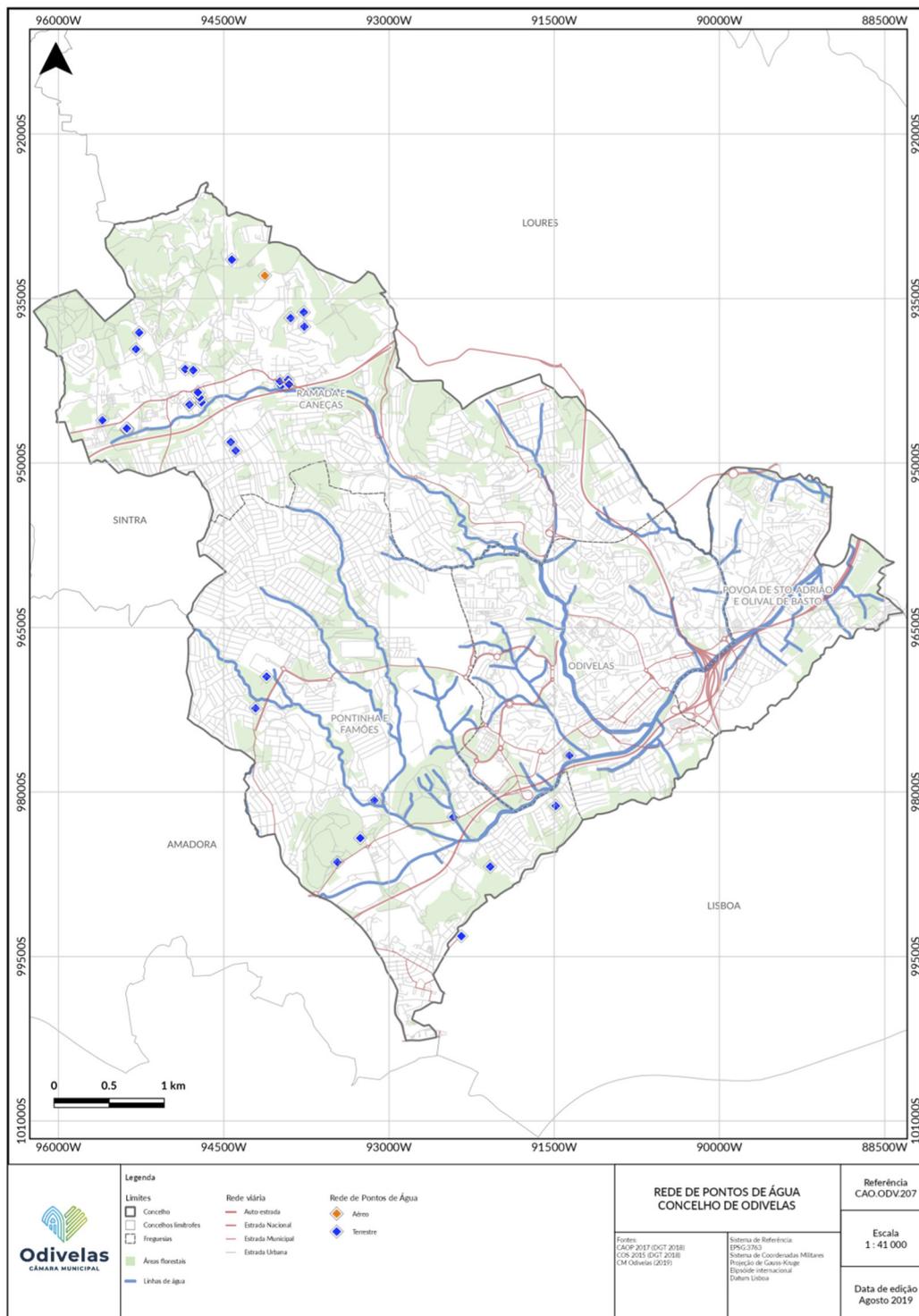


## ANEXO IV

[a que se refere a alínea c) do artigo 5.º]

## Identificação da rede pontos de água

## Mapa da Identificação da Rede de Pontos de Água





## ANEXO V

[a que se refere a alínea d) do artigo 5.º]

**Programação das ações relativas rede secundária de faixas de gestão de combustíveis, rede viária florestal e rede de pontos de água****Quadro da Programação das Ações**

Código FGC	Descrição	Responsáveis	Área total (ha)	Área para intervenção (ha)	Anos de intervenção
1	Edificações integradas em espaços rurais.	Proprietários . . . . .	–	–	–
2	Aglomerados populacionais . . .	Proprietários . . . . .	14,71	13,75	2020, 2021, 2022, 2024, 2026, 2027, 2028
3	Parques de campismo, infraestruturas e equipamentos florestais de recreio, parques e polígonos industriais, plataformas de logística e aterros sanitários.	CMO/JF . . . . .	15,67	14,31	
4	Rede viária florestal . . . . .	Brisa . . . . . Infraestruturas Portugal, I. P. CM Odivelas . . . . .	2,26 201,18 5,62	1,38 166,57 4,03	
6	Rede de transporte de gás. . . . .	GDL . . . . .	7,14	4,35	
7	Linhas de transporte e distribuição de energia de muito alta tensão.	REN . . . . .	47,89	47,89	2021, 2022, 2024, 2025, 2027, 2028
10	Linhas de transporte e distribuição de energia de média tensão.	EDP Distribuição . . . . .	15,75	15,75	2020, 2023, 2024, 2026, 2027, 2028
11	Mosaico de parcelas de gestão de combustível.	Proprietários . . . . .	280,29	230,65	2020, 2021, 2022, 2024, 2026, 2027, 2028
12	Pontos de água . . . . .	Proprietários . . . . .	0,44	0,21	2020, 2022, 2024, 2026, 2028
13	Linhas de transporte e distribuição de energia de alta tensão.	EDP Distribuição . . . . .	14,88	14,88	2020, 2021, 2024, 2025, 2026, 2028, 2029
<i>Total</i> . . . . .			605,83	513,77	–

314322074



## MUNICÍPIO DE PAREDES

### Aviso n.º 13281/2021

*Sumário:* Homologação da lista de ordenação final do procedimento concursal comum para recrutamento de um técnico superior (jurista).

**Procedimento concursal comum para recrutamento de um técnico superior (jurista), grau de complexidade 3, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. Aviso n.º 8563/2020. Código da Bolsa de Emprego Público: OE202006/0023**

Para os efeitos dos n.ºs 4, 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que, por meu despacho, foi homologada no dia 29 de junho de 2021, a lista de ordenação final, do concurso mencionado em epígrafe, estando a mesma, afixada no placar da Unidade de Gestão de Recursos Humanos no Edifício dos Paços do Concelho e na página eletrónica do Município ([www.cm-paredes.pt](http://www.cm-paredes.pt))

29 de junho de 2021. — O Presidente da Câmara, *Alexandre Almeida*, Dr.

314361805

**MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ****Aviso n.º 13282/2021**

*Sumário:* Mobilidade intercarreiras para a carreira de assistente técnico.

**Mobilidade intercarreiras para a carreira de assistente técnico**

Nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho torna-se público a mobilidade intercarreiras, pelo período de 18 meses, com início a 10 de maio de 2021, da trabalhadora, Fernanda Maria da Silva Fialho, titular de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, integrada na carreira e categoria de Assistente Operacional, do Mapa de Pessoal do Município de Reguengos de Monsaraz, posicionada na 4.ª posição remuneratória, nível 4 da Tabela Remuneratória Única, para a categoria e carreira de Assistente Técnico, no serviço de Educação da Divisão 3.º Grau Sociocultural e Desportiva, sendo posicionada na 1.ª Posição Remuneratória da carreira e categoria de Assistente Técnico, Nível 5 da Tabela Remuneratória Única; e a mobilidade intercarreiras, pelo período de 18 meses, com início a 10 de maio de 2021, da trabalhadora, Hélia de Lurdes Velhinho Tendeiro Plácido, titular de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, integrada na carreira e categoria de Assistente Operacional, do Mapa de Pessoal do Município de Reguengos de Monsaraz, posicionada na 4.ª posição remuneratória, nível 4 da Tabela Remuneratória Única, para a categoria e carreira de Assistente Técnico, na Divisão Jurídica de Auditoria e de Fiscalização, sendo posicionada na 1.ª Posição Remuneratória da carreira e categoria de Assistente Técnico, Nível 5 da Tabela Remuneratória Única.

20 de maio de 2021. — O Presidente da Câmara Municipal, *José Gabriel Paixão Calixto*.

314376515

**MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ****Aviso n.º 13283/2021**

*Sumário:* Designação, em regime de substituição, da licenciada Cesilde de Jesus Pereira Franco no cargo de direção intermédia de 2.º grau — chefe da Divisão de Desenvolvimento Económico.

José Gabriel Paixão Calixto, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, torna público que, no uso das competências que lhe são conferidas pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e nos termos do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, conjugado com o disposto nos artigos 19.º e 23.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, foi designado, em regime de substituição, pelo meu Despacho n.º 35/GP/2021, de 29 de junho, a licenciada Cesilde de Jesus Pereira Franco no cargo de direção intermédia de 2.º grau — Chefe da Divisão de Desenvolvimento Económico.

A remuneração do cargo de direção intermédia corresponde a 70 % do índice 100 dos cargos dirigentes, ou seja 2.621,68€, com direito a despesas de representação.

**Breve Nota Curricular****Formação Académica:**

Bacharelato em Engenharia Técnica Agro-Industrial — Instituto Politécnico de Beja: Escola Superior Agrária;

Licenciatura em Economia — Universidade de Évora.

**Experiência Profissional:**

Estágio na Herdade do Esporão da Empresa Finagra — Sociedade Industrial e Agrícola, S. A.;  
1998 — Profissional Liberal: exercício de funções na Comissão de Coordenação da Região Alentejo, em Évora, no âmbito do Projeto Aldeia;

1999-2008 — Contrato de trabalho a termo: exercício de funções de técnica, na Comissão de Coordenação da Região Alentejo, em Évora, no âmbito da estrutura de apoio técnico dos Quadros Comunitários de Apoio II e III e QREN — Quadro de Referência Estratégico Nacional;

Desde novembro 2008, até à presente data — Contrato de trabalho em funções públicas no Município de Reguengos de Monsaraz responsável pelo serviço de Candidaturas aos fundos comunitários e nacionais.

**Formação profissional:**

Participação em sessão de informação sobre «Programa de Energia Inteligente Europa», em seminário «Casos Exemplares de Modernização Administrativa», em colóquio sobre «Certificação e Denominação de Origem», em Workshops de «Capacitação de Agentes para a Economia Digital», de «Portugal 2020» e de «Promoção de Inovação Social e Empreendedorismo na Economia Social», em conferência sobre «Compromisso para o Crescimento Verde e Perspetivas do Alentejo 2020» e Webinar sobre Programas Europeus 2021-2027.

Formação Profissional de Código de Contratos Públicos: «O Novo Código de Contratação Pública»; «Código dos Contratos Públicos — Novas Alterações Legislativas, em 19/09/2017»; «O Código dos Contratos Públicos» e «Medidas excecionais de contratação pública e alterações ao CCP».

29 de junho de 2021. — O Presidente da Câmara Municipal, *José Gabriel Paixão Calixto*.

314375324



## MUNICÍPIO DE SALVATERRA DE MAGOS

### Aviso n.º 13284/2021

*Sumário:* Renovação da comissão de serviço no cargo de chefe da Divisão Municipal de Urbanismo e Planeamento.

Por meu despacho de 25 de junho de 2021, procedi ao abrigo do disposto no n.º 8 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com a redação dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, aplicável à Administração Local, pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de abril (Estatuto do Pessoal Dirigente) à renovação da comissão de serviço do cargo de Chefe da Divisão Municipal de Urbanismo e Planeamento, em que se encontra nomeado, o Dr. Álvaro Miguel Cachulo Antunes Pote, pelo período de três anos, com efeitos a 1 de agosto de 2021.

25 de junho de 2021. — O Presidente da Câmara Municipal, *Hélder Manuel Esménio*, Eng.º

314355455

**MUNICÍPIO DE SARDOAL****Declaração n.º 64/2021**

*Sumário:* Alteração por adaptação do Plano Diretor Municipal de Sardoal ao Plano de Ordenamento da Albufeira do Castelo de Bode.

António Miguel Cabedal Borges, Presidente da Câmara Municipal de Sardoal, torna público que em sessão realizada no dia 23 de junho de 2021, a Câmara Municipal de Sardoal deliberou por unanimidade, e conforme previsto no artigo 121.º do Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14.05 na atual redação, aprovar por mera declaração a alteração do Plano Diretor Municipal de Sardoal (PDM) por adaptação ao Plano de Ordenamento da Albufeira de Castelo do Bode, nomeadamente os artigos 2.º, 7.º e 8.º do Regulamento do PDM, bem como a Planta de Ordenamento. Deliberou ainda que se procedesse à transmissão da declaração de aprovação à Assembleia Municipal de Sardoal, a qual ocorreu em 24 de junho de 2021, sendo a mesma remetida posteriormente à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo. Por se encontrar desenquadrada da pretensão, foi ainda deliberado revogar a decisão de alteração do PDM, datada de 21 de outubro de 2020.

25 de junho de 2021. — O Presidente da Câmara, *António Miguel Cabedal Borges*.

**Plano Diretor Municipal de Sardoal****Alteração por adaptação ao Plano de Ordenamento da Albufeira de Castelo de Bode**

Extrato do Regulamento do PDM com as alterações aos artigos 2.º, 7.º e 8.º

**Artigo 2.º****Constituição e definições**

1 — [...]

1.1 — [...]

[...]

F.1.3 — Planta de Ordenamento — Área de intervenção do POACB (esc. 1/25000)

[...]

2 — [...]

2.1 — [...]

2.2 — [...]

2.3 — No âmbito do Plano de Ordenamento da Albufeira de Castelo do Bode (POACB), para além das definições atrás elencadas, são ainda estabelecidas as seguintes:

Área de intervenção do POACB — Parte do território do Concelho de Sardoal abrangido pela área de intervenção do POACB, a qual compreende o plano de água e a zona de proteção da albufeira.

Plano de água — Toda a área passível de ser ocupada pela albufeira, a que corresponde o nível de pleno armazenamento.

Nível de pleno armazenamento (NPA) — cota máxima a que pode realizar-se o armazenamento de água na albufeira (121,5 m);

Zona de proteção da albufeira — faixa terrestre de proteção à albufeira, com uma largura máxima de 500 m, medida na horizontal, a partir do NPA;

Zona reservada da albufeira — faixa marginal à albufeira, compreendida na zona de proteção, com a largura máxima de 50 m, contada a partir do NPA.

Domínio hídrico — abrange a albufeira com seu leito e margens, bem como os cursos de água afluentes com seu leito e margens;



Margem — faixa de terreno contígua ou sobranceira à linha que limita o leito das águas. A margem da albufeira tem uma largura de 30 m, contada a partir do nível de pleno armazenamento; a margem dos cursos de água afluentes à albufeira, sendo estes correntes não navegáveis nem fluviáveis, tem a largura de 10 m, contada a partir da linha que limita o leito;

Leito — terreno coberto pelas águas quando não influenciadas por cheias extraordinárias ou inundações. O leito da albufeira é limitado pela curva de nível a que corresponde o nível de pleno armazenamento; o leito dos cursos de água afluentes à albufeira é limitado pela linha que corresponde à estrema dos terrenos que as águas cobrem em condições de cheias médias, sem transbordarem para solo natural habitualmente enxuto;

### Artigo 7.º

#### Espaço agrícola

1 — [...]

1.1 — [...]

a) [...]

a1) [...]

a2) [...]

a3) [...]

b) Outra área agrícola — área destinada à produção agrícola, mas não submetida ao regime da RAN nem ao regime das obras de fomento hidroagrícola, estabelecendo-se que para as ações de florestação a desenvolver nesta categoria de espaço abrangida pela área de intervenção do POACB, deverão ser cumpridas as disposições contidas nas alíneas c1) a c4) do 1.1 do artigo 8.º do presente Regulamento, sendo ainda aplicáveis a esta categoria de espaço, as disposições contidas em todas as alíneas do 2.4 do referido artigo 8.º

2 — [...]

2.1 — [...]

a) [...]

b) [...]

2.2 — [...]

a) [...]

a1) [...]

a2) [...]

a3) [...]

a4) [...]

a5) [...]

a6) [...]

a7) [...]

a8) [...]

a9) [...]

b) [...]

b1) [...]

c) A edificação no Espaço Agrícola abrangido pela área de intervenção do POACB, está sujeita às seguintes disposições:

c1) Não são permitidas obras de construção, sendo apenas admitidas obras de reconstrução, de conservação e de ampliação de edificações legalmente existentes, para as quais deverá ser acautelada a correta integração paisagística, nomeadamente em relação à sua inserção no terreno, materiais e cores a utilizar;

c2) As obras de ampliação, para além do cumprimento do disposto nas alíneas a) e b) do presente artigo, só serão permitidas quando se tratem de obras conducentes a suprimir insuficiências de instalações sanitárias e cozinhas, não podendo em nenhuma situação corresponder a um aumento total de área de construção superior a 25 m<sup>2</sup> ou ao aumento de cércea, e não ocupem, em relação à albufeira, terrenos mais avançados que a edificação existente;

c3) É interdita a construção de vedações perpendiculares à margem que possam impedir a livre circulação em torno do plano de água, bem como a abertura de novos acessos ou a ampliação de acessos viários existentes sobre as margens da albufeira;

c4) Para as construções localizadas na envolvente próxima do plano de água, na faixa dos 150 m de projeção horizontal contados a partir do nível pleno de armazenamento, é obrigatória a construção de fossas estanques com uma capacidade superior ou igual a 25 m<sup>3</sup>;

c5) Para as construções localizadas na restante área de intervenção, é obrigatória a instalação de fossas estanques com uma capacidade superior ou igual a 25 m<sup>3</sup> ou em alternativa a instalação de fossas sépticas associadas a poços absorventes, cujo dimensionamento terá de ser efetuado e licenciado caso a caso em função da realização de ensaios específicos de permeabilidade dos terrenos;

c6) No licenciamento das fossas estanques, será obrigatoriamente definida a periodicidade da sua limpeza, a qual deverá ser determinada em função da sua capacidade e índice de ocupação das edificações que servem.

c7) No decurso de qualquer trabalho de construção civil deverão ser tomadas as medidas necessárias para minimizar os impactes ambientais, nomeadamente aqueles que possam interferir com o escoamento da água e que conduzam à erosão.

2.3 — [...]

a) [...]

a1) [...]

a2) [...]

a3) [...]

a4) [...]

2.4 — [...]

a) [...]

## Artigo 8.º

### Espaço florestal

1 — [...]

a) [...]

1.1 — [...]

a) [...]

a1) [...]

a1.1) [...]

a1.2) [...]

- a1.3) [...]
- a1.4) [...]
- a1.5) [...]
- a1.6) [...]
- a1.7) [...]

b) [...]

- b1) [...]
- [...]

c) Para além das disposições relativas às ações de florestação, no Espaço Florestal abrangido pela área de intervenção do POACB, são ainda estabelecidas as seguintes normas:

c1) Os novos povoamentos florestais terão de obrigatoriamente contemplar a introdução de espécies autóctones;

c2) Nos novos povoamentos florestais a exploração fica condicionada a revoluções superiores a 30 anos;

c3) Numa faixa de 150 m acima do NPA são interditas mobilizações do solo, admitindo-se exclusivamente plantações à cova;

c4) Na zona reservada da albufeira, 50 m acima do NPA, os novos povoamentos florestais serão constituídos preferencialmente por folhosas autóctones, favorecendo-se a regeneração natural das mesmas;

- 2 — [...]
- 2.1 — [...]

- a) [...]
- a1) [...]
- a2) [...]
- a3) [...]
- a4) [...]
- a5) [...]
- a6) [...]
- a7) [...]

b) A edificação no Espaço Florestal abrangido pela área de intervenção do POACB, está sujeita às seguintes disposições:

b1) Não são permitidas obras de construção, sendo apenas admitidas obras de reconstrução, de conservação e de ampliação de edificações legalmente existentes;

b2) As obras de ampliação, para além do cumprimento do disposto na alínea a) do presente artigo, só serão permitidas quando se tratem de obras conducentes a suprimir insuficiências de instalações sanitárias e cozinhas, não podendo em nenhuma situação corresponder a um aumento total de área de construção superior a 25 m<sup>2</sup> ou ao aumento de cércea, e não ocupem, em relação à albufeira, terrenos mais avançados que a edificação existente.

b3) É interdita a construção de vedações perpendiculares à margem que possam impedir a livre circulação em torno do plano de água, bem como a abertura de novos acessos ou a ampliação de acessos viários existentes sobre as margens da albufeira;

b4) Para as construções localizadas na envolvente próxima do plano de água, na faixa dos 150 m de projeção horizontal contados a partir do nível pleno de armazenamento, é obrigatória a construção de fossas estanques com uma capacidade superior ou igual a 25 m<sup>3</sup>;

b5) Para as construções localizadas na restante área de intervenção, é obrigatória a instalação de fossas estanques com uma capacidade superior ou igual a 25 m<sup>3</sup> ou em alternativa a instalação de fossas sépticas associadas a poços absorventes, cujo dimensionamento terá de ser efetuado

e licenciado caso a caso em função da realização de ensaios específicos de permeabilidade dos terrenos;

b6) No licenciamento das fossas estanques, será obrigatoriamente definida a periodicidade da sua limpeza, a qual deverá ser determinada em função da sua capacidade e índice de ocupação das edificações que servem.

b7) No decurso de qualquer trabalho de construção civil deverão ser tomadas as medidas necessárias para minimizar os impactes ambientais, nomeadamente aqueles que possam interferir com o escoamento da água e que conduzam à erosão.

## 2.2 — [...]

a) [...]

a1) [...]

a2) [...]

## 2.3 — [...]

a) [...]

a1) [...]

a2) [...]

a3) [...]

a4) [...]

a5) [...]

a6) [...]

a7) [...]

b) [...]

b1) [...]

b2) [...]

c) [...]

c1) [...]

c2) [...]

c3) [...]

c4) [...]

## 2.4 — Intervenções e atividades na área abrangida pelo POACP

a) Nos termos da legislação em vigor e do presente Regulamento, no Espaço Florestal abrangido pela área de intervenção do POACB, são proibidas as seguintes atividades:

a1) O depósito de resíduos sólidos, de entulhos, de sucatas e de combustíveis, com exceção para os depósitos de combustíveis afetos aos portos de recreio;

a2) A instalação de qualquer tipo de indústria e de explorações pecuárias, incluindo as avícolas;

a3) A alteração do relevo ou do coberto vegetal e a extração de materiais inertes;

a4) Todas as atividades que aumentem de forma significativa a erosão e conduzam ao aumento de material sólido na albufeira ou induzam alterações ao relevo existente, nomeadamente as mobilizações de solo não realizadas segundo as curvas de nível, a constituição de depósitos de terras soltas em áreas declivosas e sem dispositivos que evitem o seu arraste.

b) Sem prejuízo da legislação específica aplicável, na área referida na alínea a), são condicionados os seguintes atos e atividades:

b1) As instalações de infraestruturas elétricas e telefónicas aéreas e subterrâneas de telecomunicações, de saneamento básico, aerogeradores, construção de postos de vigia e de estaleiros após parecer prévio da Agência Portuguesa do Ambiente (APA);

b2) As construções necessárias a atividades que exijam a proximidade da água, desde que a sua localização seja devidamente justificada e minimizados os impactes ambientais, após parecer da Agência Portuguesa do Ambiente (APA);

b3) As obras de estabilização e consolidação de encostas e margens da albufeira destinadas à proteção de pessoas e bens, quando devidamente justificadas e desde que minimizados os impactes ambientais;

b4) As obras de estabilização e consolidação de encostas e margens da albufeira destinadas à proteção do equilíbrio biofísico e de valores patrimoniais e culturais, recorrendo-se, quando necessário, à instalação de vedações que impeçam o acesso de veículos, pessoas e animais;

b5) As obras de estabilização e consolidação de encostas e margens da albufeira destinadas à reposição do perfil de equilíbrio, sempre que o mesmo tenha sido alterado por escavações, deposições ou outras obras;

b6) As obras de estabilização e consolidação de encostas e margens da albufeira destinadas à consolidação do terreno através de ações de retenção do solo, recorrendo à plantação de espécies adequadas ou a sistemas artificiais;

b7) A construção de infraestruturas de saneamento destinadas a corrigir situações existentes que tenham implicações na estabilidade de encostas ou na qualidade ambiental da albufeira;

b8) As obras de desobstrução e limpeza de linhas de água que tenham por objetivo a manutenção, melhoria ou reposição do sistema de escoamento natural;

b9) As ações de reabilitação paisagística e ecológica;

b10) As obras de estabilização e consolidação das encostas e margens da albufeira a que se referem as alíneas b3) a b9), ficam sujeitas à definição de projetos específicos.

**Identificadores das imagens e respetivos endereços do sítio do SNIT  
(conforme o disposto no artigo 14.º da Portaria n.º 245/2011)**

59479 — [http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/POrd\\_59479\\_POACB.jpg](http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/POrd_59479_POACB.jpg)

614363222



## MUNICÍPIO DE SEIA

### Regulamento n.º 647/2021

*Sumário:* Regulamento da Casa Municipal da Cultura de Seia.

Nos termos do artigo n.º 139, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, publica-se o Regulamento da Casa Municipal da Cultura de Seia, aprovado em sessão da Assembleia Municipal realizada no dia 30 de junho de 2021, mediante proposta da Câmara Municipal de 24 de junho de 2021, cujo projeto foi submetido a consulta pública através da publicação do Edital n.º 466/2021, na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 79, de 23 de abril de 2021.

1 de julho de 2021. — O Presidente da Câmara, *Carlos Filipe Camelo Miranda de Figueiredo*.

#### Regulamento da Casa Municipal da Cultura de Seia

##### Nota Justificativa

A Casa Municipal da Cultura, constitui, pelas suas características, um espaço vocacionado para as atividades culturais, nomeadamente cinema, teatro, palestras, conferências, espetáculos musicais, atividades de formação, espaço Internet, exposições entre outros eventos de natureza análoga.

Nos termos do artigo 99.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA) de 2015, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, a nota justificativa do Projeto de Regulamento deve ser acompanhada por uma ponderação dos custos e benefícios das medidas projetadas. Dando cumprimento a esta exigência acentua-se, desde logo, que as medidas aqui previstas são uma consequência necessária da evolução legislativa e da experiência adquirida pelo Município no exercício das suas competências. Do ponto de vista dos encargos, o presente Projeto de Regulamento não implica despesas acrescidas para o Município: não se criam novos procedimentos que envolvam custos adicionais na tramitação e na adaptação aos mesmos, sendo, ademais, suficientes, os recursos humanos existentes.

A Casa Municipal da Cultura de Seia, enquanto equipamento cultural concebido para albergar e receber atividades do foro artístico, individuais ou coletivas, é na sua génese, uma casa de artes e espetáculos, embora suas valências lhe permitam receber iniciativas de outro cariz, tais como congressos ou conferências, formação, exposições e outros eventos de natureza análoga. Assim sendo, todas as outras atividades que não se enquadrem no seu objetivo primordial, terão um caráter de exceção e estarão sujeitas às condicionantes da sua programação própria.

Como espaço dedicado à promoção e divulgação de atividades culturais, a sua principal missão será:

Proporcionar uma programação cultural regular de qualidade relevante;

Dinamizar a formação e informação cultural do Município de Seia e áreas limítrofes, através de atividades dirigidas não só aos diferentes públicos, mas também a todos os intervenientes na produção e conceção artística e cultural.

Para além das atividades levadas a cabo pelo Município, poderão ter lugar no espaço outros eventos, promovidos por terceiros, desde que contribuam efetivamente para a dinamização cultural e artística do Município de Seia e sejam de manifesto interesse público.

O presente regulamento destina-se, assim, a estabelecer um conjunto de princípios e regras a que deve obedecer a cedência, utilização e funcionamento deste equipamento cultural, tendo em vista uma gestão e utilização eficiente, estruturada, cívica e normalizada.

Neste sentido, ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, e nos termos do artigos 23.º n.º 2 alínea e) e 33.º n.º 1 alíneas e), e u), ambos do Regime Jurídico

das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, submete-se à aprovação da Câmara Municipal o presente Projeto de Regulamento, para que o mesmo seja posteriormente submetido a consulta pública, pelo período de 30 dias úteis, nos termos do disposto no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro:

## CAPÍTULO I

### Disposições gerais

#### Artigo 1.º

##### Norma Habilitante

O presente Regulamento é elaborado ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, e nos termos do artigos 23.º n.º 2 alínea e) e 33.º n.º 1 alíneas e), e u), ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

#### Artigo 2.º

##### Objeto

O presente Regulamento estabelece as normas de funcionamento, de segurança e de cedência dos diversos espaços que integram a Casa Municipal da Cultura (CMC).

#### Artigo 3.º

##### Âmbito

Todos os utilizadores da Casa Municipal da Cultura, que participem nos espetáculos ou atividades, bem como os espetadores ficam sujeitos ao presente Regulamento.

#### Artigo 4.º

##### Gestão e Programação

Compete à Divisão Sociocultural, através da Unidade de Cultura e Turismo mediante proposta da Casa Municipal da Cultura, a definição da programação das atividades aí realizadas, mediante aprovação e orientação da Câmara Municipal de Seia.

#### Artigo 5.º

##### Localização e Composição

A Casa Municipal da Cultura está situada na Av. Luís Vaz de Camões, em Seia, sendo composta pelos seguintes espaços:

- a) Cineteatro;
- b) Auditório;
- c) Sala de Reuniões;
- d) Galeria de Exposições;
- e) Pontos de acesso à internet;
- f) Espaço Loja Ponto Já;
- g) Gabinetes de trabalho.



## CAPÍTULO II

### Normas de Utilização e Funcionamento da CMC

#### SECÇÃO I

##### Disposições gerais

##### Artigo 6.º

##### Utilização

1 — Compete à Câmara Municipal de Seia definir os objetivos gerais de utilização da Casa Municipal da Cultura, tendo presente a observância e aplicação dos meios, fatores e regras exigidos para a conservação e manutenção de espaços e respetivos equipamentos. Deve atender-se ao modo e utilização do espaço, ao equipamento técnico-material, ao tempo e aos recursos humanos necessários.

2 — Encontram-se abrangidos pelo conceito de utilizador da Casa Municipal da Cultura para efeito do presente Regulamento:

- a) Os artistas e técnicos ou outros elementos que os acompanhem;
- b) Os organizadores a quem foi cedido o espaço, bem como outros elementos que estejam relacionados com a organização do evento.

##### Artigo 7.º

##### Deveres dos utilizadores

De modo a assegurar as melhores condições de funcionamento, durante as várias fases de espetáculo e de outras iniciativas, os utilizadores devem respeitar as indicações dos técnicos da Casa Municipal da Cultura, nomeadamente quanto à correta utilização do equipamento existente.

##### Artigo 8.º

##### Normas técnicas

1 — A realização de qualquer espetáculo ou iniciativa implica a apresentação ao Município de Seia dos elementos que a seguir se indicam, com a antecedência mínima de 15 dias:

- a) Planta de luz;
- b) Listagem de necessidades de som;
- c) Planta de implementação cénica;
- d) Indicações acerca dos cenários;
- e) Lista de necessidades específicas de camarins e bastidores;
- f) Lista de outros requisitos técnicos ou de outra ordem;
- g) Alinhamento do programa específico;
- h) Indicação do número e nome dos intervenientes: artistas, técnicos e outros.

2 — A realização de qualquer espetáculo ou iniciativa implica a apresentação para edição de material gráfico e de divulgação, Município de Seia e Casa Municipal da Cultura, dos elementos que a seguir se indicam, com a antecedência mínima de 30 dias:

- a) Fotografias;
- b) Programa específico;
- c) Sinopse;
- d) Fichas técnicas e artísticas;
- e) Outros suportes para a contextualização do projeto.

3 — As condições de acesso, circulação, carga e descarga de materiais e instrumentos são definidos pela Casa Municipal da Cultura de Seia.

#### Artigo 9.º

##### Meios e Equipamentos

Todos os meios e equipamentos técnico-materiais da Casa Municipal da Cultura são supervisionados e/ou comandados pelos respetivos técnicos, cabendo a estes, em última instância, a responsabilidade pela sua boa utilização e adequação ao fim para que foram concebidos.

#### Artigo 10.º

##### Horários de Funcionamento

1 — O Município de Seia estabelece, anualmente, o horário normal de funcionamento dos diversos espaços que constituem a Casa Municipal da Cultura, podendo ainda definir horários excecionais no caso de eventos realizados pelo município e outras entidades.

2 — As datas e horários dos ensaios de qualquer espetáculo ou iniciativa são estabelecidos com a antecedência mínima de 15 dias e devem coincidir com o horário de funcionamento do espaço a ele destinado, na Casa Municipal da Cultura, salvo circunstâncias excecionais a definir previamente.

3 — Qualquer alteração de horário justificada por necessidades intrínsecas do espetáculo deve ser previamente apreciada e acordada de forma a não prejudicar o funcionamento da Casa Municipal da Cultura, respeitando os horários divulgados junto do público.

4 — Os utilizadores intervenientes no espetáculo ou noutra iniciativa obrigam-se a respeitar os horários de funcionamento estabelecidos para a montagem dos meios técnicos, dos ensaios, das experiências ou testes vários e implicam o cumprimento do disposto no artigo 7.º do presente Regulamento.

#### Artigo 11.º

##### Acesso condicionado

1 — A fim de garantir as necessárias condições de trabalho e de segurança de pessoas e equipamentos, o acesso às cabines e outras zonas técnicas está reservado, exclusivamente, aos técnicos da Casa Municipal da Cultura, ou a terceiros que no exercício das suas funções laborais, estejam devidamente autorizados e identificados.

2 — Não é permitida a entrada nas zonas de acesso reservado, plateia, palco e camarins a pessoas que não estejam devidamente credenciadas.

3 — No decurso do espetáculo ou outras iniciativas, as zonas de acesso reservado estão condicionadas ao esquema de circulação estabelecido pela Casa Municipal da Cultura de Seia.

4 — O acesso à plateia, nas sessões de cinema, só poderá ser feita até 15 minutos após a hora estipulada para o seu início, período de tempo após o qual o respetivo ingresso deixa de ser válido. Em todos os outros eventos não poderá haver acesso após o início.

#### Artigo 12.º

##### Condições de acesso

1 — A entrada nos espaços da Casa Municipal só é permitida a quem tenha bilhete de ingresso ou convite, reconhecido pela mesma, ou participe no espetáculo em curso, exceto ao espaço de exposições uma vez que o seu acesso é gratuito.

2 — Os bilhetes de ingresso para cada espetáculo ou iniciativa não podem ultrapassar as lotações dos espaços previstos no artigo 14.º do presente Regulamento, e deverão ser previamente validados pela Casa Municipal da Cultura de Seia.



3 — A entrada nas salas da Casa Municipal da Cultura deve respeitar a classificação etária de espetáculos e respetiva legislação em vigor.

#### Artigo 13.º

##### Venda de bilhetes

1 — A venda e distribuição de bilhetes de ingresso, previamente divulgada ao público, serão feitas nos dias, horas e locais estabelecidos pelo Município de Seia.

2 — A reserva de bilhetes tem a validade até 30 minutos antes do horário estabelecido para o início do evento, não podendo exceder as 10 unidades por cada indivíduo.

3 — Os convites devem ser confirmados até 24 horas antes do início do espetáculo ou iniciativa, em horário de bilheteira, podendo o seu levantamento ser efetuado até ao início do evento.

4 — O preço dos ingressos nas sessões de cinema, vem estabelecido na Tabela I do Regulamento de Taxas e Preços do Município de Seia.

5 — Os preços dos ingressos dos restantes eventos, incluindo os publicitados através da bilheteira *online*, serão estabelecidos de acordo com a natureza do espetáculo e divulgados de forma antecipada pelo município.

#### Artigo 14.º

##### Lotações

1 — As lotações dos principais espaços da Casa Municipal da Cultura são as seguintes:

a) Cinema: 348 Lugares, dos quais três se encontram permanentemente reservados para entidades oficiais e quatro são destinados a portadores de deficiência e mobilidade reduzida, nomeadamente com cadeira de rodas (Anexo I);

b) Auditório: 150 Lugares sentados (Anexo II).

2 — A discriminação da lotação dos espaços disponibilizados, bem como o número de lugares reservados a deficientes e ainda os destinados a convites, constam do Anexo I, ao presente Regulamento, dele fazendo parte integrante.

3 — Os três lugares destinados a entidades com competência de fiscalização, poderão ser vendidos, caso não se verifique a presença de qualquer entidade até à hora de início do evento.

#### Artigo 15.º

##### Proibições

1 — Nos vários espaços da Casa Municipal da Cultura é proibido:

a) Frequentar os espaços comuns durante a realização do espetáculo ou iniciativa, a pessoas que não tenham adquirido bilhete de ingresso, não possuam convite ou não intervenham no evento, salvo exposições de acesso livre;

b) Transportar bebidas e comidas adquiridas fora do espaço da Casa Municipal da Cultura, bem como objetos que pela sua forma ou volume, possam danificar qualquer equipamento ou material instalado, ou ainda pôr em causa a segurança do público;

c) Fumar no interior da Casa Municipal da Cultura;

d) Fotografar, filmar ou efetuar gravações de som em qualquer espaço da Casa Municipal da Cultura, exceto se tal for previamente autorizado ou se destinem os mesmos exclusivamente à realização de peças jornalísticas;

e) A circulação de fotógrafos e operadores de imagem e som fora das zonas previamente definidas pela autorização referida na alínea anterior;

f) Vender artigos por parte dos participantes nos espetáculos ou iniciativas, exceto quando devidamente autorizados para o efeito;

- g) A entrada de animais nos espaços da Casa Municipal da Cultura, salvo em situações em que os mesmos façam parte do espetáculo ou iniciativa e, não ponham em causa o funcionamento da Casa Municipal da Cultura e a segurança das pessoas;
- h) Manter os telemóveis ligados;
- i) Provocar ruído que possa prejudicar o espetáculo ou a iniciativa, que incomode o público, ou lese os trabalhos dos artistas e dos técnicos;
- j) Deitar lixo fora dos locais apropriados;
- k) Permanecer nos espaços, número excedente de espetadores, em relação à lotação prevista;
- l) Entrar depois do início do espetáculo, a menos que tal seja permitido a título excecional pelos responsáveis da Casa Municipal da Cultura, e desde que ocupe o lugar que lhe for indicado;
- m) Acender fósforos ou isqueiros e acionar quaisquer mecanismos de emissão de luz.

## SECÇÃO II

### Espaços Específicos

#### Artigo 16.º

##### Espaço de exposições

1 — Os espaços para as exposições, designados também por Galerias Municipais e/ou *Foyer* do Cinema ou *Foyer* do Auditório podem ser usadas em prol dos artistas, preservando a cultura e fomentando a divulgação dos seus trabalhos.

2 — Os referidos espaços são geridos e administrados pela Casa Municipal da Cultura de Seia no âmbito da política cultural do Município de Seia.

3 — A programação é da responsabilidade Casa Municipal da Cultura de Seia, e é norteada pelos seguintes objetivos:

- a) Proporcionar um contacto regular com a produção artística contemporânea, através de uma programação plural, e de qualidade;
- b) Divulgar a arte contemporânea com base na apresentação de uma programação diversificada que considere as suas diferentes disciplinas (pintura, escultura, desenho, fotografia, vídeo, instalação, cerâmica, joalharia, gravura), música, teatro e dança e ainda a sua condição interdisciplinar;
- c) Divulgar e promover artistas nascidos ou residentes no concelho de Seia;
- d) Divulgar e promover artistas de reconhecido mérito nacional e internacional;
- e) Divulgar e promover artistas emergentes, nacionais ou estrangeiros.

4 — A utilização destes espaços depende de um plano estrutural feito anualmente pelos responsáveis da Casa Municipal da Cultura de Seia, no quadro da sua programação.

5 — As obras vendidas durante a exposição não poderão ser retiradas antes do encerramento da mesma e o Município não cobrará qualquer percentagem nas vendas.

6 — A montagem da exposição será feita em articulação entre os serviços técnicos da Casa da Cultura e os artistas ou entidades organizadoras.

7 — Os convites serão executados pela Casa Municipal da Cultura de Seia e expedidos em articulação com o artista ou galeria e o Município.

8 — A elaboração de catálogos das exposições será da responsabilidade do Município ou do Artista conforme o estabelecido previamente e de acordo com o modelo estabelecido e respeitando as linhas gerais de imagem definidas pela Autarquia. Se o artista pretender um catálogo diferente deverá assumir a responsabilidade e o encargo pela sua elaboração e aquisição, mantendo, no entanto, as linhas e indicações comuns aos catálogos normalmente elaborados pela Casa Municipal da Cultura de Seia.

9 — Cabe à Casa Municipal da Cultura de Seia, através dos seus serviços competentes:

- a) Proceder à divulgação das exposições, nos meios que considere adequados;
- b) Proceder à vigilância e limpeza das galerias.

10 — Os artistas que violem as presentes normas ou sem fundamentada justificação não cumpram os períodos de exposições que lhe foram destinados ficarão impedidos de expor nas galerias por um prazo de três anos.

#### Artigo 17.º

##### **Espaço Loja Ponto Já**

1 — A Loja Ponto Já é um espaço público destinado aos jovens, que disponibiliza toda a informação de interesse para a juventude. Funciona numa lógica multicanal assente na oferta de valências como o Portal da Juventude e um *Contact Center*.

2 — A gestão deste espaço é da exclusiva responsabilidade do Instituto Português da Juventude com o seguinte endereço eletrónico — [juventude.gov.pt](http://juventude.gov.pt).

### CAPÍTULO III

#### **Cedência da Utilização de Espaços da Casa Municipal da Cultura**

#### Artigo 18.º

##### **Cedência**

1 — Entende-se por cedência a utilização dos espaços da Casa Municipal da Cultura, mediante o pagamento de taxas e preços fixados pela tabela de taxas do Município, para a realização de espetáculos ou outras iniciativas, cuja organização pertença a entidades exteriores ao Município de Seia.

2 — Nas condições de cedência está incluída a aceitação pelas entidades cessionárias das disposições do presente Regulamento e o pagamento das taxas previstas na Tabela I anexa ao Regulamento de Taxas e Preços do Município.

#### Artigo 19.º

##### **Cessionários**

Os espaços da Casa Municipal da Cultura poderão ser cedidos:

- a) A empresas Municipais e a empresas participadas;
- b) A agentes culturais e entidades de interesse social do Município de Seia;
- c) Outras entidades de interesse social do Município que não prossigam fins lucrativos;
- d) Escolas e colégios;
- e) Entidades privadas e grupos de pessoas singulares.

#### Artigo 20.º

##### **Pedido de Cedência**

1 — O pedido de cedência dos espaços da Casa Municipal da Cultura deve ser formulado em requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Seia, com a antecedência mínima de 40 dias em relação ao espetáculo ou iniciativa que se pretenda realizar.

2 — O requerimento referido no número anterior deverá conter obrigatoriamente, sob pena de indeferimento:

- a) A identificação completa do requerente;
- b) A descrição sucinta da atividade a promover;
- c) Demais informação considerada relevante.



Artigo 21.º

**Apreciação do pedido de cedência**

1 — Sendo impossível prever a diversidade de utilizações que possam vir a ser objeto de pedidos de cedência, o Presidente da Câmara Municipal de Seia reserva-se o direito de apreciar as propostas, em função das suas atribuições e competências, do interesse cívico, cultural ou outro do espetáculo ou iniciativa, assim como da sua oportunidade.

2 — Sem prejuízo do disposto no presente Regulamento, o Presidente da Câmara Municipal de Seia, reserva-se o direito de autorizar a celebração de contratos de cedência de utilização da Casa Municipal da Cultura, sempre que tal se justifique.

3 — A decisão de ceder ou não a utilização dos espaços da Casa Municipal da Cultura deve ser comunicada ao requerente.

Artigo 22.º

**Responsabilidade**

1 — O cessionário é responsável pela segurança das instalações e do equipamento da Casa Municipal da Cultura, bem como de quaisquer danos causados, por ato ou omissão dos seus agentes, pelo equipamento por si instalado, pelo recheio e pelos espetadores, assim como dos danos causados por estes, no âmbito da atividade autorizada.

2 — Para efeitos do disposto no número anterior, tratando-se de grupos não organizados dever-se-á proceder à identificação no mínimo de três pessoas, que deverão assinar um termo de responsabilidade.

3 — A verificação de desvios entre a atividade desenvolvida e a que tiver sido autorizada constitui incumprimento do contrato e confere à Câmara Municipal de Seia, o direito de resolver o contrato e ser ressarcida pelos danos emergentes.

4 — O cessionário não é responsável pelos prejuízos e danos decorrentes de casos fortuitos ou de força maior.

5 — A entidade cessionária é, exclusivamente, responsável por qualquer infração à legislação sobre espetáculos e divertimentos públicos.

Artigo 23.º

**Preço de Cedência**

1 — Os preços da cedência, aos cessionários identificados na alínea e), do artigo 19.º, constam da Tabela I, anexa ao Regulamento de Taxas e Preços do Município de Seia.

2 — Os espaços da Casa Municipal da Cultura poderão ser utilizados pelas entidades referidas nas alíneas a) a d) do artigo 19.º e de forma gratuita, mediante autorização do Presidente Câmara Municipal de Seia, solicitada com a antecedência mínima de 40 dias.

3 — Os custos diretos serão imputados aos cessionários pelo valor que a Casa Municipal da Cultura de Seia, suporta, entendendo-se como custo direto suplementar, aquele a que o evento obriga, nomeadamente:

- a) Técnicos extraordinários;
- b) Bombeiros;
- c) Segurança;
- d) Aluguer de equipamento;
- e) Limpeza;
- f) Outros necessários.

## Artigo 24.º

**Pagamentos**

1 — No ato de confirmação e aceitação do orçamento, que deverá ocorrer com a antecedência mínima de vinte cinco dias em relação ao evento, o cessionário pagará 25 % do seu preço, com o início das montagens 45 % e o remanescente no prazo de oito dias, a contar do último dia de utilização do respetivo espaço.

2 — Em caso de desistência do cessionário o montante já pago mencionado no número anterior, não será objeto de reembolso; não ficando o cessionário dispensado da totalidade do pagamento acordado, se a desistência se verificar a menos de 15 dias da realização da atividade programada.

3 — É da responsabilidade do cessionário o pagamento de todas as verbas relativas a adicionais, direitos de autor e outras taxas na lei referentes à produção de espetáculos.

4 — É encargo do cessionário o pagamento de serviços prestados pelo pessoal em horário extraordinário, bem como eventuais despesas decorrentes desse serviço.

5 — Caso seja necessário a Câmara Municipal de Seia contratar pessoal técnico extraordinário, para a realização do plano de trabalhos (que consiste no plano/tabela com a especificação do horário, das necessidades técnicas e de montagem), esse custo imponderará exclusivamente ao cessionário.

6 — Ultrapassando o período de utilização previsto no contrato de cedência, e ocorrendo cancelamentos tardios de reservas que inviabilizem a aceitação de novos clientes para o espaço correspondente na Casa Municipal da Cultura, a entidade cessionária incorre na obrigação de indemnizar Câmara Municipal de Seia, pelos danos daí resultantes.

7 — Nos restantes casos, em que seja ultrapassado o período referido no número anterior, a entidade cessionária constitui-se na obrigação de pagar uma indemnização nunca inferior ao valor de cedência correspondente ao período ocupado, acrescido de 20 %.

## Artigo 25.º

**Seguros**

A Câmara Municipal de Seia, reserva-se o direito de exigir ao cessionário a apresentação de comprovativo de existência de um seguro de responsabilidade civil, no valor de 500 000,00 (quinhentos mil euros), que contemple quaisquer danos a pessoas e bens decorrentes da realização do evento e respetivos preparativos e conclusão.

## Artigo 26.º

**Efeitos**

A cedência de qualquer espaço da Casa Municipal da Cultura, só produz efeitos após a celebração do respetivo contrato, através de correio eletrónico ou pedido escrito dirigido ao Município, a qual deverá realizar-se com a antecedência mínima de quinze dias em relação ao início da utilização acordada, salvo em casos excecionais devidamente fundamentados.

## Artigo 27.º

**Visto**

A realização do espetáculo fica condicionada à apresentação pelo cessionário, com a antecedência mínima de quarenta e oito horas, de visto emitido pela Direção Geral de Espetáculos e respetivos direitos de autor.

## CAPÍTULO IV

**Sanções**

## Artigo 28.º

**Contraordenações**

1 — Constitui contraordenação:

- a) A violação do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 15.º do presente Regulamento punível com uma coima de 30 € a 250 €;
- b) A violação do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 15.º do presente Regulamento punível com uma coima de 20 € a 100 €;
- c) A violação do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 15.º do presente Regulamento punível de acordo com a Lei n.º 37/2007, de 14 de agosto;
- d) A violação do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 15.º do presente Regulamento punível com uma coima de 500 € a 2500 €;
- e) A violação do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 15.º do presente Regulamento punível com uma coima de 200 € a 1500 €;
- f) A violação do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 15.º do presente Regulamento punível com uma coima de 150 € a 1500 €;
- g) A violação do disposto na alínea h) do n.º 1 do artigo 15.º do presente Regulamento punível com uma coima de 25 € a 250 €;
- h) A violação do disposto na alínea i) do n.º 1 do artigo 15.º do presente Regulamento punível com uma coima de 25 € a 250 €;
- i) A violação do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 15.º do presente Regulamento punível com uma coima de 20 € a 100 €;
- j) A violação do disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 15.º do presente Regulamento punível com uma coima de 40 €.

2 — Nos casos em que as infrações forem praticadas por pessoas coletivas, os limites mínimos e máximos são agravados para o dobro.

## Artigo 29.º

**Sanções Acessórias**

Em função da gravidade da contraordenação, a Câmara Municipal pode determinar a aplicação das seguintes sanções acessórias:

- a) Expulsão do prevaricador da Casa Municipal da Cultura;
- b) Apreensão dos objetos proibidos nos termos do artigo 15.º do presente regulamento;
- c) A suspensão ou anulação de Cartão Municipal do qual o prevaricador seja titular.

## Artigo 30.º

**Processamento da Infração**

1 — Os técnicos da Casa Municipal da Cultura, devem solicitar a identificação completa do infrator, de forma a ser elaborada a participação, da qual deverá constar o nome, morada do infrator e ainda da descrição sucinta do ocorrido.

2 — Caso o infrator seja menor, deverá ser solicitada a identificação completa do seu representante legal (Pais/Tutores).

3 — Em caso dos técnicos da CMC terem dificuldade para aplicar o disposto nos n.º 1 e 2.º do presente artigo, bem como do artigo 29.º do presente Regulamento, podem os mesmos solicitar a presença da Guarda Nacional Republicana.



4 — As participações da ocorrência devem ser encaminhadas para processamento à secção de fiscalização e contraordenações do Município de Seia.

## CAPÍTULO V

### Disposições finais e acessórias

#### Artigo 31.º

##### Anfiteatro Municipal

Com as necessárias adaptações, o Anfiteatro Municipal fica sujeito às normas de funcionamento, utilização e cedências estabelecidas no presente Regulamento.

#### Artigo 32.º

##### Situações Omissas

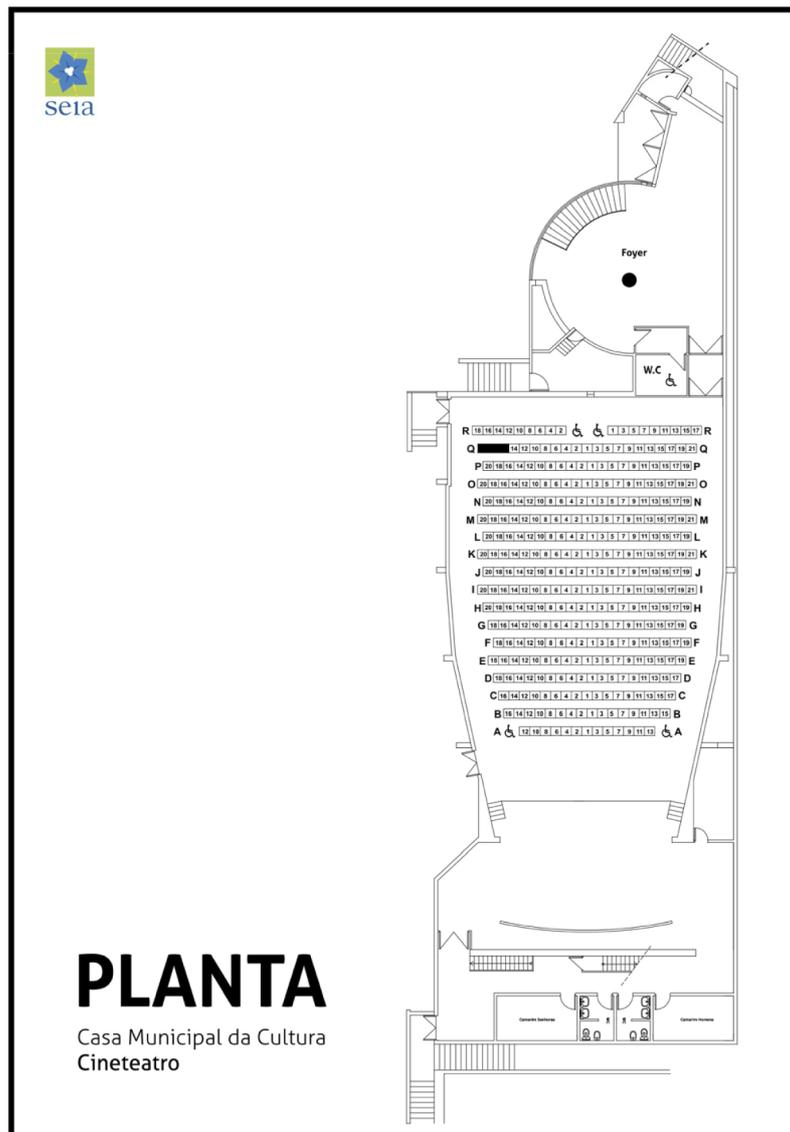
As situações omissas no presente Regulamento, serão decididas por despacho do Presidente da Câmara Municipal de Seia, tendo presente o disposto nos Decretos-Leis n.ºs 23/2014, de 14 de fevereiro e 309/2002, de 16 de dezembro, nas suas redações mais atuais, bem como demais legislação aplicável.

#### Artigo 33.º

##### Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor imediatamente após a sua publicação nos termos legais.

## ANEXO I



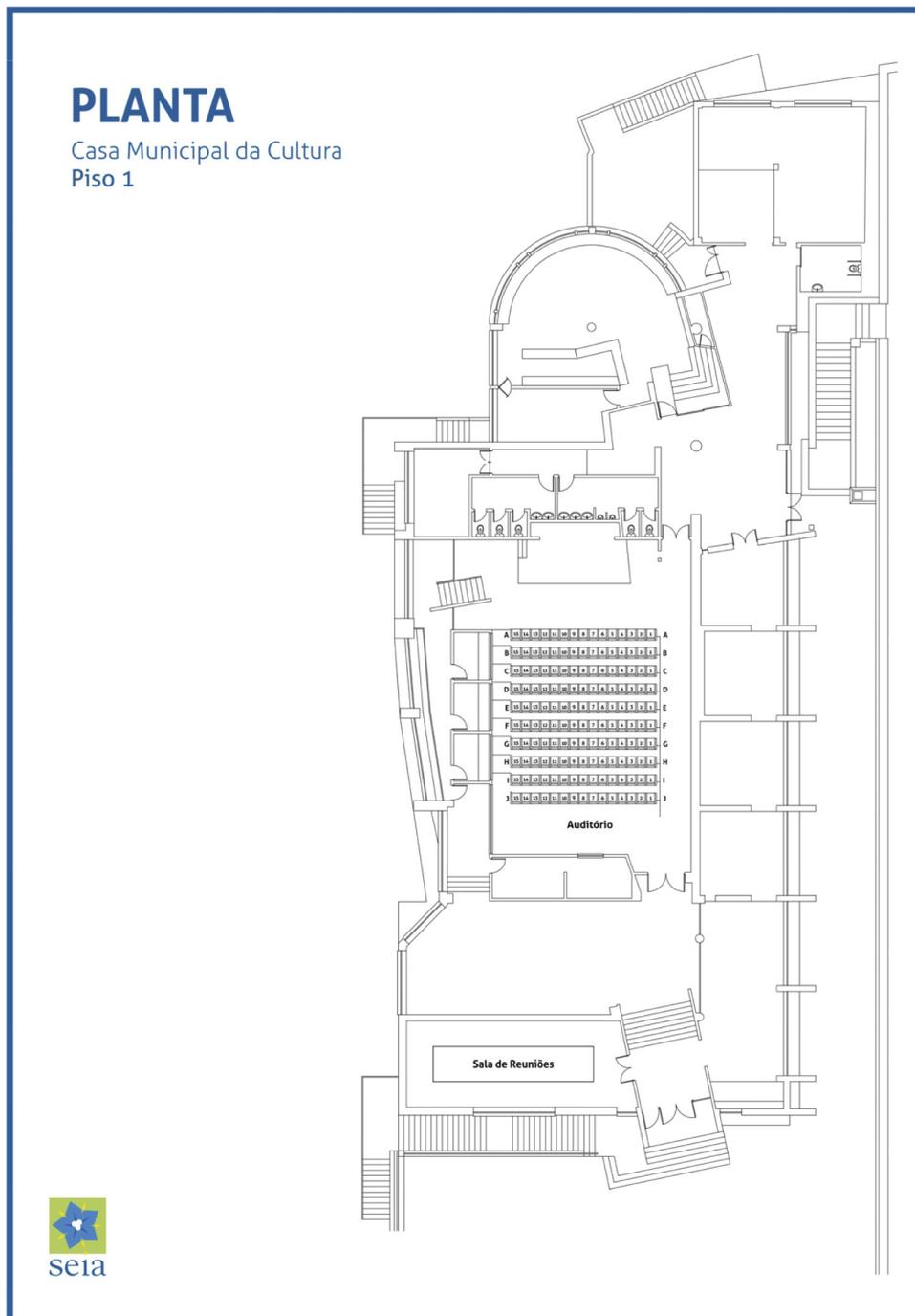
## Locais Reservados:

A Portadores de Deficiência: em cada ponta das filas A e R, existe um espaço destinado a portadores de cadeiras de rodas;

A entidades com competências na fiscalização da atividade a realizar, estão destinados os lugares 16, 18 e 20 da fila Q;

A convidados: a definir mediante o evento, preferencialmente nas filas A a C.

ANEXO II



314372076



## MUNICÍPIO DE SILVES

### Aviso n.º 13285/2021

*Sumário:* Licença sem remuneração por um período de quatro meses com o trabalhador Paulo Jorge dos Santos Cabrita.

Para os devidos efeitos se torna pública que por meu despacho datado de 23 de março de 2021, foi concedida, a Paulo Jorge dos Santos Cabrita, Assistente Técnico do Mapa de Pessoal desta Câmara Municipal, licença sem remuneração por um período de quatro meses, ao abrigo do artigo 280.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com início a 01 de junho de 2021.

30 de junho de 2021. — A Presidente da Câmara, *Rosa Cristina Gonçalves da Palma*.

314374271



## MUNICÍPIO DE SINTRA

### Aviso (extrato) n.º 13286/2021

*Sumário:* Celebração de contratos de trabalho por tempo indeterminado — assistentes operacionais (condução de veículos).

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por despacho do Exmo Senhor Presidente da Câmara, de 05 de abril de 2021, foram celebrados contratos de trabalho por tempo indeterminado, para a categoria de Assistente Operacional, da carreira de Assistente Operacional, na área de atividade condução de veículos, a auferirem o valor da base remuneratória da Administração Pública e ao 4.º nível remuneratório, da Tabela Remuneratória Única (TRU) dos trabalhadores que exercem funções públicas, a que corresponde a remuneração de seiscentos e sessenta e cinco euros e sete cêntimos (665,00€):

Com Carlos Miguel Domingos Jerónimo, Diogo Lopes Camarão, Manuel Rodrigo Tomé Patrão Isidoro e Márcio Rebelo de Portuga, cujo início de funções ocorreu a 10 de maio de 2021; e

Com Paulo Jorge do Vale Rodrigues, cujo início de funções ocorreu a 16 de junho de 2021

Por subdelegação de competências, conferida pelo Despacho n.º 1-AID/2019, de 03 de maio.

24 de junho de 2021. — A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, *Teresa Mesquita*.

314366739

**MUNICÍPIO DE SINTRA****Aviso (extrato) n.º 13287/2021**

*Sumário:* Cessação da relação jurídica de emprego público de vários trabalhadores.

Em cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que cessaram a relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado os trabalhadores abaixo identificados, pelos seguintes motivos e nas datas indicadas:

Aposentação: Coordenador Técnico, Joaquim Moreira Santos, em 01-03-2021, posicionado na 3.ª posição remuneratória e no 20.º nível remuneratório; Assistente Operacional, Isabel Maria Dias Mendes Ferreira, em 01-03-2021, posicionado na 6.ª posição remuneratória e no 6.º nível remuneratório; Assistente Técnico, Hilário Chaves Lopes Amaral, em 01-03-2021, posicionado na 3.ª posição remuneratória e no 8.º nível remuneratório; Coordenador Técnico, Mário José Gonçalves Rodrigues, em 01-04-2021, posicionado na 2.ª posição remuneratória e no 17.º nível remuneratório; Coordenador Técnico, Maria Madalena de Sousa Nogueira, em 01-04-2021, posicionado na 3.ª posição remuneratória e no 20.º nível remuneratório; Assistente Operacional, Teresa Ramos Bento Pinto, em 01-04-2021, posicionado na 5.ª posição remuneratória e no 5.º nível remuneratório; Assistente Operacional, José Tomé Henriques Fonseca, em 01-04-2021, posicionado na 6.ª posição remuneratória e no 6.º nível remuneratório; Assistente Operacional, Joaquina Fernandes Rodrigues Carvalho, em 01-04-2021, posicionado na 5.ª posição remuneratória e no 5.º nível remuneratório; Assistente Operacional, Arlinda da Conceição Batista Bartolomeu, em 01-04-2021, posicionado na 4.ª posição remuneratória e no 4.º nível remuneratório; Assistente Operacional, Maria Fernanda Vieira Ventura, em 01-05-2021, posicionado na 6.ª posição remuneratória e no 6.º nível remuneratório; Assistente Operacional, Joaquim Augusto Lopes Tavares, em 01-05-2021, posicionado na 5.ª posição remuneratória e no 5.º nível remuneratório; Assistente Operacional, Maria Helena Pereira Frade, em 01-05-2021, posicionado na 6.ª posição remuneratória e no 6.º nível remuneratório; Assistente Técnico, Maria Teresa Santos Neto, em 01-05-2021, posicionado na 3.ª posição remuneratória e no 8.º nível remuneratório; Assistente Técnico, Maria Margarida Fernandes Vasques, em 01-05-2021, posicionado na 4.ª posição remuneratória e no 9.º nível remuneratório; Encarregado Geral Operacional, Adolfo Gomes de Aguiar, em 01-05-2021, posicionado na 2.ª posição remuneratória e no 14.º nível remuneratório; Técnico Superior, João José de Carvalho Esteves, em 01-06-2021, posicionado na 7.ª posição remuneratória e no 35.º nível remuneratório; Técnico Superior, Maria Rosário Corvo Mendes Pereira Forjaz, em 01-06-2021, posicionado na 10.ª posição remuneratória e no 45.º nível remuneratório; Encarregado Operacional, Armando Amadeu Rodrigues, em 01-06-2021, posicionado na 3.ª posição remuneratória e no 10.º nível remuneratório; Assistente Operacional, João Manuel Mendes Silvestre, em 01-06-2021, posicionado na 6.ª posição remuneratória e no 6.º nível remuneratório; Assistente Operacional, Paulo Jorge Chança Gairifo, em 01-06-2021, posicionado na 10.ª posição remuneratória e no 10.º nível remuneratório; Assistente Técnico, Isabel Vera Bouços Dantas Farinha, em 01-06-2021, posicionado na 4.ª posição remuneratória e no 9.º nível remuneratório; Assistente Técnico, Maria José Carvalho Santos Valongo, em 01-06-2021, posicionado na 3.ª posição remuneratória e no 8.º nível remuneratório; Assistente Operacional, Filomena Maria Aleixo Moraes Silva, em 01-06-2021, posicionado na 4.ª posição remuneratória e no 4.º nível remuneratório; Assistente Operacional, Anaisa Nunes Silva Justino, em 01-06-2021, posicionado na 5.ª posição remuneratória e no 5.º nível remuneratório; Assistente Operacional, Maria Albertina Conceição Gomes, em 01-06-2021, posicionado na 5.ª posição remuneratória e no 5.º nível remuneratório;

Aposentado por limite de idade: Assistente Operacional, Maria Fátima Osório Francisco, em 16-06-2021, posicionado na 4.ª posição remuneratória e no 4.º nível remuneratório; Assistente Técnico, Paulo Godinho Marques, em 21-06-2021, posicionado na 6.ª posição remuneratória e no 11.º nível remuneratório;

Conclusão com sucesso período experimental, noutra entidade: Técnico Superior, Alexandre António Frutuoso Abaladas, em 15-10-2021, posicionado na 2.ª posição remuneratória e no



15.º nível remuneratório; Técnico Superior, Francisco Miguel Bugalhão Campos, em 28-02-2021, posicionado na 2.ª posição remuneratória e no 15.º nível remuneratório; Técnico Superior, Patrícia Isabel de Assunção Gonçalves Machás, em 28-02-2021, posicionado na 5.ª posição remuneratória e no 27.º nível remuneratório; Técnico Superior, Tiago António Neto Velez Belém, em 28-02-2021, posicionado na 4.ª posição remuneratória e no 23.º nível remuneratório;

Conclusão sem sucesso período experimental: Assistente Operacional, Noémia Maria Santos Pais Marques, em 05-06-2021, posicionado na 4.ª posição remuneratória e no 4.º nível remuneratório;

Denúncia Contrato de Trabalho em Funções Públicas: Assistente Operacional, Vasco Dias Alberto, em 01-03-2021, posicionado na 4.ª posição remuneratória e no 4.º nível remuneratório; Técnico Superior, Ana Filipa Fernandes Gomes Sousa Roxo, em 01-03-2021, posicionado na 2.ª posição remuneratória e no 15.º nível remuneratório; Assistente Operacional, Paramjit Singh Multani, em 04-03-2021, posicionado na 4.ª posição remuneratória e no 4.º nível remuneratório; Assistente Operacional, Pedro Fernando de Oliveira Martins Miguel, em 27-05-2021, posicionado na 4.ª posição remuneratória e no 4.º nível remuneratório; Assistente Operacional, Paula Cristina Fialho Candeias, em 01-06-2021, posicionado na 4.ª posição remuneratória e no 4.º nível remuneratório; Assistente Técnico, Diana Ferreira Dias Alves, em 05-06-2021, posicionado na 1.ª posição remuneratória e no 5.º nível remuneratório;

Falecimento: Assistente Operacional, Maria Francelina Rosa Batista, em 05-06-2021, posicionado na 4.ª posição remuneratória e no 4.º nível remuneratório;

Pensão por Invalidez (ss): Assistente Operacional, Maria Céu Farinha Pereira Dias, em 01-03-2021, posicionado na 4.ª posição remuneratória e no 4.º nível remuneratório; Assistente Operacional, Maria Elisabete Paiva Carvalho Simões, em 01-05-2021, posicionado na 4.ª posição remuneratória e no 4.º nível remuneratório;

Pensão por Velhice (ss): Assistente Operacional, Inês Sousa Costa Pereira Silva, em 01-03-2021, posicionado na 4.ª posição remuneratória e no 4.º nível remuneratório; Assistente Operacional, Alice Rodrigues Bernardes Cardoso, em 01-03-2021, posicionado na 4.ª posição remuneratória e no 4.º nível remuneratório; Assistente Operacional, Vitorina Jesus Silva Marques, em 01-04-2021, posicionado na 4.ª posição remuneratória e no 4.º nível remuneratório; Assistente Operacional, Maria Helena Ferreira Carvalho, em 12-06-2021, posicionado na 4.ª posição remuneratória e no 4.º nível remuneratório;

Pena de Demissão aplicada por processo disciplinar: Assistente Operacional, Ana Maria Lança da Costa, em 15-10-2020, posicionado na 4.ª posição remuneratória e no 4.º nível remuneratório;

Por subdelegação de competências, conferida pelo Despacho n.º 1-AID/2019, de 03 de maio.

24 de junho de 2021. — A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, em regime de substituição, *Teresa Mesquita*.

314366803



## MUNICÍPIO DE SINTRA

### Aviso (extrato) n.º 13288/2021

*Sumário:* Abertura de procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento de técnicos superiores (direito).

Nos termos do n.º 2 do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, e do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria 12-A/2021, de 11 de janeiro, torna-se público que, por Despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara, de 05/04/2021, no uso de competências em matéria de superintendência na gestão e direção do pessoal ao serviço do município, conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, em cumprimento da deliberação da Câmara Municipal, de 29/10/2020, foi autorizada a abertura de procedimento concursal, nos exatos termos e condições melhor definidos em aviso a publicar na Bolsa de Emprego Público (BEP), no 2.º dia útil seguinte à publicação do presente aviso no *Diário da República*:

Ref.ª 2/2021: Constituição de reserva de recrutamento; Carreira — Técnico Superior; Categoria — Técnico Superior; Área de atividade — Direito — Na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Caracterização do posto de trabalho: Exercer funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e científica que visam fundamentar e preparar a decisão, no âmbito das diferentes áreas de intervenção do Direito, elaborando pareceres e suporte jurídico transversal, interpretando e aplicando a legislação, produzindo normas e regulamentos internos, acompanhando processos judiciais e processos de contraordenações, instruindo, tramitando e realizando a pronúncia de processos disciplinares.

Nível habilitacional exigido: Licenciatura em Direito.

Prazo de candidaturas — 10 dias úteis a contar da data de publicação integral do Aviso de Abertura na BEP, acessível em [www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)

Informações — Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Sintra, sito na Rua Acácio Barreiros, n.º 1 — 2710-441 Sintra/219236957/dgrh@cm-sintra.pt.

Por subdelegação de competências, conferida pelo Despacho n.º 1-AID/2019, de 3 de maio.

28 de junho de 2021. — A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, *Teresa Mesquita*.

314358493



## MUNICÍPIO DA TROFA

## Declaração n.º 65/2021

*Sumário:* Declaração de utilidade pública da expropriação urgente de prédios destinados à execução do projeto «Requalificação do espaço público envolvente das antigas instalações da 'Indústria Alimentar Trofense'».

Torna-se público que, por deliberação tomada em sede de reunião ordinária da Câmara Municipal da Trofa, realizada em 20 de maio de 2021, e nos termos do disposto no artigo 32.º e na alínea *b*) do n.º 3 do artigo 61.º, ambos do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua redação vigente, conjugado com o artigo 13.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de setembro, na sua redação vigente, aplicável *ex vi*, aquele artigo 61.º, foi declarada a utilidade pública da expropriação, com caráter urgente, conferindo, de imediato, a posse administrativa dos prédios a seguir referenciados e identificados na planta anexa.

A expropriação dos prédios em causa destinam-se à execução do Projeto «Requalificação do Espaço Público Envolvente das Antigas Instalações da "Indústria Alimentar Trofense"» inserido no âmbito do Programa Estratégico de Reabilitação Urbana (PERU) do Núcleo Central da Cidade da Trofa.

A Declaração de Utilidade Pública tem por base os fundamentos de facto e direito expostos na referida deliberação e tem em consideração a proposta apresentada e documentos constantes do processo, que podem ser consultados na Câmara Municipal da Trofa.

## Mapa da Parcela

Parcela	Localização	Interessados Proprietários/Outros	Domicílio	Área (metros quadrados)	Número Descrição CRP	Artigo Matricial Urbano/Rústico	Freguesia
1	Rua Abade Joaquim José Pedrosa, 4785-274 Trofa.	José Eduardo Soares Serra Simão Pedro Serra Monteiro Ana Sofia Serra Monteiro Francisco José Serra Monteiro. José da Costa Pereira Serra e Laurinda Elisabete Sampaio Soares (Usufrutuários)	R. Teixeira Queirós, n.º 5 — Mosteirô, 4785-224 Trofa. R. Serpa Pinto, n.º 483, 4785-399 Trofa. R. Dr. Caetano de Oliveira, n.º 216, 2.º, 4490-610 Póvoa de Varzim. R. D. Pedro V, N.º 1340, 3.º direito 4785-308 Trofa. R. Santa Bárbara, n.º 04 4785-221 Trofa.	807 m²	2026	5155 U	União de Freguesias de Bougado (São Martinho e Santiago)
3	Rua Abade Joaquim José Pedrosa, n.º 91, 4785-274 Trofa.	Maria Helena Oliveira. José Cardoso.	Rua Abade Joaquim José Pedrosa, n.º 91 4785-274 Trofa.	1021,0 m²	785	8155U	União de Freguesias de Bougado (São Martinho e Santiago)
4	Rua Abade Joaquim José Pedrosa, 4785-274 Trofa.	César Alexandre dos Santos Ferreira.	Travessa Outeiro dos Sinos, n.º 16, 4760-564 Fradelos, Vila Nova de Famalicão.	643,65 m²	4077	11490U	União de Freguesias de Bougado (São Martinho e Santiago)
9	Capela, 4785-130 Trofa.	Albina de Jesus Pereira Serra (representada pela herdeira Maria José Serra Ferreira da Costa). Luís Miguel Serra Ferreira da Costa. Artur Faria Lopes (arrendatário).	Rua Padre António Carvalho, n.º 131, Santa Cristina do Couto, 4780-209 Sto. Tirso. Rua Doutor Eduardo Santos Silva, n.º 166, 3.º esquerdo, 4200-279 Porto. R. Abade Joaquim José Pedrosa, n.º 135 4785-274 Trofa.	1.047,50 m²	4403	5461 U	União de Freguesias de Bougado (São Martinho e Santiago)



Coordenadas de vértice de vedações				Coordenadas de vértice de vedações			
PARCELA	NÚMERO	M	P	PARCELA	NÚMERO	M	P
1	LP1	-35685.7844	185105.7799	3	LP6	-35719.9881	185048.1119
	LP2	-35678.3881	185103.3519		LP7	-35690.3181	185029.7019
	LP3	-35683.2281	185084.0819		LP8	-35692.0681	185001.4019
	LP4	-35688.6281	185051.1819		LP9	-35733.2081	185025.9919
	LP5	-35710.0466	18506.49845				
Coordenadas de vértice de vedações				Coordenadas de vértice de vedações			
PARCELA	NÚMERO	M	P	PARCELA	NÚMERO	M	P
4	LP9	-35733.2081	185025.9919	9	LP10	-35739.7681	185014.9619
	LP8	-35692.0681	185001.4019		LP11	-35692.6725	184986.6932
	LP10	-35739.7681	185014.9619		LP12	-35693.1903	184963.2723
	LP11	-35692.6725	184986.6932		LP13	-35747.1056	185002.4334

TÍTULO: Requalificação do Espaço Envolvente às Antigas Instalações da "Indústria Alimentar Trofense"

DESIGNAÇÃO: Parcelas Afetas ao Projeto

PEÇA DESENHADA: Planta Parcelar

LOCAL: Bougado (São Martinho e Santiago)

ESCALA: 1:1.000



6 de julho de 2021. — O Presidente da Câmara da Trofa, *Dr. Sérgio Humberto Pereira da Silva*.

314384007



## MUNICÍPIO DE VIEIRA DO MINHO

### Aviso n.º 13289/2021

*Sumário:* Homologação da lista de ordenação final — proteção civil.

#### Lista unitária de ordenação final

Para os devidos efeitos e nos termos do n.º 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril, torna-se público que a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior — Proteção Civil, na modalidade de contrato de trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, aberto por Aviso (Extrato) n.º 17244/2020, Referência C), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 209, de 27 de outubro de 2020, homologada por meu despacho de 01 de junho de 2021, encontra-se afixada no Edifício dos Paços do Concelho e na página eletrónica desta autarquia, em [www.cm-vminho.pt](http://www.cm-vminho.pt).

2 de junho de 2021. — O Presidente da Câmara, *Eng.º António Cardoso Barbosa*.

314349989



## MUNICÍPIO DE VIEIRA DO MINHO

### Aviso n.º 13290/2021

*Sumário:* Homologação da lista de ordenação final — engenharia civil.

#### **Lista unitária de ordenação final**

Para os devidos efeitos e nos termos do n.º 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril, torna-se público que a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior — Engenharia Civil, na modalidade de contrato de trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, aberto por Aviso (Extrato) n.º 17224/2020, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 209, de 27 de outubro de 2020, homologada por meu despacho de 01 de junho de 2021, encontra-se afixada no Edifício dos Paços do Concelho e na página eletrónica desta autarquia, em [www.cm-vminho.pt](http://www.cm-vminho.pt).

2 de junho de 2021. — O Presidente da Câmara, *Eng.º António Cardoso Barbosa*.

314350043



## MUNICÍPIO DE VIEIRA DO MINHO

### Aviso n.º 13291/2021

*Sumário:* Décima revisão ao Regulamento da Tabela de Taxas do Município de Vieira do Minho.

#### **Décima revisão ao Regulamento da Tabela de Taxas do Município de Vieira do Minho**

Engenheiro António Cardoso Barbosa, Presidente da Câmara Municipal de Vieira do Minho, faz público, nos termos do artigo 101.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro que, na sequência de deliberação da Câmara Municipal, datada do passado dia 18 de junho, que se encontra em fase de apreciação pública, pelo período de 30 dias, a contar da data da publicação do presente aviso, na 2.ª série do *Diário da República*, a décima revisão ao Regulamento da Tabela de Taxas do Município de Vieira do Minho. O projeto em apreço encontra-se disponível para consulta no sítio da Câmara Municipal em [www.cm-vminho.pt](http://www.cm-vminho.pt). As observações e eventuais sugestões dos interessados deverão ser apresentadas por escrito e dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Vieira do Minho.

23 de junho de 2021. — O Presidente da Câmara Municipal, *Eng.º António Cardoso Barbosa*.

314343612



## MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA

### Aviso (extrato) n.º 13292/2021

*Sumário:* Cessação da relação jurídica de emprego público de trabalhadores na carreira e categoria de técnico superior e bombeiro sapador.

No uso das competências que me foram delegadas pelo Despacho n.º 21/ PCM/2020, de 13 de fevereiro, em cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, torna-se público que, na sequência das consolidações definitivas das mobilidades na carreira/categoria de técnico superior e na carreira/categoria bombeiro sapador subchefe de 1.ª, para outras entidades, os trabalhadores abaixo identificadas cessaram definitivamente a relação jurídica de emprego público com o Município de Vila Nova de Gaia:

Andreia Martins da Rocha Leite — técnico superior para a Autoridade de Segurança Alimentar e Económica, ASAE com efeitos a 1 junho de 2021;

Cristina Isabel Alves Pereira Montez — técnico superior para o Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P., com efeitos a 1 maio de 2021;

António Manuel Cardoso da Fonseca — bombeiro sapador subchefe de 1.ª, para a Câmara Municipal do Peso da Régua, com efeitos a 1 de junho de 2021.

21 de junho de 2021. — O Vereador, *Dr. Manuel Monteiro*.

314337279



## MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA

### Aviso (extrato) n.º 13293/2021

*Sumário:* Consolidação definitiva das mobilidades intercarreiras e intercategorias de vários trabalhadores.

No uso das competências que me foram delegadas pelo Despacho n.º 21/ PCM/2020, de 13 de fevereiro, em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, torna-se público que, reunidas as condições previstas no artigo 99.º-A do anexo à Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aditado pelo artigo 270.º da LOE 2017, por despacho do Senhor Presidente da Câmara, foram autorizadas as consolidações definitivas das mobilidades intercarreiras e intercategorias dos seguintes trabalhadores:

Joana Raquel Barbosa de Pinho, consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras na carreira/categoria de técnico superior, posicionado na 2.ª posição, nível 15 da Tabela Remuneratória Única, a que corresponde o valor de € 1205,08, com efeitos a 26 de março de 2021;

Manuel José Barbosa dos Santos, consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras na carreira/categoria de técnico superior, posicionado na 2.ª posição, nível 15 da Tabela Remuneratória Única, a que corresponde o valor de € 1025,08, com efeitos a 9 de maio de 2021;

David Valdemar Santos Oliveira, consolidação definitiva da mobilidade intercategorias na carreira de assistente operacional e categoria de encarregado operacional, posicionado na 3.ª posição nível 10 da Tabela Remuneratória Única, a que corresponde o valor de € 946,85, com efeitos a 17 de junho de 2021.

21 de junho de 2021. — O Vereador, *Dr. Manuel Monteiro*.

314337521



## MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA

### Aviso n.º 13294/2021

*Sumário:* Cessação do vínculo de emprego público na carreira técnica superior de Joana Sofia Ferreira Pereira.

Por força da aplicação da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho que aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, os atos de cessação das modalidades de vínculo de emprego público, devem ser publicadas na 2.ª série do *Diário da República*, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º da lei mencionada.

Em cumprimento do normativo referido, procede-se à publicação no *Diário da República* da cessação do vínculo de emprego público com o trabalhador Joana Sofia Ferreira Pereira.

28 de junho de 2021. — O Vereador, *Dr. Manuel Monteiro*.

314356038



## MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA

### Aviso (extrato) n.º 13295/2021

*Sumário:* Conclusão dos períodos experimentais de trabalhadores na carreira/categoria de técnico superior.

No uso das competências que me foram delegadas pelo Despacho n.º 21/ PCM/2020, de 13 de fevereiro, torna-se público que, nos termos dos artigos 45.º a 51.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, foram concluídos os períodos experimentais dos seguintes trabalhadores na carreira/categoria de técnico superior:

Proc. 17/2018 — Marta Isabel Pinto Pereira da Silva (18,04 valores), homologado por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal em 21 de maio de 2021;

Proc. 21/2018 — Ana Sofia Gonçalves Lima (17,38 valores), homologado por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal em 9 de junho de 2021;

Proc. 22/2018 — Nuno Miguel Branco Pacheco (17,18 valores), homologado por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal em 21 de maio de 2021.

28 de junho de 2021. — O Vereador, *Dr. Manuel Monteiro*.

314358363



## MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA

### Aviso (extrato) n.º 13296/2021

*Sumário:* Conclusão dos períodos experimentais de trabalhadores na carreira/categoria assistente técnico.

No uso das competências que me foram delegadas pelo Despacho n.º 21/PCM/2020, de 13 de fevereiro, torna-se público que, nos termos dos artigos 45.º a 51.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, foram concluídos os períodos experimentais dos seguintes trabalhadores na carreira/categoria de assistente técnico:

Proc. 25/2018 — Alfredo Sérgio de Oliveira Pinho (14,73 valores), Ana Isabel da Silva Monteiro (15,62 valores), Ana Margarida Narciso Mendes Pereira (16,93 valores), Ana Rita Ribeiro Vigário (16,23 valores), Andreia Marques da Silva (17,13 valores), Bruno António da Silva Lopes (16,22 valores), Joana Vanessa Rocha Vieira (13,67 valores), Maria Benilde Gabriel de Almeida (16,71 valores), Marta Couto dos Santos (15,47 valores), Natália Maria Guedes Batista (17,04 valores) e Rita Isabel Tavares Azevedo (17,44 valores), homologado por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal em 21 de maio de 2021, em 9 de junho de 2021 e em 16 de junho de 2021;

Proc. 21/2019 — Andreia Filipa Santos Oliveira (15,67 valores), Joana Raquel Pedroso Correia (15,02 valores), Juliana Isabel da Silva Chaves (16,23 valores), Liliana Elisabete Alves Lima (15,67 valores), Liliana Vanessa Rocha Sousa (15,67 valores), Patrícia Filipa Almeida Soares (15,67 valores), Sandra Maria Marques Rodrigues (14,07 valores) e Silvana Patrícia Gomes Caseiro (16,22 valores), homologado por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal em 21 de maio de 2021.

28 de junho de 2021. — O Vereador, *Dr. Manuel Monteiro*.

314358469



## MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA

### Aviso (extrato) n.º 13297/2021

*Sumário:* Conclusão dos períodos experimentais de trabalhadores na carreira/categoria assistente operacional.

No uso das competências que me foram delegadas pelo Despacho n.º 21/PCM/2020, de 13 de fevereiro, torna-se público que, nos termos dos artigos 45.º a 51.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, foram concluídos os períodos experimentais dos seguintes trabalhadores na carreira/categoria de assistente operacional:

Proc. 26/2018 — Denise Raquel Soares Mendes (12,60 valores) e Vera Lúcia Pereira Fernandes (15,67 valores), homologado por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal em 21 de maio de 2021;

Proc. 26/2019 — Fernando Manuel Silva Gomes (13,04 valores), Hélio Augusto Gonçalves Almeida (14,62 valores), João de Oliveira Dias (12,87 valores), José Luís Moreira Fernandes (14,26 valores), José Manuel Laranjeira Vieira (16,22 valores), José Manuel Miranda Pereira (14,24 valores), Osvaldo Alves de Matos (15,42 valores) e Ricardo Fernando Oliveira e Silva (14,42 valores), homologado por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal em 21 de maio de 2021 e em 16 de junho de 2021;

Proc. 05/2020 — Fábio Manuel Batista Soares da Silva (13,00 valores) e Jorge Miguel da Costa de Sousa (13,22 valores), homologado por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal em 21 de maio de 2021.

28 de junho de 2021. — O Vereador, *Dr. Manuel Monteiro*.

314358688



## MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA

### Aviso (extrato) n.º 13298/2021

*Sumário:* Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na carreira geral de assistente técnico.

#### **Celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira geral de assistente técnico, proc. 25/2018**

No uso das competências que me foram delegadas pelo Despacho n.º 21/ PCM/2020, de 13 de fevereiro, em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho na sua atual redação, torna-se público que, na sequência do procedimento concursal comum, aberto por aviso n.º 5261/2018, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 76, de 18 de abril de 2018, e na Bolsa de Emprego Público com o n.º de OE201804/0577, para a carreira geral de assistente técnico, do mapa de pessoal do Município de Vila Nova de Gaia, foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com os trabalhadores, Filipa Patrícia Marques Esteves, José Eduardo Morais Faria, Paula Alexandra Seixas Dias Correia, Paula Cristina Pereira Teixeira da Silva e Ricardo Jorge da Cunha Costa, com a remuneração de 703,13 € correspondente à 1.ª posição remuneratória e ao nível remuneratório 5, de acordo com a Tabela Remuneratória Única, com efeitos ao dia 01 de julho de 2021, sujeitos a período experimental de 120 dias, nos termos constantes das disposições combinadas dos artigos 49.º a 51.º da LTFP e da cláusula 6.ª do Acordo coletivo de trabalho n.º 1/2009.

1 de julho de 2021. — O Vereador, *Dr. Manuel Monteiro*.

314369833



## MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA

### Aviso n.º 13299/2021

*Sumário:* Celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na carreira geral de técnico superior, área de engenharia civil.

#### **Celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira geral de técnico superior (área de engenharia civil) — Procs. 38/2019,39/2019 e 40/2019**

No uso das competências que me foram delegadas pelo Despacho n.º21/PCM/2020, de 13 de fevereiro, em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho na sua atual redação, torna-se público que, na sequência dos procedimentos concursais comuns abertos por aviso 524/2020 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º7, de 10 de janeiro de 2020, para a carreira geral de técnico superior, engenharia civil, do mapa de pessoal do Município de Vila Nova de Gaia, foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com os trabalhadores, Joana Serra Soares Forte, Carla Susete Gomes Barbosa Moreira, José Pedro Camacho, Ivo André Martins dos Santos e Ricardo Vilela Coimbra, com a remuneração de 1205,08 € correspondente à 2.ª posição e nível 15.º remuneratório, de acordo com a Tabela Remuneratória Única, com efeitos ao dia 01 de julho de 2021, 01 de agosto de 2021 e 01 de setembro de 2021, sujeitos a período experimental de 180 dias, nos termos constantes das disposições combinadas dos artigos 49.º a 51.º da LTFP e da cláusula 6.ª do Acordo coletivo de trabalho n.º 1/2009.

1 de julho de 2021. — O Vereador, *Dr. Manuel Monteiro*.

314369841



## MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA

### Aviso (extrato) n.º 13300/2021

*Sumário:* Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na carreira geral de técnico superior.

#### **Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira geral de técnico superior — Proc. 03/2020**

No uso das competências que me foram delegadas pelo Despacho n.º 21/PCM/2020, de 13 de fevereiro, em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho na sua atual redação, torna-se público que, na sequência da conclusão do procedimento concursal comum na modalidade de relação jurídica de emprego por tempo indeterminado para a carreira geral de técnico superior, geografia, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 34, de 18 de fevereiro de 2020, foi celebrado contrato de trabalho com o trabalhador David Manuel Gonçalves Marques, com a remuneração de 1205,08 €, correspondente à 2.ª posição remuneratória e ao nível remuneratório 15, de acordo com a Tabela Remuneratória Única, com início a 1 de julho de 2021, sujeito a um período experimental de 180 dias, nos termos constantes das disposições combinadas dos artigos 49.º a 51.º da LTFP e da cláusula 6.ª do Acordo coletivo de trabalho n.º 1/2009.

1 de julho de 2021. — O Vereador, *Dr. Manuel Monteiro*.

314369906



## MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA

### Aviso n.º 13301/2021

*Sumário:* Celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na carreira geral de técnico superior, ciências agrárias.

#### **Celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira geral de técnico superior (Ciências Agrárias) — Proc. 27/2019**

No uso das competências que me foram delegadas pelo Despacho n.º21/ PCM/2020, de 13 de fevereiro, em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho na sua atual redação, torna-se público que, na sequência do procedimento concursal comum aberto por aviso 15940/2019 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º193, de 08 de outubro de 2019, para a carreira geral de técnico superior (Ciências Agrárias) do mapa de pessoal do Município de Vila Nova de Gaia, foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com os trabalhadores, Tânia Almeida Reis e José António de Carvalho Soares da Mota, com a remuneração de 1205,08 € correspondente à 2.ª posição e nível 15.º remuneratório, de acordo com a Tabela Remuneratória Única, com efeitos ao dia 01 de julho de 2021, sujeitos a período experimental de 180 dias, nos termos constantes das disposições combinadas dos artigos 49.º a 51.º da LTFP e da cláusula 6.ª do Acordo coletivo de trabalho n.º 1/2009.

1 de julho de 2021. — O Vereador, *Dr. Manuel Monteiro*.

314369947



## MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA

### Aviso n.º 13302/2021

*Sumário:* Celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira geral de técnico superior, área de engenharia mecânica.

#### **Celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira geral de técnico superior (área de Engenharia Mecânica) — Proc.º 43/2019.**

No uso das competências que me foram delegadas pelo Despacho n.º21/ PCM/2020, de 13 de fevereiro, em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho na sua atual redação, torna-se público que, na sequência do procedimento concursal comum aberto por aviso 524/2020 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º7, de 10 de janeiro de 2020, para a carreira geral de técnico superior, engenharia civil, do mapa de pessoal do Município de Vila Nova de Gaia, foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com os trabalhadores, Pedro Miguel Ferreira Mendes e Raquel Alexandra Martins Azevedo Moura Guimarães, com a remuneração de 1205,08 € correspondente à 2.ª posição e nível 15.º remuneratório, de acordo com a Tabela Remuneratória Única, com efeitos ao dia 01 de julho de 2021 e 01 de agosto de 2021, sujeitos a período experimental de 180 dias, nos termos constantes das disposições combinadas dos artigos 49.º a 51.º da LTFP e da cláusula 6.ª do Acordo coletivo de trabalho n.º 1/2009.

1 de julho de 2021. — O Vereador, *Dr. Manuel Monteiro*.

314369971



## MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA

### Aviso n.º 13303/2021

*Sumário:* Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na carreira geral de técnico superior, jurista.

#### **Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira geral de técnico superior jurista — proc. 15/2019 ref. b)**

No uso das competências que me foram delegadas pelo Despacho n.º21/PCM/2020, de 13 de fevereiro, em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho na sua atual redação, torna-se público que, na sequência da utilização da reserva de recrutamento interna constituída no procedimento concursal comum aberto por aviso n.º 11846/2019 publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 138 de 22 de julho de 2019, e na Bolsa de Emprego Público com o n.º de OE201907/0378 para a carreira geral de técnico superior, jurista, do mapa de pessoal do Município de Vila Nova de Gaia, foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com as trabalhadoras, Alexandra Jorge Moura da Silva Pinto e Isabel Maria Bourbon do Amaral Martins da Rocha, com a remuneração de 1.205,08€, correspondente à 2.ª posição e nível 15.º remuneratório, de acordo com a Tabela Remuneratória Única, com início a 1 de julho de 2021.

1 de julho de 2021. — O Vereador, *Dr. Manuel Monteiro*.

314370212



## MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA

### Aviso (extrato) n.º 13304/2021

*Sumário:* Homologação da lista unitária de ordenação final, técnico superior, história da arte — processo n.º 18/2019.

**Homologação da lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista a ocupação de um posto de trabalho para a categoria/carreira geral de técnico superior (História da Arte) para a Unidade de Cultura e Juventude — Proc.º 18/2019.**

No uso das competências que me foram delegadas pelo Despacho n.º 21/ PCM/2020, de 13 de fevereiro, e nos termos do disposto n.º 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/19, de 30/4 na sua atual redação, torna-se público que foi homologada por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, de 28 de junho de 2021, a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado tendo em vista a ocupação de um posto de trabalho para a carreira/categoria geral de técnico superior (História da Arte) para a Unidade de Cultura e Juventude, conforme aviso de abertura n.º 11846, publicado no *Diário da República*, 2ª série n.º 138 de 22 de julho de 2019.

A lista unitária de ordenação final encontra-se afixada no placard de acesso à Direção Municipal de Gestão de Pessoal e Carreiras (Edifício Técnico dos Paços do Concelho) e disponível para consulta no sítio da internet do Município de Vila Nova de Gaia, em [www.cm-gaia.pt](http://www.cm-gaia.pt). opção — Informação — Recursos Humanos — Procedimentos Concursais, Concursos e Comissões de Serviço.

2 de julho de 2021. — O Vereador, *Dr. Manuel Monteiro*.

314374555

**FREGUESIA DE FRÁGUAS****Aviso n.º 13305/2021**

*Sumário:* Celebração de contrato de trabalho em funções públicas da carreira/categoria de assistente operacional.

**Celebração de Contrato de trabalho em funções públicas da carreira/categoria de assistente operacional por tempo indeterminado e nomeação do júri do período experimental**

1 — Em conformidade com o disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, torna-se público que, na sequência do procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional, para a constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, aberto pelo Aviso (extrato) n.º 4562/2021, no *Diário da República*, 2.ª série — n.º 49 de 11 de março, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com início a 01 de julho de 2021, com o seguinte trabalhador: Sérgio Miguel Duarte Santos.

1.1 — A remuneração correspondente é a 4.ª posição remuneratória e 4.º nível remuneratório da tabela remuneratória da carreira/categoria de Assistente Operacional/Assistente Operacional, a que corresponde, de acordo com o Decreto-Lei n.º 10/2021, de 1 de fevereiro, a 665,00 €.

1.2 — O período experimental do trabalhador será avaliado pelo seguinte júri:

Presidente, Marco Paulo Batista Santos;

1.º Vogal Efetivo, Carlos Manuel Santos Vitorino

2.º Vogal Efetivo, Cidália Paulo Nobre

1.º Vogal Suplente, Florbela Duarte Simão

2.º Vogal Suplente, Ricardo Nuno Bento Rosário

1.2.1 — O período experimental inicia-se a 01 de julho de 2021, terá a duração de 90 dias e será avaliado pela aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (0,60 \times ER) + (0,30 \times R) + (0,10 \times AF)$$

sendo que:

CF — Classificação final;

ER — Elementos recolhidos pelo superior hierárquico;

R — Relatório;

AF — Ações de formação frequentadas.

1.2.2 — A avaliação final do período experimental traduz-se numa escala de 0 a 20 valores.

25 de junho de 2021. — O Presidente da Junta da Freguesia de Fráguas, *Marco Paulo Batista Santos*.

314355106



## UNIÃO DAS FREGUESIAS DE LORDELO DO OURO E MASSARELOS

### Aviso n.º 13306/2021

*Sumário:* Homologação da lista do procedimento interno de seleção para o ingresso na carreira de assistente técnico.

Em cumprimento do disposto do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, e em conformidade com as deliberações tomadas pelo júri, torna-se público que a lista unitária de ordenação final do procedimento Interno de Seleção para o Ingresso na Carreira de Assistente Técnico, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, foi homologada em reunião da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Lordelo do Ouro e Massarelos em 22 de junho de 2021.

Candidatas:

Maria Olinda Moreira da Silva Costa.  
Paula Cristina da Cunha Matos Ferreira.

A lista unitária de ordenação final encontra-se afixada nas instalações da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Lordelo do Ouro e Massarelos, bem como divulgada na página eletrónica da autarquia ([www.uf-lordeloouromassarelos.pt](http://www.uf-lordeloouromassarelos.pt)).

28 de junho de 2021. — A Presidente da União das Freguesias de Lordelo do Ouro e Massarelos, *Dr.ª Carla Sofia da Silva Soares Maia*.

314356557



## SERVIÇOS INTERMUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E RESÍDUOS DOS MUNICÍPIOS DE LOURES E ODIVELAS

### Aviso (extrato) n.º 13307/2021

*Sumário:* Homologação da lista unitária de ordenação final do procedimento concursal para a categoria de técnico superior (direito) — ref.ª 16/2019.

Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019 de 30/04, informa-se os interessados que a Lista Unitária de Ordenação Final do Procedimento Concursal Comum para ocupação de Um posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, na área funcional de Direito, para a unidade orgânica do Diretor Delegado/Gabinete de Auditoria, Certificação e Controlo de Gestão, em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, com a Ref.ª16/2019, cuja publicitação ocorreu no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 223, aviso (extrato) n.º 18594 de 2019/11/20, na Bolsa de Emprego Público com o código de oferta OE201911/0453 e no jornal “Correio da Manhã” do dia 2019/11/21, foi homologada pelo Conselho de Administração em reunião de 25 de junho de 2021, encontrando-se afixada nos placards da Divisão de Recursos Humanos no edifício Sede destes Serviços Intermunicipalizados, sito na Rua Ilha da Madeira, n.º 2, Loures, e disponível para consulta na página eletrónica [www.simar-louresodivelas.pt](http://www.simar-louresodivelas.pt).

25 de junho de 2021. — A Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Ana Teresa Dinis*.

314358558



## SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE VISEU

### Aviso n.º 13308/2021

*Sumário:* Conclusão do período experimental de um assistente técnico, área funcional de construção civil.

#### Conclusão do Período Experimental

Nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, de acordo com o estipulado no artigo 46.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e na sequência do procedimento concursal comum para constituição jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado para a carreira/categoria de Assistente Técnico/Construção Civil, aberto pelo aviso n.º 13304/2018, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 180, de 18 de setembro de 2018, por deliberação do Conselho de Administração foi homologado em 29 de junho de 2021 a conclusão com sucesso do período experimental do seguinte trabalhador: Hugo Filipe Ramos Oliveira, para a carreira/categoria de Assistente Técnico, área funcional Construção Civil, tendo-lhe sido atribuída uma classificação de 16,00 valores.

5 de julho de 2021. — Pelo Presidente do Conselho de Administração, o Vogal, *João Paulo Lopes Gouveia*.

314383821



## LIPOR — SERVIÇO INTERMUNICIPALIZADO DE GESTÃO DE RESÍDUOS DO GRANDE PORTO

### Aviso (extrato) n.º 13309/2021

*Sumário:* Abertura de procedimento concursal em regime de contrato em funções públicas a termo resolutivo incerto na carreira e categoria de técnico superior.

1 — Nos termos do disposto nos artigos 30.º e 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugados com o n.º 5 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua redação atual e por meu despacho de 21 de junho de 2021, faz-se público que a LIPOR — Serviço Intermunicipalizado de Gestão de Resíduos do Grande Porto procedeu à abertura, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia da publicitação na Bolsa de Emprego Público (BEP), procedimentos concursais comuns para a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho resolutivo incerto, tendo em vista o preenchimento do posto de trabalho infra identificado.

2 — Caracterização do posto de trabalho a preencher de acordo com o conjunto de atribuições e competências previstos no mapa de pessoal da LIPOR aprovado para 2021, consultável em [www.lipor.pt](http://www.lipor.pt) na seguinte referência:

2.1 — Ref.ª H) Um posto de trabalho na carreira/ categoria de Técnico Superior, na área de Direito, para o Departamento Jurídico e de Auditoria, no âmbito do Projeto, “Revisão do Manual Interno de Procedimentos por Concurso Público”.

3 — A publicação integral do presente procedimento concursal encontrar-se-á disponível na Bolsa de Emprego Público, em <https://www.bep.gov.pt> e no sítio da Internet da LIPOR em:

<https://www.lipor.pt/pt/sobre-nos/as-nossas-pessoas/junta-te-a-nossa-equipa/procedimentos-concursais/>

22 de junho de 2021. — O Presidente do Conselho de Administração, *Aires Pereira*.

314356598



**SESC — SOCIEDADE DE ESTUDOS SUPERIORES E CULTURAIS, S. A.**

**Despacho n.º 6959/2021**

*Sumário:* Alteração do curso técnico superior profissional de Cibersegurança da Escola Superior de Engenharias e Tecnologia, do Instituto Politécnico da Lusofonia.

Nos termos dos números 6 e 7 do artigo 40.º-U do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto;

Considerando que pelo Despacho n.º 4259/2020 de 7 de abril, foi registada a criação do curso técnico superior profissional de Cibersegurança, da Escola Superior de Engenharia e Tecnologias;

Remetida alteração à Direção-Geral do Ensino Superior;

Considerando que a alteração do referido ciclo de estudos foi objeto de registo na Direção-Geral do Ensino Superior com o número R/Cr 10.1/2020 de 04-06-2021;

Manda o Presidente do Conselho de Administração da entidade instituidora do Instituto Politécnico da Lusofonia que se publique as devidas alterações, conforme anexo ao presente Aviso.

28 de junho de 2021. — O Presidente do Conselho de Administração da SESC — Sociedade de Estudos Superiores e Culturais, S. A., *Manuel de Almeida Damásio*.



## ANEXO

## 11 — Plano de estudos:

Unidade curricular (1)	Área de educação e formação (2)	Componente de formação (3)	Ano curricular (4)	Duração (5)	Horas de contacto (6)	Das quais de aplicação (7)	Outras horas de trabalho (8)	Das quais correspondem apenas ao estágio (8.1)	Horas de trabalho totais (9)=(6)+(8)	Créditos (10)
Língua Inglesa . . . . .	222 — Línguas e literaturas estrangeiras.	Geral e científica	1.º Ano	Semestral . . .	45		55		100	4
Língua Portuguesa . . . . .	223 — Língua e literatura materna.	Geral e científica	1.º Ano	Semestral . . .	45		55		100	4
Matemática . . . . .	461 — Matemática . . . . .	Geral e científica	1.º Ano	Semestral . . .	60		90		150	6
Bases de Dados — Modelação e Conceitos SQL.	481 — Ciências informáticas . . .	Técnica . . . . .	1.º Ano	Semestral . . .	45	35	80		125	5
Fundamentos e Conceção de Sistemas de Informação.	481 — Ciências informáticas . . .	Técnica . . . . .	1.º Ano	Semestral . . .	45	35	55		100	4
Hardware de Computadores . . . . .	523 — Eletrónica e automação	Técnica . . . . .	1.º Ano	Semestral . . .	45	35	55		100	4
Introdução aos Sistemas Operativos	481 — Ciências informáticas . . .	Técnica . . . . .	1.º Ano	Semestral . . .	45	30	55		100	4
Programação Estruturada . . . . .	481 — Ciências informáticas . . .	Técnica . . . . .	1.º Ano	Semestral . . .	60	45	90		150	6
Redes e Comunicação de Dados I . . .	523 — Eletrónica e automação	Técnica . . . . .	1.º Ano	Semestral . . .	45	30	55		100	4
Redes e Comunicação de Dados II . . .	523 — Eletrónica e automação	Técnica . . . . .	1.º Ano	Semestral . . .	60	45	90		150	6
Sistemas Operativos Servidor — Plataformas Windows.	481 — Ciências informáticas . . .	Técnica . . . . .	1.º Ano	Semestral . . .	60	45	65		125	5
Segurança de Sistemas Informáticos	481 — Ciências informáticas . . .	Técnica . . . . .	1.º Ano	Semestral . . .	45	35	55		100	4
Wargaming . . . . .	481 — Ciências informáticas . . .	Técnica . . . . .	1.º Ano	Semestral . . .	45	35	55		100	4
Programação Orientada a Objetos . . .	481 — Ciências informáticas . . .	Técnica . . . . .	2.º Ano	Semestral . . .	60	45	90		150	6
Cibersegurança Ativa . . . . .	481 — Ciências informáticas . . .	Técnica . . . . .	2.º Ano	Semestral . . .	60	45	90		150	6
Redes e Comunicação de Dados III . . .	523 — Eletrónica e automação	Técnica . . . . .	2.º Ano	Semestral . . .	60	45	90		150	6
Segurança Informática e Ciberataques.	481 — Ciências informáticas . . .	Técnica . . . . .	2.º Ano	Semestral . . .	45	35	105		150	6
Sistemas Operativos Servidor — Plataforma Linux.	481 — Ciências informáticas . . .	Técnica . . . . .	2.º Ano	Semestral . . .	60	45	90		150	6
Estágio . . . . .	481 — Ciências informáticas . . .	Técnica . . . . .	2.º Ano	Semestral . . .			750	650	750	30
<i>Total</i> . . . . .					930	585	2 070	650	3 000	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 40.º-J do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.



Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 40.º-N do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

314361319



**SESC — SOCIEDADE DE ESTUDOS SUPERIORES E CULTURAIS, S. A.**

**Despacho n.º 6960/2021**

*Sumário:* Alteração do curso técnico superior profissional de Instalações Elétricas e Automação da Escola Superior de Engenharias e Tecnologia, do Instituto Politécnico da Lusofonia.

Nos termos dos números 6 e 7 do artigo 40.º-U do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto;

Considerando que pelo Despacho n.º 5659/2020 de 21 de maio, foi registada a criação do curso técnico superior profissional de Instalações Elétricas e Automação, da Escola Superior de Engenharia e Tecnologias;

Remetida alteração à Direção-Geral do Ensino Superior;

Considerando que a alteração do referido ciclo de estudos foi objeto de registo na Direção-Geral do Ensino Superior com o número R/Cr 56.1/2019 de 31-05-2021;

Manda o Presidente do Conselho de Administração da entidade instituidora do Instituto Politécnico da Lusofonia que se publique as devidas alterações, conforme anexo ao presente Aviso.

28 de junho de 2021. — O Presidente do Conselho de Administração da SESC — Sociedade de Estudos Superiores e Culturais, S. A., *Manuel de Almeida Damásio*.



## ANEXO

## 11 — Plano de estudos:

Unidade curricular (1)	Área de educação e formação (2)	Componente de formação (3)	Ano curricular (4)	Duração (5)	Horas de contacto (6)	Das quais de aplicação (7)	Outras horas de trabalho (8)	Das quais correspondem apenas ao estágio (8.1)	Horas de trabalho totais (9) = (6) + (8)	Créditos (10)
Matemática I . . . . .	461 — Matemática . . . . .	Geral e científica . . .	1.º ano	Semestral . . . .	60		90		150	6
Matemática II . . . . .	461 — Matemática . . . . .	Geral e científica . . .	1.º ano	Semestral . . . .	60		90		150	6
Física . . . . .	441 — Física . . . . .	Geral e científica . . .	1.º ano	Semestral . . . .	60		90		150	6
Instrumentação e Medidas . . . . .	522 — Eletricidade e Energia . . .	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . . .	52,5	42	47,5		100	4
Eletrotécnia I . . . . .	522 — Eletricidade e Energia . . .	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . . .	45	39	30		75	3
Desenho Técnico Assistido por Computador.	581 — Arquitetura e Urbanismo	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . . .	45	39	30		75	3
Medidas Auto Proteção . . . . .	861 — Proteção de Pessoas e Bens.	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . . .	45	30	70		125	5
Projeto em Energia e Potência	522 — Eletricidade e Energia . . .	Técnica . . . . .	2.º ano	Semestral . . . .	52,5	45	72,5		125	5
Eletrotécnia II . . . . .	522 — Eletricidade e Energia . . .	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . . .	60	45	65		125	5
Introdução ao Empreendedorismo.	345 — Gestão e Administração . . .	Geral e científica . . .	1.º ano	Semestral . . . .	30		45		75	3
Eletrónica I . . . . .	523 — Eletrónica e Automação . . .	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . . .	60	45	65		125	5
Sustentabilidade e Eficiência Energética.	522 — Eletricidade e Energia . . .	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . . .	30	20	45		75	3
Infraestruturas Eléctricas I . . . . .	522 — Eletricidade e Energia . . .	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . . .	60	45	60		150	6
Eletrónica II . . . . .	523 — Eletrónica e Automação . . .	Técnica . . . . .	2.º ano	Semestral . . . .	60	45	90		150	6
Infraestruturas Eléctricas II . . . . .	522 — Eletricidade e Energia . . .	Técnica . . . . .	2.º ano	Semestral . . . .	52,5	45	72,5		125	5
Fundamentos de Máquinas Eléctricas.	522 — Eletricidade e Energia . . .	Técnica . . . . .	2.º ano	Semestral . . . .	60	45	65		125	5
Energias Renováveis . . . . .	522 — Eletricidade e Energia . . .	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . . .	60	45	65		125	5
Luminotecnia . . . . .	522 — Eletricidade e Energia . . .	Técnica . . . . .	2.º ano	Semestral . . . .	45	15	55		100	4
Fundamentos de Telecomunicações e Automação.	523 — Eletrónica e Automação . . .	Técnica . . . . .	2.º ano	Semestral . . . .	60	30	65		125	5
Estágio . . . . .	522 — Eletricidade e Energia . . .	Em contexto de trabalho.	2.º ano	Semestral . . . .			750	650	750	30
<i>Total . . . . .</i>					997,5	575	1962,5	650	3 000	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 40.º-J do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.



Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 40.º-N do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

314361619



**SESC — SOCIEDADE DE ESTUDOS SUPERIORES E CULTURAIS, S. A.**

**Despacho n.º 6961/2021**

*Sumário:* Alteração do curso técnico superior profissional de Automação e Robótica da Escola Superior de Engenharias e Tecnologia, do Instituto Politécnico da Lusofonia.

Nos termos dos números 6 e 7 do artigo 40.º-U do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto;

Considerando que pelo Despacho n.º 5658/2020 de 21 de maio, foi registada a criação do curso técnico superior profissional de Automação e Robótica, da Escola Superior de Engenharia e Tecnologias;

Remetida alteração à Direção-Geral do Ensino Superior;

Considerando que a alteração do referido ciclo de estudos foi objeto de registo na Direção-Geral do Ensino Superior com o número R/Cr 54.1/2019 de 18-05-2021;

Manda o Presidente do Conselho de Administração da entidade instituidora do Instituto Politécnico da Lusofonia que se publique as devidas alterações, conforme anexo ao presente Aviso.

28 de junho de 2021. — O Presidente do Conselho de Administração da SESC — Sociedade de Estudos Superiores e Culturais, S. A., *Manuel de Almeida Damásio*.

## ANEXO

## 11 — Plano de estudos:

Unidade curricular	Área de educação e formação	Componente de formação	Ano curricular	Duração	Horas de contacto	Das quais de aplicação	Outras horas de trabalho	Das quais correspondem apenas ao estágio	Horas de trabalho totais	Créditos
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(8.1)	(9)=(6)+(8)	(10)
Matemática I . . . . .	461 — Matemática . . . . .	Geral e científica . . .	1.º ano	Semestral . . .	52,5		72,5		125	5
Matemática II . . . . .	461 — Matemática . . . . .	Geral e científica . . .	1.º ano	Semestral . . .	52,5		72,5		125	5
Física Geral . . . . .	441 — Física . . . . .	Geral e científica . . .	1.º ano	Semestral . . .	45		30		75	3
Ferramentas Informáticas . . . . .	482 — Informática na ótica do utilizador.	Geral e científica . . .	1.º ano	Semestral . . .	45		30		75	3
Introdução ao Empreendedorismo, Inovação e Transferência de Tecnologia.	345 — Gestão e administração . . .	Geral e científica . . .	1.º ano	Semestral . . .	45		30		75	3
Inglês no Contexto Profissional . . . . .	222 — Línguas e literaturas estrangeiras.	Geral e científica . . .	1.º ano	Semestral . . .	45		30		75	3
Análise de Circuitos . . . . .	523 — Eletrónica e automação . . .	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . .	52,5	45	72,5		125	5
Eletrónica Analógica . . . . .	523 — Eletrónica e automação . . .	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . .	52,5	45	72,5		125	5
Sistemas Digitais . . . . .	523 — Eletrónica e automação . . .	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . .	52,5	45	72,5		125	5
Microcontroladores . . . . .	481 — Ciências informáticas . . . . .	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . .	52,5	45	72,5		125	5
Automação Industrial . . . . .	523 — Eletrónica e automação . . .	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . .	52,5	45	97,5		150	6
Instrumentação . . . . .	523 — Eletrónica e automação . . .	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . .	52,5	45	97,5		150	6
Fundamentos de Robótica . . . . .	523 — Eletrónica e automação . . .	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . .	60	60	90		150	6
Gestão da Produção . . . . .	345 — Gestão e administração . . .	Técnica . . . . .	2.º ano	Semestral . . .	45	30	30		75	3
Robótica Aplicada e Móvel . . . . .	523 — Eletrónica e automação . . .	Técnica . . . . .	2.º ano	Semestral . . .	60	60	90		150	6
Programação de Autómatos . . . . .	523 — Eletrónica e automação . . .	Técnica . . . . .	2.º ano	Semestral . . .	60	60	90		150	6
Máquinas Eléctricas . . . . .	522- Eletricidade e Energia . . . . .	Técnica . . . . .	2.º ano	Semestral . . .	45	30	30		75	3
Fundamentos de Comunicações . . . . .	481 — Ciências informáticas . . . . .	Técnica . . . . .	2.º ano	Semestral . . .	45	30	30		75	3
Projecto Integrado . . . . .	523 — Eletrónica e automação . . .	Técnica . . . . .	2.º ano	Semestral . . .	75	75	150		225	9
Estágio . . . . .	523 — Eletrónica e automação . . .	Em contexto de trabalho.	2.º ano	Semestral . . .			750	650	750	30
<i>Total</i> . . . . .					990	615	2 010	650	3 000	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 40.º-J do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 40.º-N do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.



Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

314361668



**UNIVERSIDADE PORTUCALENSE INFANTE D. HENRIQUE,  
COOPERATIVA DE ENSINO SUPERIOR, C. R. L.**

**Anúncio n.º 155/2021**

*Sumário:* Estrutura curricular e plano de estudos do curso de 1.º ciclo de estudos em Engenharia e Gestão Industrial da Universidade Portucalense Infante D. Henrique.

Ao abrigo dos artigos 75.º a 80.º do DL n.º 74/2006, de 24 de março, na redação que lhe foi dada pelo DL n.º 63/2016 de 13 de setembro, e pelo DL n.º 65/2018 de 16 de agosto publica-se a estrutura curricular e o plano de estudos do curso de 1.º ciclo de estudos em Engenharia e Gestão Industrial da Universidade Portucalense Infante D. Henrique. O curso acreditado pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior, correspondendo ao Processo n.º NCE/20/2000212 e registado a 7 de maio de 2021 na Direção Geral do Ensino Superior com a referência n.º R/A-Cr 133/2021.

- 1 — Instituição de ensino: Universidade Portucalense Infante D. Henrique
- 2 — Unidade orgânica: Departamento de Ciência e Tecnologia
- 3 — Tipo de curso: Licenciatura — 1.º ciclo
- 4 — Denominação: Engenharia e Gestão Industrial
- 5 — Grau ou diploma: Licenciado
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180 créditos ECTS
- 7 — Opções, ramos, áreas de especialização, especialidades ou outras formas de organização da estrutura curricular: Não aplicável
- 8 — Estrutura curricular:

QUADRO N.º 1

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
Informática .....	I	46	
Ciências Empresariais .....	CE	17	
Economia .....	E	6	
Matemática e Estatística .....	ME	35	
Física .....	F	12	
Desenvolvimento Pessoal .....	DP	5	
Engenharia e Gestão Industrial .....	EGI	59	
<i>Subtotal</i> .....		180	
<i>Total</i> .....		180	



9 — Observações:

10 — Plano de estudos:

**Universidade Portucalense Infante D. Henrique****Ciclo de estudos em Engenharia e Gestão Industrial**

## Grau de licenciatura

**1.º ano/1.º semestre**

## QUADRO N.º 2

Unidade curricular	Área científica	Tipo	ECTS	Horas de contacto	Horas totais	Observações
Álgebra Linear e Geometria Analítica . . .	ME	Semestral . . .	6	30-T; 30-TP	162	
Competências Transversais para Ciência e Tecnologia.	DP	Semestral . . .	5	30-T; 30-TP	135	
Introdução à Economia . . . . .	E	Semestral . . .	6	30-T; 30-TP	162	
Algoritmia e Programação . . . . .	I	Semestral . . .	7	30-TP; 30-PL	189	
Análise Matemática . . . . .	ME	Semestral . . .	6	30-T; 30-TP	162	

**1.º ano/2.º semestre**

## QUADRO N.º 3

Unidade curricular	Área científica	Tipo	ECTS	Horas de contacto	Horas totais	Observações
Fundamentos de Física . . . . .	F	Semestral . . .	6	30-T; 30-TP	162	
Programação Orientada a Objetos . . . . .	I	Semestral . . .	7	30-TP; 30-PL	189	
Introdução à Engenharia e Gestão Industrial.	EGI	Semestral . . .	5	30-T; 30-TP	135	
Métodos Numéricos . . . . .	ME	Semestral . . .	6	30-T; 30-TP	162	
Gestão de Empresas . . . . .	CE	Semestral . . .	6	30-T; 30-TP	162	

**2.º ano/1.º semestre**

## QUADRO N.º 4

Unidade curricular	Área científica	Tipo	ECTS	Horas de contacto	Horas totais	Observações
Estatística Aplicada . . . . .	ME	Semestral . . .	5	30-T; 30-TP	135	
Investigação Operacional . . . . .	ME	Semestral . . .	6	30-T; 30-TP	162	
Eletricidade e Magnetismo . . . . .	F	Semestral . . .	6	30-T; 30-TP	162	
Engenharia de Software . . . . .	I	Semestral . . .	7	30-TP; 30-PL	189	
Gestão Financeira . . . . .	CE	Semestral . . .	6	30-T; 30-TP	162	

**2.º ano/2.º semestre**

## QUADRO N.º 5

Unidade curricular	Área científica	Tipo	ECTS	Horas de contacto	Horas totais	Observações
Estatística Multivariada . . . . .	ME	Semestral . . .	6	30-T; 30-TP	162	
Bases de Dados . . . . .	I	Semestral . . .	6	30-TP; 30-PL	162	
Sistemas de Suporte à Decisão . . . . .	I	Semestral . . .	6	30-TP; 30-PL	162	
Ergonomia . . . . .	EGI	Semestral . . .	6	30-T; 30-TP	162	
Gestão de Operações . . . . .	EGI	Semestral . . .	6	30-T; 30-TP	162	



## 3.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 6

Unidade curricular	Área científica	Tipo	ECTS	Horas de contacto	Horas totais	Observações
Informática Industrial . . . . .	I	Semestral . . .	7	30-TP; 30-PL	189	
Gestão de Projetos . . . . .	CE	Semestral . . .	5	30-T; 30-TP	135	
Planeamento e Controlo da Produção	EGI	Semestral . . .	6	30-T; 30-TP	162	
Gestão da Cadeia de Abastecimento . . .	EGI	Semestral . . .	6	30-T; 30-TP	162	
Simulação Industrial . . . . .	EGI	Semestral . . .	6	30-T; 30-TP	162	

## 3.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 7

Unidade curricular	Área científica	Tipo	ECTS	Horas de contacto	Horas totais	Observações
Qualidade e Análise de Processos . . . .	EGI	Semestral . . .	5	30-T; 30-TP	135	
Laboratório de Análise de Dados . . . . .	I	Semestral . . .	6	30-TP;30-PL	162	
Logística . . . . .	EGI	Semestral . . .	5	30-T; 30-TP	135	
Gestão de Sistemas Energéticos . . . . .	EGI	Semestral . . .	5	30-T; 30-TP	135	
Estágio . . . . .	EGI	Semestral . . .	9	30-OT	243	

18 de maio de 2021. — O Reitor da Universidade Portucalense Infante D. Henrique, *Prof. Doutor Sebastião Feyo de Azevedo*.

314253654



## MUNICÍPIO DE TAVIRA

### Aviso (extrato) n.º 13310/2021

*Sumário:* Abertura de procedimento concursal para provimento do cargo de chefe de divisão do Ambiente.

Para os devidos efeitos se torna público que, nos termos dos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64\_A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 64/2011, de 22 de dezembro, n.º 68/2013, de 29 de agosto, n.º 128/2015, de 3 de setembro e aplicável à Administração Local por força do n.º 1 da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, se encontra aberto o procedimento concursal para provimento do cargo de direção intermédia de 2.º grau — Chefe de Divisão de Ambiente. A indicação dos requisitos formais de provimento, do perfil exigido, da composição do júri e dos métodos de seleção vai ser publicitada na bolsa de emprego público até ao 2.º dia útil após a data da publicitação no *Diário da República*, do referido procedimento concursal, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com a nova redação dada pelas respetivas alterações.

2 de julho de 2021. — A Presidente da Câmara Municipal, *Ana Paula Fernandes Martins*.

314374522



## MUNICÍPIO DE TAVIRA

### Aviso n.º 13311/2021

*Sumário:* Abertura de procedimento concursal para provimento do cargo de chefe de divisão de Gestão da Mobilidade, Rede Viária e Transportes.

Para os devidos efeitos se torna público que, nos termos dos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 64/2011, de 22 de dezembro, n.º 68/2013, de 29 de agosto, n.º 128/2015, de 3 de setembro e aplicável à Administração Local por força do n.º 1 da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, se encontra aberto o procedimento concursal para provimento do cargo de direção intermédia de 2.º grau — Chefe de Divisão de Gestão da Mobilidade, Rede Viária e Transportes. A indicação dos requisitos formais de provimento, do perfil exigido, da composição do júri e dos métodos de seleção vai ser publicitada na bolsa de emprego público até ao 2.º dia útil após a data da publicitação no *Diário da República*, do referido procedimento concursal, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com a nova redação dada pelas respetivas alterações.

2 de julho de 2021. — A Presidente da Câmara Municipal, *Ana Paula Fernandes Martins*.

314374409



## FREGUESIA DE CAMPO DE OURIQUE

### Aviso (extrato) n.º 13312/2021

*Sumário:* Abertura de concurso para recrutamento para um cargo de dirigente intermédio de 2.º grau.

1 — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual aplicada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação, torna-se público que, por deliberação do Executivo da Junta de Freguesia de Campo de Ourique, de 18 de janeiro de 2021, bem como da Deliberação da Assembleia de Freguesia de Campo de Ourique de 27 de maio de 2021, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do segundo dia da data da publicitação na Bolsa de Emprego Público, o procedimento concursal para provimento de Cargo de Direção intermédia 2.º Grau previsto no Mapa de Pessoal desta Junta de Freguesia, para Chefe de Divisão de Higiene Urbana e Espaço Público.

2 — A indicação dos respetivos requisitos formais de provimento, do perfil exigido, dos métodos de seleção e da composição do júri constará da publicitação na Bolsa de Emprego Público no endereço [www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt), que se efetuará até ao 2.º dia após a publicação do presente aviso.

28 de junho de 2021. — O Presidente da Junta de Freguesia de Campo de Ourique, *Pedro Miguel Tadeu Costa*.

314356087



*II SÉRIE*



Depósito legal n.º 8815/85    ISSN 0870-9963

*Diário da República Eletrónico:*

Endereço Internet: <http://dre.pt>

*Contactos:*

Correio eletrónico: [dre@incm.pt](mailto:dre@incm.pt)

Tel.: 21 781 0870

Fax: 21 394 5750